PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZADOS DE DIREITO

ANTECEDENTES

passado fornece sempre
ndes lições aos que estão
presente almejando um
ro melhor"
Águeda Passos Rodrigues
ins
unal de Justiça do Ceará)

fosse a inspiradora idéia
então Desembargadores
ipides Queiróz do Valle e
astião Teixeira Sobreira,
se dispuseram a reunir
memórias e reminis-
cias do Poder Judiciário
te Estado, nos idos de
5 e 1985, impossível
a sido o lançamento deste
o.

a tanto, contamos com o
alho incansável do Juiz
Waldir Vitral, sempre
icado à cultura jurídica,
ritor, poeta e professor,
recedor de nosso tributo.

ória, novembro de 2001

s. Geraldo Corrêa da Silva
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

341256

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZADO DE DIREITO

À Maria da Penha Pinto da Silva
com os meus agradecimentos
5.9.2007

Des. Geraldo Corrêa da Silva
Presidente
Tribunal de Justiça - ES

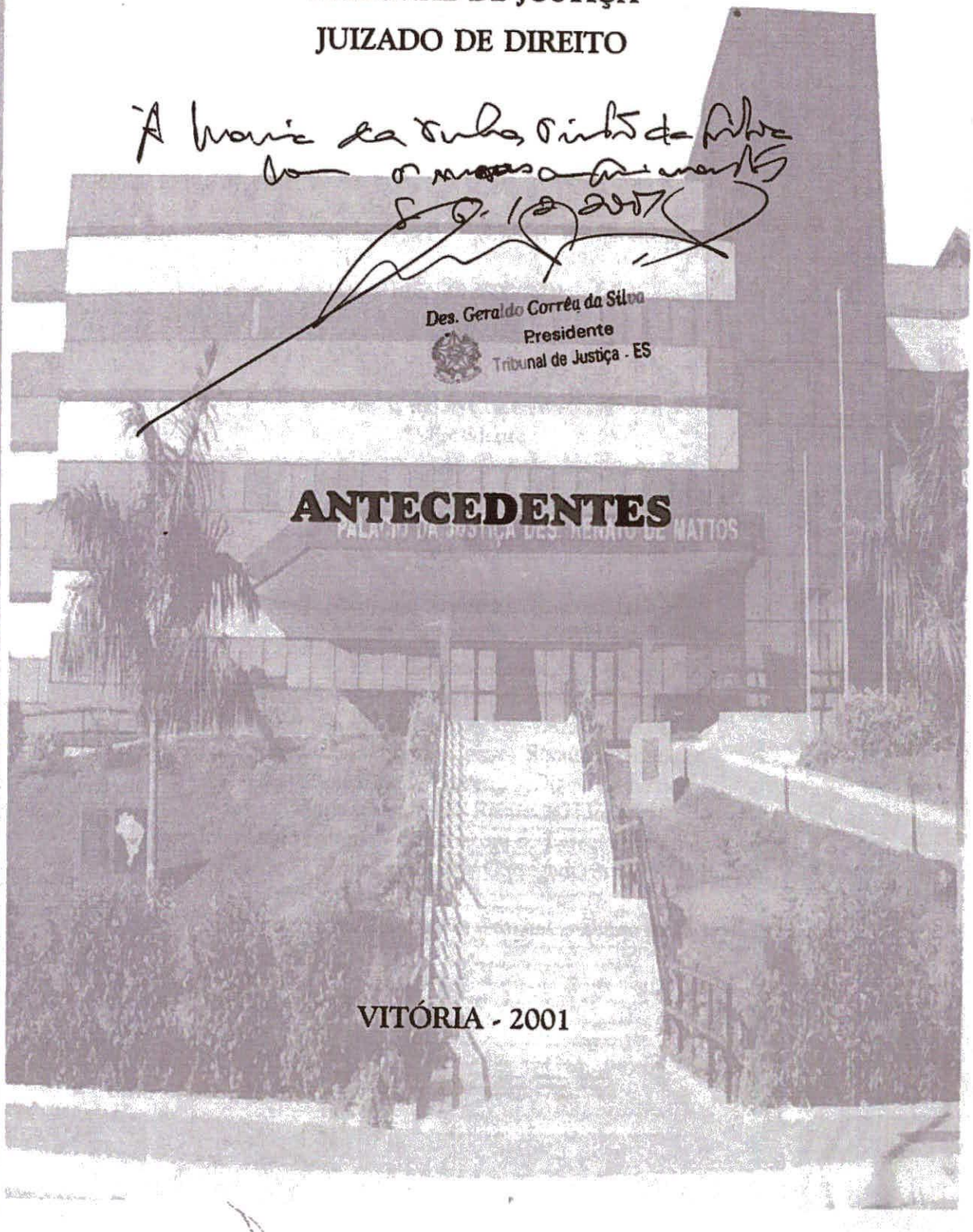

ANTECEDENTES

VITÓRIA - 2001

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BIÊNIO 2000/2001

Des. Geraldo Corrêa da Silva
Presidente

Dr. Waldir Vitral
Coordenação

Colaboradores:
Fabio Buaiz de Lima – Diretor Judiciário de Edição e Publicação
Genivaldo Monteiro Alves – Arquivo do TJ
Geraldo Cesar Santos Costa – Recursos Humanos
Marcelo Farias de Oliveira – Diário da Justiça
Maria José Melo – Recursos Humanos
Terezinha Laghi Laranja – Subdiretora do Egrégio Tribunal de Justiça
Vera Lucia Pimenta Leal Reis – Corregedoria Geral da Justiça

Editoração e Pré-Impressão: Gráfica do Diário da Justiça

Vitória, 29 de maio de 2001.

Senhor Desembargador Presidente:

O saudoso Desembargador Euripedes Queiroz do Valle elaborou e publicou trabalho intitulado O TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Síntese História, a partir de 1534, trabalho esgotado. Posteriormente, na Presidência do eminente Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira, este, por iniciativa e meios próprios publicou "HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO", até 1985, publicação também esgotada. Preocupado com a perda destes trabalhos e, por via de conseqüência, da história neles registrados, permita-me sugerir à Vossa Excelência publicação englobando os dois trabalhos antes mencionados, atualizados até os dias atuais. Inicialmente todo material deverá ser digitado, corrigido para posterior editoração.

Caso Vossa Excelência acate a sugestão, estará homenageando a história do Poder Judiciário, não permitindo que permaneça no esquecimento.

Cordialmente,

WALDIR VITRAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

Justificativa

A fim de que não se percam os antecedentes históricos do Poder Judiciário, a Presidência resolveu englobar dois trabalhos já esgotados e com sinais de desaparecimento. O primeiro, elaborado pelo saudoso jurista e historiador Desembargador Eurípedes Queiroz do Vale, intitulado "O Tribunal de Justiça do Espírito Santo – Seus antecedentes históricos – Síntese cronológica – 1534-1955". Posteriormente em 1985, quando na presidência do Egrégio Tribunal o eminente Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira, elaborou cuidadosa pesquisa e publicou "História do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo", trabalho igualmente esgotado. Levando em consideração as modificações ocorridas nos últimos anos no Poder Judiciário, com criação e transformações de comarcas, aumento do quadro de magistrados, além de outras, a atual presidência resolveu unificar os trabalhos acima citados, atualizando-os sem revisão dos textos, daí para frente com as modificações então ocorridas.

É uma contribuição à memória do Poder Judiciário de nosso Estado.

Vitória, ano 2001.

Des. Geraldo Corrêa da Silva
Presidente

Índice

Título I – O Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Des. Eurípedes Queiroz do Valle 17

Título II – História do Poder Judiciário do Espírito Santo
Des. Sebastião Teixeira Sobreira 73

Título III – Atual prédio do Tribunal de Justiça 133

Título IV – Comarcas que compõe o Poder Judiciário do
Estado do Espírito Santo. 137

Título V – Dados Biográficos dos Desembargadores do Estado do
Espírito Santo (1831/2001). 151

Título VI – Desembargadores componentes do Egrégio Tribunal
de Justiça (2001) 197

Título VII – Corregedoria Geral da Justiça. 241

Título VIII – Apêndice 245

Ministério Público
Ordem dos Advogados do Brasil
Realizações – Biênio 2000/2001

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

EURÍPEDES QUEIROZ DO VALLE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SEUS ANTECEDENTES HISTÓRICOS

SÍNTESE CRONOLÓGICA
1534 – 1955

"QUIEN SE EMBARAZA EN SENTIR LO PASSADO, PIERDE LO PRESENTE E AVENTURA LO PORVENIR".

QUEVEDO Y VILLEGOS.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
VITÓRIA – 1955

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

OBRAS E FONTES CONSULTADAS

Dicionário His. Geog. e Estatístico do Província do Espírito Santo. Cesar Augusto Marques.

Dicionário Geog. e Hist. do Espírito Santo. Francisco Eugênio de Assis - 1941.
História do Brasil. Rocha Pombo. 1933.
História do Brasil. Veiga Cabral. 1944.
História da Província do Espírito Santo. Bazílio de Carvalho Daemon. 1879.
História do Espírito Santo. José Teixeira de Oliveira. 1951.
Homens e Cousas do Espírito Santo. Amancio Pereira. 1914.
A Capitania do Espírito Santo. Mário Freire. 1945.
Dicionário Bibliográfico Brasileiro. Sacramento Black. 1883.
Constituições do Espírito Santo. Milton Caldeira. 1951.
Vida Constitucional Espírito Santense. E. Queiróz do Valle. 1951.
Vida Legislativa Espírito Santense. E. Queiróz do Valle. 1952.
Efemérides Judiciárias Espírito Santenses. E. Queiróz do Valle. 1954.
Organização Política e Administrativa do Brasil. Tavares da Lyra. 1941.
Livro de Atas do Tribunal de Justiça.
Livro de Assentamentos do Tribunal de Justiça.
Revista do Instituto Histórico.
Revista do Tribunal de Justiça.
Coleção de Diários Oficiais.
Catálogo da Biblioteca Pública.
Idem da Biblioteca do Instituto Histórico.
Idem da Biblioteca da Academia de Letras.
Idem da Biblioteca da Associação de Juristas.

NOTA INICIAL

Não temos, até o momento, nenhuma publicação especial sobre o nosso Tribunal de Justiça. Ainda não se fez a sua história. Não se disse ainda o que era a Justiça do Espírito Santo antes e depois de sua criação.

Resolvemos, por isso, reunir aqui algumas notas a respeito. Não será uma história. Mas apenas uma crônica. E crônica ligeira na qual registramos, em notas rápidas, algumas de suas datas mais expressivas.

Demos-lhe forma cronológica para melhor assinalar as etapas naturais de sua evolução. Tomamos por ponto de partida a Carta de Doação outorgada, por D. João III, ao nosso primeiro donatário, em 1534.

Como se sabe, essas cartas de doação conferiam também aos Donatários poderes para organizar e administrar justiça em suas Capitanias, podendo criar e prover todos os cargos e funções que se fizessem necessários, segundo os preceitos gerais das velhas Ordenações em vigor no Reino.

Nesta parte, aquela Carta de Doação foi a primeira manifestação de uma justiça organizada em nossa terra e Vasco Fernandes Coutinho, – o primeiro donatário – a nossa primeira autoridade judiciária.

X

Acreditamos que essas notas não sejam, de todo, inúteis. O curioso do nosso passado judiciário verá, embora a traços rápidos, como estava organizada a justiça antes e depois da instalação do Tribunal.

Verá como a Coroa Portuguesa foi atendendo os reclamos de nosso desenvolvimento. Verá como as Constituições brasileiras e suas leis orgânicas estruturaram a Justiça nas Províncias e depois nos Estados.

Verá como esta Justiça a princípio centralizada, foi, pouco, se descentralizando, para, em seguida, voltar a um movimento de unificação. Verá como se vem operando os nossos avanços e recuos em matéria judiciária. Verá como o Espírito Santo tem sido precursor de várias franquias e conquistas no campo do Direito Judiciário. Verá, por exemplo, que antes da Carta Federal de 1934 já a Carta Espírito Santense de 1891 admitia a participação de Advogados na formação do Tribunal de Justiça. Verá que o Espírito Santo foi o primeiro e talvez o único Estado da Federação a dar ao cânone constitucional da independência dos poderes, uma expressão de realidade. Verá que realmente o nosso Tribunal foi um dos poucos que teve atribuições para prover todos os cargos e funções da Justiça, desde a nomeação dos Juizes de Direito até a dos seus funcionários e serventuários. Verá que antes da unificação do Direito Adjetivo brasileiro, os Códigos do Processo do Estado já consignavam o que havia de mais adiantado e evoluído na doutrina e na jurisprudência. Verá afinal que numa nítida compreensão de dignidade da Justiça é o Espírito Santo, no momento, um dos Estados da união que melhor remuneram os seus Juizes.

X

Está aberta a "picada" no terreno virgem da nossa História Judiciária. Outros, melhor aparelhados, poderão amplia-la, transformando esse modesto "caminho de roça" numa ampla e bela "estrada real".

Vitória, Espírito Santo, Setembro de 1955.

EURÍPEDES QUEIROZ DO VALLE

TÍTULO I

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
SEUS ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Síntese Cronológica

1534 – 1955

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO SEUS ANTECEDENTES HISTÓRICOS

Síntese Cronológica
1534 – 1955

– 1 –

1-1-1534 – D. João III, Rei de Portugal, expede a favor do fidalgo português Vasco Fernandes Coutinho uma Carta de Doação. Fazia-lhe mercê de "50 léguas na costa do Brasil que deviam começar onde acabassem as 50 doadas a Pedro de Campos Tourinho" (Bahia) "correndo para as bandas do sul". Essas 50 léguas que seriam o futuro Espírito Santo deviam entrar na mesma largura, sertão a dentro, "tanto quanto pudesse entrar". No que tange à Justiça, que é parte que aqui nos interessa, dizia aquela Carta de Doação: – Dom João III, etc. A quantos esta minha Carta virem. Faço saber etc. Hei por bem e me apraz de lhe fazer, como de feito por esta presente Carta faço mercê e irrevogável doação, entre vivos valedoura deste dia para todo o sempre de juro e de herdade, para ele e todo os seus filhos netos, herdeiros e sucessores, que após ele vierem, assim descendentes como transversais e colaterais, segundo adeante irá declarado, de 50 léguas na costa do Brazil, as quais se começarão, etc.

.....

"Outrossim lhe faço doação e mercê de juro e herdade para todo o sempre para ele e descendentes e sucessores no modo sobredito, da Jurisdição Civil e Crime da dita terra, da qual ele dito Vasco Fernandes, e seus herdeiros e sucessores usarão na forma e maneira seguinte. A saber: – poderá por si ou por seu Ouvidor estar à eleição dos Juizes e Oficiais, e alimpar e apurar as pautas, e passar cartas de confirmação aos ditos Juizes e Oficiais, os quais se chamarão pelo dito Capitão Governador, e ele para Ouvidor que poderá conhecer de ações novas a dez léguas d'onde estiver, e de apellações e de aggravos; e conhecerá em toda a dita Capitania e governança e os ditos Juizes darão apellação para o dito seu Ouvidor nas quantias que mandam minhas Ordenações; e de que o dito seu Ouvidor julgar, assim por ação nova, como por apellação e aggravo sendo em cíveis não haverá appellação nem aggravo até a quantia de 100$000 e dahi para cima dará appellação à parte que quiser appellar e nos casos crimes hei por bem que o dito Capitão e Governador e seu Ouvidor tenham jurisdição e alçada de morte natural inclusive em escravos e gentios, e assim mesmo em fieis christãos e homens livres em todos os casos, assim como para absolver, como para condenar, sem haver appellação nem aggravo; e nas pessoas de maior qualidade terão alçada de 10 anos de degredo e até 100 cruzados de pena sem appellação nem aggravo; porem nestes quatro casos seguintes. A saber: – Heresia, quando9 o herético lhe for entregue pelo eclesiástico, e traição, e sodomia, e moeda falsa, terão alçada em toda a pessoa de qualquer qualidade que seja para condenar os culpados à morte, e dar suas sentenças à execução sem appellação nem aggravo, e porem nos ditos quatro casos, para absolver de morte, posto que outra pena lhe queiram dar menos de morte, darão appellação e aggravo, e a tomarão por parte da Justiça.

"Outrossim me apraz que o dito Capitão e Governador e todos os seus sucessores a que esta Capitania, vier, possam novamente crear e prover por suas cartas os Tabelliães do público e judicial que lhes parecer necessário nas villas e povoações da dita terra, assim agora como pelo tempo adeante: e lhe darão suas cartas assinadas por eles com o sello, e lhes tomarão juramento que sirvam seus officios bem e verdadeiramente, e os ditos Tabelliães servirão pelas ditas cartas, sem mais tomarem outras de minha Chancellaría, e quando os ditos offícios vagarem por morte ou por renunciação, ou por erros de se assim é, os poderão isso mesmo dar, e lhe darão os regimentos por onde hão de servir conforme aos de minha Chancellaría, e Hei por bem que os ditos Tabelliães se possam chamar e chamem pelo dito Capitão e Governador e lhe pagarão suas pensões segundo forma de foral que ora para a dita terra mandei fazer, das quais pensões lhe assim mesmo faço doação e mercê de juro e herdade para sempre".

Estava assim Vasco Fernandes Coutinho com poderes para administrar Justiça podendo criar e prover os cargos e funções judiciais que se fizessem necessários. Aquela Carta de Doação foi, desse modo, a primeira Organização Judiciária que teve o Espírito Santo e Vasco Fernandes Coutinho o nosso primeiro Juiz.

– 2 –

23-5-1535 – Vasco Fernandes Coutinho chega a sua Capitania. Toma posse da mesma. Dá-lhe o nome de Espírito Santo em homenagem à festa do dia. E com as funções de Capitão e Governador assumia as de Magistrado.

– 3 –

1-11-1554 - Thomé de Souza instala o Governo Geral do Brasil. Estabelece a sua sede na Cidade do Salvador. A Administração geral da Justiça passa a ser exercida pelo Ouvidor Geral que trouxe do Reino o Desembargador Pedro Borges de Souza. A Justiça do Espírito Santo passa a ser superintendida por aquele Ouvidor.

– 4 –

10-12-1572 - O Brasil é dividido em dois Governos Gerais. O Espírito Santo passa a pertencer à jurisdição do Governo do Sul com sede no Rio de Janeiro.

– 5 –

12-4-1577 - Retorna o Brasil ao Govêrno uno. A Capitania do Espírito Santo volta a subordinar-se à jurisdição do Govêrno Central já agora com sede na Cidade do Salvador, Bahia.

– 6 –

19-4-1581 – Portugal passa para o domínio hespanhol. E com êle o Brasil. A administração da colônia e de sua Justiça não se alteram. Continuam em vigor as mesmas leis e a dirigir o Brasil as mesmas autridades portuguesas.

1600

– 7 –

7-3-1609 – É criado o primeiro Tribunal de Justiça do Brasil. Tem a sua sede em Salvador. A sua jurisdição se estende por tôdas as Capitanías. Compunha-se de 10 Desembargadores. Um deles era o Chanceler. 3 eram desembargadores de agravo. Um era o Ouvidor Geral. Um outro servia de Juiz de Feitos da Coroa, Fazenda e Fisco. Um terceiro desempenhava as funções de Provedor de Defuntos e Resíduos e os três restantes eram "desembargadores extravagantes".

– 8 –

18-6-1619 – Disseminam-se os órgãos da Justiça no Brasil. Criam-se mais duas Ouvidorias Gerais. A primeira com sede no Rio de Janeiro e a segunda com sede no Maranhão. O Espírito Santo juntamente com as Capitanías de São Vicente e Paraíba do Sul passam a pertencer à Jurisdição da Ouvidoria do Rio de Janeiro.

– 9 –

5-7-1619 – Por ato desta data é dado Regimento à Ouvidoria do Espírito Santo. Como o das demais êste regulava as atribuições e prerrogativas judiciárias do Ouvidor.

– 10 –

5-4-1626 – O Govêrno espanhol, a frente do qual se encontrava Felipe II, suprime o primeiro Tribunal de Justiça brasileiro, criado em 1609. Alegava serem "extraordinárias as despezas com a sua manutenção". Volta assim a Justiça da Colônia a ser ministrada pelos Juizes ordinários e Ouvidores.

– 11 –

1-12-1640 – Portugal reconquista a sua independência. Volta ao seu domínio a colônia brasileira. Continuam a vigorar as Cartas de Doação e as leis posteriores expedidas para as Capitanías.

– 12 –

12-9-1652 – Portugal, a frente de cujo governo se encontrava D. João IV, restaura o primeiro Tribunal de Justiça. Atendia assim aos justos reclamos dos brasileiros "que não podiam continuar a atravessar o Atlântico para pedir Justiça aos Tribunais de Lisbôa".

1700

– 13 –

3-7-1722 – A Capitania do Espírito Santo, volta, por compra, ao domínio da Coroa Portuguesa. Custou 40.000 cruzados (16 contos ou 16 mil cruzeiros em moeda atual). É extinto nela o logar de Ouvidor. O serviço da Justiça passa a ser exercído por um Juiz Ordinário, sujeito à jurisdição da Ouvidoria Geral do Rio de Janeiro. Terminava para o Espírito Santo o govêrno dos Donatários. O último deles foi o Dr. Cosme Rolim de Moura.

– 14 –

15-1-1733 – O Govêrno Português torna independente a Capitania do Espírito Santo. Estabelece nela numa Ouvidoria Geral e estende a sua jurisdição às Villas de S. Salvador dis Campos de Goitacazes e São João da Barra, então pertencentes à Capitania de Paraíba do Sul. (Rio de Janeiro).

– 15 –

1-1-1735 – O Conselho Ultramarino incorpora a Capitania da Paraíba do Sul à jurisdição da Ouvidoría Geral do Espírito Santo, em virtude de ter a mesma passado, por compra, ao domínio da Coroa.

– 16 –

13-10-1741 – Cria o Governo Português a Comarca do Espírito-Santo que ficaría sob a jurisdição do Govêrno da Bahia. Instala-a o Ouvidor Geral Dr. Pascoal Ferreira de Veras. A sua demarcação se procedeu em 30-12-1743. Sob sua jurisdição continuaram as Vilas de São Salvador dos Campos de Goitacazes e São João da Barra.

– 17 –

13-10-1751 – É instalado o segundo Tribunal de Justiça do Brasil, criado por carta régia de 10-11-1734. Tem a sua sede na Cidade do Rio de Janeiro. A sua jurisdição se estende por tôdas as "Comarcas independentes" do sul do País, abrangendo assim as do

Espírito Santo até a de S. Pedro do Rio Grande do Sul e, pelo oéste , as de Cuiabá e Goiaz.

1800

– 18 –

10-5-1808 – É elevada à categoria de Casa de Suplicação o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Como Orgão supremo da Justiça estende a sua jurisdição por todo o País. Era o primeiro passo para a nossa emancipação judiciária que havia de preceder e precipitar a própria emancipação política.

– 19 –

13-9-1810 – Desliga-se o Espírito Santo da jurisdição do Govêrno da Bahia. Passava assim a uma nova categoria, como Capitania autônoma. Coube a Francisco Alberto da Costa Rubim ser o primeiro Governador desta nova fase.

– 20 –

16-12-1815 – O Brasil é elevado à categoria de reino Unido a Portugal e Algarves. Acontecimentos históricos de caráter político prenunciando a nossa emancipação determinaram nova mudança na forma de dirigir as Capitanias. Passa a governa-las uma Junta Provisória a ser provida por eleição popular. Procede-se assim a primeira eleição no Espírito Santo. E são eleitos: – Presidente Pe. José Nunes da Silva Pires, Vigário de Guarapari; Secretário Luiz Alves de Azambuja Suzano e vogais os Snrs. José Ribeiro Pinto, Sebastião Vieira Machado e José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim. A 2 de Março de 1822 instalava-se solenemente a Junta. Chegava assim ao seu fim o regimem colonial. E com esse primeiro govêrno eleito preparavamo-nos para receber o grande acontecimento nacional que seis meses após ahavia de nos trazer a nossa definitiva maioridade política. O Govêrno da Junta cessou em 20 de Outubro de 1823, quando foi criado o logar de Presidente da Província. O primeiro a exercer esse cargo no Espírito Santo foi o Dr. Ignácio Accioly de Vasconcellos, nomeado em 25 de Novembro de 1823. Tomou posse do cargo em 24 de Fevereiro do ano seguinte.

– 21 –

7-9-1822 – Proclama-se a independência política do Brasil. Consolidava-se assim a independência judiciária esboçada em 1808. As velhas Capitanuas independentes passam à categoria de Províncias.

– 22 –

20-10-1823 – Vota a Constituinte Federal deste ano várias Resoluções legislativas. Entre elas estava a que declarava qual a legislação que continuava em vigor e a que dava nova forma de Govêrno às Províncias. Pela primeira devia continuar em vigor "as Ordenações, leis, regimentos, alvarás, decretos e resoluções promulgadas pelos Reis de Portugal e pelas quais o Brasil se governava até 25 de Abril de 1821" e tôdas as que foram promulgadas daquela data em diante pelo Imperador na parte em que não tivessem sido revogadas. No art. 2º desa Resolução eram especificadas, em tabela, tôdas elas. Na segunda dessas Resoluções eram abolidos as Juntas Provisórias criadas por decreto das Côrtes Portuguesas em 29 de Setembro de 1821, substituindo-as por Presidentes de nomeação do Imperador, assistidos por Conselhos eleitos. Com a dissolução da Constituinte essas Leis foram regovadas.

– 23 –

25-3-1824 – Promulga-se a primeira Constituição Política do Império do Brasil. São lançados os fundamentos da Justiça brasileira. Fixam-se as primeiras garantias dos Magistrados. Os Juizes são declarados perpétuos. Só o Imperador pode suspende-los, depois de ouvido o Conselho de Estado. (arts. 153 e 154)

– 24 –

27-8-1828 – Por carta de lei desta data sanciona o Imperador o decreto de Assembléia Geral estabelecendo definitivamente o Conselho Geral da Província do Espírito Santo.

– 25 –

18-9-1828 – É criado o Supremo Tribunal de Justiça. Instalou-se em 1829. Vinha substituir a Casa de Suplicação. Completava-se, desse modo, a aparelhagem da Justiça brasileira, dando-se realidade a sua autonomia.

– 26 –

22-9-1828 – Extinguem-se os Tribunais denominados Meza do Desembargo do Paço e o de Consciência e Ordens, regulando-se a expedição e modo de prover os negócios que lhes pertenciam. Era uma consequência natural da nova ordem de cousas que se estabelecia.

– 27 –

16-12-1830 – É sancionado, pelo Govêrno, o primeiro Código Criminal do Brasil. Revogava-se assim o Livro V das Ordenações Filipinas que regulava, até então, a matéria.

O Direito brasileiro começava a tomar côrpo e fisionomia própria. O novo Código dividia-se em quatro partes com os seguintes títulos: – Dos Crimes e das Penas; Dos Crimes Públicos; Dos Crimes Particulares e dos Crimes Policiais. Depois da Constituição de 1824 foi a primeira grande lei brasileira sistematisada sôbre esse ramo de direito. Era obra que honrava a cultura jurídica do tempo.

– 28 –

31-8-1832 – São desanexadas da Ouvidoria do Espírito Santo as Vilas de São Salvador dos Campos de Goitacazes e São João da Barra. Voltavam assim, à jurisdição da Província do Rio de Janeiro.

– 29 –

29-11-1832 – É promulgado o primeiro Código do Processo Criminal do Império. Dividia-se em duas partes. A primeira tratava da Organização da Justiça e a segunda do Processo. O Império, para os efeitos da Justiça, era dividido em Distritos de Paz, Termos e Comarcas. Os Juizes de Direito eram nomeados pelo Imperador dentre os bachareis em direito com mais de 25 anos e com um ano, pelo menos, de prática forense. Nas Comarcas mais populosas podia haver até 3 Juizes de Direito com jurisdição cumulativa. Um deles seria o Chefe de Polícia. Extinguiam-se as Ouvidorias, os Juizes de Fóra e os Juizes ordinários. Começava-se assim a abandonar o velho direito português, até então vigorante. Esse Código registrava avanços consideráveis e tem sido, até hoje, fonte preciosa e insubstituível de todo o nosso direito adjectivo. Foi a primeira lei brasileira que veio dar realidade e vida ao Poder Judiciário que vinha sendo, até então, regulado por leis esparsas e incompletas.

– 30 –

12-8-1834 – Decreta a Regência, em nome do Imperador, o Ato Adicional. Os Conselhos das Províncias são substituidos pelas Assembléias Legislativas. Esboça-se o movimento para a descentralisação da Justiça. As Províncias, por essas Assembléias já podiam legislar sôbre a sua "divisão civil e judiciária". (arts. 10, n. 1)

– 31 –

3-10-1834 – São fixadas, por uma lei que tomou o n. 40, as atribuições dos Presidentes de Província. Todos os serviços públicos lhes estavam subordinados. O seu principal auxiliar era o Chefe de Polícia, como êle, de livre nomeação e demissão do Imperador.

O Direito brasileiro conheceu uma [illegible] se em quatro partes consecutivas [illegible] Dos Crimes, Parte [illegible] dos Crimes [illegible] prende lei brasileira [illegible] culturas jurídica do tempo.

31-8-1832 – São desanexadas [illegible] das Campos de Goitacazes e São João [illegible] do Rio de Janeiro.

29-11-1812 – É promulgado [illegible] Dividia-se em duas partes. A primeira [illegible] Processo. O Império, para os efeitos [illegible] Comarcas. Os Juízes de Direito eram [illegible] direito com mais de 25 anos e com [illegible] mais populosas podiam haver até 3 Juízes [illegible] sena o Chefe de Polícia. Extinguia a [illegible] ordinárias. Começava-se assim a abrandar [illegible] Esse Código registrava avanços [illegible] manutenção de todo o nosso direito [illegible] realidade e vida no Poder Judiciário [illegible] e incompletas.

12-8-1834 – Decreta a Regência [illegible] Conselhos das Províncias são substituídos [illegible] movimento para a descentralização [illegible] poderiam legislar sobre a sua "alfândega" [illegible]

3-10-1834 – São criadas, por [illegible] de Província. Todos os serviços públicos [illegible] era o Chefe de Polícia, como ele, de [illegible]

– 32 –

23-3-1835 – O Espírito Santo já no gozo de suas prerrogativas de poder legislar sôbre a sua "divisão civil e judiciária", cria, em seu território, pela lei provincial n. 15, três Comarcas que foram as de Vitória, São Mateus e Itapemirim. Essas três primeiras Comarcas iriam constituir os núcleos iniciais do futuro desenvolvimento judiciário da Província.

– 33 –

12-5-1840 – A Regência, por meio de uma lei interpretativa, esclarece vários artigos do Ato Adicional. Foi, por isso, denominada lei de interpretação. No artigo 4.º explicava o sentido da palavra "magistrado" para dizer que ela não compreendia "os membros das Relações e Tribunais Superiores". Esclarecia também que "na decretação da suspensão dos magistrados procediam as Assembléias Provinciais como Tribunal de Justiça". (Art. 5) Enumerava ainda o que devia conter o decreto de suspensão ou demissão.

– 34 –

3-12-1841 – É reformado pela lei n. 3 o Código do Processo Criminal. Os Chéfes de Polícia passavam a ser nomeados dentre os Desembargadores e Juizes de Direito. Estes dentre os Bachareis que tivessem servido, com distinção, os cargos de Juizes Municipais ou de Orfãos e Promotores Públicos ao menos por um quatriênio completo. Essa reforma consolidava, por assim diser, tudo o que até então existia sobre matéria judiciária. Ela foi no dizer de João Mendes, a lei de maior importância histórica do tempo, "pois resumia as aspirações do Paiz desde a Abdicação".

– 35 –

9-6-1850 – A Lei n. 559 divide o Império em Comarcas de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrancias. A investidura do Juiz só podia se dar para a de 1.ª. Só depois de três anos de exercício numa, podia ser promovido. A classificação dessas Comarcas era feita pelo Govêrno.

– 36 –

25-6-1850 – É promulgado o Código Comercial Brasileiro o que é feito pela lei n. 4.556. Compunha-se de 3 grandes partes: – a) "Do Comércio em geral", b) "Do Comércio Marítimo" e c) "Das Quebras". Havia ainda um Título Único que tratava da "Administração da Justiça nos Negócios e causas Comerciais". Carvalho de Mendonça o considerava "um dos monumentos mais sólidos da nossa legislação". Os homens da República, continuava êle, na sua obra nefanda de esfacêlo da legislação recuaram , respeitosamente, ante essa peça admirável". Quarenta anos depois, pelo decreto n. 763 de

18 de Setembro de 1890 era êle mandado observar no processo das causas civeis em geral. E Campos Salles, Ministro da Justiça do Govêrno Provisório da República, mandava, pelo decreto n. 848 de 11 de Novembro de 1890, reproduzir as suas disposições na Organisação da Justiça Federal. Com o seu famoso Regulamento 737 de 25 de Novembro daquele ano, constitue, pela sistemática adotada, pela técnica e precisão de linguagem, obra modelar não excedida ainda por nenhuma outra.

– 37 –

15-2-1855 – Contrata o Govêrno Federal com o Jurisconsulto Augusto Teixeira de Freitas a consolidação de todo o Direito Civil Brasileiro. O Direito Criminal e o Processual Criminal já estavam consolidados nos Códigos de 1830 e 1832 respectivamente. O Direito Comercial também no seu Código de 1850. Faltava realmente o Direito Civil. Era necessário libertar-nos, de vêz, das velhas Ordenações do Reino, também nesta parte. Urgia completar a nossa independência realisando a nossa emancipação jurídica. O que era o Direito Civil da época, diz-nos o nosso eminente Ferreira Coelho: – "uma verdadeira floresta de ordenações, leis, decretos, cujo emaranhado cipoal dificilmente era penetrado por amestrados juristas". Em princípios de 1858 Teixeira de Freitas concluia o seu trabalho dentro das bases estabelecidas pelo Govêrno. Constituia êle de 1.333 artigos todos anotados com indicações precisas sôbre a lei ou o costume em que se baseavam. Em 24 de Dezembro daquele mesmo ano de 1858 aprovava o Govêrno a Consolidação, obra por todos os títulos notável e que havia de ser, mais tarde, a fonte preciosa do nosso Código Civil.

– 38 –

28-7-1860 – Inicia-se o movimento de expansão e desenvolvimento das três primeiras Comarcas do Espírito-Santo. Cria-se nesta data, pela lei provincial n. 21, a Comarca de Santa Cruz, desanexada da Comarca de Vitória. Veio a ser, assim, a quarta Comarca da Província. Prossegue a expansão. Ao ser proclamada a República contava já o Espírito Santo 8 Comarcas, 10 têrmos e 21 Distritos judiciários.

– 39 –

20-9-1871 – O Código Criminal de 1832 sofre, pela lei n. 2033, uma nova alteração. Essa alteração consubstanciava também uma das grandes reformas judiciárias do Brasil pelos largos avanços que realizou. Entre as alterações introduzidas no aparelho da Justiça estava a que separava a Justiça da Polícia. Os magistrados não eram mais obrigados a aceitar funções policiais. Cassava a competência dos Juizes de Paz para julgar infrações de têrmos de segurança e bem-viver. A pronúncia passava para a competência exclusiva dos Juizes de Direito e Municipais. O juri, nas Comarcas que fossem séde de tribunal ou muito próximas dela, era presidido por um Desembargador. A prisão passou a ser cercada de

tôdas as garantias desde a apresentação imediata do preso à autoridade competente até a entrega da nota de culpa em 24 horas, etc.

– 40 –

15-11-1889 – Proclama-se a República. As velhas Províncias se transformam em Estado Federados. A descentralisação da Justiça se acentua. O decreto n. 1 do Chefe do Govêrno Provisório determinava que "cada um dos Estados, no exercício de sua legítima soberania, decretasse, oportunamente, a sua Constituição definitiva, elegendo os seus Corpos Legislativos e os seus govêrnos". Na proclamação que dirigiu aos brasileiros dizia o Chefe do Govêrno Provisório com referência à Justiça: – "As funções da Justiça ordinária, bem como as funções da administração civil, continuarão a ser exercidas pelos órgãos até aqui existentes com relação aos seus atos, na plenitude dos seus efeitos". A República encontrou o País com um Supremo Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro; 11 Tribunais de Relação com sédes nas Cidades de Belem, São Luiz, Fortaleza, Refice, Bahia, Côrte (Rio de Janeiro) São Paulo, Porto Alegre, Ouro Preto, Goiaz e Cuiabá; 435 Comarcas com 461 Juizes de Direito e 68 Juizes Substitutos; 519 Termos com 521 Juizes Municipais e de Orfãos. O Espírito Santo contava com 8 Comarcas eram as de Conceição da Barra, Iriritiba, Itapemirim, Santa Cruz, São Mateus, Santa Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim. Os Termos eram os de Itapemirim, Santa Cruz, Nova Almeida, Barra de São Mateus, Serra, São Mateus, Guarapari e Benevente.

– 41 –

26-5-1890 – O Dr. Afonso Claudio de Freitas Roza, nomeado Governador do Espírito Santo baixa a Resolução n. 243 constituindo uma comissão de juristas para elaborar um projéto de Constituição para o Espírito Santo. Faziam parte delas os Drs. José Feliciano Horta de Araujo, Barcímio Pais Barreto, Manoel Augusto da Silveira, José de Mello Carvalho Muniz Freire e José Horácio Costa. Dos três projétos apresentados logrou aprovação o de Muniz Freire.

– 42 –

22-6-1890 – O Govêrno Provisório da República baixa o decreto n. 510 publicando o projéto de Constituição Federal declarando a mesma em vigor apenas quanto "a dualidade das Câmaras do Congresso, à sua composição, à sua eleição e à função a que fossem chamados a exercer de aprovar a Constituição e proceder, em seguida, na conformidade de suas disposições". Este projéto cogitava apenas da Justiça Federal. Quanto a dos Estados recomendava que êles se regessem pela Constituição e Leis que adotassem, observadas certas regras. Entre estas estava a do item 4.º segundo a qual os magistrados só seriam demitidos por sentença.

– 43 –

11-10-1890 – Pelo decreto n. 847 promulga o Govêrno um novo Código Penal para o Brasil. Era o segundo corpo de leis sôbre a matéria que se promulgava no País. Vinha substituir o Código Criminal de 1830. Este Código, alterado por várias leis e decretos subsequentes, foi em 1932, substituido pela Consolidação das Leis Penais da autorida dos Des. Vicente Piragibe. Vigorou até o advento do atual Código Penal Brasileiro sancionado pelo Decreto-lei n. 2848 de 7 de Dezembro de 1940.

– 44 –

5-11-1890 – Baixa o Govêrno Provisório da República, pelo decreto n. 949, o Código Penal para a Armada, substituido, no ano seguinte, pelo que baixou com o decreto n. 18 de 7 de Março.

– 45 –

11-11-1890 – O Govêrno do Estado outorga aos espírito-santenses, a título provisório, a sua primeira Carta Constitucional. O art. 70 lançava a estrutura do futuro Tribunal de Justiça que teria a denominação de Côrte de Justiça. Compor-se-ia de cinco membros que se chamariam Ministros e que seriam "escolhidos na magistratura de primeira instância por acesso natural de antiguidade".

– 46 –

24-2-1891 – É promulgada a primeira Constituição da República. A Justiça era tratada na sua secção III sob o título "Do Poder Judiciário". (arts. 55 a 62) Adotava o princípio da dualidade da justiça. Cuidava apenas da Justiça Federal. Quanto à estadual se limitava a declarar que os Estados se regessem pelas leis que adotassem "respeitados os princípios constitucionais da União" (art. 63) Era a descentralisação. Os Estados passavam a ter plena autonomia na organisação de sua justiça dentro daqueles princípios.

– 47 –

11-5-1891 – O Governador Antonio Gomes Aguirre, pelo decreto n. 95, baixa a primeira Organização Judiciária do Estado. O Tribunal trazia a denominação de Tribunal de Justiça e os seus membros – Desembargadores. Deviam ser escolhidos entre Juizes e Advogados. Estes com seis anos de prática forense e aqueles com quatro de judicatura, na proporção de 3 Juizes por 2 advogados. Essa organisação judiciária vinha acompanhada dos Códigos do Processo e se dividia em quatro partes. A primeira compreendia a divisão e organisação judiciária propriamente dita. A Segunda se subdividia em 4 títulos. Tratavam êles do Processo Criminal, do Processo Civil e Comercial, do Processo no Juizo Voluntário

e do Casamento Civil, respectivamente. A terceira cuidava da Polícia e a Quarta dos Escrivães e Tabeliães. O décreto era um modêlo de síntese. Tôda essa matéria se comprimia em apenas 947 artigos. Os vencimentos dos Desembargadores estavam fixados em 700 mil reis. Os dos Juizes de Direito em 500; os dos Juizes Substitutos em 300 e os dos Promotores em 150. (art. 55) O art. 68 dava ao Governador a faculdade de fazer as primeiras nomeações para a magistratura livremente e "sem dependência das condições que estabelecia, a não ser a do título acadêmico". Valendo-se desa faculdade o Governador Aguirre nomeava naquele mesmo dia 11 de Maio de 1891, os primeiros desembargadores espírito-santenses. Foram êles: – os doutores José Feliciano Horta de Araujo, Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, Carlos de Souza Fernandes e José Camilo Ferreira Rebello. Desses somente o Dr. Carlos de Souza Fernandes era Juiz de Direito. Os demais eram advogados.

– 48 –

20-6-1891 – O Congresso Constituinte do Estado promulga a sua primeira Constituição Política. Vinha substituir a que fôra outorgada, a título provisório, em 11 de Novembro de 1890. O Tribunal de Justiça se compunha de cinco juizes com a denominação de Desembargadores. (art. 55) Estabelecia que na composição do Tribunal entraríam "pelo menos três Juizes de Direito podendo os outros dois membros ser tirados da classe dos advogados". O legislador espírito-santense de 1891 se antecipava assim ao federal que só em 1934 acolheu o princípio da participação dos advogados na formação dos Tribunais. Para o acesso ao Tribunal os Juizes de Direito deviam ter quatro anos de judicatura e os advogados seis de efetiva prática forense.

– 49 –

4-7-1891 – Instala-se o primeiro Tribunal de Justiça do Estado. A solenidade se verificou num dos salões do Palácio do Govêrno. Aí funcionou até 1892 quando passou para a sua séde própria à Rua Pedro Palácios, no local em que está hoje a Biblioteca Pública Estadual. A ata de instalação estava assim redigida: – Acta da instalação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Aos quatro dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e um, à uma hora da tarde, numa das salas do Palácio do Governo do Estado, presentes os senhores Desembargadores José Feliciano Horta de Araujo, Presidente, Carlos Ferreira de Souza Fernandes e José Camillo Ferreira Rebello, foi por estes prestada a promessa de bem cumprirem seus deveres, e em seguida o mesmo senhor Presidente declarou installado o Tribunal de Justiça do Estado, do que mandou lavrar, e affixar e publicar o respectivo edital. Pelo Senhor Desembargador Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, nomeado Procurador da Justiça, Soberanía e Fazenda do Estado, tomado posse desse cargo assumia o senhor Desembargador José Camillo Ferreira Rebello o exercício dessas funções. Pelo senhor Desembargador Souza Fernandes foi offerecido o projécto de

Regulamento do Tribunal. O Senhor Desembargador Presidente, designou o dia 6 do corrente, ao meio dia, para a seguinte sessão, afim de ser discutido e approvado aquelle Regulamento. E por nada mais haver a tratar levantou-se a sessão. E eu Ovídio dos Santos, Secretário do Tribunal de Justiça, lavrei a presente acta, que por mim vai subscripta.

O Secretário (ass.) Ovídio dos Santos.

Aprovada em sessão de seis dos ditos mês e ano. Sala das sessões 6 de Julho de 1891. O Presidente: – (ass.) J. F. Horta de Araújo".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

Antigo Colégio dos Jesuítas transformado em residência dos Governadores e hoje em Palácio do Govêrno com a denominação de palácio Anchieta. Aí, na parte térrea, funcionou o Tribunal de justiça de 4 de Julho de 1891 a 16 de Junho de 1892. Foi a sua primeira séde.

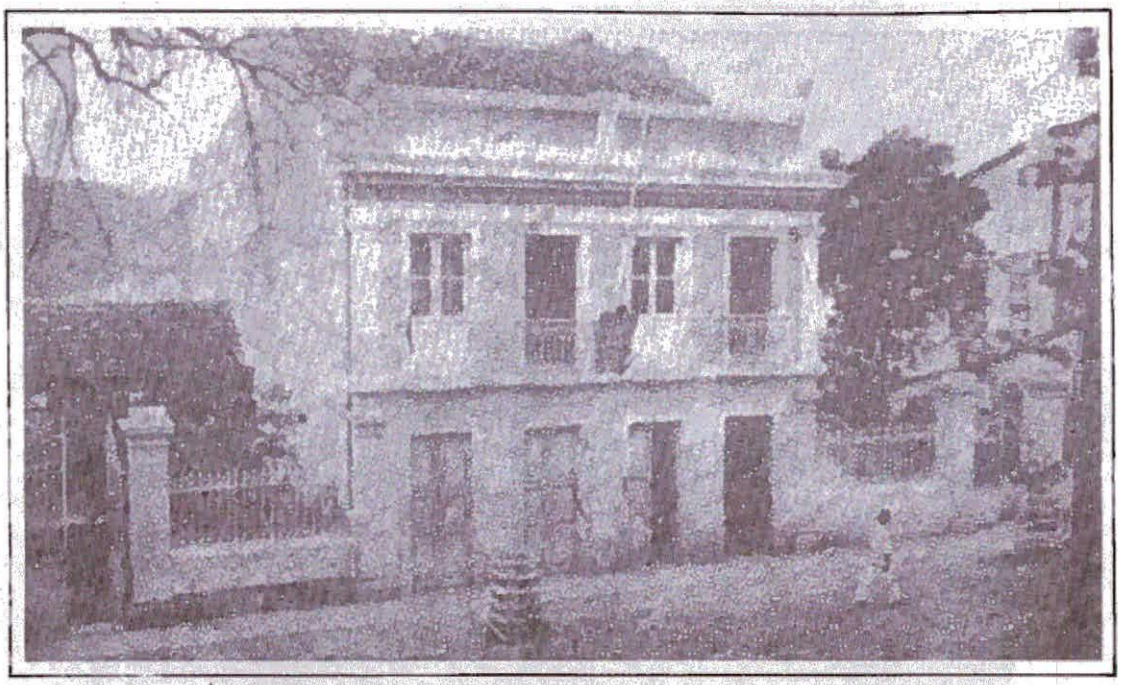

Edifício sito à rua Pedro Palácios. Em seu lugar ergue-se hoje o edifício da Bibliotéca Pública. Foi a segunda séde do Tribunal de Justiça. Aí instalou-se em 16 de Junho de 1891 e nele funcionou até 19 de maio de 1912 quando se transferiu para a sua séde atual, à rua Muniz Freire.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

- 50 -

19-11-1891 - Agita-se a política nacional. O Presidente da República, Marechal Deodoro da Fonseca, dissolve o Congresso Federal. Vários Governadores que apoiaram aquela atitude foram depóstos. Entre êles estava o do Espírito Santo, o Dr. Antonio Gomes Aguirre. Uma Junta Governativa assume o Govêrno do Estado. Fazem parte dela o Coronel ignácio Gouveia, Comandante do 32.º B. C. e os Drs. Graciano dos Santos Néves e Galdino Loreto. Govêrno de reação o primeiro ato da Junta foi dissolver o Congresso Legislativo.

- 51 -

24-12-1891 - Continua o movimento reacionário. Chega a vez do Tribunal de Justiça. A Junta, por ato desta data, o dissolve também. Dizia o art. 1.º desse ato: - "Ficam de nenhum efeito as nomeações que durante o regime da última Organização Judiciária, foram feitas para a Magistratura vitalícia do estado". O decreto era precedido da seguinte consideranda: -

"A Junta Governativa do Estado do Espírito Santo, considerando que na última organisação Judiciária do Estado foram ofendidos graves interesses dígnos de maior consideração pública, como sejam a integridade dos cidadãos que encaneceram no serviço da distribuição da justiça, o valimento de seus talentos, a dedicação com que se houveram nessa melindrosa taréfa; Considerando que dessa organização decorreu ficarem em disponibilidade diversos magistrados com manifesto prejuizo para os cofres da União e contra o dispositivo do art. 6 das Disposições Transitórias da Constituição Federal; Considerando mais que o Governo que decretou e organisou a Justiça do Estado constituiu-se com menospreso da lei; Art. 1.º. Ficam de nenhum efeito, etc."

Naquele mesmo dia 24 de Dezembro de 1891 porém, a Junta Governativa, tendo em vista que era "urgente prover a Justiça de segunda instância" reorganisava o Tribunal, nomeando os novos desembargadores. Foram então escolhidos os Drs. Afonso Cláudio de Freitas Roza, Luiz Manoel Mendes Vellozo e Getúlio Augusto de Carvalho Serrano, os quais "deviam compôr o Tribunal até ulterior deliberação". Dezoito dias após, por decreto de 11 de Janeiro de 1892 se completava a reorganisação do Tribunal com as nomeações dos Drs. Estevem José de Siqueira e Manoel Jerônimo Gonçalves. E no mesmo ato era designado para presidi-lo o Des. Afonso Claudio e como Procurador da Justiça, Soberania e Fazenda o Des. Mendes Vellozo. Estava, assim, definitivamente organisado o Tribunal de Justiça do Espírito Santo que havia de chegar, sem mais incidentes ou interrupções, até nossos dias.

- 52 -

2-5-1892 - Um nôvo Congresso Constituinte promulga uma nova Constituição

19-11-1891 - Agita-se a polí[illegible]
Decreto da Fonseca, dissolve o Con[illegible]
aquela atitude foram depostos Bar[illegible]
Aguiar. Uma Junta Governativa [illegible]
ignácio Gouveia, Comandante do [illegible]
Loreto, Governo de transição pro[illegible]

24-12-1891 - Continua o [illegible]
Justiça. A Junta, por ato datado [illegible]
te neblum eleito os nomeados que [illegible]
foram feitas para a Magistratura vitali[illegible]
consideradas:

"A Junta Governativa do Estado do Ea[illegible]
Judiciária do Estado foram atendidas pro[illegible]
como sejam a integridade de cidadão [illegible]
justiça, o valimento de seus talentos [illegible]
tarefa; Considerando que essa organ[illegible]
magistrados com manifesto prejuízo [illegible]
5 das Disposições Transitórias da Constituição [illegible]
que decretou e organizou a Justiça d[illegible]
1º. ficam de neblum efeito, etc."

Naquele mesmo dia 24 de Dez[illegible] 1891 [illegible]
em vista que era urgente prover a Jun[illegible]
nomeando os novos desembargadores [illegible]
Freitas Rosa, Luiz Manoel Mendes [illegible]
quais "deviam compor o Tribunal [illegible]
de 11 de Janeiro de 1892 se completa[illegible]
dos Drs. Estevam José de Siqueira [illegible]
designado para presidi-lo o Dr. Vi[illegible]
e Fazenda o Dr. Mendes Velloso, [illegible]
de Justiça do Espírito Santo e que [illegible]
até nossos dias.

2-5-1892 - Um novo Congresso [illegible]

Política para o Espírito-Santo. Era a segunda a ser votada regularmente sendo cronologicamente a terceira a vigorar no Estado já que a primeira a de 11 de Maio de 1890 fôra outorgada a título provisório. A nova Carta Constitucional tomava por modelo a Constituição provisória de 1890. O Tribunal voltava a denominar-se Côrte de Justiça e os seus membros - Ministros. Para o ingresso na magistratura era exigido uma "tradição honroza", uma "honestidade pública e privada inatacáveis" (art. 77) O acésso dos Juizes se fazia sempre por antiguidade. (art. 78) Todo o pessoal do fôro era vitalício. (art. 81) Nas Disposições Transitórias eram aprovadas as nomeações feitas pela Junta Governativa (art. 5) e se autorisava o Presidente do Estado a criar novas Comarcas. (art. 10) Esta carta Constitucional, obra modelar, dava, como se vê, expressão real e objectiva ao princípio da independência dos Poderes, consignada na Constituição Federal. A Côrte de Justiça nomeava não só os Juízes de Direito como todos os demais funcionários e serventuários da Justiça do Estado.

- 53 -

23-6-1892 - Baixa o Govêrno do Estado o Decreto n. 12 dando à Secretaria da Côrte o seu primeiro Regulamento. Sería ela composta de um Secretário, um primeiro Oficial, dois segundos, um Porteiro, um Continuo e um Oficial de Justiça. Como Escrivão funcionava o do Fôro da Capital que fosse designado pelo Presidente. A Secretaria se dividia em suas secções - uma judiciária e outra administrativa.

- 54 -

28-6-1892 - É dada uma nova Organisação Judiciária ao Estado. O que foi feito pela lei n. 7. Era, cronologicamente, a segunda reforma orgânica da Justiça espírito-santense. Vinha substituir o Decreto n. 95 de 11 de Maio do ano anterior que lançára a primeira estrutura judiciária do Estado. Com esta nova lei se inicia, entre nós, o processo de diferenciação ou especialisação de nossas leis. Não trazía como a primeira, formando um só corpo, disposições sôbre processo nem qualquer outra matéria extranha. Dava à Côrte de Justiça atribuições para classificar Comarcas, instala-las e designar-lhes as sédes. (arts. 4 e 7) Esta lei vigorou durante quinze anos. Resistiu assim ao prurido reformista que iria caracterisar a República. Foi reformada em dezembro de 1907, pela lei n. 516. Esta longevidade se devia à perfeição de seus princípios e ao cuidado na sua elaboração.

- 55 -

3-8-1892 - É publicado o Decreto n. 15 que veio dar ao nôvo Código de Processo Civil, Criminal e Orfanológico ao Estado. Era o segundo. Vinha substituir o que baixou com o decreto n. 95 do ano anterior. Continha 854 artigos. Já consignava progressos consideráveis. Assim é que para tôdas as ações civis ou comerciais só haviam dois processos: - o sumário e o executivo, qualquer que fosse o valor da causa. (art. 25) Os recursos se

reduziam a três - embargo, apelação e protesto. O Juiz estava aparelhado contra a chicana e protelações por meio de sábios dispositivos controladores.

- 56 -

10-11-1893 - Aprova a Côrte de Justiça, pela Resolução n. 40, o seu primeiro Regimento Interno. Vigorou durante 42 anos. Foi substituido em 1935 pelo atual que já reclama senão uma reforma, ao menos uma consolidação das modificações que vem sofrendo.

1900

- 57 -

3-11-1904 - A Constituição Estadual de 1892 sofre as suas primeiras modificações. Dessas apenas duas disposições se referiam à Justiça. A primeira facultava ao Juiz receber uma quóta dos emolumentos pelos atos praticados e a segunda considerava as leis de organisação judiciária como complementares do sistema constitucional não podendo ser reformadas senão pela fórma porque o pudesse ser a Constituição. A reforma constava apenas de 13 artigos e mais 5 nas Disposições Transitórias.

- 58 -

21-12-1907 - A lei n. 516 desta data, dá nova Organisação Judiciária ao Estado. Era a terceira reforma porque passava a Justiça. Respeitava a estrutura geral da anterior. Criava um nôvo Tribunal que denominava Tribunal Especial. Compunha-se êste Tribunal de dois Ministros e Juizes de Direito. Destinava-se a julgar os Ministros e Juizes de Direito nos crimes funcionais e conexos. Elevava a seis o número de Ministros. O acésso à Côrte competia a um dos cinco Juizes mais antigos. Facultava ainda aos Ministros, Procurador Geral, Juizes de Direito e Promotores Públicos receberem 80% das custas que lhes competissem pelo Regimento.

- 59 -

26-8-1911 - Baixa o Govêrno do Estado, pelo decreto n. 931 um nôvo Código do Processo Criminal. Era, cronologicamente, o terceiro. Já agora ele aparecia independentemente do Código do Processo Civil e Comercial. Continha 324 artigos. Obedecia a estrutura geral do anterior. Não trazia alterações dignas de registros. Teve vida curta. Em Setembro de 1914 era substituido.

- 60 -

30-9-1911 - Promulga-se um novo Código do Processo Civil e Comercial. Veio com

o decreto n. 948. Era o terceiro a vigorar no Estado. Com ele se esboça um movimento de recuo, digamos assim, nos avanços e ousadias dos nossos primeiros legisladores. Começam a desaparecer as conquistas que tanto destacavam as nossas primeiras leis. Cedia-se o passo a um certo espírito reacionário. Assim é que no que tange às ações abandonava-se o excelente critério adotado no Código anterior de dois únicos processos (sumário e executivo) para todas elas para voltar-se à velha classificação. (ordinário, sumário, especial e executivo) E aquela síntese admirável que caracterizava os Códigos de 1892 era substituida por uma prolixidade exuberante e por vezes desnecessária. Basta considerar que enquanto o Código do Processo Civil de 1892 (Dec. n. 15) se continha, em bom vernáculo, em apenas 333 artigos o que comentamos se derramava por 1273 deles.

- 61 -

19-5-1912 - O Tribunal de Justiça passa a ocupar a sua atual sede, à rua Muniz Freire. Deixava o velho edifício onde funcionava desde 1892, à rua Pedro Palácios. A transferência se fez solenemente e dela o Presidente Jerônimo Monteiro fez lavrar ata especial para registrá-la.

- 62 -

8-5-1913 - É alterado pelo dec. n. 1464 o Código do Processo Civil de 1911. A alteração se cingiu à matéria de recursos e continha apenas 36 artigos.

- 63 -

13-5-1913 - Promulga o Congresso Legislativo do Estado uma nova Constituição. Era a quarta a vigorar no Estado. Acentua-se, nesta reforma constitucional, aquele movimento de reação e restrição às franquias consignadas em as nossas primeiras leis. Retirava-se do Tribunal a faculdade de nomear Juizes e Funcionários de Justiça que tanta originalidade dava à nossa primeira Carta. Os Ministros voltavam a se denominar Desembargadores. A velha Corte de Justiça passava a chamar-se Tribunal Superior de Justiça. O acesso ao Tribunal continuava a ser feito dentre os cinco Juizes mais antigos. Mantinha o Tribunal Especial, já agora, porém, para julgamento dos crimes de responsabilidade não só dos Desembargadores, Juizes e Procurador Geral, como do Presidente do Estado. Passava a se constituir de três Desembargadores e de três Deputados eleitos trienalmente.

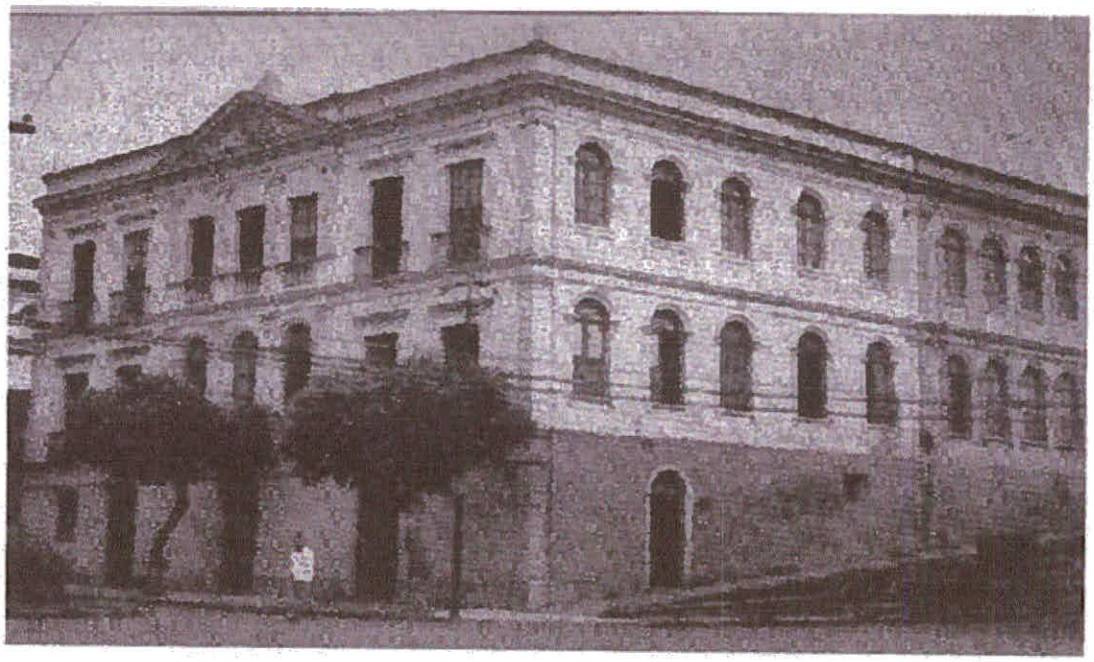

Sede do Tribunal de Justiça, sito à rua Muniz Freire, onde funcionou desde 19 de Maio de 1912. o Tribunal ocupa a parte superior. Nas demais estão instalados o Fórum da Capital e cinco das seis Varas em que está dividida a Comarca de Vitória.

– 64 –

24-12-1913 – O Congresso Legislativo do Estado vota a lei n. 3 que veio dar uma nova Organisação Judiciária ao Espírito Santo. Era a quarta reforma porque passava a Justiça. Obedecia à nova estruturação dada ao Poder Judiciário pela Constituição Estadual desse ano. Elevava a sete o número de Desembargadores. Dava ao Presidente do Estado a faculdade de designar o Desembargador ou Juiz que devia fazer as correições nas Comarcas do Estado. Continha 298 artigos.

– 65 –

26-9-1914 – Com o decreto n. 1891 era promulgado um novo Código do Processo Penal. Foi o último a ser elaborado pelo Estado. Vinha substituir o Código do Processo Criminal de 1911. Foi uma das mais completas leis sobre a matéria que já tivemos. Vigorou, com pequenas alterações, verificadas em 1917 e 1927, durante vinte e sete anos. Unificando o Direito Processual Brasileiro foi substituído pelo Código Nacional de Processo Penal, baixado com o decreto-lei federal n. 3689 de 3 de Outubro de 1941.

– 66 –

23-12-1915 – Baixa o Governo do Estado o decreto n. 1055 dando um novo Código do Processo Civil e Comercial ao Espírito Santo. Era o quarto corpo de leis sobre a matéria. Sofreu uma alteração em 1917 e outra em 1927. registrava todos os avanços decorrentes da natural evolução do nosso direito. Vigorou até 1930 quando foi substituido pelo que trouxe a lei n. 1743 de 23 de Abril daquele ano.

– 67 –

24-3-1923 – Uma nova Constituição vem dirigir os destinos do Espírito Santo. Era cronologicamente a quinta Carta Política do Estado. Quanto ao Poder Judiciário se limitava a suprimir o Tribunal Especial para julgamento dos crimes de responsabilidade dos Governadores, Desembargadores e Procurador Geral e a extinguir o concurso para Juiz de Direito. O mais sôbre a Justiça era deixado à lei de Organisação Judiciária. Foi a mais sóbria das Constituições que teve o Espírito Santo. Ao Poder Judiciário dedicava apenas 9 artigos.

– 68 –

14-8-1924 – Com a Constituição de 1923 veio uma nova reforma Judiciária, trasida pela lei n. 1465. Pouco inovou ao aparelho da Justiça. Estabelecia dois critérios para o acesso ao Tribunal: – o da antiguidade absoluta e o da antiguidade relativa entre os cinco

Juizes mais antigos. O ingresso na magistratura era feito por concurso de títulos. O tribunal tinha 20 dias para proceder a qualquer sindicância sobre a idoneidade dos candidatos. Essa organisação vigorou até 1929.

– 69 –

20-6-1928 – Promulga o Congresso Legislativo do Estado a sexta Constituição espírito-santense. Não trasia alterações de fundo ao Poder Judiciário. Modificava apenas o modo de acesso dos Juizes ao Tribunal. Esse acesso podia ser feito de três modos: – por antiguidade absoluta, por antiguidade relativa entre os cinco Juizes mais antigos e por merecimento, êste último apurado em concurso de provas orais e escritas perante o Tribunal e entre os Juizes que tivessem perante o Tribunal e entre os Juizes que tivessem mais de quatro anos de investidura. Restabelecia o concurso para o ingresso na magistratura entre candidatos com mais de quatro anos de exercício no Ministério Público ou Advocacia efetiva. A promoção de entrância era feita pelo critério único da antiguidade. Voltava ao Tribunal a competência para nomear e demitir os funcionários de sua Secretaria.

– 70 –

5-2-1929 – Em consequência da reforma constitucional de 1928 votou o Congresso Legislativo a lei n. 1710 dando nova Org. Judiciária ao Estado. Como novidade criava um nôvo órgão – o Conselho Disciplinar. Destinava-se à inspeção da Magistratura e a corrigir abusos, omissões e faltas dos Juizes. Compunha-se do Presidente do Tribunal e de dois Desembargadores eleitos por um ano pelos seus pares. As Correições passaram a ser feitas por um Corregedor eleito por um biênio entre os Desembargadores. A escolha podia recair também em Desembargador em disponibilidade.

– 71 –

23-4-1930 – É dado, pela lei n. 1743, um nôvo Código de Processo Civil e Comercial ao Estado. Consubstanciava tôdas as conquistas de época. Era um dos mais completos do Brasil. Vigorou até 1939 quando do advento do Código do Processo Civil Brasileiro (dec. lei. fed. n. 1608) então promulgado em consequência da unificação constitucional do nosso Direito Processual.

– 72 –

24-10-1930 – Em consequência da Revolução vitoriosa desse ano assume o Govêrno do País uma Junta Governativa composta dos Generais Augusto Fragoso, João de Deus Mena Barreto e Almirante José Izaias de Noronha. Na ata de posse era o Presidente Wasington Luiz destituido de suas funções e obrigado a afastar-se do País.

juízes mais antigos. [illegible]
tinha 20 dias para [illegible]
Essa organização [illegible] até 1929.

20-6-1928 – Promulga o [illegible]
espírito-santense. Não trata alternações [illegible]
modo de acesso dos juízes ao Tribunal [illegible]
antiguidade absoluta, por antiguidade relativa [illegible]
merecimento, fazendo-se [illegible]
entre os juízes que tivessem permanecido [illegible]
quatro anos de nível [illegible]
vitaliciedade com mais de quatro anos [illegible]
vitícia. A promoção de entrância [illegible]
Tribunal a competência para nomear [illegible]

5-2-1929 – Em consequência da [illegible]
regulamento e lei n. 1710 dando nova [illegible]
novo código – o Conselho Disciplinar [illegible]
juízes, omissões e faltas dos juízes [illegible]
Desembargadores eleitos por um ano pelo [illegible]
por um Corregedor eleito por um biênio [illegible]
também em Desembargador em disponibilidade.

23-4-1930 – É dado pela lei n. [illegible]
ao Estado. Comunicações e Obras [illegible]
Brasil. Vigorou até 1939 quando do [illegible]
lei nº n. 1608) então promulgado [illegible]
novo Direito Processual.

24-10-1930 – Em consequência da [illegible]
do País uma Junta Governativa composta [illegible]
Aleno Baracho e Almirante José Jacinto [illegible]
Washington Luiz destituído de seus [illegible]

– 73 –

11-11-1930 – Institui-se no País, pelo decreto n. 19.398, um Govêrno Provisório, em virtude da vitória do movimento revolucionário que irrompera em Outubro desse ano. Assumia a chefia do Govêrno o Dr. Getúlio Vargas, chefe ostensivo daquele movimento. Quanto à Justiça declarava aquele decreto: – "O Poder Judiciário Federal, dos Estados e dos Territórios continua a ser exercido na conformidade das leis em vigor, com as modificações que vierem a ser adotadas e com as restrições que destas decorerem. Suspendia as garantias constitucionais. Excluia de apreciação judicial os atos do Govêrno. Criava um Tribunal Especial para processo e julgamento de crimes políticos etc.

– 74 –

13-3-1931 – O Tribunal de Justiça, pela Resolução n. 5 nomea um novo Secretário. Recái a nomeação no Dr. José Maria Pacheco. O nomeado era o quarto a exercer essas funções desde a instalação do Tribunal em 1891. O primeiro foi o Cel. Ovídio dos Santos, o segundo o Snr. Emílio da Silva Coutinho e o terceiro o Dr. Arthur Lourenço de Araujo Primo.

– 75 –

14-5-1932 – Baixa o Govêrno Provisório da República o decreto n. 21.402 fixando o dia 3 de Novembro do ano seguinte para realização das eleições à Assembléia Constituinte. Criava, em seguida, uma comissão para elaborar o ante-projéto de Constituição, presidia pelo Ministro da Justiça. Os trabalhos da Comissão foram regularmentados pelo decreto n. 22.040 de 1 de Novembro de 1932. Faziam parte da Comissão os Drs. Afonso de Mello Franco, Temistocles Cavalcanti, Francisco Antunes Maciel, Osvaldo Aranha, Goes Monteiro, Solano Cunha e Castro Nunes.

– 76 –

16-1-1933 – É reorganizado, pelo decreto n. 3176 o Tribunal de Justiça. O número de desembargadores é elevado a oito. Subdividia-se em duas Câmaras – a Civil e Criminal. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral passaram a ser eleitos por um biênio, proibida a reeleição.

A Segunda Turma do Tribunal. Da esquerda para a direita: – Des. Vicente Caetano, Cupertino de Castro, Gilson Mendonça e José Vicente.

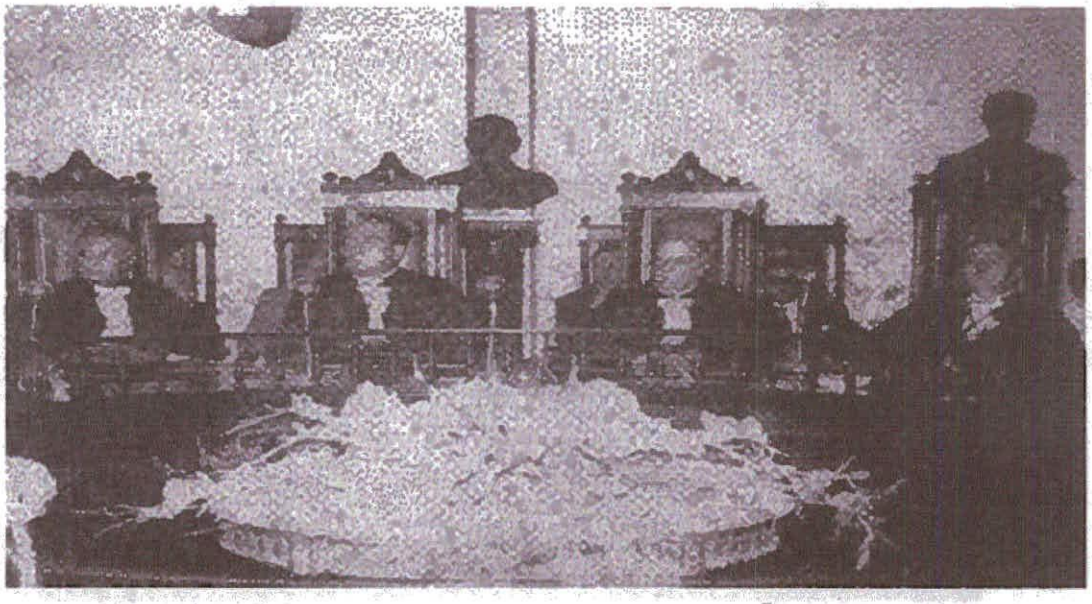

A Primeira Turma do Tribunal. Da esquerda para a direita: – Des. Danton Bastos, Rômulo Finamore, João Manoel e Ernesto Guimarães.

– 77 –

6-11-1933 – A Comissão Especial nomeada pelo decreto n. 21.402 de 14 de Maio de 32 apresenta o ante-projéto de Constituição Federal. Por êsse projeto eram órgãos do Poder Judiciário: – o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal das Reclamações na Capital da República, os Tribunal das Relações nos Estados, os Juizes de Direito nas Comarcas e os Juizes de Termo nas sédes destes. A Justiça de Paz sería regida por uma lei orgânica votada pela Assembléia Nacional. Aos Estados cabia, entretanto, legislar sôbre sua divisão judiciária e nomeiação de Juizes. Regulava a investidura nos primeiros gráus por Concurso; o acesso era feito na proporção de dois terços por antiguidade e um por merecimento; a composição dos Tribunais da Relação na proporção de 2 terços de Juizes de Direito, sendo um por antiguidade e outro por merecimento e o terço restante por juristas de notável saber e reputação ilibada; fixação de vencimento mínimo, asseguradas as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade. O Congresso entretanto alterou profundamente êsse ante-projeto.

– 78 –

16-7-1934 – O Congresso Federal promulga a terceira Carta Constitucional brasileira. Era a segunda da República. Grande alteração trouxe à Justiça. Ao contrário trouxe à Justiça dos Estados. Lançava a estrutura geral dessa Justiça. Elevava à categoria de princípios constitucionais velhas normas deixadas, até então, à competência dos Estados. Era a volta à centralisação, ou para melhor dizer, era uma reação à excessiva liberdade conferida aos Estados nessa matéria. Esses princípios tendentes a unificar normas e garantir melhor a magistratura dos Estados, diziam respeito à investidura nos primeiros gráus, ao acesso aos gráus superiores, à inalterabilidade quinquenal da Organisação judiciária, à fixação do número de Desembargadores só alterável por proposta do próprio Tribunal, à equiparação dos vencimentos dos Desembargadores aos dos Secretários de Estado e à admissão de advogados e membros do Ministério Público na composição dos Tribunais, à razão de um quinto, além de outras. O Supremo Tribunal passava a chamar-se Côrte Suprema e os Tribunais dos Estados Côrtes de Apelação. Vigorou esta Carta por apenas três anos. Em 1937, em virtude de um golpe de Estado, outorgava o Govêrno uma outra.

– 79 –

16-7-1934 – A Constituição Federal desta data regulou e uniformizou, em todo o País, o modo de acesso dos Juizes dos Estados aos Tribunais Superiores. De duas formas êsse acesso podia se dar: – por antiguidade de classe e por merecimento, alternadamente. (art. 104, letra – b) Passava assim à categoria de princípio constitucional o que até então era deixado à competência dos Estados na organização de suas Justiças. A regra foi conservada na Carta Federal de 10 de Novembro de 1937 (art. 103, letra – b) e mantida na atual. Antes dessa unificação os Estados adotavam sistemas vários de promoção. No

Espírito-Santo, por exemplo, desde a instalação de seu Tribunal de Justiça, já vigorou os seguintes: – a) – antiguidade (Constituição de 1890, art. 70); b) – livre nomeação entre Juizes de mais de quatro anos de judicatura e advogados com maus de seis de prática forense (Constituição de 1891, art. 55, § 1.º); c) – antiguidade (Constituição de 1892, art. 73); d) – antiguidade entre os cinco Juizes mais antigos (Constituição de 1913, art. 65); e) – antiguidade absoluta alternada com a antiguidade relativa dentre os cinco Juizes mais antigos (Org. Jud. Lei n. 1465, art. 14) e f) – antiguidade absoluta, antiguidade relativa entre os cinco juizes mais antigos e merecimento apurado em concurso de provas entre os de mais de quatro anos de curso de provas entre os de mais de quatro anos de judicatura. (Constituição de 1928, art. 42, § - único).

– 80 –

11-8-1935 – Adaptando-se aos novos princípios constitucionais lançados pela Constituição Federal de 1934 o Congresso Estadual promulga uma nova Carta Política para o Espírito Santo. Era a sétima. Estando o arcabouço geral da Justiça dos Estados já estruturado pela Carta Federal, reduzida ficou a atividade do legislador estadual nesse sector. A nova Constituição elevava a nove o número de Desembargadores, número que só poderia ser alterado por dois terços, pelo manos, da totalidade de seus membros. Para o ingresso na magistratura além do título academico exigia idade maior de 25 anos e menor de 45, quatro anos de prática forense efetiva e residência no Estado por dois anos além de concurso de provas. No mais seguia a orientação federal.

– 81 –

4-10-1935 – Aprova o Tribunal de Justiça, pela Resolução n. 13, o seu nôvo Regimento Interno. Era o segundo desde a sua instalação. Veio substituir o de 10 de Novembro de 1893 baixado com a Resolução n. 40.

– 82 –

10-11-1937 – Outorga o Chefe do Govêrno da República uma nova Constituição para o Brasil, estabelecendo um regimem a que se chamou de Estado Novo. Era a terceira Carta Política do Regimem Republicano. Caracterisava-se por uma centralisação quase absoluta de poderes nas mãos do Chefe do Govêrno. Assim é que dava ao Presidente da República a faculdade de renovar o próprio mandato e de intervir nos Estados para manter ou não o dos Governadores. Podia ainda indicar candidatos à Presidência da República, adiar, prorrogar e convocar o Parlamento, dissolver a Câmara. Vedava ao Judiciário o conhecimento de questões políticas. Mantinha, no mais, os princípios e garantias judiciárias consubstanciadas na Carta de 1934. Pouco valiam entretanto a manutenção de tais garantias porque o Chefe do Govêrno estava armado do art. 177 com o qual podia, "a seu juizo exclusivo" aposentar, demitir e destituir das funções quem quer que fosse. A reação operada

pelo espírito jurídico do País, justamente apreensivo, obrigou o Govêrno a recuar e a baixar, em 1938, o decreto-lei n. 1202 que registramos adiante. Quasi dez anos vigorou, assim modificada, esta Constituição. Foi substituída pela de Setembro de 1946 que ainda vigora, no momento em que escrevemos estas linhas. (Agosto de 1955).

– 83 –

15-1-1938 – O decreto-lei n. 8959 dá nova composição ao Tribunal de Justiça. Passava êle a funcionar em suas Câmaras Civil e Criminal com quatro Juizes no máximo e três no mínimo. Para as Câmaras reunidas estabelecia cinco no mínimo e oito no máximo. Regulava ainda o funcionamento das Câmaras quando o número de Desembargadores fosse fixado em oito.

– 84 –

8-4-1939 – Baixa o Govêrno Federal o Decreto-lei n. 1202 dispondo sôbre a administração dos Estados e Municípios. Enumerava as matérias que, nos Estados, dependeriam de aprovação do Presidente da República. Entre estas estavam as leis de Organização Judiciária. Este Decreto-lei pela natureza e extensão da matéria que regulava era quasi uma nova Constituição para os Estados. Basta acentuar que o seu artigo primeiro dizia: – "Os Estados até a outorga das respectivas Constituições, serão administrados de acôrdo com o disposto nesta lei". Este Decreto-lei impondo restrições ao próprio poder quasi absoluto do Chefe do Govêrno foi uma vitória do espírito jurídico do País, justamente apreensivo, como o dissemos, com a soma de poderes enfeixados nas mãos de um só homem.

– 85 –

18-9-1939 – O Govêrno Federal decreta o Código do Processo Civil para o Brasil. (Dec. lei n. 1608) Era a unificação do processo estabelecida na Carta Federal de 1934 e mantida na de 1937. Findava assim para os Estados a faculdade de legislar sôbre matéria processual que lhes outorgava a primitiva Constituição republicana. E voltamos, deste modo, à unidade do processo dos velhos tempos da Monarquia. Durante esses anos de república teve o Espírito Santo cinco Códigos de Processo Civil. O primeiro em 1891 (Dec. n. 95 de 11 de Maio); o segundo em 1892 (Dec. n. 15 de 3 de Agosto); o terceiro em 1911 (Dec. n. 948 de 30 de Setembro); o quarto em 1915 (Lei n. 1055 de 23 de Dez.) e quinto em 1930 (Lei n. 1743 de 23 de Abril) sem contar as pequenas alterações verificadas em 1917 (lei n. 1118 de 17 de Janeiro) e em 1927 (lei n. 1658 de 1.º de Outubro).

– 86 –

2-4-1940 – Decreta o Govêrno uma nova Organisação Judiciária para o Estado. Fê-

lo pelo Decreto-lei n. 11.666. Era a sétima e a primeira a ser aprovada pelo Presidente da República na forma do Dec.-lei n. 1202 de 8 de Abril de 1939. fixava em oito o número de Desembargadores. Criava o logar de Desembargador Substituto eleito bienalmente com o Presidente e o Vice-Presidente. Conservava a divisão do tribunal em Câmaras. Mantinha o Conselho Disciplinar a ser exercida pela Câmara Criminal em sua parte administrativa. Suprimia o concurso de provas e adotava o de título e documentos para o ingresso na magistratura. Extinguia os cargos de Juiz Substituto e criava quatro de Juizes Municipais. Extinguia também o logar de Corregedor. As correições, quando necessárias, eram feitas por um Desembargador eleito pelo Tribunal. O Presidente baixava, então, as instruções para cada caso. Esta Organisação vigorou durante seis anos. Foi substituida em 1946 pela que se encontra ainda em vigor nesta data (1955).

– 87 –

3-10-1941 – Decreta o Govêrno da República o nôvo Código do Processo Penal para o Brasil. Voltavamos à unidade do Direito Processual do Império, restaurada pela Constituição de 1934 e mantida pela de 1937. Findava assim para os Estados a faculdade de legislar sôbre a matéria. Nesses anos de República teve o Espírito Santo quatro Códigos de Processo Penal. O de 1891 (Dec. n. 95 de 11 de Maio); o de 1892 (Dec. n. 15 de 3 de Agosto); o de 1911 (Dec. n. 931 de 26 de Agosto) e o de 1914 (Dec. n. 1891 de 26 de Setembro). Esses Códigos sofreram alterações em 1917 (Lei n. 1108 de 17 de Janeiro) e em 1927 (Lei n. 1658 de 10 de Outubro).

– 88 –

19-7-1943 – Instala-se no Rio de Janeiro a Primeira Conferência de Desembargadores brasileiros. Representaram o Tribunal do Espírito-Santo os Desembargadores Rômulo Finamore e Danton Bastos. Os trabalhos da Conferência foram publicados em Anais em 1944.

– 89 –

24-2-1945 – Inaugura-se solenemente no salão das sessões do Tribunal de Justiça do Estado, por iniciativa do Des. Danton Bastos, o busto, em bronze, do Conselheiro Rui Barbosa, discursando, na ocasião, vários oradores representando os Juizes de tôdas as entrâncias do Estado, Serventuários e Advogados.

– 90 –

27-10-1945 – Outorga o Govêrno uma nova Constituição ao Estado. Era cronologicamente a oitava Carta Política do Espírito Santo e a segunda a ser outorgada

diretamente pelo Chefe de Estado. A primeira, como vimos, foi em 1890, pelo Governador Comandante Constante Gomes Sodré. Esta 2.ª foi a Constituição de maus rápida duração que teve o Esp. Santo. Vigorou durante 48 horas apenas. O Govêrno Ditatorial da República, premido pelas forças políticas do País, baixou, em 10 de Outubro de 1945, o decreto-lei n. 8063 determinando que os Interventores Federais outorgassem dentro de 20 dias, as Cartas Constitucionais dos seus Estados. O do Espírito Santo nomeou logo uma Comissão para elaborar um ante-projeto. Da Comissão faziam parte os Drs. José Sette, então Secretário do Interior, Vicente Caetano, então Procurador Geral e Eurípedes Queiróz do Valle, então Juiz da 4.ª Vara da Comarca da Capital. Para base dos estudos tomou a Comissão o esbôço da autoria do Dr. Vicente Caetano. Preparado e aprovado o projéto foi êle outorgado naquele dia 27 de Outubro. Dois dias após era depôsto o Chefe do Govêrno da República e uma nova ordem de cousas se instalava no País. Assume o Governo o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. E pelo decreto n. 8155 de 1.º de Novembro daquele ano eram revogadas tôdas as Constituições assim outorgadas.

– 91 –

25-1-1946 – Uma nova Lei de Organisação Judiciária é decretada para o Espírito Santo. Vinha através o Dec. lei n. 16051. Era a oitava reforma da Justiça que se fazia. O Tribunal continuava com a denominação de Tribunal de Apelação. Nova composição era dada ao Conselho Diciplinar que passava a chamar-se Conselho de Justiça e a formar-se com o Presidente do Tribunal, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral. Criava também o Conselho de Justiça Militar para julgamento dos crimes praticados por oficiais e praças da Força Policial do Estado. Devia presidi-lo, como Auditor, o Juiz da Vara Criminal da Capital. Quanto à investidura e promoções de magistrados, seus vencimentos e inalterabilidade quinquenal da organisação e divisão judiciária, mantinha os mesmos princípios consagrados pelas Constituições Federais de 34 e 37. Restabelecia os cargos de Juiz Substituto e extinguia os de Juiz Municipal. Criava ainda os cargos de Sub-Procurador Geral e os de Secretário do Ministério Público e da Corregedoria. Esta passava a ter organisação autônoma e a ser exercida por um Desembargador eleito juntamente com o Presidente e Vice-Presidente do Tribunal. É esta a Organisação ainda em vigor no momento em que escrevemos estas linhas. (Julho de 55) E com ela teve o Espírito Santo, desde a proclamação da República oito Organisações Judiciárias. A primeira surgiu com o decreto n. 95 de 11-5-1891; a segunda com a lei n. 7 de 28-6-1892; a terceira com a lei n. 516 de 21-12-1907; a quarta com a lei n. 3 de 24-12-1913; a quinta com a lei n. 1465 de 14-8-1924; a sexta com a lei n. 1710 de 5-2-1929; a sétima com o Decreto-lei n. 11.666 de 2-4-1940 e a oitava, a que ora registramos, com o decreto-lei n. 16051 dessa data. Não incluimos aqui as pequenas alterações e reformas parciais, de pouca monta, sofridas por essas leis.

– 92 –

10-6-1946 – Os julgados do Tribunal de Justiça passam a ser publicados regularmente.

A publicação toma o nome de "Revista do Tribunal de Justiça do Espírito Santo". A primeira publicação da jurisprudência espírito-santense se deve ao Presidente Ministro Estevam José de Siqueira. Surgiu em 1891. Denominava-se "Coleção das Decisões Judiciárias" e compreendia os julgados de 1891 a 1896. Interrompida nesse ano continuava, em 1904, sob a denominação de "Acórdãos", já então sob a direção do Presidente Ministro Luiz Manoel M. Vellozo. Interrompeu-se esta publicação, mais uma vez, em 1908. Em 1917 os advogados Drs. José Bernardino Alves Júnior, Arthur Lourenço de Araujo Primo e Américo Ribeiro Coelho iniciaram a publicação de uma revista a que deram o nome de "Rezenha Judiciária". Era uma publicação trimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Os julgados do tribunal passaram a ser nela divulgados. Em 1920 resurgiam os "Acórdãos" como órgão oficial da Justiça sob a orientação do Presidente Desembargador Antonio Ferreira Coêlho. Reapareceu em 1929 a "Rezenha Judiciária" já então sob a direção do advogado Dr. Ivo Felisberto. Saíram apenas cinco números. Em 1934 o Des. Danton Bastos fundava o "Espírito Santo Judiciário" publicação bi-mensal de Doutrina Legislação e Jurisprudência. Em 1936 passava êle a direção da Revista aos advogados Drs. Orlando Bulcão Viana, José Santos Néves e Eurico Saileles. Em 1942 reapareciam os "Acórdãos" como publicação oficial dos trabalhos do Tribunal. Era trimestral. Naquele ano foram publicados quatro fasciculos apenas. Em 1946 voltavam a circular os "Acórdãos" já agora com a denominação de "Revista do Tribunal de Justiça do Espírito Santo". Vem sendo publicado semestralmente até o presidente. É o órgão oficial do Tribunal. Conta já oito volumes.

– 93 –

6-9-1946 – Cria o Presidente da República pelo Decreto-lei n. 9739, um emblêma e uma carteira de indentidade para os Juizes brasileiros. O emblema é representado por um "botão de ouro, de forma circular anverso com 16,0 mm de diametro, circulo em ouro, contornado por folhas de café cinzeladas, tendo no centro, o mapa do Brasil, em branco, sôbre campo azul, coberto pela balança da Justiça; verso com 13,0 de diametro tendo em relêvo as armas da República, encimada pela palavra "Magistrado". O seu uso é facultativo mas privado dos que exercerem funções judiciais mesmo quando em inatividade. Aos Presidentes dos Tribunais era deferida a faculdade de expedir as Carteiras de identidade.

– 94 –

18-9-1946 – É dada uma nova Carta Política aos brasileiros. Como as de 34 e 37 dedicava um título inteiro à Justiça dos Estados. Consignava tôdas as franquias e princípios já outorgados pelas anteriores no tocante à inalterabilidade quinquenal da divisão e organisação judiciária; à promoção; à equiparação dos vencimentos dos Desembargadores a dos Secretários de Estado; à alteração do número de membros do Tribunal só possível por propósta do próprio Tribunal, etc. Os Tribunais dos Estados voltaram à velha denominação de Tribunal de Justiça. Na esfera federal instituía o Tribunal Federal de Recursos. Restaurava os Juizes e Tribunais Militares e Eleitorais previstos pela Carta de 1934 e criava mais os

Juizes e Tribunais do Trabalho. Instituia o concurso de provas para o ingresso na magistratura dos Estados, concurso que devia ser organisado com a colaboração do Conselho Secional da Ordem dos Advogados. Era a quinta Constituição Política do Brasil desde a Independência e a quarta da República. E é a que vigora no momento em que traçamos essas linhas (1955).

– 95 –

18-9-1946 – A Constituição Federal promulgada nesta data consubstanciava quanto à Justiça, como vimos, tôdas as conquistas e franquias já consagradas pelas Constituições de 34 e 37. Dava a denominação de Tribunais de Justiça aos Tribunais dos Estados. Voltava assim o Tribunal do Espírito Santo, depois de meio século, a ter a mesma denominação que lhe fôra dada em 1891 pela sua primeira Lei Judiciária. Durante êsse tempo teve o nosso mais alto Orgão judiciário as seguintes denominações: – Tribunal de Justiça (1891), Côrte de Justiça (1892), Tribunal Superior de Justiça (1913), Côrte de Aepalação (1934), Tribunal de Apelação (1937) e novamente Tribunal de Justiça em 1946.

– 96 –

26-7-1947 – A mesa da Assembléia Constituinte promulga mais uma Constituição Política para os espírito-santenses. Era a nona Carta Constitucional do Estado. Com o movimento de centralisação administrativa e institucional iniciado com a Constituição Federal de 1934, mantido na de 1937 e conservado na de 1946, notadamente no que tange à organisação da Justiça, muito pouco fora deixado ao legislador estadual. Sensivelmente reduzida ficou, em verdade, a área reservada aos Estados. Daí porque as Constituições dos Estados se limitaram a reproduzir o que estava estruturado no diploma federal. A última Carta espírito-santense, a que ora registramos, continha, tôda ela, 79 artigos. E todo o capítulo relativo ao Poder Judiciário era tratado em apenas oito. Nesses 66 anos de República já vigoraram no Espírito Santo nove Cartas Constitucionais. A primeira delas é de 1890 (11 de Nov.); a segunda, de 1891 (20 de Junho); a terceira de 1892 (2 de Maio); a quarta de 1913 (13 de Maio); a quinta de 1923 (24 de Março); a sexta de 1928 (20 de Junho); a sétima de 1935 (11 de Agosto); a oitava de 1945 (27 de Outubro) e a nona de 1947 (26 de Julho). Dessas apenas duas foram outorgadas – a de 1890, pelo Vice-Governador Almirante Constante Gomes Sodré e a de 1945 pelo Interventor Federal Dr. Jones dos Santos Neves. As demais foram votadas regularmente pelos Congressos Constituintes.

– 97 –

9-1-1954 – O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Euripedes Queiróz do Valle, baixa a Resolução n. 2 desta data, criando o "Registro Bio-bibliográfico dos

Juizes do Estado". A biografia dos Desembargadores atuais vem sendo publicada pela Revista do Tribunal. Os antigos membros do Tribunal tiveram as suas biografias publicadas em registros não oficiais. No seu precioso livro "Homens e Cousas do Espírito Santo", edição de 1914, o historiador Prof. Amâncio Pereira publicou muitas delas.

– 98 –

31-5-1954 – O Tribunal de Justiça participa das comemorações oficiais então levadas a efeito, em colonisação do sólo espírito-santense. O Des. Euripedes Queiróz do Valle, então na Presidência do Tribunal, aproveita a oportunidade e inaugura festivamente as Galerías dos Desembargadores. Uma geral, constituida de um único quadro, de grandes proporções, contendo os 46 desembargadores que até aquela data passaram pelo Tribunal, postos na ordem de suas investiduras e uma outra, especial, composta dos que exerceram a Presidência. Esta, constituida de quadros individuais, contendo os 26 desembargadores que exerceram aquêle pôsto até aquele ano. Damos aqui, a título de curiosidade, já que estamos tentando uma reconstituição histórica do Tribunal, a relação completa de todos os Desembargadores espírito-santenses desde a instalação desse órgão em 1891, assinalando a data da investidura e a do afastamento.

NOME	INVESTIDURA	
	INÍCIO	FIM
José Feliciano Horta de Araujo	11-5-1891	24-12-1891
Carlos Ferreira de Souza Fernandes	11-5-1891	24-12-1891

NOME	INVESTIDURA	
	INÍCIO	FIM
Manoel Armindo Cordeiro Guaraná	11-5-1891	24-12-1891
José Camilo Ferreira Rebelo	11-5-1891	24-12-1891
Afonso Claudio de Freitas Roza	23-12-1891	22-10-1920
Luiz Manoel Mendes Vellozo	24-12-1891	10-12-1907
Getúlio Augusto de Carvalho Serrano	24-12-1891	22-12-1910
Estevam José de Siqueira	11-1-1892	4-7-1920
Manoel Jerônimo Gonçalves	11-1-1892	21-1-1895
Gregório Magno Borges da Fonseca	8-7-1892	27-7-1925
José Cardoso da Cunha	1-2-1895	7-12-1897
Antonio Ferreira Coêlho	24-7-1896	31-3-1925
Daniel Germano de Aguiar Montaroyos	14-12-1897	3-11-1901
Barcímio Pais Barreto	21-10-1898	28-3-1910
João Madeira de Freitas	17-12-1907	2-4-1913
Manoel dos Santos Néves	17-12-1907	15-12-1930
Carlos Francisco Gonçalves	1-4-1910	22-9-1921
Francisco de Paula Mendes Wanderley	24-12-1910	5-4-1921
Anésio Augusto de Carvalho Serrano	5-1-1911	3-2-1917

NOME	INVESTIDURA	
	INÍCIO	FIM
Lourenço de Morais Freitas Barbosa	9-4-1913	30-12-1924
Levino Augusto de Holanda Chacon	11-11-1920	13-8-1917
José Espindula Batalha Ribeiro	1-10-1921	1-4-1930
Genuíno Aguido de Andrade	14-6-1922	8-1-1926
Jozias Batista Martins Soares	10-1-1925	5-4-1926
José Antonio Lopes Ribeiro	7-4-1925	22-12-1925
Henrique O'Reilly de Souza	29-7-1925	16-2-1929
Cristiano Oliveira de Andrade	2-1-1926	16-1-1932
Oscar Farias Santos	23-1-1926	3-3-1936
Carlos Xavier Pais Barreto	6-4-1926	5-8-1938
Cassiano Cardoso Castélo	21-8-1926	24-1-1933
Augusto Afonso Botelho	18-2-1929	26-1-1948
José de Barros Wanderley	19-4-1930	26-1-1948
João Manoel de Carvalho	19-1-1931	26-6-1955
José Vicente de Sá	21-3-1931	
Waldemar Pereira	20-1-1933	24-7-1947
Danton Bastos	9-12-1933	

NOME	INVESTIDURA	
	INÍCIO	FIM
Gilson Vieira de Mendonça	18-6-1934	
Otávio de Carvalho Lemgruber	19-6-1934	19-11-1952
Raymundo José Guterres Valle	25-5-1936	22-10-1937
Romulo Finamore	10-10-1938	
Ernesto da Silva Guimarães	20-6-1946	
Lourival de Almeida	3-2-1948	27-6-1950
Euripedes Queiróz do Valle	3-7-1950	
José Cupertino Castro Filho	11-9-1952	
Vicente Caetano	2-10-1952	
Irineu J. de Farias	29-11-1952	25-7-1955
Ayrton Martins Lemos	13-7-1955	
José Teixeira Firme	25-7-1955	

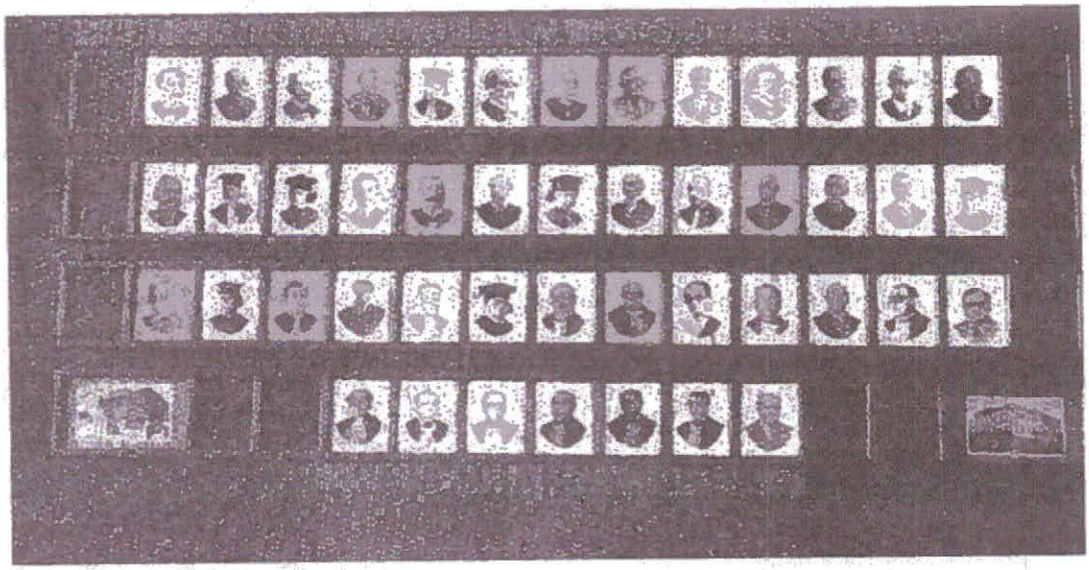

GALERIA GERAL DOS DESEMBARGADORES – *Da esquerda para a direita. 1.ª fila – Des. Horta de Araujo, Carlos Fernandes, Armindo Guaraná, Ferreira Rebello, Gregório Magno, Afonso Cláudio, Mendes Vellozo, Estevam de Siqueira, Jeronimo Gonçalves, Getúlio Serrano, Cardoso da Cunha, Ferreira Coêlho, Daniel Montarroyos, 2.ª fila – Barcimio Barreto, Madeira de Freitas, Santos Neves, Carlos Gonçalves, Mendes Wanderley, Anésio Serrano, Freitas Barbosa, Levino Chacon, Batalha Ribeiro, Genuino Andrade, Jozias Soares, Lopes Ribeiro e Henrique O'Relly. 3.ª fila – Cristiano de Andrade, Farias Santos, Carlos Xavier, Cassiano Castélo, Augusto Botelho, Barros Wanderley, João Manoel, José Vicente, Waldemar Pereira, Dantos Bastos, Gilson Mendonça, Otávio Lemgruber, e Guterres Valle. 4.ª fila – Romulo Finamore, Ernesto Guimarães, Lourival Almeida, Eurípedes Valle, José Cupertino, Vicente Caetano e Irineu Farias.*

Além dos motivos de afastamento do cargo – aposentadoria e morte, ocorreu, entre nos, mais um – a dissolução do Tribunal no início da República. Assim é que deixaram a função, por dissolução do Tribunal, os Des. Horta de Araújo, Carlos Fernandes, Ferreira Rebello e Armindo Guaraná. Interromperam a carreira por falecimento os Des. Daniel Montarroyos, Mendes Wanderley, Genuíno de Andrade, Cassiano Castélo, Waldemar Pereira, Otávio Lemgruber e Guterres Valle. Todos os demais se afastaram por aposentadoria regular. Formam no momento (Setembro de 1955) o Tribunal os Des. José Vicente, Danton Bastos, Gilson Mendonça, Romulo Finamore, Ernesto Guimarães, Euripedes Valle, Cupertino de Castro, Vicente Caetano, Ayrton Lemos e Teixeira Firme.

– 99 –

4-7-1954 – Comemora o Tribunal, festivamente, a passagem de 63.º aniversário de sua instalação. Estava na Presidência o Des. Eurípedes Queiróz do Valle que organisou o programa das festividades do qual constava a celebração de Missa solene por alma dos colegas falecidos, visita aos seus túmulos, sessão solene na séde do Tribunal, inauguração da Biblioteca Des. Lemgruber e Sala dos Advogados. Na sessão solene foram inaugurados os bustos, em bronze, dos quatro eminentes juristas brasileiros nascidos no Espírito Santo. Foram êles o Ministro Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sanpaio, publicista, orador, Juiz, Desembargador da Relação da Bahia e Ministro do Supremo Tribunal Federal cuja Presidência ocupou Freitas Roza, primeiro governador republicano do Estado. Presidente do Tribunal de Justiça, Professor de Direito, Sociólogo, Historiador e Poligráfo eminente, deixando uma vasta obra escrita; o do Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, jurista, político, administrador de larga visão, Deputado Provincial e Geral, Senador, Presidente, duas vêzes, do Estado. Legou ao Espírito Santo uma notável obra Legislativa como estruturador da vida constitucional e jurídica do Estado no alvorecer da República e o Prof.º Dr. João Fortunato Ramos, jurista e poliglota notável, tradutor, Deputado eleito às Côrtes de Lisbôa e que pelos seus méritos invulgares foi o primeiro espírito-santense a ocupar uma das Cadeiras na velha Universidade de Coimbra.

– 100 –

4-7-1954 – Ainda em comemoração à passagem do 63.º aniversário do Tribunal o seu Presidente baixa uma Resolução que tomou o n. 37, dando o nome de velhos magistrados falecidos, como Patrônos, a tôdas as sédes das Comarcas do Estado. A Resolução era de teôr seguinte: – "O Des. Euripedes Queiróz do Valle, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuição legal, etc. Considerando que cumpre à atual geração de juristas e Magistrados espírito-santenses reverenciar a memória dos que dedicaram a vida ao culto do Direito, concorrendo com a sua ilustração e o seu saber para o prestígio da lei e para a vitória da Justiça, na obra do Bem e da Civilização; Considerando que nessa difícil e delicada tarefa muitos arrostaram uma existência de renúncias e sacrifícios

Além dos motivos de [illegible]
mais um – a dissolução de [illegible]
[illegible]ção, por dissolução do Tribunal, e [illegible]
[illegible]belo e Armindo Quaresma [illegible]
Mostarrovo, Mendes Wanderley, [illegible]
[illegible]sina Octavio Lamphier e [illegible]
regular Forman no governo. [illegible]
Bastos, Gilson Mendonça, [illegible]
[illegible]pertino de Castro, [illegible]

4-7-1954 – Comemora o Tiradentes [illegible]
[illegible] inauguração. Estava na Presidência [illegible]
programa das festividades do qual constava [illegible]
[illegible]ólogos falecidos, visita aos seus túmulos [illegible]
da Biblioteca Des. Lamphier e Sala dos [illegible]
[illegible]tos, em bronze, dos quatro eminentes [illegible]
Foram eles o Ministro Manoel Pinto Ribeiro [illegible]
Desembargador da Relação da Bahia e [illegible]
Presidência ocupou Freire Nova, primeiro [illegible]
do Tribunal de Justiça, Procurador de Direito [illegible]
[illegible]cendo uma vasta obra escrita, [illegible]
político, administrador de larga visão, [illegible]
[illegible]s vezes, do Estado. Legou ao Espírito [illegible]
estruturador da vida constitucional e [illegible]
Prof. Dr. João Fortunato Ramos, jurista e [illegible]
Direito de Lisboa e que pelos seus [illegible]
[illegible]upar uma das Cadeiras [illegible]

4-7-1954 – Ainda em comemoração [illegible]
[illegible] Tiradentes foram uma Revisão [illegible]
[illegible]ideo, como Patrono, a Ordem [illegible]
[illegible] seguinte – "O Des. Eurípedes [illegible]
[illegible]lado do Espírito Santo, [illegible]
atual geração de juristas e Magistrados [illegible]
[illegible]deram a vida ao culto do [illegible]
[illegible] prestígio da lei e para a vitória da Justiça [illegible]
[illegible] essa difícil e árdua [illegible]

e alguns pagaram com a vida o seu devotamento à causa pública: Considerando que desse modo se tornaram credores do respeito e admiração públicos dos que lhe sucederam; Considerando que êsse respeito e essa admiração devem assumir uma expressão duradoura, capaz de perpetuar-lhes os nomes, retirando-os das brumas do passado para o culto constante do presente; Resolve, em comemoração à passagem do 63.º aniversário de instalação do Tribunal de Justiça, dar às sédes dos Juizos nas Comarcas do Estado, o nome de Magistrados falecidos, de acôrdo com o quadro que se segue: –

Comarcas e denominações: –

Afonso Cláudio – **"Forum Juiz Ataualpa Lessa"**
Alegre – **"Forum Des. Levino Chacon"**
Anchieta – **"Forum Des. Josino Soares"**
Alfredo Chaves – **"Forum Des. Madeira de Freitas"**
Aracruz – **"Forum Juiz Gonçalves de Medeiros"**
Baixo Guadú – **"Forum Des.Otávio Lemgruber"**
Barra de São Francisco – **"Forum Juiz Olival Pimentel"**
Cachoeiro de Itapem. – **"Forum Des. Horta de Araujo"**
Calçado – **"Forum Des. Cassiano Castéllo"**
Castélo – **"Forum Juiz Alonso de Oliveira"**
Colatina – **"Forum Juiz João Claudio"**
Conceição da Barra – **"Forum Des. Ferreira Coêlho"**
Domingos Martins – **"Forum Des. Guterres Valle"**
Guaçui – **"Forum Juiz José Tatagiba"**
Guarapari – **"Forum Des. Gregório Magno"**
Ibirassú – **"Forum Des. Farías Santos"**
Itapemirim – **"Forum Des. Freitas Barbosa"**
Iúna – **"Forum Des. Waldemar Pereira"**
Linhares – **"Forum Des. Mendes Wanderley"**
Mimoso do Sul – **"Forum Des. O'Reilly de Souza"**
Muniz Freire – **"Forum Juiz Nilson Feydit"**
Santa Leopoldina – **"Forum Juiz Graça Aranha"**
Santa Tereza – **"Forum Juiz Thiers Vellozo"**
São Mateus – **"Forum Des. Santos Néves"**.

Designo o próximo mês de Setembro, em dia escolhido pelos Drs. Juizes de Direito para a inauguração solene das plácas e retratos respectivos. As primeiras devem ser apóstas na entrada principal dos Juizos que funcionarem em prédio próprio ou na entrada principal das salas de audiência caso contrário. Os segundos em logar de honra do salão do Juri. Dada e passada nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo aos 4 de Julho de 1954. Eu (a) Renato Miranda, fiz dactilografar e registrar.

(a) Desembargador **Euripedes Queiróz do Valle**
Presidente

Nota: – As denominações dadas às Comarcas de Baixo-Guandú, Conceição da Barra e Santa Leopoldina já existiam e foram apenas confirmadas pela Resolução.

Busto, em bronze, do Prof. Dr. João Fortunato Ramos, orador, poliglota e Professor da Universidade de Coimbra, inaugurado na sala das sessões por ocasião das comemorações do 63.º aniversário do Tribunal

Busto, em bronze, do Ministro Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, jurista, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, inaugurado também, em 4-7-1954, no salão das sessões por ocasião das comemorações pela passagem do 63.º aniversário do Tribunal.

Busto, em bronze, do Dr. José de Melo Carvalho Moniz Freire, jurista, político, parlamentar, inaugurado na sala das sessões por ocasião das comemorações do 63.º aniversário do Tribunal.

Busto, em bronze, do Des. Afonso Claudio de Freitas Roza, jurista, escritor, Professor de Direito, inaugurado em 4-7-1954, na sala das sessões, em comemoração à passagem do 63.º aniversário do Tribunal.

– 101 –

6-12-1954 – Em lei desta data de n. 825, era publicado o Orçamento do Estado para o exercício de 1955. A despeza com a Magistratura estava estimada em Cr$ 9.470,00 (Nove milhões, quatrocentos e setenta mil e cem cruzeiros). Não será destituida de interêsse, já que estamos procurando levantar uma pequena história do Tribunal, saber quanto vem dispendendo o Espírito-Santo com a manutenção de sua Justiça desde que passou a ser remunerada pelo Estado em 1891. Não vamos enumerar aqui essa despeza, ano por ano. Sería fastidioso. Teríamos que nos referir a nada menos de 64 Orçamentos. Para se ter porém uma idéia parorâmica bastará, ao nosso vêr, que a enumeração se faça por quetriênio. Assim é que em 1891, ano da instalação de sus Justiça autônoma, a despeza estava orçada em 26:200$000 (Dec. n. 95 de 11-5-1181, art. 55)

Em 1895 – (Lei n. 108 de 22-12-1894) – 193:744$000
Em 1899 – (Lei n. 308 de 10-12-1898) – 194:953$000
Em 1903 – (Lei n. 399 de 9-12-1902) – 137:220$000
Em 1907 – (Lei n. 454 de 17-10-1906) – 137:786$156
Em 1911 – (Lei n. 719 de 5-12-1910) – 163:000$000
Em 1915 – (Lei n. 991 de 24-12-1914) – 188:680$000
Em 1919 – (Lei n. 1181 de 31-12-11918) – 190:479$984
Em 1923 – (Lei n. 1354 de 21-12-1922) – 289:160$000
Em 1927 – (Lei n. 1605 de 25-6-1927) – 470:300$000
Em 1931 – (Lei n. 275 de 30-12-1930) – 750:380$000
Em 1935 – (Lei n. 5595 de 9-1-1935) – 1.130:200$000
Em 1939 – (Lei n. 10024 de 31-12-1938) – 1.242:220$000
Em 1943 – (Lei n. 13956 de 30-11-1942) – 1.355:268$000
Em 1947 – (Lei n. 16384 de 28-12-1946) – **Cr$ 3.207:476$000**
Em 1951 – (Lei n. 348 de 30-11-1950) – Cr$ 5.412.200,00
Em 1955 – (Lei n. 825 de 6-12-1954) – Cr$ 9.470.100,00

– 102 –

7-1-1955 – A lei n. 888 eleva para vinte mil cruzeiros os vencimentos mensais dos Desembargadores. Esse provento, desde a instalação do Tribunal, vêm sendo gradativamente aumentado de acôrdo com o progresso e o natural desenvolvimento da vida. Da relação que se segue ver-se-á que de 1946 em deante, o rítimo ascencional se acelerou acompanhando aliás o rápido encarecimento de tôdas as utilidades. Em 1891 ano da instalação do Tribunal, os Desembargadores percebiam 700$000 (lei n. 95 de 11 de Maio).

Em 1891, passaram a 760$000 (Lei n. 71 de 19de Novembro)
Em 1908, a 766$000 (Lei n. 567 de 2 de Dezembro)

Em 1911, a 860$000 (Lei n. 782 de 31 de Dezembro)
Em 1913, a 910$000 (Lei n. 940 de 20 de Dezembro)
Em 1924, a 1:500$000 (Lei n. 1469 de 18 de Agosto)
Em 1929, a 2:000$000 (Lei n. 1707 de 16 de Janeiro)
Em 1934, a 3:000$000 (Lei n. 5141 de 18 de Dezembro)
Em 1945, a Cr$ 3.600,00 (Lei n. 15846 de 21 de Maio)
Em 1946, a Cr$ 4.000,00 (Lei n. 15852 de 11 de Abril)
Em 1946, a Cr$ 4.250,00 (Lei n. 16055 de 29 de Junho)
Em 1946, a Cr$ 5.500,00 (Lei n. 16138 de 28 de Março)
Em 1948, a Cr$ 7.500,00 (Lei n. 133 de 30 de Novembro)
Em 1950, a Cr$ 10.000,00 (Lei n. 348 de 30 de Novembro)
Em 1954, a Cr$ 13.000,00 (Lei n. 782 de 30 de Dezembro)
Em 1955, a Cr$ 20.000,00 (Lei n. 888 de 13 de Janeiro).

Aspéctos da Galeria dos Presidentes, inaugurada no salão nobre do Tribunal em 31-5-1954.

Nóvos aspéctos da Galería dos Presidentes.

– 103 –

26-7-1955 – É nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado o Dr. José Teixeira Firme, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca da Capital. Foi até o momento o último a se investir da função, sendo, assim o 48.º membro do Tribunal e o 12.º nascido no Espírito Santo. A contribuição dos Estados para a formação da magistratura espírito-santense tem sido grande e valiosa. Destacam-se os Estados do Norte. E entre êstes o de Pernambuco, o que se explica pelo fato de se ter fixado em Recife o primeiro centro de estudos jurídicos desta parte do Brasil. Assim é que são de **Pernambuco** os Drs. Carlos Ferreira de Souza Fernandes, Antonio Ferreira Coelho, Daniel Germano de Aguiar Montarroyos, Barcímio Pais Barreto, João Madeira de Freitas, Francisco de Paula Mendes Wanderley, Lourenço de Morais Freitas Barbosa, Levino Augusto de Holanda Chacon, Genuino A. de Andrade, Carlos Xavier Pais Barreto, Augusto Afonso Botelho e José de Barros Wanderley. São da **Bahia** os Drs. José Camillo Ferreira Rebello, Luiz Manoel Mendes Vellozo, Manoel Jerônimo Gonçalves, José Cardoso da Cunha, Carlos Francisco Gonçalves, José Antonio Lopes Ribeiro, Waldemar Pereira e Irineu José de Farías. Do **Estado do Rio de Janeiro** os Drs. Estevam José de Siqueira, Danton Bastos, Ernesto da Silva Guimarães e José Cupertino de Castro Filho. Da **Paraíba** são os Drs. Gregório Mágno Borges da Fonseca, Getúlio Augusto de Carvalho Serano e Anésio Augusto de Carvalho Serrano. Do Estado de **Sergipe** são os Drs. Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, Josias Batista Martins Soares e José Vicente de Sá. De **Minas Gerais** são os Drs. Cristiano Vieira de Andrade e Gilson Vieira de Mendonça. Do **Distrito Federal** os Drs. João Manoel de Carvalho, Otávio de Carvalho Lemgruber e Ayrton Martins Lemos. Do **Maranhão** o Dr. Raymundo José Guterres Valle.

E do **Espírito Santo**, os Drs. José Feliciano Horta de Araujo, Afonso Cláudio de Freitas Roza, Manoel dos Santos Néves, José Espíndola Batalha Ribeiro, Henrique O'Reilly de Souza, Oscar Farías Santos, Cassiano Cardoso Castelo, Rômulo Finamore, Lourival de Almeida, Eurípedes Queiróz do Valle, Vicente Caetano e José Teixeira Firme.

– 104 –

11-8-1955 – O matutino "A Gazeta", desta Capital, em edição especial comemorativa de seu aniversário fez várias publicações interessantes sôbre os diversos órgãos do Poder Público do Estado. A propósito do Tribunal de Justiça, publicou entre outras, as notas que lhe fornecemos referentes à flutuação do número de nossos Desembargadores. Assim é que êsse número que era de 5 quando da instalação do Tribunal em 4-7-1891 passou a 6 em 21-12-1907, a 7 em 24-12-1913, a 8 em 16-1-1933, a 10 em 16-6-1934, a 9 em 11-8-1935 a 10 novamente em 10-6-1936, a 8 em 23-12-1937, a 9 em 15-6-1938 a 8 em 2-4-1940 e a 10, mais uma vez, em 26-8-1952, número êsse que mantem até o momento em que traçamos essas linhas (Outubro de 1955).

12-8-1955 – Afim de atender a uma solicitação do Dr. Diretor da Bibliotéca Pública do Estado, desejoso de organisar mais uma Exposição do Livro Capichaba, comemorativa da passagem do primeiro centenário daquele Estabelecimento, o Des. Eurípedes Queiróz do Valle na qualidade de Presidente do Instituto Histórico, da Academia de Letras e da Associação de Juristas do Estado fez levantar uma relação das obras e trabalhos publicados pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça. Para isso, serviu-se do Catalago da própria Biblioteca Pública e dos das Bibliotecas daquelas instituições culturais. A relação é evidentemente, incompleta. Nem todos os trabalhos publicados são enviados ou oferecidos a essas Bibliotécas. Em todo caso a relação que aqui reproduzimos, servirá para dar uma idéia de como vem o Tribunal de Justiça contribuindo para a literatura geral e jurídica do País.

São do **Des. José Feliciano Horta de Araujo.** 1) – Pontos de Vista. (Direito) (Rio – 1890). 2) – Bases para a Organisação Judiciária. (Direito) – Vitória – 1891.

Do **Des. Afonso Claudio de Freitas Roza:** – 1) História da Literatura Espírito Santense. (História) Porto. Portugal. 1913. 2) – Biografia do Dr. João Clímaco. Rio. 1902. 3) – Direito Internacional Privado. (Dir.) Rio – 1916. 4) – Estudos de Direito Romano. 2 volumes. (Dir.) Rio – 1916. 5) Filosofia do Direito. (Dir.) Rio – 1901. 6) – Consultas e Pareceres. (Dir.) Vitória – 1918. 7) – Comentários à Lei do Estado Civil. (Dir.) Vitória – 1917. 8) – Domingos Martins (Biografia) Vitória – 1917. 9) – Insurreição do Queimados. (Hist.) Petrópolis – 1927. 10) – Pe. Marcelino Pinto Ribeiro Duarte. (Biografia) Vitória – 1929. 11) – Lexpressione dell' Ideale nel Paganismo e nel Cristianeismo. (Literatura) Vitória – 1918. 12) – Tróvas e Cantares Capichabas. (Folc-lore) Rio – 1923. 13) – Ensaios de Sociologia, Etnografia e Crítica. Petrópolis – 1931. 14) – As três raças na sociedade colonial. (Sociologia) Rio 1931. 15) – A Pentachotonia dos Sentidos (Crítica) Rio – 1931. 16) – Sílvio Romero (Biografia) Rio – 1931. 17) – Bosquejo Biográfico-Clovis Bevilaqua – Rio – 1931. 18) – A República e o Adesismo. (Crítica social) Rio – 1930. 19) – A simbólica Cristã. (Estudo) Rio – 1930. 20) – Fatores da evolução dos Povos (Sociologia) Rio – 1930. 21) Oração de Paraninfo. (Discurso) Niterói – 1915. 22) – A lenda de Brás Cubas. (Crítica) Vitória – 1908. 23) – História da Propaganda Republicana. Vitória – 1894. 24) – Comentários à Organização Judiciária (Dir.) Vitória – 1922. 25) – O Conceito jurídico e médico-legal na libertas judiciie da libertas consilii. (Direito). Vitória – 1892. 26) – Da capacidade das Pessoas no Direito Internacional – (Direito) Vitória – 1916. 27) – Retenção do cadáver do devedor em garantia do direito creditório. (Direito) – 1916. 28) – Consultas e Pareceres. (Direito) Vitória – 1919. 29) – Dos efeitos da quitação. (Direito) Vitória – 1919. 30) – Gênese da obrigação jurídica e seu suporte psicológico. (Direito) Vitória – 1921. 31) – Etnografia e Crítica. Rio – 1827. 32) – Guia do Oficial do Registro Civil. (Direito) Vitória – 1917.

Do **Des. Carlos Ferreira de Souza Fernandes:** – Geografia e Leis sociais. (Ensaio) – Bahia – 1888.

Do **Des. Manoel Armindo Cordeiro Guaraná:** – 1) – Dicionário Bibliográfico Brasileiro. (4 volumes) Rio – 1882. 2) – Vocabulário geográfico e indígena de Sergipe. Aracajú – 1883. 3) – Ações de indenisação. (Direito) Rio – 1893. 4) – Dissolução e liquidação de firmas comerciais. (Direito) Rio – 1895.

Do **Des. José Camilo Ferreira Rabelo.** Noções de Psicologia e Literatura. (Vitória) 1890.

Do **Desembargador Getúlio Augusto de Carvalho Serrano.** Nos domínios da Justiça. (Relatório) Vitória – 1911.

Do **Des. José Cardoso da Cunha:** – 1) – Estudos de Direito Orfanológico. (Direito) Manaus – 1887. 2) – Manual do Escrivão (Direito) – Pará – 1887. 3) – Ajudante Jurídico (Dicionário de Jurisprudência) – Pará – 1889. 4) – Traços Jurídicos. (Ensaio) – Pará – 1889. 5) – Guia dos Juizes Territoriais. (Direito) Vitória – 1892. 6) – Formulário Criminal (Direito) Rio – 1893. 7) – Formulário Civil (Direito) Vitória – 1893. 8) – Guia Policial. (Direito) Vitória – 1894.

Do **Des. Antonio Ferreira Coelho:** – 1) – Código Civil Comentado. (26 volumes) Direito. Rio – 1920. 2) – Princípios de Direito Internacional. Rio – 1902. 3) – O Cometa de Halley. (Ensaio) Rio 1915.

Do **Des. Manoel dos Santos Neves:** – 1) – Estudos sobre as reformas da Constituição e das Leis de Organisação Judiciária e Municipal. (Direito) Vitória – 1922. 2) – O Código das Águas. (Projeto) Vitória – 1924.

Do **Des. Carlos Francisco Gonçalves:** – Administração da Justiça (Relatório) Vitória – 1909.

Do **Des. Lourenço de Morais Freitas Barbosa:** – 1) – Inspirações da Juventude. (Versos) Recife. 1889. 2) – Palestras. (Estudos) Recife. 1888.

Do **Des. José Espíndula Batalha Ribeiro:** – 1) – Pareceres. (Direito) Vitória – 1916. 2) – Relatório da Administração da Justiça. Vitória – 1912.

Do **Des. Jozias Batista Martins Soares:** – 1) – O Código Comercial e a sua vigência. (Direito) Vitória – 1932. 2) – Perfis Humorísticos. (Crônicas) Vitória – 1935. 3) – Razões e Pareceres – (Direito) Vitória – 1937.

Do Des. Carlos Ferreira de [illegible]
Bahia – 1888.

Do Des. Manoel Armindo [illegible]
Brasileiro. (4 volumes) Rio – 1882. [illegible]
Amazonas – 1883. 3) – Ayres de [illegible]
Investigação de fraudes comerciais. [illegible]

Do Des. José Januário Ferreira [illegible]
1890.

Do Desembargador Cândido [illegible]
Inteiro. (Relatório) Vitória – 1911.

Do Des. José Cardoso da Cunha [illegible]
Manaus – 1887. 2) – Manual de Escrivã [illegible]
(Decorrido de Jurisprudência) – Pará – [illegible]
1889. 3) – Guia dos Juízes Territoriais. [illegible]
(Interino) Rio – 1893. 2) – Formulário [illegible]
(Interino) Vitória – 1894.

Do Des. Antonio Ferreira Coelho [illegible]
Interino. Rio – 1920. 2) – Prática [illegible]
de Halley. (Enxuto) Rio 1915.

Do Des. Manoel dos Santos Neves [illegible]
dar Leis de Organização Judiciária e M[illegible]
das Águas. (Projeto) Vitória – 1924.

Do Des. Carlos Francisco Cunha [illegible]
– 1909.

Do Des. Lourenço de Morais Fr[illegible]
(Interino) Recife. 1889. 2) – Palestras. [illegible]

Do Des. José Espindula Batalha [illegible]
1916. 2) – Relatório da Administração da [illegible]

Do Des. Josias Barros Marins [illegible]
(Interino) Vitória – 1912. 2) – Perfis Hum[illegible]
e Inocentes – (Interino) Vitória – 1922.

Do **Des. José Antonio Lopes Ribeiro:** – 1) – Sociedade brasileira e sua formação. (Ensaio) C. Itapemirim – 1923. 2) – Discursos (Orações oficiais) Vitória – 1927. 3) – Cartas à Bahia (Ensaio político) Rio – 1945.

Do **Des. Oscar Farias Santos:** – 1) – Idéias e Conceitos (Discursos) Vitória – 1926. 2) – O Tribunal do Júri de ontem e de hoje. (Direito) – Colatina. 3) – Crimes por paixão. (Direito) – Colatina – 1925.

Do **Des. Carlos Xavier Pais Barreto:** – 1) – O Crime, o criminoso e a pena. (Direito) Vitória – 1936. 2) – Indeliquentes. (Direito) Rio – 1938. 3) – Vida Judiciária do Espírito Santo. (Relatório) Vitória – 1935. 4) – O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. (Direito) Vitória – 1933. 5) – Estudos Brasileiros (Sociologia) Rio – 1941. 6) – Feriados no Brasil (História) 3 Volumes. Rio – 1926. 7) – Antiguidade Americana. (Sociologia) Vitória – 1922. 8) – A Bandeira do Brasil. (Sociologia) Vitória – 1926. 9) – Origens e formação da mentalidade republicana no Brasil. (Sociologia) Vitória – 1926. 10) A Constituição e o Estado Novo. (Direito) Rio – 1936. 11) Lê Juge e la Loi. (Tese) Vitória – 1936. 12) – Questão de Limites. Minas-Espírito-Santo. (Direito) Vitória – 1915. 13) – Questão de Limites. Espírito Santo-Bahia. (Direito) Vitória – 1918. 14) – Estudos de Antropologia Criminal – (Tése) – Vitória – 1932. 15) – Concurso em matéria penal. (Direito) Vitória – 1934. 16) – Apontamentos históricos do Espírito Santo. (História) Vitória – 1925. 17) – Estudos Brasileiros. (Sociologia) Rio – 1941. 18) – De Anchieta a Marcelino Duarte. (História literária) Rio – 1941. 19) – Ensino de Geografia. (Tese) Vitória – 1919. 20) – Lições de História. (História) Rio – 1922. 21) – Projeto de Organisação Administrativa. (Direito) Vitória – 1913. 22) – Projeto de Organisação Municipal. (Direito) Vitória – 1913. 23) – Discursos e Conferências. Vitória – 1918. 24) O Município de Rio Formoso. (História) Vitória – 1927. 25) – Centenário da Confederação do Equador. (História) Vitória – 1939. 26) – Processualística. (Direito) Vitória – 1936. 27) – Estatutos Penais. (Direito) Vitória – 1939. 28) – Crimes contra o patrimônio. (Direito) Rio – 1941. 29) – Ementas (Crônicas) Vitória – 1925. 30) – José Higino Duarte Pereira. (Biografia) Vitória – 1942. 31) – Orografia Espírito-Santense. (Geografia) Vitória – 1934. 32) – Etnografia Espírito-Santense. (Geografia) Vitória – 1935. 33) – Climatologia Espírito-Santense. (Geografia) Vitória – 1938.

Do **Des. Cassiano Cardoso Castelo:** – 1) – Vida Judiciária. (Relatório) Vitória – 1928. 2) – Livros dos Escrivães do Judicial (Provimento e Modelos) Vitória – 1937. 3) Estudos sobre a reforma da Constituição e leis de Organisação Judiciária e Administrativa. (Direito) Vitória – 1922. 4) – Na Prefeitura Municipal de Vitória. (Relatório) Vitória – 1911. 5) – Na Corregedoria. (Relatório) Vitória – 1928.

Do **Des. Augusto Afonso Botêlho:** – 1) – Liberdade profissional e seu conceito. (Direito) Vitória – 1931. 2) – Os Interventores e os poderes discricionários. (Direito) Vitória – 1932. 3) – Direito dos inativos. (Direito) Vitória – 1950. 4) – Discursos (Panegírico

dos Des. Farías Santos, Cristiano Andrade, Guterres Valle e Jozias Soares). Vitória – 1945. 5) – Clovis Bevilaqua (Biografia) Vitória – 1944. 6) – Oração de posse no Instituto Histórico. (Discurso) Vitória – 1928. 7) – Rui Barbosa. (Conferência) Vitória – 1954. 8) – Oração de despedida da vida judiciária. (Discurso) Vitória – 1948.

Do **Des. José de Barros Wanderley.** 1) – As Constituições estaduais num projéto. (Direito) Rio – 1928. 2) – A Carta Constitucional de 1824 e as idéias nela dominantes. (Direito) Vitória – 1924. 3) – Correição nos Distritos. (Direito) C. Itapemirim – 1928. 4) – Saudação a Dom Benedito. (Discurso) Vitória – 1918. 5) – Concurso para Juiz de Direito (Direito) Vitória – 1919.

Des. João Manoel de Carvalho: – Orações (Discursos) Vitória – 1942.

Do **Des. José Vicente de Sá:** – 1) – Narciso Araujo – o solitário de Itapemirim. (Biografia) Vitória – 1949. 2) – Cofres de Orfãos. (Direito) Vitória – 1929. 3) – Viana de outrora. (História) Vitória – 1927. 4) – O Rio Itapemirim na economia espírito-santense. (Ensaio) – C. Itapemirim – 1927. 5) – Tobias e Sylvio na Academia de Recife. (Estudo crítico) Vitória – 1925.

Do **Des.Danton Bastos:** – Comentários ao Código do Processo Civil e Comercial do Estado. (inédito) Foi o fundador e Diretor do "Espírito Santo Judiciário", revista de doutrina, legislação e Jurisprudência.

Do **Des. Gilson Vieira de Mendonça:** – Apelação Civel n. 1609. (Direito) Rio – 1930.

Do **Des. Otávio de Carvalho Lemgruber:** – 1) – Formulário (Direito) Vitória – 1928. 2) – Estudos sôbre Menores (Relatório) Vitória – 1929.

Do **Des. Rômulo Finamore:** – 1) – A Prescrição aquisitiva no direito moderno. (Direito) Vitória – 1948. 2) – O art. 15 do Código do Processo Penal. (Direito) Vitória – 1951. 3) – Leis nati-mórtas (Sociologia) Vitória – 1952. 4) – Traços de uma fisionomia (Orlando Bomfim) Biografia – Vitória – 1947. 5) – Os Recursos no Direito Brasileiro. (Direito) Vitória – 1945.

Do **Des. Ernesto da Silva Guimarães** – 1) – A Questão de Menores. (Direito) Vitória – 1936. 2) – Socialisação de Menores. (Direito) Vitória – 1940. 3) – Assistência a menores. (Direito) Vitória – 1944. 4) – A Justiça e o Escotismo. (Têse) Vitória – 1930. 5) – O Rádio como fator Educacional. (Tése) Vitória – 1930. 6) – A Imprensa e o meu Patrono. (Discurso acadêmico) Vitória – 1939. 7) – Jornada de Glórias. (Discurso de Paraninfo) Vitória – 1937. 8) – Pelo Cristo e pelo Brasil. (Oração de Paraninfo) Vitória – 1953. 9) Nossa Senhora de Fátima no Tribunal. (Discurso de Saudação) – Vitória – 1953. 10) – Na minha Curul Presidencial (Discurso de posse). Vitória – 1953. 11) – Violêtas de Zabulon. (Versos) Vitória – 1946. 12) – Sangue de meu coração. (Versos) Vitória – 1944. 13) – A Muquéca da Belmira (Teatro) Vitória – 1937. 14) – Chuva de rozas. (Teatro) Vitória – 1937. 15) – Cabecinha de

vento. (Teatro) Vitória – 1937. 16) – O Voluntário do 3.º B. C. (Teatro) Vitória – 1938. 17) – Os sonhos da Cotinha. (Teatro) Vitória – 1938. 18) – A medalha milagrosa. (Teatro) Vitória – 1939. 19) – O laço de fita verde. (Teatro) Vitória – 1939. 20) – A Pensão do Capichaba. (Teatro) Vitória – 1939. 21) – A Lição do Natal. (Teatro) Vitória – 1939. 22) – A Princesinha. (Teatro) Vitória – 1939. 23) – Eu quero ser filha de Maria. (Teatro) Vitória – 1939. 24) – O Mérito. (Teatro) – 1939. 25) – O vestido côr de rosa. (Teatro) Vitória – 1939. 26) – O Escapulário verde. (Teatro) Vitória – 1941.

Do **Des. Lourival de Almeida.** A Instância no Código do Processo Civil. (Direito) Vitória – 1924.

Do **Des. Eurípedes Queiróz do Valle.** 1) – Memória Histórica do Município de Santarem. (História) Bahia – 1920. 2) – Polícia Judiciária. (Direito) Vitória – 1934. 3) – O Espírito Santo e sua Capital. (Memória) Vitória – 1948. 4) – A Academia Espírito Santense de Letras. (História) Vitória – 1945. 5) – Ementário do Juri. (Direito) – Vitória – 1949. 6) – Estudos do Direito Judiciário. (Direito) Vitória – 1941. 7) – Aspectos do Espírito Santo. (Conferência) Vitória – 1942. 8) – Oração à Bandeira. (Discurso) Vitória – 1943. 9) – Vida Judiciária Espírito Santense. (História) Vitória – 1950. 10) – Vida Constitucional espírito-santense. (História) Vitória – 1951. 11) Vida Legislativa espírito-santense. (História) Vitória – 1952. 12) – Provimento geral da Corregedoria. (Direito) Vitória – 1952. 13) – Campos Sales e sua obra legislativa. (Conferência) Vitória – 1941. 14) – Os Cursos Jurídicos no Brasil. (Palestra) Vitória – 1940. 15) – Anatomia e Fisionomia do Direito. (Aula inaugural do Curso de Direito) Vitória – 1936. 16) – A Casa do Espírito Santo – Instituto Histórico. (História) Vitória – 1944. 17) – Micrólogos. (Crônicas) Vitória – 1934. 18) – Epístolas (Crônicas) Vitória – 1935. 19) – Croniquêtas. (Crônicas) Vitória – 1928. 20) – Uma sotaina ilustre – Monsenhor Pedrinha. (Biografia) Vitória – 1942. 23) – O Fenômeno jurídico e os seus aspéctos psicológicos. (Aula inaugural) Vitória – 1946. 24) – Na Presidência da Associação de Juristas. (Relatório) Vitória – 1945. 25) – Na Presidência da Academia de Letras. (Relatório) Vitória – 1943. 26) – Na Presidência do Instituto Histórico. (Relatório) Vitória – 1943. 27) – Na Presidência do Tribunal de Justiça. (Relatório) Vitória – 1955. 28) – Aspéctos da Realidade brasileira. (Oração de Paraninfo aos bachareis em direito) Vitória – 1952. 29) – Roteiro para o futuro. (Oração de paraninfo) Vitória – 1951. 30) – A Poesia dos números. (Oração acadêmica) Vitória – 1954. 31) – A fórma na arte literária. (Oração acadêmica) Vitória – 1955. 32) – A Poesia da prosa. (Oração acadêmica) Vitória – 1949. 33) – Rui, poeta. (Conferência) – Vitória – 1950. 34) – Visões do passado (História) Vitória – 1951. 35) – Caxias – o magistrado – (Conferência) – Vitória – 1953. 36) – Ética Profissional – (Palestra) 1953. 37) – Efemérides Judiciárias. (Direito) – 1954. Etc.

Do **Des. Vicente Caetano.** 1) – Santos Dumont. (Conferência) – C. Itapemirim – 1941. 2) – Elogio à Mulher (Conferência) – Alegre – 1938.

– FIM –

JUÍZES DE DIREITO . Na entrada principal do Tribunal de Justiça. No primeiro plano. Da esquerda para a direita: – Drs. Vitor Hugo de Castro, Mauro Braga, Ayrton Lemos, Cândido Marinho, Des. Eurípedes Queiróz do Valle – Presidente do Tribunal, Joel Wanderley, Teixeira Firme, Edson Queiróz do Valle e Carlos Aboudid. No segundo plano. No mesmo sentido: – Drs. Vitor Hugo Pimentel, Dermeval Lyrio, Renato Mendonça, Vicente Vasconcelos, Licínio Menezes, José Paulino, Nilton Thevenard, Halley Pinheiro, Ayres Xavier da Penha, Gumercindo Mendes e Epaminondas Amaral. No terceiro plano. No mesmo sentido: – Drs. João Amaral, Mário Nunes, José Vieira Coelho, Moacyr Cortes, José Morcerf Filho, Carlos Campos, Pais Barreto Filho, Edgar Queiróz do Valle, João Lordello e José Pinheiro.

TÍTULO II

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA – ES 1985

TÍTULO II

HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ELABORADO PELO DESEMBARGADOR
SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBREIRA, NA PRESIDÊNCIA

BIÊNIO 1984 - 1985

ÍNDICE

I. HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO
I.1. Apresentação

II. A JUSTIÇA NO ESPÍRITO SANTO
II.1. Chegada de Vasco Fernandes Coutinho
II.2. Raízes da Organização Judiciária
II.3. Chegada de Thomé de Souza
II.4. Providências essenciais. Negócios da Justiça – Ouvidoria – Geral.
II.5. O Espírito Santo é elevado à categoria de Capitania independente.
II.6. Casa de Suplicação
II.7. Independência
II.8. A primeira Constituição Brasileira

III. CRIAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
III.1. Proclamação da República
III.2. Primeira Constituição da República
III.3. Primeira Constituição do Estado
III.4. Dos Poderes
III.5. Primeiros Desembargadores
Instalação do Tribunal de Justiça
III.6. A Junta Provisória dissolve o Tribunal de Justiça
III.7. Novos Desembargadores. Segunda Organização Judiciária
III.8. Pela terceira vez é reorganizada a Justiça
III.9. Nova Reforma da Justiça
III.10. Lei n.º 3.071 de 1.º de janeiro de 1916
III.11. Revolução de 30
III.12. O Tribunal de Justiça é reorganizado
III.13. Constituições de 1934 a 1937
III.14. 63.º aniversário do Tribunal de Justiça
III.15. 72.º aniversário do Tribunal de Justiça
III.16. Mudança no Tribunal de Justiça
Novo prédio
III.17. Denominação dada à Sede do Poder Judiciário – Moniz Freire
III.18. Ainda sobre MONIZ FREIRE
III.19. Denominação do tribunal de Justiça
III.20. Número de Desembargadores
III.21. Presidentes do Tribunal de Justiça
III.22. Modificações importantes
III.23. 21 de dezembro de 1984.

III.24. Código de Organização Judiciária
Modificações introduzidas
III.25. Câmaras
Conselho da Magistratura
Tribunal Especial
III.26. Zonas Judiciárias
Comarcas
Classificação

IV. DADOS BIOGRÁFICOS DOS DESEMBARGADORES

V. PATRONATO DAS COMARCAS

VI. RELAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA DE TODOS OS QUE EXERCERAM A JUDICATURA NO ESPÍRITO SANTO

VII. COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO
X.1. Resolução
X.2. Os agraciados

VIII. FATOS MARCANTES DA VIDA JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

APÊNDICE

I. MINISTÉRIO PÚBLICO
I.1. Ministério Público do Espírito Santo

II. ORDEM DOS ADVOGADOS
II.1. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Esp. Santo

HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFÁCIO

Dentre as inúmeras preocupações que nortearam nossas atividades à frente do Poder Judiciário do Espírito Santo, estava a de preservar a memória da Justiça Capixaba, procurando dar aos atuais magistrados uma visão precisa, embora sintética, de nossas raízes no passado, como base segura para uma auto-análise e defesa de nossas mais caras tradições.

É de 1963 o último trabalho publicado sobre nossa vida judiciária, e o devemos ao saudoso Desembargador Eurípedes Queiróz do Valle, um dos membros de nosso Tribunal de Justiça que mais se distinguiram pelo amor à história, à literatura, à cultura enfim. Entrementes, o não menos saudoso Desembargador Homero Mafra retomou, em 1980, o labor interrompido, porém seu trabalho de pesquisa sobre o Judiciário permaneceu inédito.

Convidamos, então, nosso ilustre e querido assessor, Desembargador Crystallino de Abreu Castro a que atualizasse tão importante estudo, o que foi feito, em prazo relativamente curto, dada a magnitude da tarefa, de maneira elegante, eficiente e correta.

Determinamos agora a publicação desta **História do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo** com múltiplos objetivos: manter viva a chama de um Judiciário culto e honrado; render homenagem a todos quantos, no passado, iluminaram, com seu trabalho, o Tribunal de Justiça; dar aos futuros magistrados uma visão, embora resumida, de sua história, neste ano de 1985.

Certamente, dentro de alguns anos este livro será atualizado, e talvez até refeito, de vez que cada geração reescreve o passado à sua própria ótica.

Acreditamos, assim, ao entregar esta obra a nossos pares e ao público em geral, termos realizado mais uma das aspirações de nossa Presidência.

Vitória, Dia da Justiça 1985

Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira
Presidente do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESPÍRITO SANTO

Dr. JOSÉ DE MELLO CARVALHO MONIZ FREIRE, eleito patrono da séde do Poder Judiciário do Espírito Santo, num preito de admiração à obra legislativa do grande jurista espíritos-santense.

HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTAÇÃO

A presente publicação visa atualizar a História do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo, contendo seus antecedentes e ainda os dados biográficos daqueles que foram nomeados Desembargadores do Tribunal de Justiça e Juízes de suas comarcas, desde 1.º de Novembro de 1554.

É um trabalho de grande esforço, na obtenção de todos os dados essenciais, consultando obras e documentos esparços de grande valia para o que se pretende, cuja bibliografia poderá ser examinada ao final desta obra.

De início, não podemos deixar de registrar a colaboração valiosissima dos eminentes Desembargadores Eurípedes Queiroz do Valle e Homero Mafra, de cujos trabalhos históricos não poderíamos prescindir, recolhendo, na medida de nossa tenacidade, os estudos e apontamentos por eles feitos.

A matéria contida nesta publicação será dividida em 5 (cinco) partes. A primeira, conterá um resumo inicial da história do Poder Judiciário no Estado. A segunda, a sua história propriamente dita. A terceira, traços biográficos de todos os Desembargadores do Tribunal de Justiça até a presente data. Na quarta, enumeramos todas as comarcas do Estado, com as datas da criação, instalação, supressão, restauração e indicação de seus patronos. E por fim, a quinta, registramos, por ordem de antiguidade, todos os nomes dos cidadãos que exercem a judicatura no Espírito Santo.

Rocha Pombo, o mais insigne historiador brasileiro, ensina na sua "História do Brasil", no prefácio, que é "necessário criar entre nós, antes de tudo, o gosto pela nossa história – sem o que, não haverá esforço que levante o nosso espírito de povo".

Quer o Tribunal oficialmente, publicar a sua história, porque a história devolve os acontecimentos à sua exata dimensão. E a nossa História, como narração autêntica dos fatos, confirma a nossa confiança no Poder Judiciário do Espírito Santo, enquanto a razão e a serenidade, forem instrumentos de paz e justiça para a vida entre os homens.

É este o nosso pensamento. Por isso, ainda que resumindo a narração dos fatos no contexto histórico, procuramos esclarecer a nossa memória, a influir sentimentos, de modo a permitir aos que desejarem se aprofundar mais amplamente nos assuntos, que recorram a mais largas fontes.

Recebam esta nossa publicação, como um esforço fundamental.

HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APRESENTAÇÃO

A presente publicação vem [illegible] Espírito Santo, contando seus antecedentes [illegible] foram nomeados Desembargadores do [illegible] 1.º de Novembro de 1554.

É um trabalho de grande valor [illegible] consultando obras e documentos [illegible] bibliografia poderá ser examinada [illegible]

De início, não podemos deixar de registrar [illegible] Desembargadores Eurípedes Queiroz do Valle e [illegible] não poderíamos prescindir, recolhendo [illegible] apontamentos por ele feitos.

A matéria contida nesta publicação [illegible] contará um resumo inicial da história do [illegible] biografia propriamente dita. A terceira, [illegible] Tribunal de Justiça até a presente data. [illegible] Estado, com as datas de criação, instalação [illegible] patronos. E por fim, a quinta, registramos [illegible] advogados que exerceram a judicatura no [illegible]

Rocha Tumbo, o meu insigne [illegible] Brasil", no prefácio, que é "necessário [illegible] história – sem o que, não haverá estorvo [illegible]

Quer o Tribunal oficialmente, [illegible] acontecimentos à sua exata dimensão. [illegible] fatos, confirma a nossa convicção [illegible] e a serenidade, foram instrumentos de [illegible]

É este o nosso pensamento. Por isso [illegible] contexto histórico, procuramos [illegible] a permitir aos que desejarem se aprofundar [illegible] a mais largas fontes.

Recebam esta nossa pobre [illegible]

A JUSTIÇA NO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIROS TEMPOS

Conta a história, que o governo português se sentia muito preocupado, com o ingente problema de colonizar o Brasil. Isto lá pelos meados do século XVI, quando o mundo era, então, pouco mais que a Europa.

Um país de vasto território, de dimensão continental, com muitos milhares de léguas de costa, reclamaria uma vigilância tremenda, de resolver o problema, criando um novo sistema, que facilitasse administração pública.

Já na carta que D. João III escrevera a Martin Afonso, falara no propósito que estava de dividir o país em grandes "prazos", e entregar estes, como fundos, a vassalos de sua confiança, reservando-se à corôa o direito de soberania. E a medida tornou-se efetiva em 1534. Tanto que, em 1º de janeiro do mesmo ano, D. João III outorga a Vasco Fernandes Coutinho, a Carta de Doação da Capitania do Espírito Santo, cujo título era um contrato, concedendo ao donatário poderes para organizar a Justiça, "podendo eleger Ouvidores, Juízes e Oficiais, criar e prover o lugar de tabelião, absolver e condenar, dar apelação e agravo".

CHEGADA DE VASCO FERNANDES COUTINHO.

O donatário era um verdadeiro senhor feudal. Concentrava em suas mãos todos os cargos de administração. Julgava em última instância todos os delitos.

Mas, ao vir para o Brasil colonizar a sua Capitania, teve Vasco Fernandes Coutinho de fazer sacrifícios, assim "vendeu a quinta de Alenquer à Real Fazenda", contraiu alguns empréstimos, "renunciou à terça com que fora galardoado", como prêmio pelos assinalados serviços prestados por ele, ao Oriente.

Chegou Vasco Fernandes Coutinho à sua Capitania no dia 23 de maio de 1535, num Domingo – oitava de pentecostes. E aquele dia, por ser domingo do Espírito Santo, concorreu para que a Capitania fosse batizada por Vasco Fernandes Coutinho com o nome ESPÍRITO SANTO, "a fim de que o pensamento religioso estivesse sempre presente aos colonos".

E assim se iniciou a civilização européia na terra jovem e promissora, que custava a seu Donatário muitas dificuldades, não só no cultivo da terra mas, sobretudo, na conquista do coração dos índios.

Vasco Fernandes Coutinho aportou no Continente, fundando em terra extremamente plana, o primeiro núcleo de civilização a que dera o nome de VILA DO ESPÍRITO SANTO. Em seguida outro núcleo foi criado em uma ilha de frente para o primeiro – Ilha de Santo Antônio – para o qual se mudou, onde a defesa contra os ataques dos índios e dos corsários era mais facilitada. Passou então a VILA DO ESPÍRITO SANTO a se chamar VILA-VELHA, nome que conserva até hoje. A Ilha de Vila Nova, até 8 de setembro de 1551 (dia consagrado a Nossa Senhora da Vitória) conservou aquele nome, passando, nesse dia, a ser

A JUSTIÇA [illegible]

"SRIMA [illegible]

Outra [illegible] problema de colonizar o Brasil. Inclusive [illegible] muito pouco mais que a [illegible].

Um pelo de vasto [illegible] de costa, reclamaria uma [illegible] sistema, que facilitasse [illegible].

Já na carta que [illegible] dividir o país em grandes [illegible] confiança, reservando-se à coroa [illegible] 1534. Tanto que, em 1º de janeiro de [illegible] Coutinho, a Carta de Doação da Capitania [illegible] concedendo ao donatário poderes para [illegible] Juízes e Oficiais, criar e prover os lugares [illegible] aprovo".

CHEGA AOS GRITOS [illegible]

O donatário era um vendeiro [illegible] cargos de administração [illegible] ele era um [illegible].

Mas, ao vir para o Brasil [illegible] de fazer sacrifícios, assim "vendeu [illegible] empresários, "reinvestiu" [illegible] serviços prestados por ele, ao [illegible].

Chegou Vasco Fernandes [illegible] domingo – oitava de [illegible] para que a Capitania fosse [illegible] SANTO, "a fim de que o [illegible].

E assim se iniciou a civilização [illegible] seu Donatário mudou diferentemente [illegible] de coração dos índios.

Vasco Fernandes Coutinho [illegible] plana, o primeiro núcleo [illegible]. Em seguida outro núcleo [illegible] Antônio – para [illegible] era mais facilitada. [illegible] VELHA, nome que conserva até hoje [illegible] consagrado a Nossa Senhora da Vitória [illegible].

batizada com o nome de Vila da Vitória, não só em homenagem à Padroeira, mas, ainda, em atenção ao valor e brilhantes feitos de seus povoadores.

O decreto de 18 de março de 1823, que criou a cidade, manteve o nome de VITÓRIA.

Em 1561 falecia, em Vila-Velha o notável Donatário que foi Vasco Fernandes Coutinho.

RAÍZES DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Nessa disposição primitiva, feita sob a égide das leis reinantes em Portugal, encontramos algumas raízes da atual Organização Judiciária. Certos institutos evoluíram, como no caso dos Juízes, Oficiais de Justiça (então denominados meirinhos), para os quais desde muito se exige o concurso público, ao passo que os cartórios só agora, a duras penas, estão sendo oficializados, constituindo-se segundo a opinião generalizada, em verdadeiros feudos.

CHEGADA DE THOMÉ DE SOUZA

Vem o segundo sistema de governo do Brasil.

Em 1548, D. João III compra a Capitania da Bahia de seu donatário Manoel Pereira Coutinho, e instala ali, a sede do Governo Geral, nomeando seu primeiro Governador Geral, Thomé de Souza.

Chegou, por fim, Thomé de Souza, em março, à Bahia, trazendo consigo diversos funcionários, seis padres Jesuítas, soldados e muitas famílias que vinham estabelecer-se no País.

Depois de muito pelejar, arrostando uma série enorme de sacrifícios, Thomé de Souza conseguiu regular os serviços de sua administração, visitando, inclusive vários pontos de sua imensa colônia.

PROVIDÊNCIAS ESSENCIAIS, NEGÓCIOS DA JUSTIÇA, OUVIDORIA GERAL.

Dentre as providências que se faziam necessárias, encontravam-se os negócios da Justiça. Thomé de Souza os entregou a um Ouvidor Geral e o Espírito Santo passa à Jurisdição desse Ouvidor, em 1º de novembro de 1554.

Essa situação permanece até 1572, quando o Governo português resolveu dividir o Brasil em duas grandes províncias administrativas, tendo por sede, a do norte a cidade de Salvador e a do Sul a cidade do Rio de Janeiro, ficando ligado a esta Capitania do Espírito Santo. Mais tarde, em 15 de abril de 1619, são criadas duas Ouvidorias Gerais e

o Espírito Santo, por força da divisão operada anteriormente, em relação aos governos, fica subordinado à Ouvidoria Geral do Sul até 5 de julho de 1629, quando é criada a Ouvidoria do Espírito Santo, já com Regimento próprio.

No terceiro século do descobrimento do Brasil 1708 a 1789 – por questões políticas e de economia interna, volta o Espírito Santo ao domínio da Corôa portuguesa e em conseqüência, em 3 de julho de 1722, a justiça espiritossantense passa a ser dirigida por um Juiz Ordinário, subordinado à Ouvidoria do Rio de Janeiro.

O ESPÍRITO SANTO É ELEVADO A CATEGORIA DE CAPITANIA INDEPENDENTE

Em 15 de janeiro de 1733 o Espírito Santo é elevado à categoria de Capitania independente, restabelecendo-se a sua Ouvidoria. E em 13 de outubro de 1741 – oito dias depois, cria a Corôa Portuguesa a Comarca do Espírito Santo, constituída de todo o seu território, com jurisdição sobre as cidades de Campos e São João da Barra. Instala-se o Ouvidor Geral, Desembargador Pascoal Ferreira de Veras. Mais tarde, em 12 de novembro de 1751 entra em funcionamento o segundo Tribunal de Justiça do Brasil, com sede no Rio de Janeiro e a Comarca do Espírito Santo fica sob sua jurisdição.

CASA DE SUPLICAÇÃO

A 7 de março de 1808 D. João e sua Corte composta de cerca de 10.000 pessoas – chegavam ao Rio de Janeiro, tendo sido o Príncipe acolhido festivamente pelo povo, com gritos de "*viva* o Imperador do Brasil". O Príncipe teve de criar muitos serviços públicos. Além da nomeação de Ministros, impunha-se a criação ou transferência de Lisboa de outros serviços públicos, como a Mesa de Consciência e Ordens, o Comércio e a Intendência Geral da Polícia. Assim, a Relação do Rio de Janeiro foi elevada à categoria de Casa de Suplicação por um Alvará de 10 de maio de 1808, com as mesmas funções que a de Lisboa, ou seja, a de Tribunal Superior, julgando em última instância, anexando-se a esta Casa de Justiça, o Desembargador do Paço com a missão de administrar, legislar e interpretar leis. E em 22 de abril do mesmo ano instala-se o Tribunal Superior, com a denominação de "Mesa do Desembargador do Paço, de Consciência e Ordens".

O Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido aos de Portugal e Algarves, em 16 d dezembro de 1815, por uma carta-lei, graças a atuação junto ao Príncipe D. João, de Antônio de Araujo de Azevedo, o Conde da Barca. Derrotado Napoleão e terminada a guerra, D. João receava uma revolução separatista alimentada pelas ideias de liberdade que grassavam por toda parte, nascendo, daí, o ato que alterou o sistema de Administração do Brasil.

O Espírito Santo passa a ser dirigido por uma Junta Provisória, mas, a sua justiça não se altera, nessa fase.

O Rei D. João VI aclamado a 6 de fevereiro de 1818, realizou no Brasil o governo que, como regente, não pudera realizar em Portugal, prejudicado pela conturbada política européia.

INDEPENDÊNCIA

Quase três meses antes de ser coroado Imperador do Brasil, D. Pedro I, a 7 de setembro de 1822, profere o grito de **"Independência ou Morte"** permanecendo contudo os laços que submetiam o Reino brasileiro a Portugal. O Movimento pela Independência, que se manifestava havia já algum tempo, acentuou-se com a partida de D. João VI para Lisboa.

O Espírito Santo, como as demais Capitanias, passa à categoria de Província.

E um fato que merece registro é o exemplo das medidas que visavam a recolonização do Brasil, ou seja o decreto das Cortes de 18 de abril de 1821, que declarava todos os governos provinciais independentes do governo geral, localizado no Rio de Janeiro.

A PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

A convocação de uma assembléia-geral constituinte composta de uma centena de deputados, representando as diversas províncias do Brasil, foi sem dúvida o passo mais importante dado pelos liberais no caminho da emancipação brasileira.

Discutiu-se o projeto da Constituição com tenacidade e participação direta do povo, formando-se dois partidos. Todos conheciam D. Pedro e sabiam que ele não faria nada forçado, ou seja, não publicaria as leis que não aprovasse.

E tanto que D. Pedro, frente as agitações que se iam fazendo no seio da Constituinte, não exitou em arcar com todas as responsabilidades, e, a 12 de novembro de 1823 decretava a dissolução da Constituinte e fazia prender e deportar os mais exaltados e prestigiosos dos chefes liberais. Nomeou em seguida um Conselho de Estado, composto de dez membros, dando-lhe a incumbência especial de redigir uma Constituição.

Em poucos dias estava formulado o projeto, que o Imperador ia outorgar. E a 25 de março de 1824 era essa Carta solenemente jurada na Capela Imperial do Rio de Janeiro e nas províncias. Era a primeira Constituição Brasileira.

Embora se atribua importante papel a Carneiro de Campos na elaboração da Magna Carta, o projeto apresentado a D. Pedro baseava-se no trabalho que Antônio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva havia elaborado e que fora discutido no Apostolado.

Nela são lançadas as bases da Justiça autônoma, embora tenha sido o Poder Judiciário definido em suas linhas gerais, ficando sua organização para ser objeto de leis ordinárias posteriores. Ele era independente, composto de Juízes e Jurados, cabendo a estes o pronunciamento sobre os fatos e aos Juízes a aplicação da lei. Definiu-se ainda o Supremo Tribunal de Justiça, com sede na Capital do Império e com poderes "para conceder ou denegar revistas nas causas, conforme a lei; conhecer dos delitos e erros de ofício dos seus ministros, dos das Relações, dos empregados do corpo diplomático e dos Presidentes das Províncias".

Em 12 de agosto de 1834 publica-se o Ato Adicional à Constituição Política do Império. Coube à Câmara de 1834 realizar as reformas há tanto tempo debatidas. O Conselho de Estado foi abolido e se criou a Regência Una, eleita por um período de 4 anos. Os

Conselhos-Gerais das Províncias foram substituídos por Assembléias Legislativas. As Províncias passaram a organizar a sua Justiça através de suas Assembléias, que legislavam sobre a organização civil e judiciária (23 de março de 1835). Desembargador Eurípedes Queiróz do Valle registra: "O Espírito Santo já no gozo dessa prerrogativa, cria as suas três primeiras comarcas que foram as de Vitória, São Mateus e Itapemirim".

Assim, independente, cria-se uma visão abrangente de nossa existência como Poder, no Estado, como garantia da ordem e da paz social até que, em 28 de julho de 1860, expande-se a nossa Justiça criando-se a sua quarta Comarca: a de Santa Cruz, com sede na cidade do mesmo nome.

PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

Depois da guerra do Paraguai, cujo fim marcou uma nova era na nossa História, livre de aflições e sofrimento, um dos fenômenos mais característicos da situação do País é, sem dúvida, a grande força que passa a ter a opinião pública. O Brasil, daí para frente, passou a entender que não era possível prescindir-se do concurso do povo.

Convencido de que só com um programa francamente liberal se apaziguaria o espírito público, que desde 1880 havia tomado conta do país, com as suas tendências, entregou o Imperador D. Pedro II, o governo ao Visconde de Ouro Preto.

Os movimentos se expandem e tomam corpo na Câmara dos Deputados que almejava uma política reconstrutora, quando um movimento militar a que se haviam associado notáveis chefes republicanos, surpreende o Ministério e em 15 de novembro de 1889 proclama a República, com adesão imediata de todas as Províncias.

PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Vitoriosa a revolução, o Marechal Deodoro da Fonseca, antes de tudo, cuidou de reconstruir o Governo Provisório e de firmar a nova ordem de coisas, só realmente tranqüila, depois do embarque do Imperador. Decretou-se, então, a forma do novo governo, como República Federativa, passando as antigas Províncias a Estados Federados, 15 de novembro. Em 19 subseqüente, criou-se a Bandeira Nacional – símbolo da Pátria. Outras reformas vieram, cada uma a seu tempo, e por Decreto d 21 de dezembro de 1889 foi convocado um Congresso Constituinte para o dia 15 de novembro de 1890. E no dia 24 de fevereiro de 1891 era promulgada a primeira Constituição da república. Dissolvido o Governo Provisório, procedeu o Congresso à eleição do Chefe Constitucional da Nação, sendo eleito o Marechal Deodoro da Fonseca.

Nesta época, o Poder Judiciário no Espírito Santo já era representado por 8 Comarcas, 10 Têrmos e 21 Distritos Judiciários.

PRIMEIRA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

O Estado do Espírito Santo, como os demais, passa a ter, na pessoa do Comandante Constante Gomes Sodré, o seu primeiro Governador interino. Em 11 de novembro de 1890

outorga, a título provisório, o Governador, a sua primeira Constituição. Nela são lançadas as bases de organização da Justiça Estadual.

DOS PODERES

Em 24 de fevereiro de 1891 é promulgada a Constituição da República, que veio consolidar, dentro da doutrina constitucional do liberalismo, a independência, a autonomia e a harmonia dos Poderes. Com efeito, se fixou Magna Carta o princípio político que o "Espírito das Leis" de MONTESQUIEU, pretendia haver recolhido da prática inglesa. "Toda sociedade na qual a garantia dos direitos não se encontre assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não possui Constituição". Não só nosso Estado, como os demais da Federação, passou, cada um deles, a se reger pela Constituição e Leis que adotasse. Assim, é que baixa o Governador Antônio Aguirre, em 11 de maio de 1891, o Decreto nº 95, outorgando a primeira Organização Judiciária espiritossantense e com ela os primeiros Códigos do Processo Civil, Comercial, Criminal e Orfanológico, constituindo todos um só corpo de leis.

PRIMEIROS DESEMBARGADORES, INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A seguir são nomeados os primeiros Desembargadores do Estado: Drs. José Feliciano Horta de Araújo, Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, Carlos Ferreira de Souza Fernandes, Epaminondas de Souza Gouveia e José Camillo Ferreira Rebello. Instala-se solenemente, aos 4 de julho de 1891, o Tribunal de Justiça, sob a presidência do Des. José Feliciano Horta de Araújo.

Não se pode deixar de transcrever a ata de instalação

Acta da installação do Tribunal de Justiça do Estado do Espirito Santo

Aos quatro dias do mez de julho de mil oitocentos noventa e nove, á uma hora da tarde, na sala das sessões do Palacio do Governo do Estado, presentes os Senhores Desembargadores José Feliciano Horta de Araujo, presidente, Carlos Ferreira da Silveira Fernandes e José Camillo Ferreira Ribeiro, foi por estes, reunidos a primeira vez, sem demora, e em seguida o mesmo Senhor Presidente declarou installado o Tribunal de Justiça do Estado, do que mandou lavrar, á affixar e publicar o respectivo edital. Pelo Senhor Desembargador presidente foi dito que não tendo ainda o Senhor Desembargador Manoel Hermenegildo Correia Guerra, nomeado Procurador da Justiça, deliberava o Tribunal do Estado, tomado posse desse cargo, assumindo o Senhor Desembargador José Camillo Ferreira Ribeiro o exercicio dessas funcções. Pelo Senhor Desembargador Silveira Fernandes foi offerecido o projecto do Regulamento do Tribunal. Pelo Desembargador presidente, designou o dia 6 do corrente, ás nove horas, para a seguinte sessão, afim de ser discutido e approvado aquelle Regulamento. E por nada mais haver a tratar, levantou-se a sessão. E eu Lucidio dos Santos, Secretario do Tribunal de Justiça, lavrei a presente acta, que por mim vai subscripta.

O Secretario.

Lucidio dos Santos

Approvada em sessão de seis de julho mil e oitocentos noventa e nove, 6 de julho de 1899

O Presidente

J. F. Horta de Araujo

O Secretário

a) Ouvidio dos Santos

Approvada em sessão de seis dos ditos mes e anno.

Sala das sessões, 6 de julho de 1891.

O Presidente.

a) J. F. Horta de Araújo."

A JUNTA PROVISÓRIA DISSOLVE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O governo da República, sob a chefia do Marechal Deodoro, durante o regime provisório, criara muitos adversários e até inimigos rancorosos. Houve formal dissenção entre o governo e o Congresso, levando o Marechal Deodoro a decretar, no dia 3 de novembro de 1891, a sua dissolução.

A luta aberta e sem tréguas, fez com que na manhã de 23 de novembro , o Marechal Deodoro entregasse o Governo ao Vice-Presidente, Marechal Floriano Peixoto.

Começou o seu governo o Marechal Floriano depondo todos os Governadores que haviam apoiado o golpe de Estado e entre eles estava o Dr. Antônio Aguirre. Assume o governo do Estado, uma Junta Governativa presidida pelo Coronel Ignácio Henrique de Gouveia, então Comandante do 32º Batalhão de Infantaria.

Em 24 de dezembro de 1891, a Junta Governativa dissolve o Tribunal. E nessa mesma data organiza um outro com a nomeação de novos Desembargadores. Alegava-se não terem sido respeitados os direitos de antigos magistrados na organização do mesmo.

NOVOS DESEMBARGADORES. SEGUNDA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

São então nomeados os Drs. Afonso Cláudio de Freitas Roza, designado Presidente, Luiz Manoel Mendes Vellozo, Getúlio Augusto de Carvalho Serrano, Estevam José de Siqueira e Manoel Jerônimo Gonçalves.

A segunda Organização Judiciária é apresentada ao Estado a 28 de junho de 1892, com a promulgação da Lei nº 7, distinguindo-se pelas ideias que consagrava. E logo a seguir baixa o Governo o Decreto nº 15 – 3 de agosto de 1892 – organizando um novo Código do Processo Civil, Criminal e Orfanológico, desligando-o da Organização Judiciária, que passava a ser um estatuto autônomo.

O Espírito Santo foi talvez um dos poucos Estados da Federação, ainda no alvorecer da República, a dar ao Poder Judiciário a mais completa independência e autonomia. Graças ao Governo de Moniz Freire, todos os Juízes, Autoridades e funcionários da Justiça eram nomeados, promovidos e removidos pelo Tribunal – artigo 75 da Constituição de 2.5.1892.

De 21 de dezembro de 1907 a 24 de dezembro de 1913, seguiram-se várias leis e decretos dando novas estruturas à Organização Judiciária do Estado e a legislação Civil, Criminal e Orfanológica.

O Secretário
a) Ovídio dos Santos
Aprovada em sessão de seis dos d
Sala das sessões, 6 de julho de 1891
O Presidente
a) J. F. Horta de Araújo."

JUNTA PROVISÓRIA DIRIGIU O GOVERNO

O governo da República, so
provisório, teve muitos adversários
entre o governo e o Congresso, levou
novembro de 1891, a sua dissolução.

A luta aberta e sem trégua,
Deodoro entregava o Governo ao Vi
Correção o seu governo o Marechal Floriano Peixoto
haviam apoiado o golpe de Estado e
governo do Estado, uma Junta Governativa
Convento, então Comandante do 3º Re
Em 24 de dezembro de 1891,
data organiza um outro com a nomeação
teram sido respeitados os direitos de

NOVOS DESEMBARGADORES: SÉRIA CRISE NA DIREITA

São então nomeados os Drs. Valo
Luiz Madeira Mendes Velloso, Geraldo
Siqueira e Manoel Joaquim Gonçalves

A segunda Organização Judiciária
com a promulgação da Lei nº 7, dirigida
seguir baixa o Governo o Decreto nº 15
Código do Processo Civil, Criminal e
que passava a ser um estatuto autônomo

O Espírito Santo foi talvez um
da República, a dar ao Poder Judiciário
Graças ao Governo de Moniz Freire,
eram nomeados, promovidos e reti
25.1892.

De 21 de dezembro de 1892 a 21
decretos dando novas estruturas à Ordem
Criminal e Orfanológica.

PELA TERCEIRA VEZ É REORGANIZADA A JUSTIÇA

A Lei nº 516, de 21 de dezembro de 1907 reorganiza pela terceira vez, a Justiça do Espírito Santo. O Decreto nº 931 de 26 de agosto de 1911 baixa um novo Código de Processo Criminal autônomo e ainda, neste mesmo ano, 30 de setembro, pelo Decreto 948, o Governo edita um Código de Processo Civil independente do Criminal e Orfanológico. Em 24 de dezembro de 1913 independente do Criminal e Orfanológico, é promulgada a Lei nº 3 dando nova estrutura à Organização Judiciária do Estado.

NOVA REFORMA DA JUSTIÇA

Seguem-se novos decretos na intensa movimentação judiciária em que vive o Estado, reflexo da instituição da República, que busca consolidar-se. Edita-se novo Código de Processo Penal que, com alterações em 1917 e 1927, vigorou até 1934. Seguiram-se, pela Lei nº 1.055, um novo Código de Processo Civil e Comercial, em 1915, nova reforma da Justiça em 1924 (a quinta em toda a história do Judiciário do Estado) e finalmente, em 24 de abril de 1930, um novo Código de Processo Civil e Comercial, que vigorou até 1939, quando foram unificados os Códigos Processuais do País.

LEI Nº 3.071 DE 1º DE JANEIRO DE 1916.

Nessa história, assim movimentada na área do Direito e da Justiça, uma Lei muito especial, merece ser registrada: é a Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916, que instituiu o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Este Código vigora até a presente data – fevereiro de 1985 – e é, sem dúvida alguma, o maior monumento histórico de nossa legislação. Subscrita pelo Sr. Dr. Wenceslau Bras Pereira Gomes, Presidente da República e referenciada pelo Sr. Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, Ministro da Justiça e Negócios Interiores, esta lei sofreu críticas e louvores, mas conforme leciona José de Alencar:

"Um Código Civil não é obra de ciência e do talento unicamente; é, sobretudo, a obra dos costumes das tradições, em uma palavra, da civilização, brilhante ou modesta, de um povo".

E o Código Civil Brasileiro é obra brilhante do povo.

REVOLUÇÃO DE TRINTA.

Feito este Registro, prossigamos, já agora com a Revolução de Trinta.

A 31 de outubro de 1930, em meio a grandes manifestações populares, Getúlio Vargas chega ao Rio de Janeiro. A revolução da qual o político gaúcho era um dos líderes, estava vitoriosa, menos de um mês após sua deflagração. Getúlio, candidato da Aliança Liberal, à sucessão do presidente Washington Luiz, fora derrotado nas urnas pelo situacionista Júlio Prestes, presidente de São paulo. Alguns chefes políticos e militares do

Rio Grande do Sul, alegando fraude nas eleições, iniciaram então um movimento que culminou a 3 de outubro de 1930, quando estourou a revolução. Iniciada em Porto Alegre e em Belo Horizonte, a revolta ganhou o país. A 24 de outubro, Washington Luiz era deposto pelo Exército e Marinha. A 3 de novembro Getúlio Vargas tomava posse no Catete.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA É REORGANIZADO

O Governo discricionário que se instalou no Estado do Espírito Santo, já o encontra com 12 comarcas, 19 juízes de Direito e 8 Desembargadores. Em 16 de janeiro de 1933 baixa o Governo o Decreto nº 3.176, reorganizando o Tribunal de Justiça do Estado.

Dentro desse clima revolucionário, o Congresso Nacional outorga ao País, em 16 de julho de 1934, uma nova Constituição Federal, e, nela, se reestrutura a Justiça brasileira. E nessa restruturação estabelece-se a unidade do Direito Processual – Civil e Criminal – que se realizou, plenamente, com os Códigos Penal e de Processo, a partir de 1940. Também se fixa o princípio da inalterabilidade quinquenal das Leis de Organização Judiciária.

Nova Carta Magna é promulgada no Brasil em 10 de novembro de 1937, – O Estado Novo – instalando-se um novo Governo, mas, a Justiça não se modifica, conservando a mesma estrutura que lhe dera a Constituição de 34. Em 26 de janeiro de 1946, pelo Decreto-Lei nº 1.605, é reformada, pela sétima vez, a Organização Judiciária do Estado, que vigorou até 1964.

Em 18 de setembro de 1946 foi promulgada outra Constituição Federal Brasileira que vigorou até 24 de janeiro de 1967.

Foi uma época acidentada na vida política do Brasil – 1934 a 1946 – toldada de dúvidas e apreensões – com reflexo doloroso nos Estados da Federação, sem possibilidade de restaurar a ordem legal, definitivamente. O Poder Judiciário não podia escapar aos entendimentos políticos, que culminavam com a cassação de mandatos, aposentadorias compulsórias, sob o pretexto da garantia e da Segurança Nacional. No Espírito Santo, o Judiciário foi também atingido.

CONSTITUIÇÕES DE 1934 E 1937

Depois de 1946, terminada a Segunda Guerra Mundial, volta a reinar no país, mais calma, mais respeito e mais ordem, permitindo que a Justiça nos Estados, conservasse as linhas gerais traçadas pelas Constituições de 1934 e 1946.

63º ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

assim é que em 4 de julho de 1954 o Tribunal de Justiça comemora, festivamente, o seu 63º aniversário constando das festividades – inauguração da Galeria Geral de todos os seus membros, da Galeria Especial dos Presidentes e dos bustos dos quatro grandes jurisconsultos Brasileiros, nascidos no Espírito Santo, a saber: Moniz Freire, João Fortunato

Rio Grande do Sul alegando tru[illegible]
culminou a 3 de outubro de 1930 que [illegible]
se em Belo Horizonte a revolta [illegible]
deposto pelo Exército e Marinha. [illegible]

O TRIBUNAL [illegible]

O Governo discricionário que se [illegible]
com 12 comarcas, 19 juízes de Direito [illegible]
nasce o Governo Decreto nº 3 173 [illegible]

Dentro de uma revolução [illegible]
pido de 1934, uma nova Constituição [illegible]
E dessa maneira se estabelece-se [illegible]
que se realizou pleamente, com os [illegible]
se fixa o princípio da inalterabilidade [illegible]

Nova Carta Magna e promulga [illegible]
Novo – instalando-se um novo Governo [illegible]
mesma estrutura que lhe dera a [illegible]
Decreto-Lei nº 1.605, é reformada [illegible]
que vigorou até 1964.

Em 18 de setembro de 1946 [illegible]
que vigorou até 24 de janeiro de 1967.

Foi uma época acidentada [illegible]
dúvidas e apreensões – [illegible] reflexo [illegible]
de restaurar a ordem legal. [illegible]
entendimentos políticos, que culmi[illegible]
compulsória, sob o pretexto da garantia [illegible]
Judiciário foi também atingido.

CONSTITU[illegible]SIDE[illegible]

Depois de 1946, reunindo a [illegible]
calma, mais tranquilo e mais ordem, [illegible]
Lhes foi [illegible] pelo Congresso [illegible]

63º AN[illegible]ERSÁRIO [illegible]

Assim é que em 4 de julho de 1[illegible]
seu 63º aniversário comemorado [illegible]
de seus membros, da Ordem [illegible]
Intercomunitos Brasileiros, [illegible]

Ramos, Manoel P. R. Pereira de Sampaio e Afonso Cláudio de Freitas Rosa.

Até 1979, quando foi nomeado o jurista Clovis Ramalhete, Manoel P. R. Pereira Sampaio tinha sido o único capixaba a ascender ao Supremo Tribunal Federal, do qual chegou a ser Presidente.

Era então Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça o Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, jurista, jornalista, historiador e Presidente da Academia Espiritossantense de Letras.

Baixou, ainda, o Presidente Eurípedes, a Resolução nº 37, criando o Patronato das Comarcas, dando a cada uma um Patrono escolhido entre Juízes e Advogados de nota, já falecidos.

72º ANIVERSÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ao completar o Tribunal o seu 72º aniversário em 4 de julho de 1963, já o quadro geral da Justiça no Espírito Santo se apresentava constituído de 04 regiões, 33 Comarcas, 173 Distritos Judiciários, 08 Juízes Substitutos e 12 Desembargadores, estando em vigor a Constituição Federal de 18.09.46, a Estadual de 26.07.1947 e a Organização Judiciária de 26.01.1946.

Os dirigentes da Nova República, a partir de 1963 vêm procurando manter o princípio constitucional como fundamento das instituições, com repercussão nas estruturas dos Poderes. O Poder Judiciário, por exemplo, no Espírito Santo, vem se firmando, solidamente, em sua estrutura, inclusive procurando aparelhar-se de modo mais digno e de maneira a se projetar, como Poder independente, no cenário nacional.

MUDANÇA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A mudança no Tribunal de Justiça e as diversas Varas da Capital para o Edifício das Repartições Públicas, na Avenida Jerônimo Monteiro, permitiu que se demolisse o velho prédio do Tribunal, e que outro fosse construído no seu lugar. A demolição se fez na Presidência do Desembargador Demerval Lyrio, em 1963.

Colégio dos Jesuítas, séde do Governo do Estado, hoje, Palácio Anchieta, onde foi instalado, na sua parte térrea, em 4 de julho de 1891, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

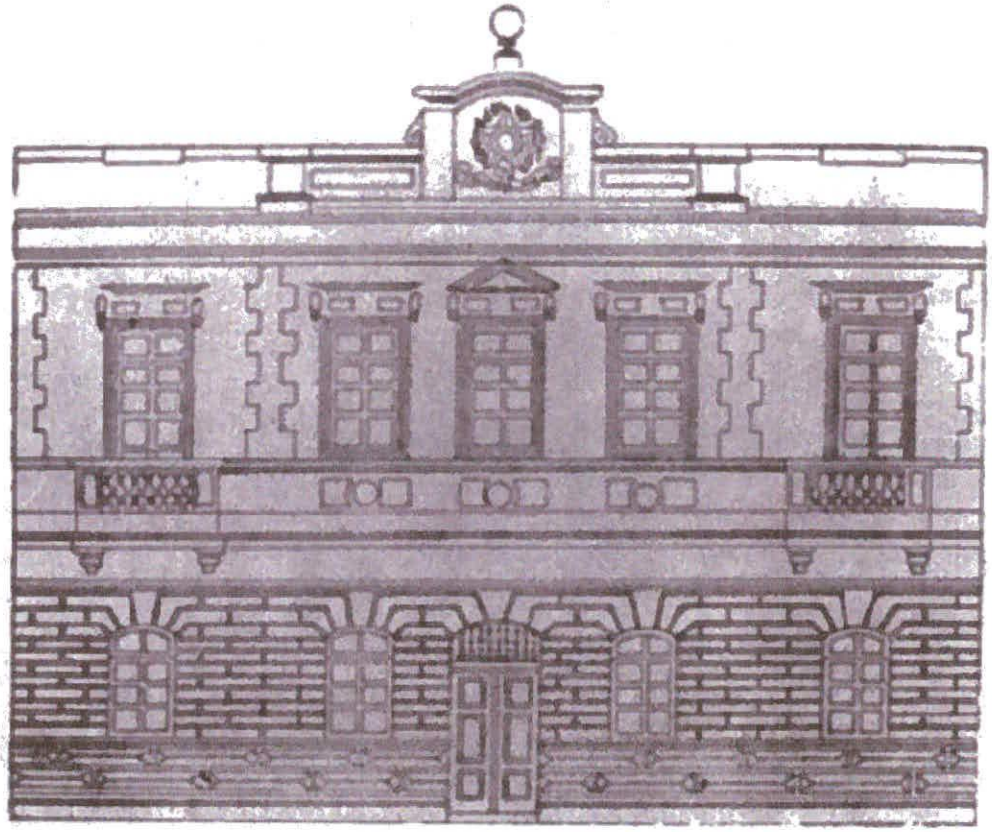

Prédio onde funcionou o Egrégio Tribunal de Justiça (JUN / 1892), hoje abrigando o Arquivo Público do Estado.

Prédio da Antiga Assembléia Legislativa, onde funcionou durante cinqüenta anos (1912/1952), o Egrégio Tribunal de Justiça.

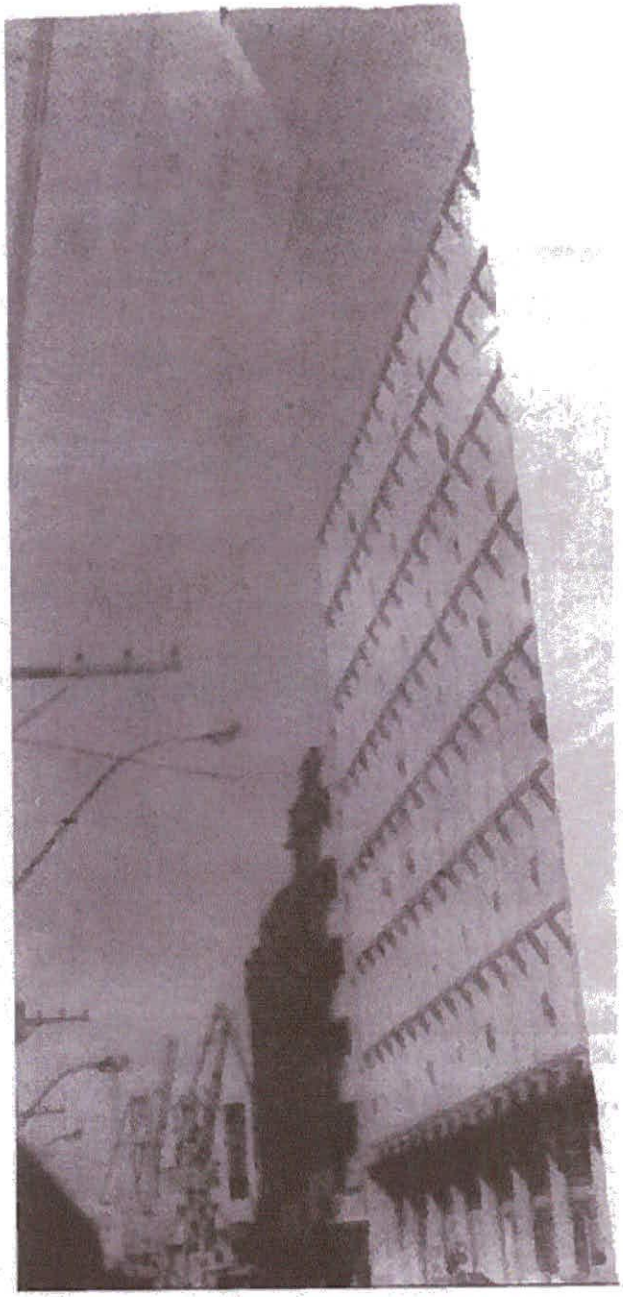

Edifício das Repartições Públicas, onde funcionou provisoriamente, até 1971, o Egrégio Tribunal de Justiça.

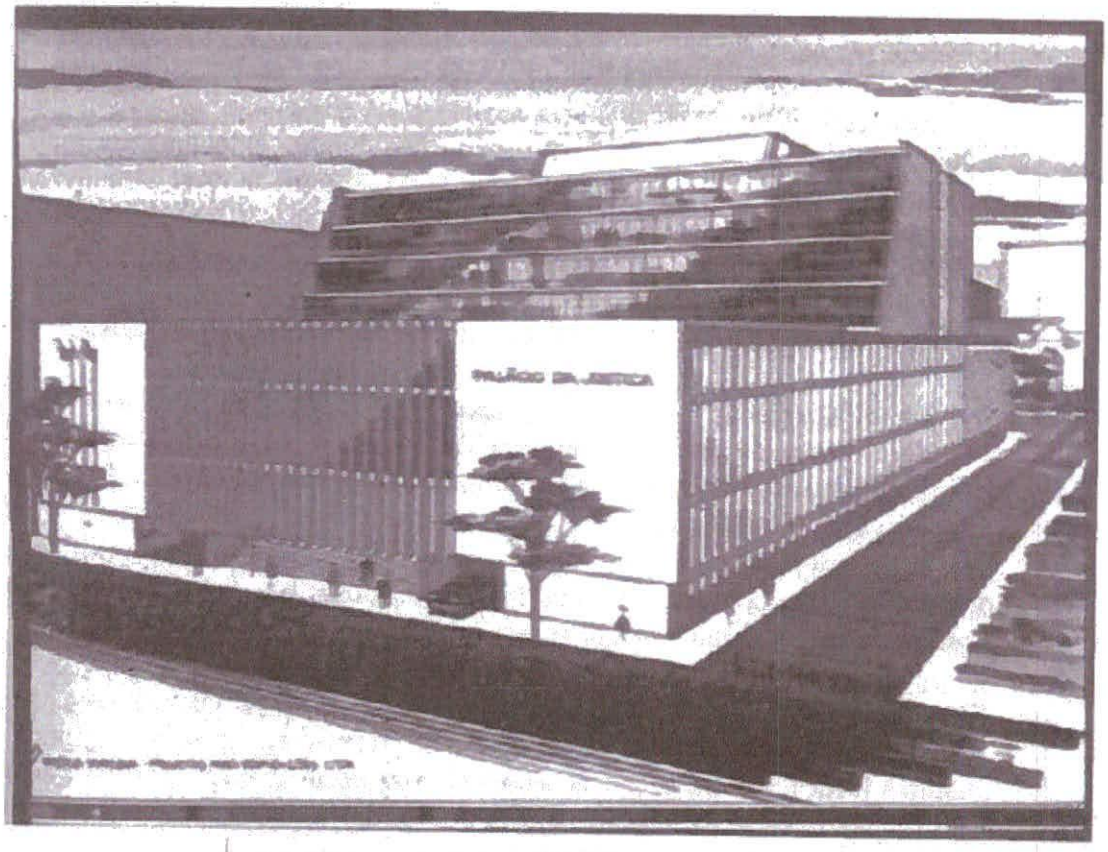

Atual Palácio da Justiça, construído em 1971, onde abriga, também, o Forum Moniz Freire.

NOVO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em 1967, no Governo do Exmº. Sr. Dr. Christiano Dias Lopes Filho foi iniciada a construção do novo prédio, sendo a pedra fundamental lançada na presidência do Desembargador Crystallino de Abreu Castro. O rítmo da obra foi acelerada e já na presidência do Desembargador Halley Pinheiro Monteiro, em 1971, com grande pompa foi inaugurado o prédio onde atualmente funcionam o Tribunal e as Varas de Vitória, Comarca da Capital.

Esta é a quinta sede do Tribunal de Justiça. A primeira, quando de sua instalação provisória em 1891, na parte térrea do atual Palácio Anchieta. A segunda, em julho de 1892, em prédio próprio à Rua Pedro Palácios onde está instalada a Biblioteca Pública, hoje Arquivo Público. A terceira, em maio de 1912 à Rua Moniz Freire, onde funcionava a antiga Assembléia Legislativa e ali permaneceu durante cinqüenta anos até que foi demolida. A quarta, em agosto de 1962, em sede provisória, na Av. Jerônimo Monteiro onde funciona o edifício das Repartições Públicas e, por fim, a quinta, no Palácio MONIZ FREIRE, sua sede definitiva até a presente data.

DENOMINAÇÃO DADA À SEDE DO PODER JUDICIÁRIO

Em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça de 10 de outubro de 1957, a sede do Poder Judiciário passa a ser denominada "Palácio Moniz Freire" num pleito da admiração à obra legislativa do grande jurista espiritossantense, por proposta do Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle.

O Espírito Santo se orgulha de seus varões insignes e dentre outros mais, se orgulha do nome que lhe opulenta a galeria: MONIZ FREIRE. É assim que o Desembargador Danton Bastos ao evocar este vulto o festejava:

"Como ninguém no Estado compreendeu o papel da Justiça no regime.
Já vai longe esta fala e eu não quero repetir, o que representa a atuação do grande Moniz, quanto à Justiça, na elaboração da célebre Constituição de 1892 - que defendia notável Lei nº 7, da Organização Judiciária, e no magnífico decreto nº 15, o nosso Primeiro Código de Processo, verdadeiros monumentos legislativos, todos eles dando à Justiça o máximo de prestígio - tudo de acordo com o princípio constitucional expresso em que se proclamara a magistratura, quer dizer o Judiciário - "órgão proeminente da ação política do Estado".

Não sem razão os jornais do País registravam a vida e a obra deste grande jurista e político coerente e combativo.

O "Correio da Manhã" de 14.7.1961 destacava:

"Entre os positivistas independentes que, ao lado do Julio de Castilhos, Demétrio Ribeiro, Borges de Medeiros, João Pinheiros, Luiz Pereira Barreto, Lauro Sodré, Alberto Salles, Santos Werneck, Barbosa Lima, Martins Júnior, Anibal Falcão e tantos outros, adotaram os princípios de Augusto Comte, o Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire.

NOVO PRÉDIO DO TRIBUNAL

Em 1962, no Governo do Igmº Sr. [illegible] construção do novo prédio, sendo a pedra [illegible] Desembargador Crystallino de Abreu Castro [illegible] presidência do Desembargador Haley Pinto [illegible] inaugurado o prédio onde atualmente funciona [illegible] da Capital.

Esta é a quinta sede do Tribunal de Justiça [illegible] provisória em 1891, na parte térrea do atual [illegible] 1892, em prédio próprio à Rua Pedro Palácios [illegible] hoje Arquivo Público. A terceira, em maio de 1912 [illegible] a antiga Assembléia Legislativa e ali permaneceu [illegible] demolida. A quarta, em agosto de 1962, em seu [illegible] onde funciona o edifício das Repartições Públicas [illegible] FREIRE, sua sede definitiva até a presente data.

DENOMINAÇÃO DADA À SEDE DO PODER JUDICIÁRIO

Em sessão plenária do Egrégio Tribunal [illegible] do Poder Judiciário passa a ser denominada "Palácio [illegible] à sua legislativa do grande jurista paranaense [illegible] Fritzpedes Queiroz do Valle.

O Espírito Santo se orgulha de seus ve[illegible] o nome que lhe ofertava a palavra MOR[illegible] Danton Bastos ao evocar este valho e fervoroso [illegible]

"Como ninguém no Estado compreendeu o p[illegible] já vai longe esta fala e eu não quero repetir, [illegible] quanto à Justiça, na elaboração da celebre Lei [illegible] Lei nº 7, da Organização Judiciária, e no mapeamento [illegible] de Processo, verdadeiros monumentos legislativos [illegible] prestígio - tudo de acordo com o princípio constitucional [illegible] magistratura, quer dizer o Judiciário - órgão [illegible]

Não sem razão os jornais do País registram [illegible] político coerente e combativo.

O "Correio da Manhã" de 14.7.1961 [illegible]

Entre os publicistas mais [illegible] Ribeiro, Borges de Medeiros, João Pinheiro [illegible] Salles, Santos Werneck, Barbosa Lima, Nilo [illegible] adotaram os princípios de Augusto Comte [illegible]

Nascido em Vitória, Capital do Espírito Santo, a 13 de julho de 1861, era um ano mais môço do que Silva Jardim, Júlio de Castilhos, João Pinheiro e Martins Júnior, dos quais emanado pelos mesmos ideais políticos e filosóficos se fez amigo em São Paulo e Recife.

Aos 16 anos ingressara, de fato, na Faculdade de Direito de Recife, que cursou até 1879, e, transferindo-se para São Paulo, em 1880, aí se formou no ano seguinte.

Passando a advogar em sua cidade natal, aí fundou Moniz Freire, em 1882, com Cleto Nunes, o jornal "PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO".

O entusiasmo de Moniz Freire pelo positivismo não foi apenas um arrebatamento de môço. Referindo-se a ele, na "História da Literatura Espírito-Santense", Afonso Cláudio, que também era positivista, escreve: "As suas idéias filosóficas em começo obedeceram à doutrina do positivismo heterodóxo sob a direção de Littri; mais tarde é ortodoxia de Comte, quer na filosofia, quer na política".

Eleito à Assembléia Provincial do Espírito Santo d 1884 a 1889, neste mesmo ano passou a representar a Província, como Deputado Geral, sendo, no ano seguinte, eleito para a Constituinte Republicana. Nesta, apoiou todas as teses positivistas, acerca das quais proferiu, em 12 de janeiro de 1891, notável discurso.

Depois de ocupar a Presidência do estado, durante o quatriênio de 1892 a 1896, foi novamente escolhido para exercê-la no período de 1900 a 1904. Ao deixar , pela segunda vez, a Presidência do Estado, foi eleito Senador, mandato que ocupou de 1904 a 1915. Faleceu, no Rio, em 03 de abril de 1918.

De sua autoria é o anteprojeto da Constituição do Espírito Santo, que passou a vigorar em 1891 e onde é evidente a influência positivista; da célebre Lei nº 7, da Organização Judiciária e do notável Decreto nº 15, o nosso primeiro Código de Processo.

Foi fundador e redator da "Aurora" (1875), "Liberal Acadêmico de São Paulo" (1880 - 1881), "Província do Espírito Santo" depois "Estado do Espírito Santo" (1882 - 1914) e colaborou, sob o pseudônimo de Kosciusko, no "Correio da Manhã", na "Época", no "Jornal do Comércio", e outros periódicos. São de sua lavra, entre outros, os seguintes livros. "Cartas ao Imperador", 1885, "A Constituição de 1892", "Pela Liberdade Política do Brasil", 1910, "Existência Política dos Estados", 1913.

Moniz Freire deixou, no Espírito Santo, e em todo o país, forte tradição: cultura, inteligência e moralidade.

Tão grande é o aprêço que lhe vota o espiritossantense que existem duas cidades, em sua homenagem: a de seu nome - Moniz Freire - e a de Colatina, nome de sua esposa. E mais ainda: é, talvez, o único estadista - notável jurista, político eminente e homem de bem - que teve o seu nome ligado à magistratura espiritossantense, como Patrono do Poder Judiciário.

AINDA SOBRE MONIZ FREIRE

O Espírito Santo tem sido o precursor de várias conquistas do Direito Brasileiro. Foi

Nascido em Vitória, Capital do [illegible]
mais antigo do que o dos Jardins, [illegible]
quais emanado pelos [illegible]
Recife.

Aos 16 anos [illegible], de fato [illegible]
1879, e, transferindo-se para São Paulo [illegible]
Passando a advogar em sua cidade [illegible]
Leão Nunes, o jornal "TROVÃO DA [illegible]

O entusiasmo de Nilo [illegible]
nome. Referindo-se a ele, [illegible]
que também era poeta, escreve: "A [illegible]
dotrina do positivismo heterodoxo [illegible]
Contra, quer na filosofia, quer na política [illegible]

Eleito à Assembléia Provincial do [illegible]
passou a representar a Província, como [illegible]
para a Constituinte Republicana. Nesta [illegible]
cuelo profetiu, em 12 de janeiro de 1891 [illegible]

Depois de chegar a Presidência [illegible]
novamente escolhido para exercê-la no [illegible]
vez, a Presidência do Estado. Foi eleito [illegible]
Filho, no Rio, em 01 de abril de 1915.

De sua autoria é o anteprojeto da [illegible]
[illegible] em 1891 e onde é evidente a influência [illegible]
organização judiciária e do trabalho [illegible]

Fundador e redator-chefe do "Amor [illegible]
1881), "Província do Espírito Santo" [illegible]
e labores, sob o pseudônimo de [illegible]
do Comércio", e outros periódicos. [illegible]
"Carta ao Imparador", 1885, "A Constituição [illegible]
1910), "Existência Política do Estado" [illegible]

Morte Fere devoto, de Espírito Santo [illegible]
inteligência e moralidade.

Tão grande é o preço que lhe [illegible]
em sua homenagem e de seu nome. [illegible]
Estado amado é, talvez, o único estado [illegible]
bem - que teve o seu nome [illegible] pelo [illegible]
Poder Judiciário.

AINDA SOBRE [illegible]

O Espírito Santo tem sido [illegible]

ele, como se sabe, o primeiro a cogitar do voto secreto no País, através de projeto de lei de seu representante no Senado da República, Senador José de Mello Carvalho Moniz Freire, em junho de 1901.

DENOMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Tribunal de Justiça teve as seguintes denominações até hoje: Tribunal de Justiça em 1891, quando se instalou; Côrte de Justiça em 1892; Tribunal Superior de Justiça em 1913; Côrte de Apelação em 1937 e novamente Tribunal de Justiça, denominação que permanece até esta data (1985).

NÚMERO DE DESEMBARGADORES

O número de Desembargadores do Tribunal de Justiça, segundo registra Eurípedes Queiroz do Valle, em seu livro "Datas e Dados da Vida Judiciária Espírito-Santense" vem oscilando desde a sua instalação em 1891. Começou com cinco. Passou a 6 em 1907, a 7 em 1913, a 8 em 1933, a 10 em 1934, voltou a 9 em 1935, subiu novamente a 10 em 1936, desceu a 8 em 1937, foi a 9 em 1938, baixou a 8 em 1940, voltou a 10 em 1952, subiu afinal a 12 em 1960, número que manteve até o momento (julho de 1963).

Hoje, para se adaptar, às exigências da Lei Orgânica da Magistratura - Lei nº 35, o nosso atual Código de Organização Judiciária fixou o número de Desembargadores em 15 - Lei nº 3.507, de 24 de dezembro de 1982, art. 12.

PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exerceram a Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de 1891, os seguintes Desembargadores:

01 - Des. José Feliciano Horta de Araújo	1891
02 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Roza	1892
03 - Des. Luiz Manoel Mendes Velloso	1898
04 - Des. Antônio Ferreira Coelho	1907
05 - Des. Getúlio Augusto de Carvalho Serrano	1909
06 - Des. Carlos Francisco Gonçalves	1911
07 - Des. Gregório magno Borges da Fonseca	1915
08 - Des. Manoel dos Santos Neves	1916
09 - Des. Francisco de Paula Mendes Wanderley	1917
10 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Rosa	1918
11 - Des. Lourenço de Moraes Freitas Barbosa	1919
12 - Des. Antônio Ferreira Coelho	1920

ele, como se sabe, o primeiro a cogitar do [illegible]
seu representante no Senado da República, [illegible]
em junho de 1901.

DENOMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Tribunal de Justiça teve as seguintes denominações: [illegible]
em 1891, quando se instalou; Côrte de Justiça [illegible]
1913; Côrte de Apelação em 1937 e novamente [illegible]
permanece até esta data (1983).

NÚMERO DE DESEMBARGADORES

O número de Desembargadores do Tribunal [illegible]
Queiroz do Valle, em seu livro "Datas e Datas [illegible]
oscilando desde a sua instalação em 1891. Com [illegible]
em 1913, a 8 em 1923, a 10 em 1924, voltou a [illegible]
desceu a 8 em 1927, foi a 9 em 1938, baixou [illegible]
a 12 em 1960, número que mantém até a [illegible]

Hoje, para se adaptar, às exigências da [illegible]
mesmo atual Código de Organização Judiciária [illegible]
Lei nº 3.507, de 24 de dezembro de 1982 [illegible]

PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Exerceram a Presidência do Tribunal [illegible]
Desembargadores:

01 - Des. José Feliciano Horta de Araújo
02 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Rosa
03 - Des. Luiz Manoel Mendes Velloso
04 - Des. Antônio Ferreira Coelho
05 - Des. Getúlio Augusto de Carvalho Sá
06 - Des. Carlos Francisco Gonçalves
07 - Des. Gregório magno Borges da Fonseca
08 - Des. Manoel dos Santos Neves
09 - Des. Francisco de Paula Mendes Wanderley
10 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Rosa
11 - Des. Lourenço de Moraes Freitas Batista
12 - Des. Antônio Ferreira Coelho

13 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1921
14 - Des. Manoel dos Santos Neves	1922
15 - Des. Antônio Ferreira Coelho	1923
16 - Des. Lourenço de Moraes Freitas Barbosa	1924
17 - Des. Antônio Ferreira Coelho	1925
18 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1925
19 - Des. Manoel dos Santos Neves	1925
20 - Des. Henrique O'Reilly de Souza	1925
21 - Des. Manoel dos Santos Neves	1926
22 - Des. José Espíndula Batalha Ribeiro	1930
23 - Des. Manoel dos Santos Neves	1930
24 - Des. Cristiano Vieira Andrade	1931
25 - Des. Oscar Faria Santos	1932
26 - Des. Carlos Xavier Paes Barreto	1935
27 - Des. Augusto Afonso Botelho	1937
28 - Des. José de Barros Wanderley	1939
29 - Des. José Vicente de Sá	1941
30 - Des. Waldemar Pereira	1943
31 - Des. Dantos Bastos	1946
32 - Des. Octavio de Carvalho Lengruber	1948
33 - Des. Rômulo Finamore	1949
34 - Des. Gilson Vieira de Mendonça	1950
35 - Des. João Manoel de Carvalho	1952
36 - Des. Ernesto da Silva Guimarães	1953
37 - Des. Eurípedes Queiroz do Valle	1954
38 - Des. José Cupertino de Castro Filho	1955
39 - Des. Danton Bastos	1956
40 - Des. Ayrton Martins Lemos	1957
41 - Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho	1958
42 - Des. José Furtunato Ribeiro	1959
43 - Des. Nilton Thevenard	1960
44 - Des. Ewpaminondas Amaral	1961
45 - Des. Demerval Lyrio	1962
46 - Des. Alfredo Cabral	1963
47 - Des. Carlos Soares Pinto Aboudib	1964
48 - Des. Meroveu Pereira Cardoso Júnior	1965
49 - Des. Ayres Xavier da Penha	1966
50 - Des. Crystallino de Abreu Castro	1967
51 - Des. Carlos Teixeira de Campos	1968
52 - Des. José Morcerf Filho	1969
53 - Des. Vicente Vasconcellos	1970
54 - Des. Halley Pinheiro Monteiro	1971

13 - Des. Gregório Magno Borges de [illegible]
14 - Des. Manoel dos Santos Neves
15 - Des. Antônio Ferreira Coelho
16 - Des. Lourenço de Moraes Fe[illegible]
17 - Des. Antônio Ferreira Coelho
18 - Des. Gregório Magno Borges de [illegible]
19 - Des. Manoel dos Santos Neves
20 - Des. Henrique O'Reilly de S[illegible]
21 - Des. Manoel dos Santos Neves
22 - Des. José Expedito de Batalha [illegible]
23 - Des. Manoel dos Santos Neves
24 - Des. Cristóvão Vieira Andrade
25 - Des. Oscar Faria Santos
26 - Des. Carlos Xavier Paes Barre[illegible]
27 - Des. Augusto Afonso Botelho
28 - Des. José de Barros Wanderley
29 - Des. José Vicente de Sá
30 - Des. Waldemar Ferreira
31 - Des. Dantas Bastos
32 - Des. Octavio de Carvalho Lem[illegible]
33 - Des. Rômulo Figueiredo
34 - Des. Gilson Vieira de Menezes
35 - Des. João Manoel de Carvalho
36 - Des. Ernesto da Silva Guimarães
37 - Des. Euripedes Queiroz do Valle
38 - Des. José Cipriano de Castro F[illegible]
39 - Des. Dantas Bastos
40 - Des. Ayron Martins Leites
41 - Des. Manoel Xavier Paes Barre[illegible]
42 - Des. José Fortunato Ribeiro
43 - Des. Nilton Thevenard
44 - Des. Ewpamondas Amaral
45 - Des. Demerval Lopes
46 - Des. Alfredo Cabral
47 - Des. Carlos Soares Pinto Abouchi
48 - Des. Melroveu Pereira Cardoso [illegible]
49 - Des. Aylas Xavier da Penha
50 - Des. Cristallino de Abreu Cas[illegible]
51 - Des. Carlos Teixeira de Campo[illegible]
52 - Des. José Moreira Filho
53 - Des. Vicente Vasconcellos
54 - Des. Halley Pinheiro Monteiro

55 - Des. José Vieira Coelho 1972
56 - Des. Moacyr de Figueiredo Côrtes 1973
57 - Des. Cícero Alves 1974
58 - Des. Mário da Silva Nunes 1975
59 - Des. Carlos Soares Pinto Aboudib 1976
60 - Des. Crystallino de Abreu Castro 1977
61 - Des. José Morcerf Filho 1978
62 - Des. Halley Pinheiro Monteiro 1979
63 - Des. Vitor Hugo Cupertino de Castro 1980
64 - Des. Geraldo Correia Lima 1982
65 - Des. Sebastião Teixeira Sobreira 1984

MODIFICAÇÕES IMPORTANTES

Registra HOMERO MAFRA, em seu trabalho "Justiça no Espírito Santo": "A partir de 1963, o Poder Judiciário do Espírito Santo passou por modificações importantes em sua estrutura.

Nesse período, iniciou-se um programa de construção de novos prédios de foruns do interior (comarcas), entre os quais o da Comarca de Linhares, que já apresentava singular crescimento de movimento forense, resultante do desenvolvimento do município do Estado.

Um marco importante na vida judiciária do Estado foi a edição da nova Lei de Organização Judiciária do Estado, em 1972, na presidência do Des. José Vieira Coelho, estabelecendo uma estrutura que vigora até o momento, com pequenas modificações ditadas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a partir de novembro de 1979".

21 DE DEZEMBRO DE 1984

O Desembargador Homero Mafra acaba de falecer. Esta data será registrada na História do Poder Judiciário do Espírito Santo, com uma página de luto.

A morte passa por nós, golpeia-nos de espanto, imobilizando o rosto amigo de Homero, nosso colega, na magistratura e na cátedra.

Há uma semana, ainda lhe falamos sobre este livro, para o qual sua pena admirável vem contribuindo, amontoando pormenores que agora nos são extremamente úteis.

Hoje, luto. Silêncio. Mudança num dia queimante de verão. Homero Mafra morreu. É preciso apagar certas lembranças muito vivas, permitir que parta, de uma vez, para o seu reino longínquo, nos braços de Deus, o morto querido.

Homero Mafra era um colega admirável, um pouco reservado, mas fascinante na sua maneira de se exprimir. Na sua voz tudo se encontrava: discreção, suavidade, erudição, equilíbrio, bondade, amor, compreensão.

Homem exemplar, pai e esposo devotado, a delicadeza de consciência e a solidariedade humana salientavam, naquela inteligência brilhante dotada de notável saber jurídico.

MODIFICAÇÕES NAS REGRAS

Regente HOMERO MATEUS, em seu [illegible] Instituto [illegible] de 1963, o Poder Judiciário do Estado Sergipe [illegible] seguinte:

Nesse período, funcionou [illegible] problemas [illegible] interior (comarcas) [illegible] de onde o que [illegible] estabelecimento de movimento [illegible] Um ainda importante na vida [illegible] transmissão Indicativa do Estado, em [illegible] estabelecendo nova estrutura [illegible] Pelo Art. Orgânica da Magistratura Nacional [illegible]

51 DE DESEMPENHO

O Desempenhador [illegible]

Filhinho do Poder Judiciário do período [illegible]

A minha barca foi [illegible] [illegible] nosso corpo, na imaginação e na cabeça.

Há uma teatro, ainda [illegible]

vai contribuindo, [illegible]

Hoje, [illegible] Silêncio. Mulheres [illegible]

E ainda abraçar [illegible]

[illegible] longuíssimo, [illegible]

Horacio Maia [illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible] pouquíssimo [illegible]

Homem [illegible]

[illegible]

Copiando Clovis Ramalhete ao se referir a Sady Cardoso de Gusmão, nós nos referimos a esse amigo: a esse Homero Mafra "tributamos a prática ditada pelo grego. Em espírito, o coroamos de rosas. E o arredamos, o elevamos ao conceito dos puros".

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Entrou em vigor em 24 de dezembro de 1982, novo Código de Organização Judiciária, regulando a organização e divisão judiciárias do Estado e a composição e administração da sua Justiça, pelas Leis nºs 3.507 e 3.526.

Esse Código veio atender às exigências da vigente Lei Orgânica da Magistratura Nacional - Lei Complementar nº 35, de 4.3.1979, adaptando-a às necessidades da Justiça no Estado, reformulando-a com o aumento de novas Varas, tanto na Comarca da Capital quanto no Interior e criando novas Comarcas.

MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO NOVO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

O Novo Código de Organização Judiciária estabelece que o Tribunal de Justiça funciona como instância mais elevada da Justiça Estadual. Funciona em Tribunal Pleno, em Conselho da Magistratura e em Câmaras. Estas, com a composição e competência definidas nesta Lei (Lei nº 3.507/82) e no Regimento Interno.

CÂMARAS

As Câmaras são: Câmaras Cíveis Reunidas, compostas de 2 (duas) Câmaras Cíveis Isoladas e Câmaras Criminais Reunidas, compostas de 2 (duas) Câmaras Criminais Isoladas. Cada uma delas funciona com a presença, no mínimo, de 4 (quatro) Desembargadores.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O Conselho da Magistratura, com função disciplinar, é composto do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor Geral da Justiça e mais 2 (dois) Desembargadores, eleitos bienalmente. O Regimento Interno estabelece a competência e funcionamento do Conselho.

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS DO ESTADO

Atualmente o Poder Judiciário no Espírito Santo apresenta a seguinte classificação de suas Comarcas:

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

1. Capital - compreendia os juízos de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana e Serra.
2. Cachoeiro de Itapemirim
3. Colatina
4. Linhares

COMARCAS DE 2ª. ENTRÂNCIA

1. Afonso Cláudio
2. Alegre
3. Aracruz
4. Baixo Guandu
5. Barra de S. Francisco
6. Castelo
7. Conceição da Barra
8. Ecoporanga
9. Guaçui
10. Guarapari
11. Itapemirim
12. Iúna
13. Mimoso do Sul
14. Nova Venécia
15. São Gabriel da Palha
16. São Mateus

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

1. Alfredo Chaves
2. Anchieta
3. Boa Esperança
4. Apiacá
5. Bom Jesus do Norte
6. Conceição do Castelo
7. Domingos Martins
8. Dores do Rio Preto
9. Ibiraçu
10. Iconha
11. Itaguaçu
12. Itarana
13. Jerônimo Monteiro
14. Mantenópolis

15. Montanha
16. Mucurici
17. Muqui
18. Moniz Freire
19. Pancas
20. Pinheiros
21. Presidente Kennedy
22. Rio Novo do Sul
23. Sta. Leopoldina
24. Sta. Teresa
25. São José de Calçado

DADOS BIOGRÁFICOS DOS DESEMBARGADORES ESPIRITOSSANTENSES

Deverão ser lidos no TÍTULO IV DESTE LIVRO, onde são encontrados ligeiros traços biográficos dos Desembargadores que exerceram suas atividades no Tribunal de Justiça são aqui registrados, agora, por ordem de antiguidade, no período de 1831 até 2001.

PATRONATO DAS COMARCAS

O Espírito Santo é o único Estado, cujas Comarcas têm Patronos. Para essa distinção são escolhidos nomes dos antigos juízes e advogados de nota, já falecidos. Este patronato foi criado em 1954, pela Resolução nº 23, do então Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Eurípedes Queiroz do Valle. A Resolução salientava que a homenagem tinha por fim "trazer para o culto do presente essas venerandas figuras do nosso passado que tanto fizeram pelo prestígio e dignidade da Justiça do Estado, numa vida de modestia, trabalho e sacrifício".

Eis a relação, até esta data, de todas as Comarcas e seus respectivos Patronos.

COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SEUS PATRONOS

3ª ENTRÂNCIA

Cariacica (Capital)	Forum Dr. Américo Ribeiro Coelho
Vila Velha (Capital)	Forum Des. Afonso Cláudio
Vitória (Capital)	Forum Des. Moniz Freire
Serra (Capital)	Forum Des. João Manoel de Carvalho
Viana (Capital)	Forum Juiz Olival Pimentel
Cachoeiro de Itapemirim	Forum Des. Horta Araújo
Colatina	Forum Juiz João Cláudio
Linhares	Forum Des. Mendes Wanderley

15. Montanha
16. Mucurici
17. Mucuí
18. Monte Fiere
19. Pancas
20. Pinheiros
21. Presidente Kennedy
22. Rio Novo do Sul
23. Sta. Leopoldina
24. Sta. Teresa
25. São José de Calçado

2ª ENTRÂNCIA

Afonso Cláudio	Forum Juiz Ataualpa Lessa
Alegre	Forum Des. Levino Chacon
Aracruz	Forum Gonçalves de Medeiros
Baixo Guandu	Forum Des. Otávio Lemgruber
Barra de São Francisco	Forum Des. Danton Bastos
Castelo	Forum Juiz Alonso de Oliveira
Conceição da Barra	Forum Des. Ferreira Coelho
Ecoporanga	Forum Ministro Pereira de Sampaio
Guaçui	Forum Juiz José Tatagiba
Guarapari	Forum Des. Gregório Magno
Itapemirim	Forum Des. Freitas Barbosa
Iúna	Forum Des. Waldemar Pereira
Mimoso do Sul	Forum Des. O'Reilly de Souza
Nova Venécia	Forum Dr. Ubaldo Ramalhete Maia
São Mateus	Forum Des. Santos Neves

1ª ENTRÂNCIA

Alfredo Chaves	Forum Des. Madeira de Freitas
Anchieta	Forum Des. Josias Soares
Apiacá	Forum Des. José Fortunato Ribeiro
Boa Esperança	Forum Des. Mário da Silva Nunes
Bom Jesus do Norte	Forum Des. Vicente Caetano
Conceição do Castelo	Forum Juiz Menezes Pimentel Junior
Domingos Martins	Forum Des. Gutteres Valle
Dores do Rio Preto	Forum Des. Meroveu Pimentel Junior
Ibiraçu	Forum Des. Faria Santos
Iconha	Forum Des. Augusto Affonso Botelho
Itanhaçu	Forum Des. Getulio Serrano
Mantenópolis	Forum Des. Christiano V. de Andrade
Montanha	Forum Des. Ayres Xavier da Penha
Mucurici	Forum Dr. Joaquim Guimarães
Muqui	Forum Dr. José Horácio Costa
Muniz Freire	Forum Juiz Nilson Feydit
Pancas	Forum Des. José C. de Castro Filho
Pinheiro	Forum Des. Gilson V. de Mendonça
Rio Novo do Sul	Forum Des. Nilton Thevernard
Santa Leopoldina	Forum Juiz Graça Aranha
Santa Teresa	Forum Juiz Thiers Vellozo
São Gabriel da Palha	Forum Des. Ayrton Martins Lemos
São José do Calçado	Forum Des. Cassiano Castelo
Jerônimo Monteiro	Forum Des. Eurípedes Q. do Valles
Presidente Kennedy	Forum Des. Edison Queiroz do Valle

RELAÇÃO ALFABÉTICA DE TODOS OS QUE EXERCERAM E EXERCEM A JUDICATURA NO ESPÍRITO SANTO, COM AS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DA INVESTIDURA.

Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- A -			
Acrísio Pires Domingues	10.04.1930	03.01.1931		
Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo	24.07.1896	24.09.1897		
Adalton Santos		28.05.1958	01.05.1971	
Afonso Cláudio de Freitas Roza	24.12.1891	22.10.1920		
Alberto Antônio Pereira	04.03.1808	03.05.1810		
Alexandre José da Costa Valente	06.09.1871	04.08.1872		
Alfio Amaury dos Santos	26.06.1958	14.12.1959		
Alfredo Cabral	25.06.1959	04.12.1974		
Alfredo Cornélio da Silva Ramos	07.07.1891	06.10.1892		
Alfredo Moreira Gomes	28.08.1890	12.06.1891		
Algernon Amorim Ramos	22.07.1931	08.08.1932		
Aloísio Adérito de Menezes	18.12.1923	05.11.1953		
Alonso Fernandes de Oliveira	07.02.1931	04.03.1949		
Álvaro Monteiro Furtado	28.04.1934	04.03.1937		
Anésio Augusto de Carvalho Serrano	19.12.1895	03.02.1917		
Antônio Augusto Pereira da Cunha	12.01.1895	23.04.1864		
Antônio Basílio	19.06.1939	03.01.1950		
Antônio Buarque dos Reis Lima	12.02.1892	15.12.1893		
Antônio Ferreira Coêlho	03.05.1892	31.03.1925		
Antônio Ferreira Mello Santiago	28.01.1896	17.02.1897		
Antônio Francisco Ribeiro	11.10.1876	08.06.1879		
Antônio Francklin Freire Gameiro	10.05.1895	08.06.1898		
Antônio Gomes	04.06.1869	04.07.1960		
Antônio Gomes Villaça	02.04.1861	08.07.1863		
Antônio Joaquim Miranda Nogueira				
Antônio José Miguel Feu Rosa	09.06.82			
Antônio José Rua	01.07.1949	22.10.1951		
Antônio Lopes Ferreira da Silva	26.04.1876	07.03.1878		
Antônio Lourenço de Araújo	12.01.1894	05.02.1906		
Antônio Luiz Ferreira Tnoco	13.02.1875	11.10.1876		
Antônio Rodrigues Fernandes Chaves	02.04.1897	08.07.1899		
Antônio Sampaio Péres	20.10.1960	02.08.1962		
Antônio Tápias de Vasconcelos	17.05.1950	22.11.1978		
Antônio Thomaz de Godoy	20.03.1850	08.11.1853		
Arly de Morais Borges	31.12.1959	27.09.1979		
Arthur Lourenço de Araújo Primo	03.08.1905	05.02.1907		
Ataualpa Lessa	07.02.1931	01.02.1932		
Augusto Cesar Wanderley	02.05.1898	07.06.1900		

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS JUÍZES QUE INTEGRARAM O EXERCÍCIO A JUDICATURA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE TERMINADA INVESTIDURA

Nome	Página
Aarão Fiza Contagens	[illegible]
Adalberto Eduardo Aguiar Figueiredo	[illegible]
Adelino Salomão	[illegible]
Afonso Cláudio de Freitas Lima	[illegible]
Afonso Antônio Ferreira	[illegible]
Alexandre José de Castro Ribeiro	[illegible]
Alfio Anneury dos Santos	[illegible]
Alfredo Cabral	[illegible]
Alfredo Corrêa da Silva Lima	[illegible]
Alfredo Marcos Gomes	[illegible]
Algemon Antonio Fusco	[illegible]
Alisio Adolfo de Menezes	[illegible]
Almeno Fernandes de Oliveira	[illegible]
Alvaro Monteiro Furtado	[illegible]
Amílcar Augusto de Carvalho Ferreira	[illegible]
Antônio Augusto Ferreira de Castro	[illegible]
Antônio Batista	[illegible]
Antônio Benedito de Rezende Lima	[illegible]
Antônio Ferreira Coelho	[illegible]
Antônio Fernandes Mello Sobrinho	[illegible]
Antônio Francisco Ribeiro	[illegible]
Antônio Fernandes Ferreira Gomes	[illegible]
Antônio Gomes	[illegible]
Antônio Gomes Vilaça	[illegible]
Antônio Joaquim Moreira de Magalhães	[illegible]
Antônio José Miguel Feu Rosa	[illegible]
Antônio José Rua	[illegible]
Antônio Lopes Ferreira da Silva	[illegible]
Antônio Luscarino de Assunção	[illegible]
Antônio Luiz Ribeiro Fleury	[illegible]
Antônio Rodrigues Fernandes Coelho	[illegible]
Antônio Sampaio Filho	[illegible]
Antônio Tiago de Vasconcelos	[illegible]
Antônio Thomaz de Aquino	[illegible]
Arly de Morais Barros	[illegible]
Arthur Lourenço de Almeida Prado	[illegible]
Aureliano Lopes	[illegible]
Augusto César Valente	[illegible]

Augusto Afonso Botelho	08.02.1913	26.01.1948		
Augusto José Calmon Nogueira da Gama	23.04.1957	24.05.1980		
Ayres Xavier da Penha	31.08.1932	29.06.1967		
Ayrton Martins Lemos	21.01.1957	14.07.1966		
Agezandro da Costa Pereira	07.01.1964	19.09.1964		
Arione Vasconcellos Ribeiro	05.05.1964			
Antônio Pereira de Azevedo	27.06.1965	09.11.1974		
Antônio das Neves	16.10.1967	22.12.1975		
Altamir Rodrigues Xavier	04.03.1969	03.12.1982		
Antônio Robin de Lima	30.12.1970	17.03.1977		
Augusto Kohls Filho	16.11.1971			
Airton Barbosa Lima	23.01.1973			
Almyr Neves	07.02.1973			
Alemir Ferraz Moulin	13.04.1973			
Amin Abiguenem	13.06.1973			
Arnaldo Santos Souza	30.12.1974			
Ademir Paulo Pimentel	30.12.1974			
Annibal de Athayde Lima	20.05.1981			
Antônio Vital Ramos de Vasconcelos	21.06.1977	08.03.1982		
Abel de Araújo Padilha Neto	23.06.1977			
Alinaldo Faria de Souza	01.07.1977			
Antônio Carlos Antolini	06.07.1977			
Antônio Marinho Machado	26.08.1977			
Arthur Simões Monteiro	06.10.1977			
Air Bezerra Rêgo	09.12.1979			
Adalto Dias Tristão	13.12.1979			
Adelson Gomes Barbosa	23.12.1982			
Alberto Baptista Sobrinho	27.09.1983			
Abgar Torres Paraíso	10.06.1987			
Abiraci Santos Pimentel	20.03.1995			
Adalgisa Baldotto Emery	15.03.1994			31.01.1996
Ademar João Bermond	07.05.1998			
Adriana Costa de Oliveira	07.05.1998			
Adriano Correa de Mello	14.09.2000			
Adrualdo Monte Alto Filho	13.08.1990	06.11.2000		
Agis Wilson Macêdo	26.06.1992	07.05.1998		
Airton S. de Oliveira	30.06.2000			
Alaimar Ribeiro de Souza Fiuza	13.08.1990			
Alcenir José Demo	07.05.1998			
Aldary Nunes Junior	27.01.1994			
Alexandre Martins de Castro Filho	30.03.1998			
Alexandre Pacheco Carreira	13.03.1995			
Alfredo Ferreira Pereira	06.06.1990			

Augusto Afonso Bonello	08.02.1963	27.11.1968
Augusto José Calderon Figueiredo de Cerqueira	23.04.1957	15.03.1962
Aures Xavier de Farias	31.05.1961	12.04.1963
Ayron Martins Lemos	21.01.1959	14.07.1966
Aguinaldo de Cruz Farias	07.01.[illegible]	19.06.1964
Alcoe Vasconcellos Ribeiro	05.05.[illegible]	[illegible]
Avelino Freire de Azevedo	27.06.1962	30.[illegible].1967
Antônio da Neves	16.10.1957	12.12.1967
Alzemir Rodrigues Xavier	04.07.1960	22.[illegible].1963
Antônio Robin de Lima	20.11.1954	17.07.1977
Augusto Karls Filho	16.11.1957	[illegible]
Aluor Barbosa Lima	23.01.1962	[illegible]
Alvar Neves	07.02.1[illegible]	[illegible]
Alcemir Fagundes Moulin	13.04.1963	[illegible]
Amor Alighieri	11.05.1[illegible]	[illegible]
Arnaldo Simões Sousa	30.1[illegible].1[illegible]	[illegible]
Ademir Paulo Fernandes	30.12.1[illegible]	[illegible]
Aroldo de Albuquerque Lima	20.03.1[illegible]	[illegible]
Antônio Vital Ramos de Vasconcelos	21.06.1[illegible]	16.[illegible].1967
Abel de Araújo Paulino Neto	23.05.1[illegible]	[illegible]
Alvaldo Freire de Sousa	01.07.1962	[illegible]
Antônio Carlos Arnaldi	06.07.1[illegible]	[illegible]
Antônio Martinho Medeiros	26.09.1[illegible]	[illegible]
Vrhan Simões Monteiro	06.10.1[illegible]	[illegible]
Ar Bezerra Rego	09.12.1[illegible]	[illegible]
Aldeio Dias Trindade	13.12.[illegible]	[illegible]
Aldeon Correia Barbosa	23.12.1[illegible]	[illegible]
Albano Bagatin Schirlo	27.09.1[illegible]	[illegible]
Alger Torres Filho	16.09.1[illegible]	[illegible]
Abiroi Santos Fernandes	30.03.1[illegible]	[illegible]
Adelgas Baldoino Ferrey	15.22.1[illegible]	[illegible]
Aderes João Bernardi	07.05.1[illegible]	[illegible]
Adriano Cruz de Oliveira	07.05.1[illegible]	[illegible]
Adenor Correa de Melo	14.09.2[illegible]	[illegible]
Adenaldo Moura Alves Filho	13.08.1[illegible]	10.11.1[illegible]
Aga Vieira Medeiros	26.06.1[illegible]	[illegible]
Alnon S. de Oliveira	30.05.1[illegible]	[illegible]
Alainer Ribeiro de Sousa Filho	13.04.1[illegible]	[illegible]
Alcenir José Dantas	07.05.1[illegible]	[illegible]
Aldery Nunes Junior	27.07.1[illegible]	[illegible]
Alexandre Martins de Castro Filho	10.03.1[illegible]	[illegible]
Alexandre Pedroso Carneiro	13.03.1[illegible]	[illegible]
Alfredo Ferreira Fernandes	00.05.1[illegible]	[illegible]

Álvaro Manoel R. Bourguinon (Des/OAB)	16.06.1997			
Amílcar Fernando de Oliveira Lellis	16.03.1994	02.06.2000		
Ana Amélia Bezerra Rego de Araújo	07.05.1998			
Ana Cláudia Rodrigues de Faria	07.05.1998			
André José Kozlowshi	21.10.1985			29.01.1987
André Lamego Schuler	04.04.1995			
Ângela Cristina Celestino de Oliveira	14.09.2000			
Ângela Maria Cani Gama	08.04.1994		04.11.1996	
Aníbal de Resende Lima (Des/OAB)	29.09.1998			
Anselmo Laghi Laranja	14.09.2000			
Antônio Carlos de Oliveira Dutra	04.04.1995			
Antônio Carlos Fachetti	07.12.1998			
Antônio de Oliveira Rosa Pepino	04.04.1995			
Antônio Franklin Moreira da Cunha	05.06.1990	23.08.1995		
Antônio Leopoldo Teixeira	17.06.1987			
Antônio Maria Soares Fernandes	08.04.1994	17.05.1999		
Antônio Sampaio Peres	02.04.1990	08.05.1998		
Arion Mergár	30.03.1998	06.09.1995		
Arlindo Sasso	07.06.1990	06.09.1995		
Arnaldo de Aguiar Bastos	07.06.1990	16.01.1996		
Arthur José Neiva de Almeida	07.12.1988			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- B -				
Barcímio Pais Barreto	24.07.1896	28.03.1910		
Belarmino Vieira Machado	22.05.1908	05.11.1921		
Benildo Romero	07.07.1891	03.05.1892		
Benjamim Aristides Ferreira Bandeira	04.09.1880	04.10.1881		
Bento Luiz de Oliveira Lisbôa	30.06.1865	07.04.1868		
Bernardino José Falcão Gouveia	07.10.1749	02.09.1751		
Benlício da Costa Barbalho	19.12.74			
Benício Ferrari	17.12.82			
Bento Manoel da Cos Pimentel	12.09.83			
Ben Hur Felippe da Silva	07.12.1988	14.03.2001		
Benjamin de Azevedo Quaresma	27.01.1994			
Brás Aristóteles dos Reis	14.09.2000			
Brunela Faustini Baglioli	14.09.2000			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- C -				
Carlos Henrique Rios do Amaral	22.06.77			
Cândido Borges da Fonseca	15.01.1909	06.06.1918		
Cândido Marinho da Silva	24.05.1932	05.04.1955		
Carlos Augusto Ferraz de Abreu	07.05.1864	11.10.1865		
Carlos Ferreira da Silva	08.10.1827	04.06.1828		

Carlos Ferreira de Souza Fernandes	04.07.1891	24.12.1891		
Carlos Francisco Gonçalves	12.09.1893	22.09.1895		
Carlos José Pereira dos Santos	04.07.1874	15.08.1876		
Carlos Soares Pinto Aboudib	04.02.1947	30.08.1979		
Carlos Teixeira de Campos	26.01.1949	11.05.1978		
Carlos Xavier Paes Barreto	11.12.1915	05.08.1938		
Cassiano Cardoso Castello	22.09.1911	24.01.1933		
Celso Calmon Nogueira da Gama	10.09.1932	31.07.1933		
Cesário José Chavantes	28.12.1868	09.10.1970		
Clóvis de Oliveira Araújo	03.03.1931	11.08.1932		
Cornélio Ferreira França	07.10.1829	03.12.1931		
Crystalino de Abreu Castro	26.03.1946	26.11.1983		
Cristiano Vieira de Andrade	03.06.1910	16.11.1932		
Carlos Roberto Mignone	31.12.74			
Catharina Maria de Novaes Barcelos	28.09.83			
Camilo José D'avila Couto	07.05.1998			
Carlos Eduardo Moreira da Silva	29.10.1985			
Carlos Ernesto Campostrini Machado	30.03.1998			
Carlos Henrique Cruz de Araújo Pinto	07.05.1998			
Carlos Magno Moulin Lima	07.05.1998			
Carlos Magno Telles	15.08.1991			
Carlos Roberto Almeida Amorim	04.04.1995			
Carlos Simões Fonseca	11.09.1986			
Carmem Lúcia Corrêa	30.03.1998			
Celso Cândido de Rezende	28.11.1991			
Cesar Cariello	04.12.1991	03.01.1997		
Christina Almeida Costa	04.04.1995			
Claúdia Vieira de Oliveira	30.12.1994			
Cláudio Ferreira de Souza	07.05.1998			
Cláudio Ernesto de Souza Alves	27.11.1991			
Cleanto Guimarães Siqueira	27.11.1991			
Clésia Santos Barros	30.03.1998			
Clodoaldo de Oliveira Queiroz	07.06.1990			
Cristiane Baldacin Lobo	07.05.1998			
Cristóvão de Souza Pimenta	27.11.1991			
Cynthia Rocha Pena	14.09.2000			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- D -				
Delano Santos Câmara	15.07.77	15.07.77		
Daniel Acioly de Azevedo	06.10.1862	30.09.1863		
Daniel Germano de Aguiar Montarroyos	24.12.1891	03.11.1901		
Danton Bastos	23.03.1922	31.12.1959		
Delfino Augusto Ferreira de Paula	22.04.1893	26.09.1899		

Delcliciano Augusto Cezar do Amaral	07.05.1830	14.10.1832		
Deraldo de Almeida Maia	15.11.1899	25.09.1899		
Demerval Lyrio	19.04.1934	08.07.1985		
Dídimo Agapito da Veiga	18.05.1866	07.06.1868		
Diniz do Vale	11.04.1913	07.06.1916		
Domingos Marcondes de Andrade	03.07.1891	12.03.1895		
Dumont dos Santos Reis	16.09.83			
Danielle Nunes Marinho	14.09.2000			
Débora Maria Ambos Corrêa da Silva	27.01.1994			
Déia Adriana Dutra Bragança	14.09.2000			
Délio José Rocha Sobrinho	15.03.1994			
Deoclécio Pereira Gonçalves	30.03.1998			01.12.1998
Dilcylene P. Meireles Oaskes	14.09.2000			
Nome	**Ingresso**	**Aposentadoria**	**Falecimento**	**Exoneração**
	- E -			
Edgar Queiroz do Vale	25.10.1948	17.07.1952		
Edilson Queiroz do Vale	17.04.1946	02.07.1972		
Eliseu Lôfego	01.03.1929	04.11.1929		
Eupídio Martins Carvalho de Andrade	09.08.1892	05.12.1905		
Emiliano Pires de Amorim	06.08.1881	07.10.1883		
Enéas José Nogueira	08.11.1887	07.10.1883		
Epaminondas Amaral	09.02.1931	13.12.1973		
Epaminondas Pimentel	19.12.1951	12.05.1958		
Epaminondas de Souza Gouveia	24.03.1869	24.07.1891		
Epifânio Werres Domingos da Silva	11.12.1878	12.06.1879		
Ernesto Pinto Lobão Cedro	07.09.1883	17.09.1884		
Ernesto da Silva Guimarães	10.11.1924	23.04.1957		
Ernesto Vieira de Mello	22.06.1878	03.10.1880		
Estevam José de Siqueira	15.08.1887	04.07.1902		
Eurípedes Queiroz do Valle	08.11.1924	21.06.1966		
Eutíquio de Albuquerque Altran	27.09.1891	07.08.1892		
Ewerly Gradi Ribeiro	19.04.65			
Eupídio José Duque	30.06.77			
Eduardo Carlos Barros de Carvalho	13.05.81	05.07.81		
Egi Luiz de Oliveira	29.09.83			
Edmilson Rosindo Filho	08.04.1994			
Edmilson Souza Santos	14.09.2000			
Ednalva da Penha Binda	04.04.1995			
Eduardo Júdice de Mattos	14.09.2000			
Eliana Junqueira Munhós Ferreira	09.06.1987			
Eliana Vieira Pereira	30.05.1994			
Elizabeth Lordes	27.11.1987			
Elza Maria de Oliveira Ximenes	27.11.1995			

Elzimar Luiz Lucas	07.12.1988	16.10.1996		
Emanoel Antônio Santos Câmara	03.12.1991		16.02.1998	
Eraldo Gomes de Azeredo	07.06.1990			
Eraldo Treviziani	07.06.1990			
Ercio de Miranda Murta	31.10.1985	31.05.1995		
Erivaldo Franklin de Medeiros	26.06.1990			
Erli dos Santos	07.12.1988	10.12.1996		
Eurico Delane Peruhype Portugal	22.10.1985	31.07.1996		
Evandro Coelho Lima	07.05.1998			
Ewerton Schwab Pinto Júnior	07.06.1990			
Ezequiel Turibio	04.04.1995			
Ezio Luiz Pereira	08.04.1994			
Nome	**Ingresso**	**Aposentadoria**	**Falecimento**	**Exoneração**
	- F -			
Fabiano de Bulhões	07.03.1644	19.11.1646		
Fernando Afonso de Mello	12.02.1877	06.08.1878		
Fernando Eugênio Martins Rebello	21.07.1877	12.07.1889		
Francisco José Pinto	29.02.1892	09.09.1900		
Francisco de Assis Torres Bandeira	12.02.1925	21.01.1936		
Francisco Batista da Cunha Madureira	11.10.1873	08.08.1875		
Francisco Ferreira Correia	06.09.1870	04.11.1872		
Francisco Gonçalves Martins	08.06.1864	07.06.1865		
Francisco Jorge Monteiro	07.12.1839	15.10.1842		
Francisco José Cardoso Guimarães	18.12.1872	29.11.1873		
Francisco Lins Ayque de Meira	30.10.1894	26.03.1900		
Francisco de Menezes Pimentel Júnior	20.10.1933	09.04.1952		
Francisco de Miranda Filho	17.08.1932	11.07.1956		
Francisco de Paula Lacerda de Almeida	25.05.1878	07.10.1878		
Francisco de Paula Mendes Wanderley	04.04.1894	05.04.1921		
Francisco de Paula Nogueira Sayão Lobato	13.04.1839	07.03.1843		
Francisco Rodrigues Sette	21.11.1883	06.05.1885		
Francisco de Salles Ribeiro	07.07.1751	13.10.1753		
Francisco de Souza Cirne Lima	12.04.1869	16.05.1871		
Francisco Xavier Pinto Lima	10.101866	23.03.1870		
Frederico Augusto Codeceira	06.02.1931	25.05.1938		
Francisco José Bittencourt Pinheiro	09.01.68	01.10.83		
Frederico Guilherme Pimentel	25.01.73			
Fernando Pinald de Oliveira	16.12.82			
Fábio Clem de Oliveira	14.09.83			
Fábio Brasil Nery	30.03.1998			
Fabrícia Gonçalves Calhau Monteiro	04.04.1995			
Fernanda Correa Martins	14.09.2000			
Fernando Antônio Lira Rangel	04.04.1995			

Nome	Ingresso
Fabiano de Batista	07.07.1964
Fernando Afonso de Mello	14.02.1987
Fernando Eugênio Martins Rebello	21.07.1977
Francisco José Pinto	29.03.1966
Francisco de Assis Torres Barreiro	12.03.1979
Francisco Benedito Cunha Medeiros	11.10.1982
Francisco Ferreira Cortês	06.09.1987
Francisco Gonçalves Martins	08.05.1989
Francisco Jorge Monteiro	07.12.1968
Francisco José Cardoso Cabanas	15.04.1977
Francisco Luiz Aguiar de Melo	30.10.1990
Francisco de Moraes Fernandes	20.10.1971
Francisco de Miranda Filho	17.08.1991
Francisco de Paula Lagoeiro Azevedo	15.03.1967
Francisco de Paula Mendes Wanderley	09.04.1984
Francisco de Paula Nogueira Santos Lobato	11.04.1975
Francisco Rodrigues Sette	21.12.1987
Francisco de Salles Ribeiro	07.07.1973
Francisco de Souza Lima Lima	15.04.1988
Francisco Xavier Pires Lima	10.10.1969
Frederico Augusto Cardoso	06.01.1985
Francisco José Bittencourt Pinheiro	04.01.1982
Frederico Guilherme Freund	25.01.1986
Fernando Finaldi de Oliveira	15.12.1980
Filho Clem de Oliveira	14.09.1973
Filho Brasil Nery	30.03.1985
Frederico Gonçalves Calheiros Monteiro	04.04.1977
Fernando Correa Martins	14.09.1983
Fernando Antônio Lira Rangel	04.04.1980

Fernando Augusto de Mendonça Rosa	30.03.1998			
Fernando Estevam Bravim Ruy	27.01.1994			
Fernando Fraguas Esteves	04.04.1995			
Flávio Jabour Moulin	14.09.2000			
Francisco da Silva Goulart	25.11.1987			02.12.1987
Francisco Vicente Finamore Simoni	16.03.1994	15.10.1999		
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- G -			
Gabriel Cúrcio da Fonseca	17.09.1958	17.10.1973		
Galdino Teixeira Lins de Barros Loreto	26.09.1890	19.12.1891		
Genézio Telles Bandeira de Mello	19.05.1911	31.08.1912		
Genuíno Aguido de Andrade	09.09.1896	08.01.1926		
Geraldo Paiva Monteiro Nogueira da Gama	01.12.1944	04.08.1951		
Geraldo da Silva Batista	- não assumiu o cargo -			
Getúlio Augusto de Carvalho Serrano	16.04.1886	22.12.1910		
Gilberto Sobral Barcellos	24.05.1932	06.07.1932		
Gilson Leão Borges	15.09.1959	29.09.1978		
Gilson Vieira de Mendonça	04.09.1923	20.01.1957		
Gonçalo Marinho de Albuquerque	16.06.1898	02.04.1900		
Graciliano Augusto Cezar Wanderley	22.03.1898	30.12.1906		
Gregório Gonçalves Sutil	07.12.1710	04.08.1712		
Gregório Magno Borges da Fonseca	12.02.1892	27.07.1925		
Gumercindo de Souza Mendes	11.11.1924	17.15.1960		
Geraldo Corrêa da Silva	22.09.64			
Gilberto Chaves de Azevedo	29.05.68			
Geraldo Plínio Rocha	31.01.78			
Geraldo Correia Lima	15.03.75			
Geraldo José Lemos Salcides	06.10.78	01.07.80		
George Luiz Silva Figueira	16.01.1992			
Getter Lopes de Farias Junior	07.05.1998			
Getúlio Marcos Pereira Neves	02.02.1994			
Gisele Souza de O. Nunes	14.09.2000			
Giselle Onigkeit	14.09.2000			
Gladys Pinheiro Dalla Bernardina	11.12.1995			
Graciene Pereira Pinto	14.09.2000			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- H -			
Halley Pinheiro Monteiro	02.06.1947	18.05.1980		
Hélio Ferraz Pereira	22.02.1958	04.08.1966		
Hélio Gualberto Vasconcelos	16.09.1958			
Henrique O'Reilly de Souza	28.02.1908	10.02.1929		
Hilton Silly	07.10.1958			
Homero Mafra	20.08.1956	15.03.83		

Nome
Fernando Augusto de Menezes Rios
Fernando Eduardo Ferreira Rios
Fernando Hugo de Lacerda
Flávio Jaime Morais
Francisco de Sá e Couto
Francisco Vicente Ferreira e Souza

Nome
Gabriel Olímpio de Fonseca
Galileu Teixeira Lima de Barros Lucena
Gerardo Telles Fernandes de Melo
Germano Augusto de Andrade
Gerraldo Paiva Monteiro Augusto do Couto
Gerraldo de Sá e Souza
Gerrilo Augusto de Carvalho Serrano
Gilberto Soares Barcelos
Gideon Leão Borges
Gideon Vieira de Medeiros
Gonçalo Martins de Albuquerque
Guillermo Augusto Cerr Wakefield
Gregório Gonçalves Sant
Gregório Milagre Borges de Fonseca
Guarandado de Souza Martins
Geraldo Cunha de Sá e
Gilberto Chaves de Azevedo
Geraldo Flávio Rocha
Geraldo Cunha Lima
Geraldo José Lamosa Saldanha
Gilberto Luiz Silva Figueira
Gilberto Lopes de Freitas Junior
Gerálio Moreira Ferreira Neves
Gerson Souza de C. Nunes
Gerlie Oliveira
Gladyr Roberto Dalla Torre Coelho
Gustavo Ferreira Pinto

Nome
Hallay Furtado Monteiro
Hélio Ferreira Pereira
Hélio Cavalcanti Vasconcelos
Henrique O'Reilly de Souza
Hilton Silva
Homero Matos

Haroldo Lannes Filho	19.07.77	21.16.82		
Helimar Pinto	07.06.1990			
Heloisa Cariello	27.01.1994			
Hermínia Maria Silveira Azaury	30.05.1994			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- I -				
Ignácio Aciolly Vasconcellos	02-09-1824	07-10-1826		
Irineu José de Farias	09-07-1926	25-07-1955		
Idelson Santos Rodrigues	08.04.1994			
Igor Queiroz	14.09.2000			13.11.2000
Ilacéia Nováes	06.06.1990			
Ilton Louvem	30.05.1994			
Inácia Nogueira de Palma	14.09.2000			
Inês Vello Corrêa	15.03.1994			
Isabella Rossi Naumann Chaves	08.04.1994			
Ivan Costa Freitas	22.06.1998			
Ivelize Edineth Chiabai Arpini	15.03.1994			
Ivone de Fátima Fontana Menezes	13.11.1995			
Izaías Eduardo da Silva	30.03.1998			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- J -				
Jair José Bregunce de Oliveira	21.09.83			
Jacy Nunes de Miranda	- não assumiu o cargo -			
Jairo de Matos Pereira	26.01.1955	03.05.1978		
Jaime Carlos Leal	25.01.1959	07.12.1861		
Jesuíno José de Freitas	07.11.1959	12.05.1891		
João Batista Miranda do Amaral	23.08.1952	16.05.1958		
João Cândido da Silva	08.10.1873	07.11.1873		
João Cláudio Carneiro Campelo	20.06.1914	16.02.1929		
João da Costa Lima e Castro	06.03.1856	07.12.1858		
João Francisco Lyra	03.12.1700	04.08.1703		
João Gonçalves de Medeiros	29.07.1898	18.01.1912		
João Joaquim Ramos	07.11.1890	14.04.1891		
João Gualberto Pereira Passos	18.07.1885	07.12.1888		
João Lordelo dos Santos Souza Junior	02.04.1928	20.02.1957		
João Madeira de Freitas	05.03.1897	02.04.1913		
João Manoel de Carvalho	14.12.1916	23.06.1955		
João Paes Barreto Lins	03.08.1894	26.01.1897		
João Paulo Monteiro de Andrade	06.12.1863	12.01.1864		
João Pereira Neto	30.06.1932	14.12.1933		
João de Souza Marinho	07.07.1891	08.03.1892		
José Thomé Alves Guimarães	07.09.1897	18.03.1898		
Joaquim Antônio de Abreu Bastos	07.08.1891	10.12.1893		

Nome	Figura
Helio Lanes Filho	[illegible]
Helmar Pinto	[illegible]
Heloisa Cortello	[illegible]
Hermínia Maria Silveira Abreu	[illegible]
Nome	**Figura**
Ignácio Antolly Vasconcellos	[illegible]
Ilmeu José de Freitas	[illegible]
Inácio Santos Rodrigues	[illegible]
Igor Cáceres	[illegible]
Ilarcia Neves	[illegible]
Itom Lorena	[illegible]
Isaac Nogueira de Paiva	[illegible]
Inês Vélio Garcia	[illegible]
Gabriel José Massaro Chaves	[illegible]
Ivan Luiz Freitas	[illegible]
Velise Edgardo Chaves Aguiar	[illegible]
Isaac de Fátima Fonseca Moreira	[illegible]
Isaías Eduardo da Silva	[illegible]
Nome	**Figura**
Jair José Fragoso de Oliveira	[illegible]
Jacy Nunes de Miranda	[illegible]
Jacó de Maria Freitas	[illegible]
Jaime Carlos Leal	[illegible]
Jeanno José de Freitas	[illegible]
José Ferreira Miranda de Andrade	[illegible]
João Candido da Silva	[illegible]
João Túlio Cardoso Campos	[illegible]
João de Cruz Lara e Castro	[illegible]
João Francisco Lyra	[illegible]
João Gonçalves Medeiros	[illegible]
João Joaquim Ramos	[illegible]
João Guilherme Freitas Passos	[illegible]
João Lucio dos Santos Souza Junior	[illegible]
João Madeira de Freitas	[illegible]
João Manoel de Carvalho	[illegible]
João Pau Barreto Lima	[illegible]
João Paulo Monteiro de Andrade	[illegible]
João Ferreira Neto	[illegible]
João de Sousa Martins	[illegible]
José Tiago Alves Quintas	[illegible]
Joaquim Antônio de Almeida Passos	[illegible]

Joaquim Bandeira de Gouveia	04.03.1861	10.12.1893		
Joaquim Bernardo Falcão Filho	20.01.1911	25.09.1916		
Joaquim Francisco de Borja Pereira	07.03.1826	08.10.1828		
Joaquim Gomes Alcoforado	09.09.1875	05.03.1876		
Joaquim Ignácio Silveira Mata	13.06.1886	08.10.1888		
Joaquim Jacinto de Mendonça	10.04.1860	07.12.1863		
Joaquim do Amaral Villela	22.07.1833	01.08.1834		
Joaquim José Coutinho Mascarenhas	11.06.1787	03.12.1789		
Joaquim Manoel de Araújo	24.01.1874	07.11.1876		
Joaquim Martins da Costa Ribeiro	28.01.1918	30.08.1919		
Joaquim Pires de Amorim	11.10.1890	06.08.1901		
Joaquim Ramos	19.10.1952	01.06.1974		
Joaquim de Tôledo Pizza e Almeida	10.06.1880	14.10.1881		
Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes	07.07.1891	04.09.1893		
Joaquim Vitorino Ferreira Alves	03.08.1881	07.10.1893		
Job Pimentel	07.02.1959			
Joel Rogério Wanderley	30.12.1925	31.03.1967		
Jorge Duarte de Azevedo	15.12.1955	26.06.1961		
José Antônio de Alvarenga Freire	04.07.1781	07.10.1783		
José Antônio Lopes Ribeiro	24.01.1908	16.02.1929		
José Antônio Ruy Côrtes	29.09.1955	26.06.1965		
José de Azevedo Cabral	03.08.1914	15.10.1915		
José de Barros Wanderley	15.03.1919	26.01.1948		
José Camillo Ferreira Rebello	07.04.1891	24.12.1891		
José Cardoso da Cunha	13.01.1892	07.12.1897		
José Carlos Maurink Pires Nabuco	02.08.1895	08.10.1895		
José Cupertino de Castro Filho	10.10.1929	26.10.1957		
José Espíndula Batalha Ribeiro	14.02.1896	01.04.1930		
José Feliciano Horta de Araújo	04.07.1891	24.12.1891		
José Francisco de Arruda Câmara	27.05.1842	08.06.1844		
José Francisco Lelles Horta	23.11.1955	11.11.1969		
José Freire Gameiro	04.07.1810	13.09.1811		
José Horácio Costa	11.07.1887	12.08.1899		
José Ignácio Acioly Vasconcellos	04.08.1845	15.12.1847		
José Joaquim do Amaral	22.07.1833	07.05.1837		
José Libânio de Souza	28.05.1824	03.08.1825		
José Lopes de Rezende	31.12.1959	24.01.1972		
José Lourenço de Morais e Silva	14.04.1888	29.0.1890		
José Maria do Valle Junior	08.06.1867	22.06.1970		
José de Medeiros Correia Junior	11.11.1955	17.03.1977		
José Morcerf Filho	05.02.1948	27.02.1981		
José Norberto dos Santos	03.12.1852	18.06.1854		
José Paulino Alves Junior	12.04.1944	22.08.1958		

José Pedro Marcondes Cezar	04.09.1870	06.06.1872		
José Pereira de Graça Aranha	10.08.1890	27.11.1890		
José Pinheiro Nogueira	14.07.1953	19.06.1973		
José Pinto Ribeiro	07.07.1791	03.08.1793		
José Ribeiro Guimarães Athayde	25.06.1776	04.10.1777		
José Ricardo Gomes de Carvalho	15.12.1871	20.05.1872		
José Teixeira Firme	13.08.1929	08.02.1958		
José Vicente de Sá	20.12.1916	26.04.1956		
José Vieira Coelho	23.06.1949	30.08.1982		
Josias Batista Marins Soares	24.09.1897	05.04.1926		
Julião Rangel de Souza	29.04.1912	08.10.1914		
Julio Acioly de Brito	22.07.1870	15.12.1871		
Julio Cezar Berenguer Bitencourt	13.04.1853	30.07.1855		
Justiniano Martins Azambuja Meireles	31.05.1892	22.11.1909		
José Mathias de Almeida Neto	07.01.64			
José de Oliveira Roza	22.04.65			
José Eduardo Gradi Ribeiro	19.01.65			
Jonas Cambela dos Santos	23.12.66	17.06.1971		
Jedais Victalino Teixeira Gueiros	18.10.66			
José Batista Herkenhoff	21.12.66	22.10.84		
José Carlos Fernandes Cupertino de Castro	20.12.66			
José Carlos Cola	20.07.67	01.03.84		
Judson Gonçalves de Aguiar	08.06.67	25.10.1985		
José Geraldo Bermudes	13.02.68			
Jersy da Silva	23.01.69			
João Baptista Calestino	10.12.69	30.08.1982		
José Amarante da Silva Filho	19.01.71	29.08.75		
José de Lima e Silva	07.12.71	03.05.85		
João Batista Fraga	19.03.73			
José Rômulo de Faria	31.12.74	01.10.76		
Jairo Anthero dos Santos	25.10.76			
Jorge Goes Coutinho	06.07.77			
José de Aquino Perpétuo	06.10.78			
Joseph Haddad Sobrinho	16.10.78			
Josenider Varejão Tavares	22.07.81			
José Antônio Castellos L. Ribeiro	15.12.82			
Jocyr de Oliveira Celestino	23.09.83			
José Nilson Pereira Campos	26.01.83			
Jaime Ferreira Abreu	25.11.1991			
Jaime Lievore	30.03.1998			
Janete Pantalão Alves	04.04.1995			
Janete Vargas Simões	07.06.1990			
Jefferson Antônio R. Bernardo	14.09.2000			

José Pedro Miranda Cesar	04.09.1963	06.06.1977
José Pereira de Cruz Andrade	10.08.1960	[illegible]
José Pinheiro Nogueira	14.07.1962	[illegible]
José Pinto Ribeiro	07.07.1966	[illegible]
José Ribeiro Cavalcante Andrade	25.06.1977	[illegible]
José Rosado Gomes de Carvalho	15.12.1950	20.[illegible].1974
José Teixeira Pinto	13.05.1972	[illegible]
José Vicente da Silva	20.11.1961	[illegible]
José Vieira Coelho	21.03.1959	[illegible]
Luiza Bastos Moreira Soares	24.09.1967	[illegible]
Júlio Rangel de Souza	29.04.[illegible]	08.10.1914
Júlio Assolp de Brito	22.07.1[illegible]	[illegible]
Júlio Cesar Bernardes Barcoour	13.04.1[illegible]	10.07.1959
Justiniano Martins Assunção Medeiros	31.05.1962	[illegible]
José Martins de Almeida Neto	07.01.[illegible]4	
José de Oliveira Ram	22.04.[illegible]5	
José Eduardo Cardi Ribeiro	19.01.65	
José Carlos da Souza	23.12.[illegible]	[illegible]
José Nicolau Teixeira Queiroz	18.10.[illegible]	
José Batista Hardinhoff	21.12.[illegible]	[illegible]
José Carlos Fernandes Cavalcanti de Castro	20.12.[illegible]	
José Carlos Cola	20.07.[illegible]	[illegible]
Judson Corrêa de Aguiar	08.06.67	[illegible]
José Geraldo Fernandes	13.02.68	
Jerry da Silva	23.01.[illegible]	
João Batista Calazans	10.1[illegible]	[illegible]
José Amarante da Silva Filho	19.07.[illegible]	[illegible]
José de Lima e Silva	07.12.[illegible]	[illegible]
João Batista Freire	19.07.[illegible]	
José Romulo de Faria	31.12.[illegible]	[illegible]
Jairo Antônio dos Santos	25.10.[illegible]	
Jorge Costa Coutinho	06.07.[illegible]	
José de Aquino Fernandes	09.10.[illegible]	
Joaquim Haddad Sobrinho	16.10.[illegible]	
Jeremias Vieira Tavares	22.07.[illegible]	
José Antônio Carvalho L. Ribeiro	15.12.[illegible]	
Jocerde Oliveira Cavalcanti	23.09.[illegible]	
José Nilson Pereira Campos	26.01.[illegible]	
Jaime Ferreira Alves	25.11.[illegible]	
Jaime Lavorte	10.04.[illegible]	
Janeiro Paradão Alves	04.06.[illegible]	
Janeiro Vargas Studer	07.06.[illegible]	
Jefferson Antônio R. Barreto	14.09.[illegible]	

Jerônimo Monteiro	07.05.1998			
João Batista Chaia Ramos	08.06.1990			
João de Deus Alóchio	26.11.1987	09.04.1996		
João Miguel Filho	27.11.1991			
João Patrício Barroso Neto	28.12.1994			
Joaquim Ricardo Camatta Moreira	14.09.2000			
Jocy Antônio Zanotelli	03.10.1986			
Jonas Alberto Ost	25.06.1992			19.02.1993
Jorge do Nascimento Viana	29.09.1986			
Jorge Henrique Valle dos Santos	15.03.1994			
Jorge Luiz Ramos	04.04.1995			
José Alvanir Rozendo do Nascimento	13.01.1992			
José Augusto Farias de Souza	08.03.1994			
José Cupertino L. de Almeida (Des./OAB)	09.06.1988	05.08.1996		
José das Graças Pereira	23.10.1985	23.12.1997		
José Francisco Milagres Rabelo	15.03.1994			
José Geraldo Fantin	04.04.1995			
José Henrique Decottignies	07.06.1990	17.03.1998		
José Henrique Hinquel	07.12.1988			
José Leão Ferreira Souto	14.09.2000			
José Luiz da Costa Altafim	15.03.1994			
José Machado de Souza	04.11.1985			
José Maria Izoton	26.06.1990	16.07.1996		
José Nunes de Mendonça	02.12.1991	27.11.1997		
José Renato Silva Martins	07.12.1988			
José Rodrigues Pinheiro	13.03.1995			
Julio Cesar Babilon	14.09.2000			
Julio Cesar Costa de Oliveira	04.12.1991			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- K -			
Katia Toribio	14.09.2000			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- L -			
Lafayette Rodrigues de Assis Valle	13.01.1911	14.09.1914		
Leônidas Marcondes de Tolêdo Lessa	07.03.1870	10.08.1872		
Leopoldo Cabral de Mello	08.03.1907	25.05.1908		
Levino Augusto de Holanda Chacon	19.02.1907	13.08.1926		
Licínio Ferreira de Menezes	21.06.1949	04.12.1970		
Lindolfo Ernesto Álvares	31.05.1892	21.11.1899		
Lourenço Caetano Pinto	09.01.1854	06.02.1857		
Lourenço de Morais Freitas Barbosa	11.12.1896	30.12.1924		
Lourismário José Vieira	30.09.1955	02.02.1972		
Lourival de Almeida	11.11.1924	27.06.1950		

Ludgero Gonçalves da Silva	16.06.1863	20.04.1864		
Luiz Adolfo Thiers Velozo	19.12.1895	29.01.1907		
Luiz Duarte Pereira	04.07.1889	08.12.1901		
Luiz Ferreira Tinôco	13.02.1875	03.10.1876		
Luiz Manoel Mendes Velozo	24.12.1891	10.12.1907		
Luiz de Sá Rego Vieira	07.02.1955	04.07.1983		
Luiz Siqueira da Silva Lima	12.01.1892	27.09.1895		
Lucas Barbosa dos Santos	14.12.79			
Luiz G. Grandi Ribeiro	13.12.79			
Lúcio Vasconcelos de Oliveira	12.11.80			
Lúcia de Barros	13.09.83			
Luiz Edmundo de Moraes Costa	29.10.84			
Lailton dos Santos	07.05.1998			
Laudio Klipel	27.11.1995			
Leandro Cunha Bernardes da Silveira	30.03.1998			
Leonardo Alvarenga da Fonseca	14.09.2000			
Letícia Maia Saúde	07.05.1998			
Letícia Nunes Barreto	07.05.1998			
Lígia Sarto Müller	14.09.2000			
Lindemberg José Nunes	07.05.1998			
Lisandro Ambos Corrêa da Silva	14.09.2000			
Lucia Souza Nascimento	14.09.2000			
Lúcia Helena Lorencini	02.12.1987			
Lucianne Keijok Spitz	14.09.2000			
Luis Eduardo Fachetti de Oliveira	14.09.2000			
Luiz Fernando Garcia Marques	27.01.1994			
Luiz Guilherme Risso	07.06.1990			
Lyrio Régis de Souza Lyrio	02.12.1991			
Nome	**Ingresso**	**Aposentadoria**	**Falecimento**	**Exoneração**
	- M -			
Moacyr Rodrigues	19.01.83			
Miltro José Dalcomin	18.12.82			
Maurício Moreira de Castro	26.09.83			
Manoel Armindo Cordeiro Guaraná	04.07.1891	24.12.1891		
Manoel Batista Filgueiras	08.09.1792	08.10.1794		
Manoel Bernardo Vieira de Amorim	09.03.1878	07.02.1880		
Manoel Carlos da Silva Guamão	10.10.1774	08.09.1775		
Manoel Godofredo de Alencastro Autran	19.04.1890	10.09.1892		
Manoel Henrique Wanderley	- Não assumiu o cargo -			
Manoel Jerônimo Gonçalves	03.07.1881	28.01.1895		
Manoel Joaquim de Sá Matos	27.08.1934	12.10.1836		
Manoel José Pinto de Vasconcellos	06.10.1863	17.06.1865		
Manoel Pedro Alves Moreira Vilabom	14.11.1890	07.08.1891		

Nome	Expressão	
Ludgero Gonçalves da Silva	15.03.1990	2.274.186-
Luiz Adolfo Theis Velozo	19.12.1989	[illegible]
Luis Duarte Ferreira	04.07.1989	3[illegible].290-
Luiz Fernando Tadeo	13.02.[illegible]	[illegible]
Luiz Manoel Mendes Velozo	24.12.1[illegible]	[illegible]
Luiz de Sá Rego Vieira	02.02.1993	[illegible]
Luiz Siqueira da Silva Lima	12.01.1990	[illegible]
Lucia Barbosa dos Santos	14.[illegible].79[illegible]	
Luiz C. Cruz di Ribeiro	13.1[illegible].79[illegible]	
Luiz Vasconcelos de Oliveira	12.11.8[illegible]	
Luiz de Paula	13.09.8[illegible]	
Luis Edmundo de Moraes Costa	05.10.84	
Luiza dos Santos	01.03.1990	
[illegible]ndo Klipel	27.11.1991	
[illegible]ando Junia Bernardes da Silveira	30.03.1990	
Luanardo Alvarenga de Fonseca	14.09.200[illegible]	
Lucia Maia Seide	07.05.1988	
Lucia Nunes Barreto	07.05.1990	
Lisa Sarro Müller	14.09.200[illegible]	
Luciemberg José Nunes	07.05.1990	
Lucrécio Amaral Corrêa da Silva	14.09.2[illegible]	
Lucia Souza Nascimento	14.0[illegible]	
Lucia Helena Lorenzini	02.12.1987	
Luciane Kelpk Spier	14.09.2[illegible]	
Luiz Eduardo Fraiman de Oliveira	14.09.20[illegible]	
Luiz Fernando Garcia Marques	27.03.1990	
Luiz Guilherme Rino	07.3[illegible]	
Lívio Régis de Souza Lima	02.12.[illegible]	
Nome	**Expressão**	
M		
Maurício Rodrigues	19.01.8[illegible]	
Mário José Dalcomin	15.12.82	
Maurício Murata de Castro	14.09.9[illegible]	
Manoel Armando Cardoso Cavassi	30.07.1[illegible]	2.[illegible]
Manoel Batista Figueiredo	08.09.17[illegible]	[illegible]
Manoel Bernardo Vieira de Amorim	09.3.197[illegible]	[illegible]
Manoel Carlos da Silva Quadros	10.10.1[illegible]	[illegible]
Manoel Cordeiro de Alencastro Neto	19.04.190[illegible]	[illegible]
Manoel Henrique Wendelev	[illegible]	
Manoel Jerônimo Gonçalves	03.07.1[illegible]	[illegible]
Manoel Joaquim de Sá Matos	27.08.1971	[illegible]
Manoel José Pinto de Vasconcellos	06.10.1[illegible]	[illegible]
Manoel Pedro Alves Moreira Vilelem	14.11.19[illegible]	[illegible]

Manoel Pio Pereira da Costa	11.02.1896	18.07.1896		
Manoel Rodrigues Jardim	29.04.1871	21.02.1872		
Manoel dos Santos Neves	21.05.1892	15.12.1930		
Manoel Xavier Paes Barreto	16.11.1907	23.11.1919		
Mário da Silva Nunes	22.04.1947	19.04.1976		
Martiniano Lintz	20.11.1958	11.05.1979		
Matheus Nunes José Macedo	17.03.1744	08.10.1745		
Mauro de Araújo Braga	21.06.1949	25.05.1940		
Meroveu Pereira Cardoso Junior	25.05.1940	14.07.1966		
Miguel Bernardo Vieira de Amorim	19.03.1878	08.03.1880		
Miguel José Tavares	18.01.1877	02.12.1878		
Mirabeau da Rocha Pimentel	30.10.1934	07.11.1947		
Misael Ferreira Penna	25.03.1876	05.05.1878		
Moacyr Figueiredo Côrtes	06.05.1939	05.12.1978		
Marco Antônio de Souza Basílio	18.05.65			
Marcus Tulius Alves	25.01.73	02.02.1974		
Maurílio Almeida de Abreu	25.01.73			
Manoel Alves Rabelo	01.09.80			
Mauro Soares de Freitas	22.09.1983	30.04.1985		
Maria Ignez Bermudes Rodrigues	30.03.1998			
Maria Jovita Ferreira Reisen Ciscotto	14.09.2000			
Marianne Judice de Mattos Farina	27.01.1994			
Marília Pereira de Abreu Bastos	14.09.2000			
Marília Vilela de Medeiros Mignoni	16.01.1992			
Marlilson Machado S. de Carvalho	07.06.1990			
Marta Maria Sá Teixeira de Siqueira	04.04.1995			
Maurício Camata Rangel	07.06.1990			
Maxon Vander Monteiro	14.09.2000			
Mª. Nazareth C. de F. Côrtes	02.02.1994			
Menandro Taufner Gomes	14.09.2000			
Moacyr C. de Figueiredo Cortes	30.12.1994			
Magda Regina Lugon e Serpa	06.06.1990			
Maiza Silva Santos	30.03.1998			
Manoel Cruz Doval	14.09.2000			
Marcelo Faria Fernandes	13.03.1995			
Marcelo Menezes Loureiro	07.05.1998			
Marcelo Pimentel	18.09.1995			
Marcelo Soares Cunha	30.03.1998			
Marcia Pereira Rangel	14.09.2000			
Márcio Nunes da Rosa	03.12.1991			
Marco Aurélio de Araújo Ramos	13.01.1992	04.06.1998		
Marcos Alcino de Azevedo Torres	16.10.1985			14.12.1987
Marcos Antônio B. de Souza	15.03.1994			

Marcos Assef do Vale Depes	15.03.1994			
Marcos Horácio Miranda	14.09.2000			
Marcos Valls Feu Rosa	30.12.1994			
Margareth Zago Rabelo	20.02.1995			
Maria Aparecida Lopes Gomes	15.03.1994			
Maria Cristina C. Ferreira Ribeiro	15.03.1994			
Maria Cristina da Silva Ferreira	26.11.1991			
Maria do Céu Pitanga de Andrade	27.11.1991			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- N -				
Nilson Feidyt	07.02.1931	07.04.1944		
Nilton Thevernard	28.12.1938	23.10.1978		
Nelson Darby de Assis	25.09.1983			
Nivaldo Xavier Valinho	25.10.1976			
Ney Batista Coutinho	22.12.1982			
Nilton Persice Moreira	20.02.1967	23.10.1982		
Norton de Souza Pimenta	21.02.1969			
Nelly Labrunie Martinelli	30.12.1994			
Nilda Márcia de Almeida Araújo	07.05.1998			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- O -				
Olavo Pillar Gonçalves	04.02.1947	16.04.1959		
Olímpio Sinfronio dos Santos Falcão	21.11.1899	02.04.1959		
Olival Brígido Vieira Pimentel	21.01.1937	25.10.1952		
Oscar Farias Santos	03.02.1933	03.03.1936		
Osiris Rocha	26.06.1958	15.12.1959		
Osly da Silva Ferreira	21.10.1969			
Otavio de Carvalho Lemgruber	23.03.1922	19.11.1952		
Otton Gomes de Souza	20.11.1962	10.03.1981		
Otto José Rodrigues	21.12.1982			
Olinda Barbosa Bastos Puppim	14.09.2000			
Oly Eduardo de Oliveira	27.12.1989	02.02.1996		
Onofre de Faria Martins	08.06.1987			16.10.1987
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
- P -				
Pascoal Ferreira de Veras	13.10.1741	04.07.1742		
Paulo Ataide de Freitas	17.10.1929	08.10.1946		
Paulo Martinsd e Almeida	04.11.1872	18.06.1873		
Paulo Pereira Lago	07.11.1629	04.09.1631		
Pedro Borges de Rezende	17.04.1958	03.01.1980		
Pedro Cavalcanti de Albuquerque	19.11.1873	07.05.1875		
Pedro Francelino Guimarães	08.07.1865	16.03.1866		
Pedro O'Reilly de Souza	27.02.1929	20.12.1930		

Nome	Telefone	Endereço
Marcos Maria do Vale Lopes	1851-1000	
Marcos Antonio Almeida	1456-1000	
Marcos Aparecido Lopes	1651-1000	
Marcelo Luiz Rodrigues	1651-1000	
Maria Aparecida Nunes Gomes	1651-1000	
Maria Cristina C Ferreira Barreto	1651-1000	
Maria Cristina de Sena Teixeira	1651-1000	
Maria do Céu Ferreira de Andrade	1651-1000	

Nome	Telefone	Endereço
Nilton Henrique	1651-1000	
Nilton Tavares	1651-1000	
Nilzete Dantas de Alda	1651-1000	
Nivaldo Xavier Andrade	1651-1000	
Nivaldo Dantas Coutinho	1651-1000	
Nilton Ferreira Ramos	1651-1000	
Noemia de Souza Barreiros	1651-1000	
Noely Cardoso Almeida	1651-1000	
Nilde Alves de Almeida Castro	1651-1000	

Nome	Telefone	Endereço
Orlando Filho Gonçalves	1651-1000	
Orlando Sampaio dos Santos Lopes	1651-1000	
Orlando Paulo Alves Barbosa	1651-1000	
Orlando Ferreira Gomes	1651-1000	
Orlando Rocha	1651-1000	
Orly de Souza Ferreira	1651-1000	
Osmar de Campos Lacerda	1651-1000	
Osmar Gomes de Souza	1651-1000	
Osmar Jose Rodrigues	1651-1000	
Osnildo Barbosa Bastos Ribeiro	1651-1000	
Oly Barbosa de Oliveira	1651-1000	
Otoniel de Lima Martins	1651-1000	

Nome	Telefone	Endereço
Marcos Antonio Almeida	1651-1000	
Marcelo Luiz Rodrigues	1651-1000	
Maria Aparecida Nunes Gomes	1651-1000	
Maria Cristina C Ferreira Barreto	1651-1000	
Maria do Céu Ferreira de Andrade	1651-1000	
Marcos Maria do Vale Lopes	1651-1000	
Marcelo Luiz Rodrigues	1651-1000	
Maria Aparecida Nunes Gomes	1651-1000	
Maria Cristina C Ferreira Barreto	1651-1000	
Maria do Céu Ferreira de Andrade	1651-1000	
Marcos Maria do Vale Lopes	1651-1000	
Marcelo Luiz Rodrigues	1651-1000	
Maria Aparecida Nunes Gomes	1651-1000	
Maria Cristina C Ferreira Barreto	1651-1000	
Maria do Céu Ferreira de Andrade	1651-1000	

Pedro Soares Guimarães	26.07.1932	21.02.1957		
Porfírio de Souza Freire	31.05.1892	30.06.1894		
Paulo Cesar Xavier Aguiar	14.12.1982			
Paulo Mendes Alvares	25.01.1985	14.03.1985		
Paulo Otávio Baptista Pereira	18.12.79	05.09.84		
Pedro Cordeiro do Nascimento Sobrinho	13.12.1979			
Paulo Nicola Copollilo	04.03.1969			
Patrícia Faroni	14.09.2000			
Patrícia Leal de Oliveira	30.03.1998			
Patrícia Pereira Neves	07.06.1990			
Paula Cheim Jorge	07.05.1998			
Paulino José Lourenço	30.03.1998			
Paulo Abiguenem Abib	04.04.1995			
Paulo César de Carvalho	30.03.1998			
Paulo Mendes Álvares	25.01.1985			14.03.1985
Paulo Roberto Luppi	11.06.1987			
Paulo Sérgio Bellucio	30.03.1998			
Pedro Benedito Alves Sant'Ana	07.05.1998			
Pedro Valls Feu Rosa (Des)	07.06.1990			
Píndaro Borges Eccard	24.11.1987			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- R -			
Raymundo Furtado de Almeida Cavalcanti	01.03.1866	08.06.1867		
Raymundo José Guterres Valle	06.09.1921	22.10.1939		
Raymundo Tomé Bezerra	23.02.1928	04.03.1936		
Renato Dutra Mendonça	23.09.1936	13.08.1977		
Renato José Costa Pacheco	23.08.1957	31.10.1972		
Ricardo Pereira de Faria	07.04.1891	05.11.1892		
Ricardo Pinheiro de Vasconcellos	27.07.1861	18.11.1892		
Rodrigu Arêas de Sá Moura	01.07.1675	04.09.1676		
Romário Rangel	13.04.1956	04.05.1967		
Rômulo Finamore	17.05.1926	04.04.1957		
Rômulo Salles de Sá	20.08.1956			
Rubens Nogueira Duarte	14.01.1964	30.12.1982		
Renato de Mattos	27.04.65			
Rudi Loewenkron	18.03.71	25.01.74		
Robinson Furtado Gama Sobreira	20.11.80			
Ronaldo Gonçalves de Souza	16.12.80			
Roberto da Fonseca Araújo	30.06.81			
Romulo Taddei	05.09.77			
Renato de Mattos	24.04.65			
Rômulo Barros Silveira	27.11.1991			
Ronaldo Alves	27.11.1991	15.08.2000		
Roque Gelson Rodrigues	16.03.1994			

Rosa Elena Silverol	14.09.2000			
Rozenêa Martins Oliveira	29.11.1991			
Rubens José da Cruz	14.09.2000			
Ruy Lengruber Goulart	24.10.1985			
Raimundo Siqueira Ribeiro	06.06.1990			
Raquel Durão Correia Lima	28.11.1991			
Regina Maria Corrêa Martins	16.03.1994			
Ricardo Garschagen Assad	07.05.1998			
Roberto Luiz Ferreira Santos	17.05.1998			
Roberto Ribeiro de Castro	04.04.1995			
Robson Luiz Albanez	10.10.1986			
Rodrigo Ferreira Miranda	30.03.1998			
Rogério Rodrigues de Almeida	20.02.1995			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- S -			
Samuel Osvaldo Chaves dos Santos	22.09.25	07.10.48		
Sebastião Teixeira Sobreira	20.01.55			
Sylvio Péllico de Oliveira Neves	02.08.62			
Sebastião Vieira Rangel	26.09.83			
Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça	30.12.74			
Sebastião Homero Barbosa de Araújo	31.12.74	02.10.84		
Solimar Soares da Silva	14.12.79			
Sidney Mehy Monteiro Peres	14.12.79	20.11.1981		
Silvano da Silva	21.10.76			
Samuel Meira Brasil Junior	27.01.1994			
Sayonara Couto Bittencourt Barbosa	14.09.2000			
Sebastião Mattos Mozine	04.04.1995			
Sereno José Gardin Rubert	07.05.1998			
Sergio Luiz da Silva	24.04.1992			
Sérgio Luiz Teixeira Gama (Des. MP)	03.08.2000			
Sérgio Ricardo de Souza	30.12.1994			
Silvana Maria Ferraz de Souza	04.04.1995			
Silvio de Oliveira	07.05.1998			
Silvio Falcão Sperandio	19.09.1986	29.11.1996		
Simone Tedoldi Spalenza	07.05.1998			
Sonia Maria Cola	04.04.1995			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	- T -			
Tacito Carneiro da Cunha	18.08.52	04.11.67		
Thaurion da Rocha Pimentel	06.05.39	06.02.46		
Theodoro Machado Freire Pereira	30.04.1886	12.09.1866		
Tito Celso Correia Cezar	20.10.1887	06.05.1888		
Tito Livio de Souza	06.08.1958	15.10.1960		
Tito da Silva Machado	07.03.1859	16.10.1861		
Tasso de Castro Lugon	29.11.1991			

Nome	Ingresso
Rosa Elena Silveira	14.09.2000
Soraia Martins Oliveira	29.11.1996
Rubens José da Cruz	14.09.2000
Ruy Lengruber Coelho	24.10.1985
Raimundo Siqueira Ribeiro	06.06.1990
Raquel Duarte Corrêa Lima	25.11.1991
Regina Maria Corrêa Martins	16.09.1994
Ricardo Cardoso Amaral	07.05.1996
Roberto Luiz Ferreira Santos	17.05.1994
Roberto Ribeiro de Castro	04.04.1993
Roberto Luiz Alfaro	10.10.1986
Rodrigo Ferreira Miranda	30.03.1998
Rogério Rodrigues de Almeida	20.02.1995

Nome	Ingresso
Samuel Oswaldo Chaves dos Santos	22.09.25
Sebastião Teixeira Soares	27.03.55
Sylvia Pádua de Oliveira Neves	02.06.62
Sebastião Vieira Rangel	20.09.83
Sérgio Ricardo Fraga de Menezes	30.12.74
Sebastião Huberto Barbosa de Araújo	31.12.74
Solange Soares da Silva	14.12.79
Sidney Melv Monteiro Faria	14.12.79
Silvano da Silva	21.10.76
Samuel Melo Israel Junior	27.01.1994
Severino Cruz Bittencourt Barbosa	14.09.2000
Sebastião Matos Mendes	04.04.1995
Serafim José Cardin Ribeiro	07.05.1998
Sergio Luiz da Silva	24.04.1992
Sérgio Luiz Teixeira Gomes (Tex MF)	03.05.2000
Sergio Ricardo de Souza	30.12.1994
Silvana Maria Ferraz de Souza	04.04.1995
Silvio de Oliveira	07.05.1994
Silvio Paulo Sperandio	19.09.1990
Simone Tedoldi Spadine	07.05.1994
Sonia Maria Cola	04.04.1995

Nome	Ingresso
Tadeo Carneiro de Castro	18.08.52
Thaulon de Rocha Pinheiro	06.05.39
Theodoro Machado Filho Ferraz	30.04.1986
Tito Cabo Corrêa Costa	30.10.1987
Tito Livio de Souza	06.06.1998
Tito da Silva Medrado	07.03.1979
Tiago de Campo Lugon	29.11.1991

Telêmaco Antunes de Abreu Filho	07.12.1988			
Telmelita Guimarães Martins	08.04.1994			
Tereza Augusta Woelffel Fraga	15.03.1994			
Thales Barbosa	20.08.1990			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	-U-			
Uriel Gomes de Sá	06.09.1892	14.11.1907		
Ubirajara Paixão Pinheiro	14.09.2000			
Ubiratan Almeida Azevedo	27.01.1994			
Ubiratan Vieira de Medeiros	07.12.1988	10.03.1997		
Umberto Fittipaldi	23.06.1992	13.07.1994		
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	-V-			
Valdemar Pereira	21.02.1920	24.07.1947		
Ventura José de Freitas	05.09.1880	06.10.1882		
Vicente Caetano	02.10.1952	05.05.1959		
Vicente Vasconcellos	22.10.1951	17.06.1975		
Vicente Saraiva de Carvalho Neiva	27.06.1888	26.08.1890		
Victor Hugo Cupertino de Castro	14.01.1953			
Vitor Hugo Pimentel	12.12.1951	14.07.1964		
Victor Emanuel Alcuri	31.08.67			
Victoria Consuelo Carreira de Lima	03.10.83			
Vicente de Paula Barcellos Duarte	07.12.70			
Vanderlei Ramalho Marques	14.09.2000			
Vânia Fernandes Soalheiro	14.09.2000			30.04.2001
Vânia Massad Campos Buaiz	27.01.1994			
Vasti Maria de Jesus	07.12.1988			
Victor Emanuel Alcuri Júnior	04.04.1995			
Victor Queiroz Schneider	10.06.1992			
Victor Ribeiro Pimenta	14.09.2000			
Vladson Couto Bittencourt	15.03.1994			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	-W-			
Walter Gustavo Naumann	26.10.64			
Willian Couto Gonçalves	19.09.83	19.03.1993		
Waldir Vitral	26.06.1960	25.07.1979		
Walace Pandolpho Kiffer	07.12.1988			
Walter Gustavo Naumann Júnior	16.06.1987	15.10.1998		
Welington da Costa Citty (Des. / MP)	03.03.1994			
Wesley Sandro Campana dos Santos	14.09.2000			
Willian Silva	07.12.1988			
Nome	Ingresso	Aposentadoria	Falecimento	Exoneração
	-Z-			
Zaluar Dias Filho	27.01.1994			

DESEMBARGADORES QUE EXERCERAM A PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

01 -	Des. José Feliciano Horta de Araújo	1891
02 -	Des. Afonso Cláudio de Freitas Roza	1892
03 -	Des. Luiz Manoel Mendes Vellozo	1898
04 -	Des. Antônio Ferreira Coelho	1907
05 -	Des. Getúlio Augusto de Carvalho Serrano	1909
06 -	Des. Carlos Francisco Gonçalves	1911
07 -	Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1915
08 -	Des. Manoel dos Santos Neves	1916
09 -	Des. Francisco de Paula Mendes Wanderley	1917
10 -	Des. Afonso Cláudio de Freitas Roza	1918
11 -	Des. Lourenço de Moraes Freitas Borbosa	1919
12 -	Des. Antônio Ferreira Coelho	1920
13 -	Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1921
14 -	Des. Manoel dos Santos Neves	1922
15 -	Des. Antônio Ferreira Coelho	1923
16 -	Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1924
17 -	Des. Antônio Ferreira Coelho	1925
18 -	Des. Gregório Magno Borges da Fonseca	1925
19 -	Des. Manoel dos Santos Neves	1925
20 -	Des. Henrique O'Reilly de Souza	1925
21 -	Des. Manoel dos Santos Neves	1926
22 -	Des. José Espíndula Batalha Ribeiro	1930
23 -	Des. Manoel dos Santos Neves	1930
24 -	Des.Cristiano Vieira Andrade	1931
25 -	Des. Oscar Farias Santos	1932
26 -	Des. Carlos Xavier Paes Barreto	1935
27 -	Des. Augusto Afonso Botelho	1937
28 -	Des. José de Barros Wanderley	1939
29 -	Des. José Vicente de Sá	1941
30 -	Des. Waldemar Pereira	1943
31 -	Des. Danton Bastos	1946
32 -	Des. Octávio de Carvalho Lengruber	1948
33 -	Des. Rômulo Finamore	1949
34 -	Des. Gilson Vieira de Mendonça	1950
35 -	Des. João Manoel de Carvalho	1952
36 -	Des. Ernesto da Silva Guimarães	1953
37 -	Des. Eurípedes Queiroz do Valle	1954
38 -	Des. José Cupertino de Castro Filho	1955

DESEMBARCADORES QUE [illegible] DO EGREGIO TRIBU[illegible]

01 - Des. José Feliciano Horta de Araújo
02 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Rosa
03 - Des. Luiz Manoel Mendes Velloso
04 - Des. Antônio Ferreira Coelho
05 - Des. Getúlio Augusto de Carvalho
06 - Des. Carlos Francisco Gonçalves
07 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca
08 - Des. Manoel dos Santos Neves
09 - Des. Francisco de Paula Mendes Vianna
10 - Des. Afonso Cláudio de Freitas Rosa
11 - Des. Lourenço de Moraes Freitas
12 - Des. Antônio Ferreira Coelho
13 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca
14 - Des. Manoel dos Santos Neves
15 - Des. Antônio Ferreira Coelho
16 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca
17 - Des. Antônio Ferreira Coelho
18 - Des. Gregório Magno Borges da Fonseca
19 - Des. Manoel dos Santos Neves
20 - Des. Henrique O'Reilly de Souza
21 - Des. Manoel dos Santos Neves
22 - Des. José Espindula Bandeira Ribeiro
23 - Des. Manoel dos Santos Neves
24 - Des. Cristiano Vieira Andrade
25 - Des. Oscar Farias Santos
26 - Des. Carlos Xavier Paes Barreto
27 - Des. Augusto Afonso Botelho
28 - Des. José de Barros Wandeley
29 - Des. José Vicente de Sá
30 - Des. Waldemar Ferreira
31 - Des. Danton Bastos
32 - Des. Octávio de Carvalho Langrav
33 - Des. Rômulo Finamore
34 - Des. Ollsen Vieira de Meirelles
35 - Des. João Manoel de Carvalho
36 - Des. Ernesto da Silva Guimarães
37 - Des. Eurípedes Queiroz do Valle
38 - Des. José Cupertino de Castro Filho

39 -	Des. Danton Bastos	1956
40 -	Des. Ayrton Martins Lemos	1957
41 -	Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho	1958
42 -	Des. José Furtunato Ribeiro	1959
43 -	Des. Nilton Thevernard	1960
44 -	Des. Epaminondas Amaral	1961
45 -	Des. Demerval Lyrio	1962
46 -	Des. Alfredo Cabral	1963
47 -	Des. Carlos Soares Pinto Aboudib	1964
48 -	Des. Meroveu Pereira Cardoso Júnior	1965
49 -	Des. Ayres Xavier da Penha	1966
50 -	Des. Crystallino de Abreu Castro	1967
51 -	Des. Carlos Teixeira de Campos	1968
52 -	Des. José Morcerf Filho	1969
53 -	Des. Vicente Vasconcellos	1970
54 -	Des. Halley Pinheiro Monteiro	1971
55 -	Des. José Vieira Coelho	1972
56 -	Des. Moacyr de Figueiredo Côrtes	1973
57 -	Des. Cícero Alves	1974
58 -	Des. Mário da Silva Nunes	1975
59 -	Des. Carlos Soares Pinto Aboudib	1976
60 -	Des. Crystallino de Abreu Castro	1977
61 -	Des. José Morcerf Filho	1978
62 -	Des. Halley Pinheiro Monteiro	1979
63 -	Des. Victor Hugo Cuopertino de Castro	1980
64 -	Des. Geraldo Correia Lima	1982
65 -	Des. Sebastião Teixeira Sobreira	1984
66 -	Des. Hélio Gualberto Vasconcellos	19.12.1985
67 -	Des. Rômulo Salles de Sá	01.02.1988
68 -	Des. Osly da Silva Ferreira	01.02.1990
69 -	Des. José Eduardo Grandi Ribeiro	03.02.1992
70 -	Des. Antônio José Miguel Feu Rosa	01.02.1994
71 -	Des. Ewerly Grandi Ribeiro	28.12.1995
72 -	Des. Renato de Mattos	29.12.1997
73 -	Des. Welington da Costa Citty	07.05.1998
74 -	Des. Geraldo Corrêa da Silva	31.12.1999

39 - Des. Deaton Bastos
40 - Des. Ayrton Marins Lemos
41 - Des. Manoel Xavier Pires Barreto
42 - Des. José Fernandes Ribeiro
43 - Des. Nilton Travesmuti
44 - Des. Epaminondas Amaral
45 - Des. Demerval Lima
46 - Des. Alfredo Caiado
47 - Des. Carlos Soares Pinto Abouchar
48 - Des. Meroveu Pereira Cardoso
49 - Des. Ayres Xavier da Penha
50 - Des. Crystallino de Abreu Castro
51 - Des. Carlos Teixeira de Campos
52 - Des. José Moreira Filho
53 - Des. Vicente Vasconcellos
54 - Des. Halley Pinheiro Monteiro
55 - Des. José Vieira Coelho
56 - Des. Moacyr de Figueiredo Cézar
57 - Des. Cícero Alves
58 - Des. Mário da Silva Gomes
59 - Des. Carlos Soares Pinto Abouchar
60 - Des. Crystallino de Abreu Castro
61 - Des. José Moreira Filho
62 - Des. Halley Pinheiro Monteiro
63 - Des. Victor Hugo Cooperatino
64 - Des. Geraldo Correia Lima
65 - Des. Sebastião Teixeira Sobrinho
66 - Des. Hélio Gualberto Vasconcellos
67 - Des. Rômulo Salles de Sá
68 - Des. Oziy da Silva Ferreira
69 - Des. José Eduardo Grandi Ribeiro
70 - Des. Antônio José Miguel Feu Rosa
71 - Des. Ewerty Grandi Ribeiro
72 - Des. Ramiro de Matos
73 - Des. Wellington da Costa Cruz
74 - Des. Geraldo Corrêa da Silva

RELAÇÃO DOS DESEMBARGADORES QUE EXERCERAM O CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Des. Carlos Xavier Paes Barreto
Des. Augusto Affonso Botelho
Des. Octavio de Carvalho Lengruber
Des. Rômulo Finamore
Des. José Vicente de Sá
Des. Gilson Vieira de Mendonça
Des. Danton Bastos
Des. João Manoel de Carvalho
Des. José Cupertino de Castro Filho
Des. Ayrton Martins Lemos
Des. Eurípedes Queiroz do Valle
Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho
Des. José Fortunato Ribeiro
Des. Nilton Thevenard
Des. Epaminondas Amaral
Des. Alfredo Cabral
Des. Carlos Soares Pinto Aboudib
Des. Crystallino de Abreu Castro
Des. Halley Pinheiro Monteiro
Des.José Vieira Coelho
Des. Cícero Alves
Des. Geraldo Correia Lima
Des. Homero Mafra
Des. Rômulo Salles de Sá
Des. Hélio Gualberto Vasconcellos
Des. Osly da Silva Ferreira

COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO

O Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 1984, houve por bem, por decisão unânime do Pleno, criar o COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO, objetivando homenagear as pessoas que hajam prestado relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Poder Judiciário.

A Resolução tomou o número de 06/84 e foi publicada em 25 de maio de 1984 e tem a seguinte redação:

RESOLUÇÃO Nº 06/84

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM

17.5.84, E TENDO EM VISTA DECISÃO UNÂNIME, RESOLVE CRIAR O COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO.

Art. 1º Fica criado o COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO, com o objetivo de homenagear as pessoas que hajam prestado relevantes serviços à cultura jurídica ou ao Poder Judiciário.

Art. 2º Para a outorga desta comenda fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIA E MÉRITO, composta do Presidente do Tribunal de Justiça e dos três Desembargadores mais antigos, em exercício na oportunidade da reunião.

§ 1º - A Comissão reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e fará as indicações por maioria de votos.

§ 2º - As sessões da Comissão serão secretariadas pelo Dirietor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 3º A comenda de que trata o Art. 1º assim descreve: uma cruz esmaltada em azul, branco e rosa, tendo ao centro uma medalha em metal dourado com as armas da Justiça, circuncidadas pelos dizeres TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO – MÉRITO JUDICIÁRIO, e, no reverso, o brasão de armas do Estado do Espírito Santo.

§ único – A medalha será usada ao pescoço, pendente a uma fita com as cores azul, branco e rosa.

Art. 4º A comenda será acompanhada de roseta e diploma.

§ 1º - A roseta será azul, branco e rosa.

§ 2º - O diploma será assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e terá as características e dizeres próprios.

§ 3º – Os diplomas serão registrados em livro competente e, no seu verso, transcritas as anotações do respectivo registro, devidamente autenticadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça.

§ 4º - A entrega das comendas aos agraciados, ou a seus representantes, será feita na sessão solene de abertura do Ano Judiciário, ou, excepcionalmente, em outra data, previamente marcada.

Art. 6º As outorgas do COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO, exceto as conferidas aos Desembargadores, no ato de sua posse, o que independe do processo referido no Art. 2º,

desta Resolução, não excederão de duas (2) por ano.

Art. 7º A comenda de que trata esta Resolução será outorgada a todos os Desembargadores da ativa e aos já aposentados.

Art. 8º Perderá o direito ao uso do COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO, devendo restituí-lo ao Tribunal de Justiça, juntamente com seus complementos, o agraciado que praticar ato atentatório à dignidade e espírito da honraria.

§ único – A perda do direito a que se refere esse artigo, aprovada pela Comissão, que poderá ser para tal fim convocada, deverá ser retificada pelo Tribunal Pleno.

Art. 9º Esta Resolução somente poderá ser alterada por proposta assinada por um terço dos Desembargadores e mediante aprovação da maioria dos membros dos Tribunal.

Art. 10º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Tribunal de Justiça, em Vitória, capital do Espírito Santo, aos dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 24 de maio de 1984.
Ass. Des. SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBREIRA
PRESIDENTE

Até a presente data foram agraciados, em Sessão Solene, o Ministro JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente do Supremo Tribunal Federal, os desembargadores aposentados e os da ativa, cuja relação se segue:

Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho
Des. Epaminondas Amaral
Des. Carlos Soares Pinto Aboudib
Des. Crystallino de Abreu Castro
Des. José Morcerf Filho
Des. Carlos Teixeira de Campos
Des. Vicente Vasconcellos
Des. Halley Pinheiro Monteiro
Des. José Vieira Coelho
Des. Cícero Alves
Des. Antônio Tapias de Vasconcellos
Des. Homero Mafra ("pos mortem")
Des. Antônio José Rua
Des. Waldemar Mendes de Andrade

DESEMBARGADORES DA ATIVA NA ÉPOCA

Des. Sebastião Teixeira Sobreira
Des. Victor Hugo Cupertino de Castro
Des. Geraldo Correia Lima
Des. Hélio Gualberto Vasconcellos
Des. Rômulo Salles de Sá
Des. Osly da Silva Ferreira
Des. Job Pimentel
Des. José Eduardo Grandi Ribeiro
Des. Arione Vasconcelos Ribeiro
Des. Annibal de Athayde Lima
Des. Antônio José Miguel Feu Rosa
Des. Ewerly Grabdi Ribeiro
Des. Hilton Sily
Des. Renato de Mattos
Des. Sylvio Péllico de Oliveira Neves.

FATOS MARCANTES DA VIDA JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

1 – **Protesto veemente.** Coube ao Des. José Feliciano Horta de Araujo presidir à instalação do novo Tribunal que iniciou as suas atividades numa das salas do Palácio do Governo. Os movimentos políticos que agitaram os primeiros dias da República, com o golpe de Estado do Marechal Deodoro da Fonseca, atingiram os estados sendo depostos vários Governadores, e entre estes estava o do Espírito Santo. Uma Junta Governativa, então presidida pelo Cel. Ignácio Gouveia, Comandante do 32º B. C. sediado nesta Capital de Vitória, assumiu o governo, iniciando um movimento de reação contra o governo deposto cujos atos foram revogados e anulados. Em 24 de dezembro daquele mesmo ano de 1891, era também dissolvido o Tribunal de Justiça que, naquele mesmo dia, era reorganizado com a nomeação de novos Desembargadores. Não aceitando o ato de violência, o Tribunal ainda se reuniu, por duas vezes, quando foi o edifício interditado e cercado pela força policial. Resolveram então os Desembargadores demitidos se reunir em casa de residência do Des. José Feliciano, deixando na ata dessa última sessão um protesto veemente, subscrito por todos os seus colegas. Coube ao Des. Manoel Armindo Guaraná redigir esse protesto, que foi lançado em termos candentes, deixando a Junta Governativa em situação delicada.

2 – **Advogados no Tribunal.** Partiu da Constituição do Estado de 1892 a prerrogativa dada hoje aos advogados de participarem da composição dos Tribunais no País. No seu artigo 55 diz ela: "O Tribunal de Justiça do Estado se comporá de cinco Juízes com a denominação de Desembargadores". E mo § 2º: "Na composição do Tribunal entrarão, pelo menos, três Juízes de Direito, podendo, os outros dois membros, ser tirados da classe

DESEMBARGADORES DA ATIVA NA [illegible]

Des. Sebastião Teixeira Sobrinho
Des. Victor Hugo Cisneiros de Souza
Des. Osmaldo Correa Lima
Des. Hélio Qualberto Vasconcellos
Des. Rômulo Salles de Sá
Des. Osly da Silva Ferreira
Des. Job Pimentel
Des. José Eduardo Grandi Ribeiro
Des. Arione Vasconcelos Ribeiro
Des. Annibal de Araújo Lima
Des. Antônio José Miguel Feu Rosa
Des. Ewerly Grabi Ribeiro
Des. Hilton Sily
Des. Renato de Matos
Des. Sylvio Pellico de Oliveira Neves

FATOS MARCANTES DA VIDA JUDICIÁRIA [illegible]

1 – Protestos veementes. Coube ao [illegible] instalação do novo Tribunal que inaugurou [illegible] Governo. Os movimentos políticos que [illegible] pelo de Estado do Marechal Deodoro [illegible] vários Governadores, e entre estes estava [illegible] então presidida pelo Cel. Ignácio Gouveia [illegible] de Vitória, assumiu o governo, [illegible] outros eram revogados e anulados [illegible] era também dissolvido o Tribunal de Justiça [illegible] com a nomeação de novos Desembargadores [illegible] ainda se reuniu, por duas vezes, quando [illegible] político. Resolveram então o Desembargador [illegible] do Des. José Feliciano, deixando na ata [illegible] por todos os seus colegas. Coube ao Des. [illegible] que foi lançado em termos candentes, [illegible]

2 – Advogados no Tribunal. Partiu [illegible] dada pelos advogados de participar [illegible] artigo 55 diz ela: "O Tribunal de Justiça [illegible] denominação de Desembargadores". [illegible] pelo menos, três Juízes de Direito, [illegible]

dos Advogados". Essa prerrogativa só veio a vigorar na Legislação Federal 42 anos depois com o advento da Carta Constitucional de 16 de julho de 1934 que, no seu art. 104, § 6º regulava o assunto. Realmente, dos cinco primeiros Desembargadores do nosso Tribunal de Justiça, dois eram advogados: Drs: José Feliciano Horta de Araujo, seu primeiro presidente e Manoel Armindo Cordeiro Guaraná.

3 – **Independência da Justiça**. Organizado a Magistratura Estadual já de acordo com os princípios e a orientação da Constituição Federal Republicana de 1891, o legislador constituinte espiritossantese procurou estruturar a Justiça do Estado, dando-lhe a necessária independência, para melhor preencher a sua finalidade dentro da Federação que se instalava. Assim é que na sua primeira Constituição promulgada em 20 de junho de 1891, já afirmava: "É garantida à Magistratura do Estado a sua completa independência". Efetivamente, pela primeira Organização Judiciária espiritossantense (Decreto Nº 95 de 1891) competia ao Tribunal de Justiça não só a seleção com nomeação, remoção e promoção dos Juizes de Direito e todos os demais funcionários e auxiliares da Justiça. Desse modo todo funcionamento da máquina Judiciária era superintendido pelo Tribunal de Justiça, sem qualquer interferência de outro poder. Comentando esta Organização dizia o Jurista Brasileiro Dr. José Tavares Bastos: "É a primeira vez que em nosso País, um Estado Federado organiza a sua Justiça com inteira autonomia funcional", alcançando assim o ideal sempre acalentando dos mestres brasileiros" (comentários às Organizações Judiciárias dos Estados, Rio, 1901).

4 – **Oficialização de Cartórios**. Numa antevisão do que seria, na República, a negociata dos cartórios, tornando a função dos Tabeliães e Oficiais dos Registros Públicos uma das mais cobiçadas e rendosas do Brasil, o legislador espiritossantense ao lançar a estrutura Judiciária do Estado para o novo regime que nascia, não vacilou em prevenir o abuso. Logo na sua primeira Constituição promulgada em 11 de novembro de 1890 oficializou a função. E fez mais. Impediu a acumulação de serventias. No seu artigo 80 dizia ele: "O Tabelionato constituirá função privativa e inacumulável. Em razão da maior respeitabilidade do cargo de Tabelião será estipendiado, diretamente pelo Estado". O que em nossos dias ainda pretendem fazer alguns governos para moralizar esta função pública, já o Espírito Santo realizava, corajosamente, em 1890.

5 – **Organização Judiciária e Códigos de Processos.** O Espírito Santo foi o primeiro Estado da Federação Brasileira a se utilizar da prerrogativa constitucional que lhe conferia a primeira Carta Política da República para organizar e promulgar a sua Constituição e leis. Promulgada a Carta Federal em 24 de fevereiro de 1891, já em 11 de maio desse ano o Governador espiritossantense Antônio Gomes Aguirre, em menos de três meses promulgava pelo Decreto Nº 95, a nossa organização judiciária e, com ela, o mesmo corpo de leis, o Processo Criminal (Título I). Processo Civil e Comercial (Título II), Orfanológico (Título III) regulando ainda, no Título IV, o Processo de Casamento Civil e a organização dos livros dos Tabeliães e Escrivães dos Juizos. O Decreto era "um modelo de Síntese" no dizer no Ministro da Justiça Dr. Eurico de Aguiar Salles. Toda a matéria estava contida em apenas 947 artigos que obedeciam a "uma técnica que causaria admiração aos mais adestrados juristas e legisladores de nossos dias".

6 - Intransigência de Princípios. Os Juizes do Espírito Santo guardavam sempre uma linha de inflexível intransigência nos seus princípios de honra e independência. A primeira manifestação pública dessa intransigência ocorreu no longinquo 15 de fevereiro de 1886. O Imperador D. Pedro II, por Decreto dessa data, nomeará o ministro espiritossantense Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, Presidente do Superior Tribunal de Justiça. O Ministro recusou a honraria. Entendia que o Presidente de uma Côrte de Justiça devia ser eleito por seus pares e não nomeados por um poder estranho. E só veio a aceitar aquela alta investidura quando, reformado o Regimento Interno da Casa, os seus colegas o elegeram para o posto. ("Velhas Figuras Brasileiras" do Prof. Ewaldo Pinto - Salvador, Bahia).

7 - Atividades Pioneiras. O Espírito Santo tem sido o precursor de várias conquistas do Direito Brasileiro. Foi ele, como se sabe, o primeiro a cogitar da adoção do voto secreto no País através do projeto de Lei de seu representante no Senado da República Senador José de Mello Carvalho Moniz Freire, em Junho de 1909. Além das iniciativas já apontadas em tópicos anteriores, coube ao Espírito Santo, ao estruturar o arcabouço da sua vida republicana, no alvorecer do novo regime, antecipar muitas das chamadas conquistas do moderno Direito Social Brasileiro. Assim é que ao redigir a sua 1ª "LEI DE TERRAS E COLONIZAÇÃO", em junho de 1891, nela incluiu dispositivos que bem podiam servir de modelo para a moderna Reforma Agrária que tanto agita o País no momento. Na 1ª Lei de Ensino, também de Junho de 1891, destinada a regular a Instrução Pública do Estado, antecipou, igualmente, muito das franquias encontradas na atual Lei de Base e Diretrizes da Educação Nacional. Uma leitura, feita hije, desses velhos exemplares das nossas primeiras Leis deixa o leitor verdadeiramente surpreendido com a clarividência, a técnica e o perfeito conhecimento do assunto que o legislador espiritossantense revelava naqueles primeiros dias da república.

8 - Des. SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBREIRA assume o Governo do Estado. O Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, assumiu no dia 25 de julho de 1985 o Palácio Anchieta, em substituição ao Governador Gérson Camata, que viajou a Brasília para contatos com os Ministros da Fazenda, Francisco Dorneles e do Urbanismo e Meio Ambiente, Flávio Peixoto, além de estar em sua agenda uma audiência com o Presidente da república José Sarney. O Desembargador Sobreira ocupou o cargo, porque o substituto natural do Governador, o Vice-Governador José Moraes, foi nomeado Prefeito da Capital e o segundo na secessão, o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Hugo Borges, foi ao Rio de Janeiro.

O Presidente Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira, durante o seu período no Governo do Estado, despachou com os Secretários de Segurança e da Casa Civil Zelio Guimarães e Mário Moreira e recebeu em audiência o Comandante Bersauge, da I Região Militar e o Deputado Paulo Hartung. Assinou doze (12) atos durante o dia.

Assumindo o Palácio Anchieta o Des. Sebastião Teixeira Sobreira é o segundo Presidente de Tribunal de Justiça a exercer o cargo de Governador, na História do Poder Judiciário do Espírito Santo: o primeiro, foi o Desembargador Octávio de Carvalho Lemgruber, há quarenta anos atrás.

6 - Imaginária de Sin [illegible]
de [illegible] Internacional [illegible]
manifestação pública [illegible]
Impedindo [illegible] Pedro II, por [illegible]
Fluto Ribeiro Pereira de Sampaio, Presidente [illegible]
recusou a homenagem. Enquanto [illegible]
seus pares e não motivados por um [illegible]
quando, informado o Regimento Interno [illegible]
("Velhas Figuras Brasileiras" do Prof. Ed[illegible]

7 - Atividades Pioneiras. O Espírito [illegible]
Direito Brasileiro. Foi ele, como se sabe, [illegible]
através do processo de [illegible] e de seu repres[illegible]
Trabalho Mônic Freire, em junho de 1[illegible]
autoridades, como o Esporte Santo, [illegible]
[illegible] de novo regime, [illegible]
Social Brasileiro. Assim como [illegible]
junho de 1991, pela [illegible]
Reforma Agrária que [illegible]
de 1991, determinada a regular a [illegible]
marginais encontradas na atual Lei de [illegible]
feita hoje, deveria velhos e [illegible]
compreendido com a clarividência, a [illegible]
[illegible] que [illegible]

8 - Dos, SEBASTIÃO FELICIANO [illegible]
Formulaçãodo Sebastião Feliciano Schenini [illegible]
de 25 de julho de 1985 o Faraó [illegible]
que veiou a Brasília para constituir o [illegible]
Urbanismo e Meio Ambiente, Flávio [illegible]
com o Presidente da república José Sarney [illegible]
o substituto natural do Governador, o Vice [illegible]
Cívital e o segundo na sucessão o Presidente [illegible]
Borges, foi ao Rio de Janeiro.

O Presidente Desembarga.or Sebastião [illegible]
lo Estado, despachou com o Secretário [illegible]
Mário Moreira e recebeu em audiência [illegible]
Deputado Paulo Haruing. A seguir [illegible]
Assumindo o Palácio Anchieta o Desembargador [illegible]
do Tribunal de Justiça a exercer o cargo de Governador [illegible]
Espírito Santo: o primeiro, foi o Desembargador [illegible]
[illegible] anos.

TÍTULO III

ATUAL PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, INAUGURAÇÃO

1995

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SEDE: PATRONO - DES. RENATO DE MATTOS

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA ENSEADA DO SUÁ - VITÓRIA - ES

SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR ANTÔNIO JOSÉ MIGUEL FEU ROSA - 19.10.95 -

Em 19 de outubro de 1995, em sessão solene, declarou-se oficialmente inaugurada a nova sede do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com a presença das mais insignes autoridades locais, autoridades dos Tribunais Superiores e Tribunais de Justiça dos demais Estados da Federação, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Serventuários da Justiça e convidados especiais.

Inicialmente, Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Antônio José Miguel Feu Rosa, faz registro da visão do Governador Eurico Vieira de Resende, afirmando que essa fizera reservar, há quinze anos, o terreno onde se edificara a nova sede, intentando fosse destinado a bens públicos.

Como síntese da obra, afirma o Excelentíssimo Senhor Presidente, em seu respeitável discurso, que a obra é testemunho de afirmação do Poder Judiciário, que permitiu não fossem os recursos necessários a sua consecução dependentes de súplicas ou lamentos aos demais Poderes, sobretudo, esforço comum dos membros do Poder Judiciário deste Estado para o alcance da dotação orçamentária necessária - depósitos judiciais pendentes de litígios - permitindo o prédio, naquela data, confrontar-se pronto e totalmente pago.

Registra, em paralelo, a construção de Fórum da Serra, obra que recebera magnífica aprovação popular quando da sua instalação, com recurso também proveniente da liberação dos supramencionados depósitos judiciais.

Ao ensejo, enfatiza as críticas recebidas como questionamentos da origem dos recursos para a construção da nova sede, as reiteradas fiscalizações dos órgãos públicos, as intermináveis especulações e indagações; e, concomitantemente, agradece as manifestações de apoio e solidariedade, especialmente, ao Senhor Ministro Antônio Pádua Ribeiro, do Excelso Superior Tribunal de Justiça, e do Desembargador José Fernandes Filho, Presidente do Colégio Permanente dos Tribunais de Justiça, autoridades presentes ao evento.

Presta homenagem aos funcionários do Tribunal de Justiça, que manifestaram irrestrito apoio à construção, nomeando aqueles que, em esforço inolvidável, contribuíram, sem qualquer ganho extraordinário, para que a obra se realizasse dentro dos melhores parâmetros da construção civil.

Finaliza, manifestando seu imenso orgulho por entregar a obra acabada, livre de todo e qualquer embaraço, em prazo exíguo para a construção de porte, fazendo ressaltá-la com afirmação do Poder Judiciário, da sua moral, da sua dignidade, da sua força e da sua respeitabilidade; frisando que esta nova sede poderá abrigar mais e melhor os que necessitarem do Tribunal de Justiça do Estado, servindo assim, sobremaneira, ao interesse público.

Encerrada a cerimônia de inauguração, declara oficialmente aberto o Encontro do Colégio Permanente dos residentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

TÍTULO IV

COMARCAS QUE COMPÕEM O PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

COMARCAS QUE COMPÕEM O PODER JUDICIÁRIO

ENTRÂNCIA ESPECIAL

FÓRUM CÍVEL: FÓRUM MONIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N – CENTRO – VITÓRIA – ES – CEP: 29015-140

FÓRUM CÍVEL: FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETTO
RUA PEDRO PALÁCIOS, 105 – CENTRO – VITÓRIA – ES – CEP.29015-160

3ª ENTRÂNCIA

1) COMARCA DE CARIACICA –
FÓRUM AMÉRICO RIBEIRO COELHO
AV. EXPEDITO GARCIA, 188 – CAMPO GRANDE – CARIACICA – ES – CEP. 29146-200

2) COMARCA DA SERRA –
FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
AV. PRES. VARGAS, 250 – CENTRO – SERRA – ES – CEP: 29176-090

3) COMARCA DE VIANA –
FÓRUM OLIVAL PIMENTEL
RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, 70 – CENTRO – VIANA – ES – CEP: 29135-000

4) COMARCA DE VILA VELHA –
FÓRUM AFONSO CLÁUDIO
AV. BEIRA MAR, 193 – PRAIANHA – VILA VELHA – ES – CEP. 29100-180
VARAS CÍVEIS CRIMINAIS

COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

1) COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
RUA MONTE CASTELO, S/Nº - INDEPENDÊNCIA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29306-5000

2) COMARCA DE COLATINA
FÓRUM JUIZ JOÃO CLÁUDIO
RUA MELVIN JONES, Nº. 90, ESPLANADA – COLATINA – ES
CEP: 29702-902

3) COMARCA DE GUARAPARI
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES – CENTRO DE CONVENÇÕES – GUARAPARI – ES – CEP: 29200-000
VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

4) COMARCA DE LINHARES
FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY
PRAÇA 22 DE AGOSTO, S/Nº - CENTRO – LINHARES – ES
CEP: 29900-280
VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

5) COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
FÓRUM DES. DANTON BASTOS
RUA DES. DANTON BASTOS, Nº 95 – CENTRO – BARRA DE SÃO FRANCISCO – ES – CEP: 29800-000

6) COMARCA DE SÃO MATEUS
FÓRUM DES. SANTOS NEVES – Varas Criminais, Cartório Eleitoral e Diretoria
AV. JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 14, CENTRO – SÃO MATEUS – ES – CEP. 29930-000
Varas Cíveis e Juizado Especial Cível
RUA DOM JOSÉ DALVI[illegible] - SANTO ANTÔNIO – SÃO MATEUS – ES – CEP: 29930-000

7) COMARCA DE NOVA VENÉCIA
FÓRUM DR. UBALDO RAMALHETE MAIA
PRAÇA SÃO MARCOS, S;Nº - CENTRO – NOVA VENÉCIA – ES – CEP: 29830-000
VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

8) COMARCA DE MARATAÍZES
FÓRUM JUIZ JOSÉ PINI IEIRO MONTEIRO
AV. RUBENS RANGEL, S/Nº - CIDADE NOVA – MARATAÍZES - ES
CEP: 29334-000
VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS
CEP: 29334-000
AV. BURENS BANDEL [illegible]
FORUM LUIZ JOSÉ PINHEIRO [illegible]
8) COMARCA DE MARATAÍZES

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS
29630-000
PRAÇA SÃO MARCOS [illegible]
FORUM DR. DIAULO MAMATHE [illegible]
7) COMARCA DE NOVA VENÉCIA

CEP: 29690-000
RUA DOM JOSÉ DATLI [illegible]
[illegible]
CEP: 29630-000
AV. IONES DOS SANTOS NEVES [illegible]
FORUM DES. SANTOS NEVES - [illegible]
6) COMARCA DE SÃO MATEUS

FRANCISCO - ES - CEP: 29800-000
RUA DES. DANTON BASTOS [illegible]
FORUM DES. DANTON BASTOS
5) COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS
CEP: 29600-580
PRAÇA 23 DE MAIO [illegible]
FORUM DES. MENDES MANDELLI
4) COMARCA DE LINHARES

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS
GUARAPARI - ES - CEP: 29200-000
AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES [illegible]
3) COMARCA DE GUARAPARI

CEP: 29101-305
RUA WELTON IONES [illegible]
FORUM LUIZ JOÃO CLAUDIO
2) COMARCA DE COLATINA

9) COMARCA DE ITAPEMIRIM
FÓRUM DES. FREITAS BARBOSA
PRAÇA DOMINGOS JOSÉ MARTINS, Nº 167, CENTRO – ITAPEMIRIM – ES – CEP: 29330-000
VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS

2ª ENTRÂNCIA

1) COMARCA DE ALEGRE
FÓRUM LEVINO CHACON
RUA ROMUALDO NOGUEIRA DA GAMA, S/Nº - CENTRO – ALEGRE – ES
CEP: 29950-000

2) COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
FÓRUM JUIZ ATAUHALPA LESSA
RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32 – CENTRO – AFONSO CLÁUDIO – ES
CEP: 29600-000

3) COMARCA DE CASTELO
FÓRUM ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 120 – CENTRO – CASTELO – ES – CEP: 29360-000

4) COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
FÓRUM DES. FERREIRA COELHO
RUA GRACIANO DAS NEVES, Nº 292 – CENTRO
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES – CEP:29660-000

5) COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
FÓRUM GUTERRES VALE
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 589 – CENTRO – DOMINGOS MARTINS – ES – CEP: 29660-000

6) COMARCA DE GUAÇUI
FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA
AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº - CENTRO – GUAÇUÍ – ES
CEP: 29560-000

7) COMARCA DE MIMOSO DO SUL
FÓRUM DES. O'REILLY DE SOUZA
PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES, Nº 184 – CENTRO
MIMOSO DO SUL – ES – CEP: 29400-000

8) COMARCA DE BAIXO GUANDÚ
FÓRUM DES. OTÁVIO LEMGRUBER
AV. CARLOS MEDEIROS, S/Nº - CENTRO – BAIXO GUANDÚ – ES
CEP: 29730-000

9) COMARCA DE ARACRUZ
RUA PADRE LUIZ PARENZE, Nº 710 – CENTRO – ARACRUZ – ES
CEP: 29190-000

10) COMARCA DE ECOPORANGA
FÓRUM MINISTRO PEREIRA DE SAMPAIO
RUA NOÊMIA MARTINS, Nº 137 – ECOPORANGA – ES – CEP: 29850-000

11) COMARCA DE IÚNA
FÓRUM DES. WALDEMAR PEREIRA
RUA EPAMINONDAS DO AMARAL, Nº 70 – CENTRO – IÚNA – ES
CEP: 29390-000

12) COMARCA DE IBIRAÇU
RUA JOÃO ALVES DA MOTTA JÚNIOR, Nº 109 – CENTRO – IBIRAÇU – ES –
CEP: 29670-000

13) COMARCA DE PANCAS
FÓRUM DES. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO
AV. 13 DE MAIO, Nº 324 – CENTRO – PANCAS – ES CEP: 29750-000

14) COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
FÓRUM DES. AYRTON MARTINS LEMOS
RUA 14 DE MAIO, Nº 131 – CENTRO – SÃO GABRIEL DA PALHA – ES
CEP: 29780-000

1ª ENTRÂNCIA

1) COMARCA DE ANCHIETA
FÓRUM DES. JOSIAS SOARES
AV. GOVERNADOR CARLOS LINDENBERG, Nº 159 – CENTRO – ANCHIETA –
ES – CEP: 29230-000

2) COMARCA DE ALFREDO CHAVES
PRAÇA COLOMBO GUARDIA, Nº 24 – CENTRO – ALFREDO CHAVES – ES –
CEP: 29240-000

3) COMARCA DE ÁGUIA BRANCA
FÓRUM DES. ANTÔNIO JOSÉ RUA
RUA SÃO GABRIEL, S/Nº – CENTRO – ÁGUIA BRANCA – ES
CEP: 29795-000

4) COMARCA DE ÁGUA DOCE DO NORTE
FÓRUM DES. MOACIR FIGUEIREDO CÔRTES
RUA DOMINGOS MARCOLINO, Nº 07 – CENTRO – ÁGUA DOCE DO NORTE – ES – CEP: 29820-000

5) COMARCA DE ALTO RIO NOVO
FÓRUM DES. LOURIVAL ALMEIDA
RUA JOSÉ MARQUES, S/Nº – CENTRO – ALTO RIO NOVO – ES
CEP 29760-000

6) COMARCA DE APIACÁ
FÓRUM DES. JOSÉ FORTUNATO RIBEIRO
ALAMEDA MOACYR TARDIN DE FIGUEIREDO, S/Nº - CENTRO – APIACÁ – ES – CEP: 29450-000

7) COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA
FÓRUM DES. MANOEL XAVIER PAES BARRETO FILHO
RUA CAROLINA FRAGA, Nº67/69 – CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA – ES – CEP: 29490-000

8) COMARCA DE BOA ESPERANÇA
FÓRUM DES. MÁRIO DA SILVA NUNES
AV. SENADOR EURICO REZENDE, Nº 782 – CENTRO – BOA ESPERANÇA ES – CEP: 29845-000

9) COMARCA DE BOM JESUS DO NORTE
FÓRUM DES. VICENTE CAETANO
PRAÇA ASTOLFO LOBO, Nº 23 – CENTRO – BOM JESUS DO NORTE – ES- CEP: 29460-000

10) COMARCA DE CONCEIÇÃO DE CASTELO
FÓRUM JUIZ FRANCISCO DE MENEZES PIMENTEL
AV. JOSÉ GRILLO, Nº 166 – CENTRO – CONCEIÇÃO DE CASTELO – ES – CEP: 29370-000

11) COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
FÓRUM DES. MEROVEU PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
AV. FIRMINO DIAS, Nº 428, CENTRO – DORES DO RIO PRETO – ES – CEP: 29580-000

12) COMARCA DE FUNDÃO
FÓRUM DES. CÍCERO ALVES
RUA SÃO JOSÉ , Nº 145 – CENTRO – FUNDÃO – ES – CEP: 29185-000

13) COMARCA DE IBATIBA
FÓRUM DES. EPAMINONDAS AMARAL
RUA ORLY BARROS, Nº 94 – BAIRRO NOVO HORIZONTE – IBATIBA – ES – CEP:29395-000

14) COMARCA DE IBITIRANA
FÓRUM DES. VICTOR EMANUEL ALCURI
PRAÇA JOÃO AGIONI SOBRINHO, S/Nº - CENTRO – CEP: 29540-000

15) COMARCA DE ICONHA
FÓRUM DES. AUGUSTA AFFONSO BOTELHO
RUA MUNIZ FREIRE, S/Nº - CENTRO – ICONHA – ES – CEP: 29280-000

16) COMARCA DE ITAGUAÇU
RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, Nº 32 – CENTRO – ITAGUAÇU – ES – CEP: 29690-000

17) COMARCA DE ITARANA
FÓRUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ
RUA SANTOS VENTURINI, S/Nº - CENTRO – ITARANA – ES
CEP: 29620-000

18) COMARCA DE JAGUARÉ
FÓRUM DES. RÔMULO FINAMORI
RUA NOEL SILVA, Nº 1002 – CENTRO – JAGUARÉ – ES – CEP: 29950-000

19) COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO
FÓRUM EURÍPEDES QUEIRÓZ DO VALLE
AV. DR. JOSÉ FARAH, Nº 383 – CENTRO – JERÔNIMO MONTEIRO – ES – CEP: 29550-000

20) COMARCA DE JOÃO NEIVA
FÓRUM DES. WALTER GUSTAVO NAUMANN
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 279 – JOÃO NEIVA – ES – CEP: 29680-000

20) COMARCA DE JOÃO NEIVA
FORUM DES. ANTERO GUSTAVO NAPOLEÃO
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 220 - [illegible]

CEP: 29280-000

19) COMARCA DE TERONIMO MONTEIRO
FORUM DRA. ELIZABETH GOMES DO VALLE
AV. DR. JOSÉ BARAH, Nº 285 - CENTRO - [illegible]

18) COMARCA DE IAONARÉ
FORUM DES. RONALDO FINAMOR
RUA NOEL SILVA, Nº 1002 - CENTRO - [illegible]

CEP: 29650-000

17) COMARCA DE ITARANA
FORUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ
RUA SANTOS VENTURINI, SN - [illegible]

CEP: 29690-000

16) COMARCA DE LINHARES
RUA VICENTE PEIXOTO DE MELLO, [illegible]

15) COMARCA DE IÚNHA
FORUM DES. MONSTA AFONSO [illegible]
RUA MANUEL PEREIRA, SN - CENTRO - [illegible]

14) COMARCA DE IBITIRAMA
FORUM DES. VICTOR EMANUEL [illegible]
PRAÇA JOÃO VOLONI SOBRINHO, SN - [illegible]

CEP: 29695-000

13) COMARCA DE IRATIBA
FORUM DES. EMMINONDAS MARA
RUA ORTA BARROS, Nº 64 - BAIRRO [illegible]

12) COMARCA DE FUNDÃO
FORUM DES. CICERO VALES
RUA SÃO JOSÉ, Nº 145 - CENTRO - [illegible]

CEP: 29280-000

11) COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
FORUM DES. MERCOVEL PEREIRA CAMPOS - [illegible]
AV. PRIMEIRO DIAS, Nº 458, CENTRO - DORES DO RIO PRETO

21) COMARCA DE LARANJA DA TERRA
FÓRUM DES. ANTÔNIO TAPIAS DE VASCONCELLOS
AV. LUIZ ADERMULLER FILHO, Nº 85 – CENTRO – LARANJA DA TERRA
ES – CEP: 29615-000

22) COMARCA DE MANTENÓPOLIS
FÓRUM DES. CHRISTIANO VIEIRA DE ANDRADE
PRAÇA DOM LUIZ, Nº 12 – CENTRO – MANTENÓPOLIS – ES
CEP: 29770-000

23) COMARCA DE MARECHAL FLORIANO
ED. DO FÓRUM, S/Nº, CENTRO – MARECHAL FLORIANO – ES
CEP: 29266-000

24) COMARCA DE MARILÂNDIA
FÓRUM DES. ALFREDO CABRAL
AV. DOM BOSCO, Nº 241 – CENTRO – MARILÂNDIA – ES – CEP: 29725-000

25) COMARCA DE MONTANHA
FÓRUM DES. AYRES XAVIER DA PENHA
PRAÇA OSWALDO LOPES, S/Nº - CENTRO – MONTANHA
CEP: 29890-000

26) COMARCA DE MUCURICI
FÓRUM DES. GUMERCINO DE SOUZA MENDES
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/Nº - CENTRO – MUCURICI – ES
CEP: 29880-000

27) COMARCA DE MUNIZ FREIRE
FÓRUM JUIZ NILSON FEYDIT
RUA PEDRO DEPS, Nº 54 – CENTRO – MUNIZ FREIRE – ES
CEP: 29380-000

28) COMARCA DE MUQUI
FÓRUM DR. JOSÉ HORÁCIO COSTA
RUA CEL. MARCONDES, Nº 100 – CENTRO – MUQUI – ES
CEP: 29480-000

29) COMARCA DE PEDRO CANÁRIO
FÓRUM DES. VICENTE VASCONCELOS
RUA DA MALENZA, S/Nº, CENTRO – PEDRO CANÁRIO – ES
CEP: 29970-000

30) COMARCA DE PINHEIROS
FÓRUM DES. GILSON VIEIRA DE MENDONÇA
RUA AGENOR LUIZ HERINGER, Nº 888 – CENTRO – PINHEIROS – ES
CEP: 29980-000

31) COMARCA DE PIÚMA
PRAÇA OENES TAYLOR, S/Nº - CENTRO – PIÚMA – ES – CEP: 29285-000

32) COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY
FÓRUM DES. EDSON QUEIRÓZ DO VALLE
RUA OLEGÁRIO FRICKS, Nº 20 – CENTRO – PRESIDENTE KENNEDY – ES
CEP: 29350-000

33) COMARCA DE RIO BANANAL
FÓRUM HALLEY PINHEIRO MONTEIRO
RUA JOÃO CIPRIANO, S/Nº - RIO BANANAL – ES - CEP: 29920-000

34) COMARCA DE RIO NOVO DO SUL
FÓRUM NILTON THEVENARD
RUA MUNIZ FREIRE, Nº 16 – CENTRO – RIO NOVO DO SUL – ES
CEP: 29290-000

35) COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
FÓRUM GRAÇA ARANHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559 – CENTRO – SANTA LEOPOLDINA – ES
CEP: 29640-000

36) COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
AV. FREDERICO GRULKE, Nº 1214 – CENTRO – SANTA MARIA DE JETIBÁ – ES
CEP: 29645-000

37) COMARCA DE SANTA TERESA
FÓRUM JUIZ THIERS VELLOZO
RUA JERÔNIMO VERVLOET, Nº 54 – CENTRO – SANTA TERESA – ES
CEP: 29650-000

38) COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FÓRUM DES. JOSÉ DE BARROS WANDERLEY
PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES –
CEP: 29724-000

CEP: [illegible]
LARGO DA MATRIZ S/Nº - CENTRO - [illegible]
FORUM DES. JOSÉ DE BARROS MAGALHÃES
38) COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO [illegible]

CEP: [illegible]
RUA HERONIMO VERAMOREL Nº [illegible] - CENTRO - [illegible]
FORUM JUIZ THIERS VELLOSO
37) COMARCA DE SANTA TERESA

CEP: [illegible]
AV. FREDERICO ORLOFF Nº [illegible] - CENTRO - [illegible]
36) COMARCA DE SANTA MARIA DE [illegible]

CEP: [illegible]
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº [illegible] - CENTRO - [illegible]
FORUM DORACY ABANHA
35) COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

CEP: [illegible]
RUA MONIZ FREIRE Nº [illegible] - CENTRO - [illegible]
FORUM NILTON THEVENARD
34) COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

RUA JOÃO CIPRIANO S/Nº - RIO BANANAL - [illegible]
FORUM HATTEN PINHEIRO MONTEIRO
33) COMARCA DE RIO BANANAL

CEP: [illegible]
RUA OLEGÁRIO HICKS Nº [illegible] - CENTRO - [illegible]
FORUM DES. EDSON OLIVEIRA DO AMEL
32) COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PRAÇA OENES TAVARES S/Nº - CENTRO - [illegible]
31) COMARCA DE PIÚMA

CEP: [illegible]
RUA AGENOR LUIZ HERNICHER Nº [illegible] - [illegible]
FORUM DES. OILSON NEIRA DE MENDONÇA
30) COMARCA DE PINHEIROS

39) COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
RUA CEL. JOSÉ DUTRA NINÁCIO, Nº 130 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES – CEP: 29470-000

40) COMARCA DE VARGEM ALTA
FÓRUM DES. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB
RUA PEDRO ISRAEL DAVID, S/Nº - CENTRO – VARGEM ALTA – ES – CEP: 29245-000

41) COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
FÓRUM DES. JOSÉ VIEIRA COELHO
AV. DOMINGOS PERIM, Nº 332 – CENTRO – VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES – CEP: 29375-000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

LEIS / DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS DE 1ª ENTRÂNCIA

ÁGUA DOCE DO NORTE	Lei Complementar 61/1.995, de 30/05/1.995
ÁGUIA BRANCA	Lei Complementar 22/1.892
ALFREDO CHAVES	Lei 1.417, de 21/05/1.942
ALTO RIO NOVO	Lei 39, de 28/12/1.993
ANCHIETA	Lei 2.294, de 13/07/1.967
APIACÁ	Lei 3.507/1.982
ATÍLIO VIVACQUA	Lei Complementar 22/1.892
BOA ESPERANÇA	Lei 3.507/1.982
BOM JESUS DO NORTE	Lei 3.507/1.982
CONCEIÇÃO DO CASTELO	Lei 3.507/1.982
DORES DO RIO PRETO	Lei 3.507/1.982
FUNDÃO	Lei Complementar 22/1.892
IBATIBA	Lei Complementar 22/1.892
IBITIRAMA	Lei Complementar 22/1.892
ICONHA	Lei 1.841, de 12/03/1963
ITAGUAÇU	Lei 2.454, de 04/11/1.969
ITARANA	Lei 3.507/1.982
JAGUARÉ	Lei 4.528, de 13/05/1.991
JERÔNIMO MONTEIRO	Lei 3.507/1.982
JOÃO NEIVA	Lei 5.068, de 12/07/1.985
LARANJA DA TERRA	Lei Complementar 22/1.892
MANTENÓPOLIS	Lei 926, de 16/07/1.995
MARECHAL FLORIANO	Lei Complementar 39/1.993
MARILÂNDIA	Lei 4.528, de 13/08/1.991
MONTANHA	Lei 2.369, de 20/12/1.968
MUCURICI	Lei 9.33/1.955
MUNIZ FREIRE	Lei 2.454, de 04/11/1.969
MUQUI	Lei 925/1.955
PEDRO CANÁRIO	Lei 4.528, de 15/05/1.991
PINHEIROS	Lei 2.814/1.973
PIÚMA	Lei Complementar 22/1.892
PRESIDENTE KENNEDY	Lei 3.507/1.982
RIO BANANAL	Lei Complementar 22/1.892
RIO NOVO DO SUL	Lei 3.507/1.982
SANTA LEOPOLDINA	Criada em 13/05/1.884
SANTA MARIA DE JETIBÁ	Lei Complementar 22/1.892
SANTA TERESA	Lei 2.147/1.985
SÃO DOMINGOS DO NORTE	Lei Complementar 39/1.993
SÃO JOSÉ DO CALÇADO	Lei 2.454, de 04/11/1.969
VARGEM ALTA	Lei Complementar 22/1.892
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Lei 4.341, de 17/01/1.990

LEIS / DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA

AFONSO CLÁUDIO	Criada em 31/05/1.892
ALEGRE	Lei 8, de 30/06/1.892
ARACRUZ	Criada em 28/07/1.860
BAIXO GUANDU	Decreto 1.577, de 31/12/1.943
CASTELO	Criada em 26/10/1.938
CONCEIÇÃO DA BARRA	Lei 463, de 30/01/1.951
DOMINGOS MARTINS	Criada em 27/12/1.918
ECOPORANGA	Lei 1.158, de 01/12/1.956
GUAÇUÍ	Criada em 08/08/1.931
IBIRAÇU	Criada em 12/11/1.890
IÚNA	Decreto 54, de 12/11/1.890
MIMOSO DO SUL	Criada em 12/11/1.890
PANCAS	Lei 2.369, de 20/12/1.968
SÃO GABRIEL DA PALHA	Lei 2.369, de 20/12/1.968

LEIS / DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA

BARRA DE SÃO FRANCISCO	Criada em 31/12/1.943
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Criada em 16/11/1.876
CARIACICA	Lei 2.147/1.985
COLATINA	Criada em 27/11/1.895
GUARAPARI	Lei 183, de 28/12/1.948
ITAPEMIRIM	Criada em 23/05/1.835
LINHARES	Lei 183, de 28/12/1.948
MARATAÍZES	Lei 5.437/1.997
NOVA VENÉCIA	Lei 93/1.955
SÃO MATEUS	Criada em 23/05/1.835
SERRA	Criada em 24/05/1.752
VIANA	Lei 3.201, de 13/03/1.978
VILA VELHA	Lei 932/1.955

LEIS / DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS DE E NTRÂNCIA ESPECIAL

VITÓRIA	Criada em 13/10/1.741

VITÓRIA

INTRANET – SEDUC

LEIS \ DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS

ALTA VELHA
ALVINA
SERRA
SÃO MATEUS
NOVA VENÉCIA
MARATAÍZES
LINHARES
ITAPEMIRIM
GUARAPARI
COLATINA
CARIACICA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
BARRA DE SÃO FRANCISCO

LEIS \ DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS

SÃO GABRIEL DA PALHA
PANCAS
MIMOSO DO SUL
LINHA
IBIRAÇU
GUAÇUÍ
ECONOMANIA
DOMINGOS MARTINS
CONCEIÇÃO DA BARRA
CASTELO
BAIXO GUANDU
ARACRUZ
ALEGRE
AFONSO CLÁUDIO

LEIS \ DECRETOS DE CRIAÇÃO DE COMARCAS

TÍTULO V

DADOS BIOGRÁFICOS DOS DESEMBARGADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1831 - 2001

DADOS BIOGRÁFICOS DOS DESEMBARGADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 1831 - 2001

A ordem e os dados, foram recolhidos pelo eminente, inesquecível historiador, jurista, cronista, professor e magistrado Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, em seu livro "DATAS E DADOS DA VIDA JUDICIÁRIA ESPÍRITO-SANTENSE" até o Desembargador Crystallino de Abreu Castro. Daí para frente foi seguida a atualização.

1. Des. JOSÉ FELICIANO HORTA DE ARAÚJO

Nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, em Junho de 1831. Formou-se em Direito em Dezembro de 1855, pela Faculdade de S. Paulo. Iniciou a vida pública como advogado dedicando-se também à Política. Presidiu, como deputado, à Assembléia Legislativa do Estado. Fez parte da primeira turma de Desembargadores. Coube-lhe presidir à instalação do Tribunal em 4.7.1891. deixou, a função em virtude de ato de fôrça da Junta Governativa que em dezembro daquele ano assumira o poder, dissolvendo o Tribunal. Faleceu nesta Capital em Outubro de 1896 aos 65 anos.

2. Des. CARLOS FERREIRA DE SOUZA FERNANDES

Nasceu no Estado da Bahia. Diplomou-se em Direito pela Faculdade de Recife. Iniciou a vida pública como advogado. Passou rapidamente pelo Ministério Público em seu Estado natal. Em 1889 transferiu-se para o Espírito Santo. Exercia a advocacia quando foi convidado a compor o primeiro Tribunal de Justiça do Estado. Investiu-se da função de Desembargador em 4 de julho de 1891. Deixou a mesma em virtude de dissolução do Tribunal pela Junta Governativa que passou a dirigir o Estado. Em 1892, retornou ao seu Estado natal onde faleceu em outubro de 1897.

3. Des. MANOEL ARMINDO CORDEIRO GUARANÁ

Nasceu no Estado de Sergipe, cidade de S. Cristovam, em 4.8.1848. formou-se pela Faculdade de Direito de Recife. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça em seu Estado natal. Exerceu depois os cargos de Procurador Fiscal do tesouro Provincial, Juiz de Direito, Chefe de Polícia e Secretário de Governo nas Províncias do Piauí e Ceará. Foi um dos integrantes do primeiro Tribunal de Justiça do Estado instalado em julho de 1891, na qualidade de procurador da Justiça, Soberania e Fazenda. Perdeu o cargo em virtude de dissolução do tribunal em 24 de dezembro daquele ano.

4. Des. JOSÉ CAMILLO FERREIRA REBELLO

Nasceu na cidade de Recife, Pernambuco, em julho de 1826. Bacharelou-se em 1848 pela Academia de Direito de seu Estado. Iniciou a vida pública como advogado e depois como membro do Ministério Público*. Exerceu também vários cargos de administração e de eleição. Foi Presidente da Província do Espirito Santo de 17.10.1883 a 16.1.1884. Fez parte do primeiro Tribunal de Justiça deste Estado dissolvido por ato de força de uma Junta Governativa que se apoderou do Governo, nos últimos dias de dezembro de 1891. Dedicou-se, em seguida, à advocacia e ao Magistério Público. Foi Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Espírito Santo (1864 - 1867) e era Conselheiro da Imperial ordem da Rosa.

5. Des. EPAMINONDAS DE SOUZA GOUVEIA

Nasceu no Esatado da Bahia em outubro de 1841. Diplomou-se em Direito pela Faculdade de recife, em 1864. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Taperoá em seu Estado natal. Foi depois Juiz Municipal do Têrmo de Cairú daquela mesma Comarca. Em 1868 transferiu-se para o Espírito Santo exercendo o Ministério Público na Comarca de S. Mateus. Ingressou na Magistratura espírito-santense em março de 1869 como Juiz Municipal e depois Juiz de Direito de Cachoeiro de Itapemirim onde permaneceu até julho de 1874. Em 11.5.1891 foi nomeado Desembargador do Primeiro Tribunal de Justiça do Estado instalado em 4 de julho daquele ano. Deixou essa função com a dissolução do Tribunal verificada em dezembro daquele mesmo ano.

6. Des. AFONSO CLAUDIO DE FREITAS ROZA

Nasceu no Espírito Santo, em 2.8.1859, no lugar Mangaraí, no Município de Cariacica. Formou-se em Direito em 1883 pela Faculdade de Recife. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Vitória, exercendo em seguida vários outros cargos de administração e de eleição. Foi o primeiro Presidente republicano do Espírito Santo, cargo que exerceu até janeiro de 1890. Reorganizado o Tribunal de Justiça em dezembro de 1891 foi nomeado Desembargador e seu Presidente. Aposentou-se nesta função em 22.10.1920. transferindo-se para o Rio de Janeiro, ali exercendo a advocacia, o magistério superior, dirigindo a Faculdade de Direito do Estado do Rio, cuja cátedra de Direito Romano exerceu até o seu falecimento.

7. Des. LUIZ MANOEL MENDES VELOZO

Natural do Estado da Bahia, cidade de Alagoinhas, onde nasceu em 4.2.1836. diplomou-se em Direito pela Faculdade de Recife, em 1861. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal e de Órgãos do Têrmo de Itapicurú naquele Estado e nos de S. João da

4. Des. JOSÉ CAMILO R[illegible]

Nasceu na cidade de [illegible], Pernambuco, [illegible] 1848 pela Academia de Direito de seu Estado [illegible] depois como membro do Ministério Público [illegible] administração e de eleição. Foi Presidente da [illegible] 16.1.1894. Foi para do primeiro Tribunal de Justiça [illegible] tora de uma Junta Governamental que se apoderou [illegible] de 1891. Dedicou-se, em seguida, à advocacia [illegible] Santa Casa de Misericórdia do Espírito Santo [illegible] Rodrigo da Rosa.

5. Des. FRAMINONDAS [illegible]

Nasceu no Estado da Bahia em [illegible] cidade de recife, em 1864. Iniciou a vida [illegible] de Tiperoá em seu Estado natal. Foi depois [illegible] mesma Comarca. Em 1868 transferiu-se para [illegible] na Comarca de S. Marcos. Ingressou na Magistratura [illegible] como Juiz Municipal e depois Juiz de Direito [illegible] de julho de 1874. Em 11.5.1891 foi nomeado [illegible] do Estado instalado em 1º de julho daquele [illegible] foi mesmo verificada em dezembro daquele [illegible]

6. Des. AFONSO CLAUDIO [illegible]

Nasceu no Espírito Santo, em 2.8.1870, [illegible] formou-se em Direito em 1893 pela Faculdade [illegible] Promotor Público da Comarca de Vitória, [illegible] a magistratura e de eleição. Foi o primeiro [illegible] que exerceu até janeiro de 1890. Reorganizado [illegible] foi nomeado Desembargador e seu Presidente [illegible] transferindo-se para o Rio de Janeiro, ali exerceu [illegible] dirigindo a Faculdade de Direito do Estado [illegible] até o seu falecimento.

7. Des. LUIZ MANOEL [illegible]

Natural do Estado da Bahia, cidade de [illegible] diplomou-se em Direito pela Faculdade de [illegible] Juiz Municipal e de Órgãos do Término de [illegible]

Barra e Rio Bonito na Província do Rio de Janeiro. Foi ainda Juiz Municipal em Mearim, no Maranhão. No Espírito Santo exerceu os cargos de Juiz de Direito de Iriritiba e depois Procurador da Soberania, Justiça e Fazenda Pública. Foi nomeado Desembargador da então Côrte de Justiça em 24.12.1891. exerceu a Presidência deste Tribunal em 1895. Aposentou-se nesse cargo em 10.12.1907. faleceu nesta Capital em 28.02.1918.

8. Des. GETÚLIO AUGUSTO DE CARVALHO SERRANO

Nasceu na cidade de Paraíba, hoje João Pessoa, Paraíba, em 10.6.1850. Diplomou-se em Direito em 1874 pela Faculdade de recife. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Borborema no seu Estado, exercendo, em seguida, as funções de Juiz Municipal dos Têrmos de Guarapari, Benevente e Juiz de Direito de Iriritiba no Espírito Santo. Em 1887 era removido para a Comarca de Chaves, no Pará, retornando, no ano seguinte, ao Espírito Santo. Em 24.12.1891 foi nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Nesse cargo exerceu, como permitia a legislação da época, os cargos de Procurador Geral e Chefe de Polícia. Presidiu o Tribunal em 1909. Aposentou-se em 22.12.1910.

9. Des. ESTEVAM JOSÉ DE SIQUEIRA

Nasceu na cidade de Vassouras, Estado do Rio, em 21.09.1843. Diplomou-se em Direito em 1864 pela Faculdade de S. Paulo. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal do Têrmo de Jundiaí exercendo, em seguida, os cargos de Juiz de Direito nas Comarcas de Botocatú, Paraibuna, Itaipava e Caçapava em S. Paulo. No Espírito Santo foi Juiz de Direito na Comarca de S. Mateus, exercendo também as funções de Chefe de Polícia e Procurador Geral. Foi promovido a Desembargador em 11.1.1892. Aposentou-se em 6.7.1902. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 22.5.1919.

10. Des. MANOEL JERÔNIMO GONÇALVES

Natural do Estado da Bahia onde nasceu em 5.3.1848. Fez o Curso Jurídico na Faculdade de Recife em 1871. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal e depois como Juiz de Direito em seu Estado natal. Transferiu-se para o Espírito Santo em 1889. Ingressou na magistratura espírito-santense como Juiz de Direito da Comarca de Sta. Cruz. Foi promovido a Desembargador em 11.1.1892. Aposentou-se nesse cargo em 28.1.1895.

11. Des. GREGÓRIO MAGNO BORGES DA FONSECA

Nasceu no Estado da Bahia em 18.6.1855. diplomou-se em Direito pela Faculdade de Recife em 1879. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Benevente, neste Estado. Ingressou na magistratura espírito-santense em 1881, como Juiz

Municipal do Têrmo de Itapemirim. Foi promovido a Juiz de Direito em 1892, exercendo a judicatura nas Comarcas de Sta. Cruz e na 1ª. Vara de Vitória. Em 8.7.1902 era promovido a Ministro da então Côrte de Justiça do Estado. Exerceu a Presidência do Tribunal nos anos de 1911 e 1921. Aposentou-se em 27.7.1925.

12. Des. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA

Natural do Estado da Bahia. Nasceu em 28.6.1843. Diplomou-se em Direito pela Faculdade de Recife em 1867. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Ilhéus em seu Estado. Exerceu, em seguida, os cargos de Juiz Municipal e de Órfãos dos Têrmos de Monte-Alto, Viçosa, Caravelas e Santo Amaro no mesmo Estado. Deixando a Bahia foi Juiz de Direito na Comarca de Curitibanos em Sta. Catarina e Piratinis no Amazonas. Em 1893 transferiu-se para o Espírito Santo ingressando na magistratura espírito-santense como Juiz de Direito da Comarca de Benevente e depois na da Capital. Exerceu também o cargo de Chefe de Polícia. Em novembro de 1895 era promovido a Desembargador. Aposentou-se em dezembro de 1897.

13. Des. ANTÔNIO FERREIRA COELHO

Nasceu no Estado de Pernambuco, na cidade de Recife, em 21.9.1860. Formou-se em Direito em 1884 pela Faculdade de seu Estado. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Macáu, no Rio Grande do Norte. Exerceu, a seguir, os cargos de Juiz Municipal e de Órfãos do Têrmo de Tubarão em Sta. Catarina e Juiz de Direito de Moragogy em Alagoas. Daí removeu-se para a Comarca de Benevente, neste Estado, exercendo, ainda a judicatura nas Comarcas de Viana, Barra S. Mateus e Capital. Foi promovido a Desembargador em julho de 1896. Presidiu, por mais de uma vez, o Tribunal. Aposentou-se em 31.3.1925. faleceu no Rio de Janeiro em 14.6.1933.

14. Des. DANIEL GERMANO DE AGUIAR MONTARROYOS

Nasceu na cidade de Recife, Pernambuco, em 13.10.1834. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de seu Estado natal, em maio de 1862. Iniciou a vida pública no Estado de Sergipe como Promotor de Justiça. Em 1895 transferiu-se para o Espírito Santo. Ingressou na Magistratura espírito-santense como Juiz Municipal e de Órfãos e depois como Juiz de Direito da Comarca da Serra. Em dezembro de 1897 era promovido a Desembargador da então Côrte de Justiça do Estado. Faleceu no exercício dessa função em 3.11.1901.

15. Des. BARCIMIO PAES BARRETO

Nasceu em Recife, Estado de Pernambuco, em 30.1.1853. Diplomou-se em Direito pela Faculdade de seu Estado em novembro e de Órfãos do Têrmo em São José, no Estado de Sta. Catarina, de onde foi removido para a de Itapemirim, neste Estado e em seguida

para a da Capital. Em fevereiro de 1892 foi nomeado Juiz da Comarca de Guarapari, promovido, depois para a da Capital. Foi nomeado Ministro da então Côrte de Justiça do Estado em 21.10.1898. Aposentou-se nesse cargo em 28.3.1910.

16. Des. JOÃO MADEIRA FREITAS

Nasceu em Pernambuco, Recife, em 5.2.1866. Formou-se em Direito pela Academia de seu Estado natal em novembro de 1889. Iniciou a vida pública, neste Estado, como Promotor de Justiça da Comarca de Guarapari e depois da de Benevente, hoje Anchieta. Ingressou na Magistratura espírito-santense em 1892 como Juiz de Direito da Comarca de Alfredo Chaves, promovido, depois para a de Sta. Leopoldina. Em 1905 foi nomeado Chefe de Polícia do Estado, cargo que exerceu até 17.12.1907, quando foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça. Aposentou-se nesse cargo em 2.4.1913. Faleceu no Rio de Janeiro em 25.4.1914.

17. Des. MANOEL DOS SANTOS NEVES

Nasceu neste Estado, cidade de S. Mateus, em 12.10.1868. iniciou o Curso Jurídico em Recife e terminou em S. Paulo. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal e de Órfãos do Têrmo de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro. Ingressou na Magistratura espírito-santense em maio de 1892, como Juiz de Direito da Comarca de S. Mateus. Ali permaneceu durante 14 anos. Em dezembro de 1907 foi promovido a Ministro da então Côrte de Justiça do Estado. Foi Presidente da mesma, durante vários anos em sucessivas eleições. Aposentou-se em 15.12.1930. Faleceu no Rio de Janeiro em 28.1.1954.

18. Des. CARLOS FRANCISCO GONÇALVES

Natural do Estado da Bahia. Nasceu em Salvador em 14.2.1870. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Recife em outubro de 1891. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor de Justiça da Comarca de Sta. Cruz. Ingressou na Magistratura espírito-santense como Juiz de Direito da Comarca de Guandú, hoje Afonso Claudio. Foi, em seguida, Juiz nas Comarcas de Sta. Leopoldina, Barra de S. Mateus e Itabaporana. Exerceu também o cargo de Chefe de Polícia do Estado até 7.4.1910 quando foi promovido a Ministro da então Côrte de Justiça, cuja Presidência exerceu em 1911 e em 1914. Aposentou-se em 29.11.1921.

19. Des. FRANCISCO DE PAULO MENDES WANDERLEY

Nasceu em Serinhaen, Pernambuco, em 10.2.1861. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de seu Estado, em 1888. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Palmares em seu Estado. Exerceu em seguida, o cargo de Procurador Fiscal do

Município de Agua-Prêta no mesmo Estado. Mudou-se para Minas Gerais e exerceu naquele Estado o cargo de Promotor nas Comarcas de Pouso Alegre e Ouro Fino. No Estado do Rio foi, também, Juiz Municipal e de Direito na Comarca de Maricá. Ingressou na Magistratura espírito-santense como Juiz de Direito da Comarca de Guandú, hoje Afonso Cláudio e em seguida nas Comarcas de Alfredo Chaves, Serra, Linhares, Sta. Leopoldina e Capital. Em 24.12.1910 foi promovido a Desembargador. Presidiu o Tribunal em 1917. Aposentou-se em 5.4.1921.

20. Des. ANÉSIO AUGUSTO DE CARVALHO SERRANO

Nasceu na cidade de Paraíba, hoje João Pessoa, Estado da Paraíba, em 31.03.1850. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de | recife em novembro de 1873. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Ingá e, em seguida, a de Campina Grande em seu Estado natal. Mudando-se para Pernambuco, exerceu ali o cargo de Juiz Municipal e de Órfãos da Comarca de Borborema. Foi também Delegado Estadual exercendo, em seguida, os cargos de Conselheiro Municipal, Procurador Fiscal e Diretor da Caixa Econômica. Ingressou na Magistratura espírito-santense em 1896 como Juiz de Direito da Comarca de Piúma que instalou em fevereiro daquele ano. Exerceu em seguida, a judicatura nas Comarcas de Guarapari e S. Mateus. Em 5.1.1912 foi promovido a Desembargador. Aposentou-se nesse cargo em 3.2.1917. Faleceu nesta Capital em Julho desse ano.

21. Des. LOURENÇO DE MORAIS FREITAS BARBOSA

Nasceu em Recife, Pernambuco, em 23.7.1867. Formou-se em Direito pela Faculdade de seu Estado. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal e de Órfãos do Têrmo de Boa-Vista naquele Estado. Transferindo-se para o Espírito Santo, ingressou no Ministério Público Estadual como Promotor de Justiça da Comarca de Calçado. Nomeado Juiz de Direito, exerceu a judicatura na Comarca de Rio Novo de onde se transferiu em seguida, para a de Itapemirim. Em abril de 1913 era promovido a Desembargador. Exerceu a Presidência do Tribunal em 1919 a 1924, ano em que se aposentou. Faleceu na cidade de C. Itapemirim em 23.03.58.

22. Des. LEVINO AUGUSTO DE HOLANDA CHACON

Natural do Estado de Pernambuco. Formou-se em Direito pela Faculdade de Recife. Iniciou a vida pública como Advogado e em seguida como Promotor Público da Comarca de Pão de Assucar no Estado de Alagoas. Vindo para o Espírito Santo ingressou na Magistratura do Estado em 19.2.1907 como Juiz de Direito da Comarca de Alegre. Foi promovido, em seguida, para a Comarca de Sta. Leopoldina. Aceitando a nomeação de Chefe de Polícia, como permitia a legislação do tempo, transferiu-se para a Capital do

Município de Água-Preta no mesmo Estado, [illegible] se [illegible] naquele Estado o cargo de Promotor nas Comarcas de [illegible] Estado ou Rio [illegible], também, Juiz Municipal e [illegible] Magistratura espírito-santense como Juiz [illegible] Cláudio e em seguida nas Comarcas [illegible] Leopoldina e Capital. Em 24.12.1910 foi promovido [illegible] em 1912. Aposentou-se em 5.4.1921.

20 Des. ANÉSIO AUGUSTO [illegible]

Nasceu na cidade de Baruhi, hoje [illegible] Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de [illegible] público como Promotor de Justiça da Comarca [illegible] Grande em seu Estado natal. Mudando-se para [illegible] Municipal e de Órfãos da Comarca de [illegible] exercendo, em seguida, o cargo de Conselho [illegible] da Caixa Econômica. Ingressou na Magistratura [illegible] Diretor da Comarca de Pitinga, que [illegible] a judicatura nas Comarcas de Guarapari [illegible] Desembargador. Aposentou-se neste cargo em [illegible] desse ano.

21. Des. LOURENÇO DE MOR[illegible]

Nasceu em Recife, Pernambuco, em 22 [illegible] de seu Estado. Iniciou a vida pública com [illegible] Vista naquele Estado. Transferindo-se para o [illegible] Estadual como Promotor de Justiça da Comarca [illegible] exerceu a judicatura na Comarca de Rio Novo [illegible] Itapemirim. Em abril de 1913 era promovido [illegible] Tribunal em 1919 a 1924, ano em que se aposentou [illegible] em 2.6.55.

22. Des. LEVINO AUGUSTO [illegible]

Natural do Estado de Pernambuco, [illegible] iniciou a vida pública como Advogado e em seguida [illegible] de Pão de Açucar no Estado de Alagoas [illegible] Magistratura do Estado em 19.2.1907 como [illegible] promovido, em seguida, para a Comarca de [illegible] Chefe de Polícia, como permitia a legislação [illegible]

Estado, ficando em disponibilidade. Em 11.11.1920 era promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça. Aí permaneceu até 13.8.1926 quando requereu a sua aposentadoria.

23. Des. JOSÉ ESPÍNDULA BATALHA RIBEIRO

Nasceu nesta Capital em 2.3.1869. Bacharelou-se em Direito em 1892 pela Faculdade de Direito de São Paulo. Iniciou a sua vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim. Ingressou na Magistratura espírito-santense em fevereiro de 1896 como Juiz de Direito daquela mesma Comarca. Promovido para uma das Varas da Comarca da Capital, aí permaneceu até 1.10.1921 quando foi elevado a Desembargador. Nesse cargo exerceu como permitia a legislação do tempo, o cargo de Procurador Geral do Estado por mais de uma vez. Foi também Corregedor Geral da Justiça e presidiu o Tribunal no biênio de 1928-30. Aposentou-se em 1.4.1930. Faleceu nesta Capital em 2.11.1942.

24. Des. GENUINO AGUIDO DE ANDRADE

Nasceu na cidade de Recife, Pernambuco, em 5.2.1865. Formou-se em Direito pela Faculdade de seu Estado em 1894. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor de Justiça da Comarca de Alto-Guandú, hoje Afonso Cláudio, em 1895. Ingressou na Magistratura espírito-santense em dezembro de 1896 como Juiz de Direito da Comarca de Sta. Leopoldina. Foi promovido depois para uma das Varas da Capital. Em 14.6.1922 era nomeado Desembargador. Faleceu no exercício desse cargo em 8.1.1926.

25. Des. JOSIAS BATISTA MARTINS SOARES

Nasceu na cidade de Vila Nova, Estado de Sergipe, em 27.7.1874. Bacharelou-se em Direito em 1895 tendo iniciado o Curso na Faculdade de Direito da Bahia e terminado na de Recife. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor de Justiça da Comarca de Piúma. Ingressou na Magistratura vitalícia em setembro de 1897 como Juiz de Direito da Comarca de Benevente, hoje Anchieta. Foi, anos depois, promovido para a Comarca de Sta. Leopoldina. Em janeiro de 1925 foi promovido a Desembargador. Nesse cargo exerceu, como facultava a legislação da época, as funções de Procurador Geral do Estado por mais de uma vez . aposentou-se em 5.41926. faleceu nesta capital em 8.5.1945.

26. Des. JOSÉ ANTÔNIO LOPES RIBEIRO

Nasceu em Salvador, Estado da Bahia, em 19.9.1868. Formou-se em Direito pela Faculdade Livre de Direito da cidade do Rio de Janeiro em 1897. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Bom Sucesso e depois na de Pouso Alegre, ambas no Estado de Minas Gerais. Em 1907 transferiu-se para o Espírito Santo ingressando no Ministério Público do Estado na Comarca de Alegre. Ingressou na Magistratura vitalícia

do Estado em 1908 como Juiz de Direito da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim. Em 1924 era transferido para uma das Varas da Capital do Estado. Nesse cargo exerceu, com permitia a legislação do tempo, o cargo de Secretário do Interior no Governo Florentino Ávidos. Em 1925 foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça voltando, em seguida às funções de Secretário de Estado. Aposentou-se em fevereiro de 1929. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 16.02.1958.

27. Des. HENRIQUE O'REILLY DE SOUZA

Nasceu em 02.10.1871 na cidade de São Pedro de Itabapoana, Espírito Santo. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade do Rio de Janeiro em 1894. Iniciou a vida pública como Professor de Geografia no Liceu de Artes e Ofícios no Estado de São Paulo. Foi depois Delegado de Polícia no Rio de Janeiro. Retornando ao Espírito Santo, foi Promotor Público da Comarca de Itabapoana e da de Guarapari, sendo em seguida nomeado Chefe de Polícia do Estado. Ingressando na Política elegeu-se Deputado Estadual. Voltou porém à Magistratura vitalícia em janeiro de 1909 como Juiz de Direito da Comarca de Linhares. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Sta. Leopoldina e numa das Varas da Comarca da Capital. Foi promovido a Desembargador em julho de 1925. Aposentou-se como Presidente do Tribunal em 16 de dezembro daquele mesmo ano. Faleceu no Rio de Janeiro em 18.12.1927.

28. Des. CRISTIANO VIEIRA DE ANDRADE

Nasceu na cidade de Rio Banco, Estado de Minas, em 31.7.1860. Diplomou-se em Direito em 1886 pela Faculdade de Direito de São Paulo. Iniciou a vida pública como Advogado em sua cidade natal. Transferiu-se depois para o Espírito Santo onde ingressou no Ministério Público como Promotor da Comarca de Itapemirim. Exerceu idêntica função nas de Cachoeiro de Itapemirim, Itabapoana e Capital. Exerceu em seguida, cargos de eleição como o de Presidente do Conselho Municipal do Município de Itabapoana e Deputado Estadual em 1891. ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em 1892 como Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Sta. Júlia, hoje Ibiraçú, Guarapari, Afonso Cláudio e Sta. Leopoldina. Em janeiro de 1926 era promovido a Desembargador. Exerceu a Presidência do Tribunal em 1931. Aposentou-se em janeiro de 1932, retornando às atividades políticas, como Deputado à Assembléia Legislativa do Estado cuja Presidência exerceu em 1936. Faleceu nesta Capital em 27.5.1938.

29. Des. OSCAR FARIAS SANTOS

Nasceu no Estado do Espírito Santo, na cidade de São Mateus, em 4.7.1879. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Livre da cidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida

pública como Promotor de Justiça em sua cidade natal. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em 25.2.1911, como Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Exerceu, em seguida, a judicatura nas Comarcas de Pau Gigante hoje Ibiraçú, e Sta. Leopoldina. Em janeiro de 1926 era promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça. Exerceu a sua Presidência no biênio 1932-33. Aposentou-se em 3.3.1936. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 29.5.1937 aos 58 anos.

30. Des. CARLOS XAVIER PAIS BARRETO

Nasceu na cidade de Recife, Pernambuco, em 12.11.1881. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de seu Estado. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça na Comarca de Rio Formoso e depois na de Recife. Transferindo-se para o Espírito Santo, aqui ingressou no Ministério Público como Promotor de Justiça de Afonso Cláudio. Exerceu, em seguida, os cargos de Procurador-Geral, Secretário de Estado, Consultor Jurídico além de outros do Magistério. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em novembro de 1911 como Juiz de Direito da Comarca de Afonso Cláudio exercendo, em seguida, a judicatura em várias outras. Em abril de 1926 era promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça, cujos destinos dirigiu, como seu Presidente, em 1936. Aposentou-se nesse cargo em 5.8.1938. Foi um dos fundadores da Faculdade de Direito do Estado e seu primeiro Prof. de Direito Penal.

31. Des. CASSIANO CARDOSO CARTELO

Nasceu na cidade de Serra, Espírito Santo, em 26 de março de 1882. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade da Bahia em 1906. Iniciou a vida pública ainda estudante, como Professor de inglês do Colégio Spencer na capital baiana. Concluído o Curso Jurídico retornou ao seu Estado natal onde exerceu os cargos de Promotor Público, Procurador Fiscal da Municipalidade da Capital, Prefeito Municipal, Diretor de Segurança Pública e Secretário do Interior, além de cargos de eleição como o de Deputado à Assembléia Legislativa. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em novembro de 1911, como Juiz de Direito, exercendo ainda a judicatura em várias outras Comarcas. Em agosto de 1926 foi promovido a Desembargador. Faleceu, inesperadamente, em 24.1.1933, no exercício da função judicante.

32. Des. AUGUSTO AFONSO BOTELHO

Nasceu no município de Olinda, Distrito de Beberibe, Estado de Pernambuco, em 6.1.1886. Bacharelou-se em Direito em dezembro de 1908, pela Faculdade de seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Suplente de Juiz Municipal da 2ª. Vara da Comarca de Recife. Transferiu-se em 1910 para o Estado do Espírito Santo, ingressando no Ministério Público, como Promotor da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Em fevereiro de 1913 foi

nomeado Juiz de Direito da Comarca de Marechal Hermes então pertencente ao Espírito Santo. Com a passagem da jurisdição da Comarca de Rio Pardo, exercendo, em seguida, a judicatura em outras Comarcas, inclusive a da Capital, numa de suas Varas. Em fevereiro de 1929 era promovido a Desembargador. No Tribunal exerceu a Presidência do biênio 1937-38. Fez parte do Tribunal Eleitoral, cuja Presidência exerceu. Aposentou-se em 26.1.1948. Faleceu em 05/12/63.

33. Des. JOSÉ DE BARROS WANDERLEY

Nasceu na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, em 27.04.1891. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Recife em seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Advogado. Transferindo-se para o Espírito Santo, aqui ingressou na Magistratura vitalícia na Comarca de Alegre. Removeu-se depois para a de Cachoeiro de Itapemirim. Removido para uma das Varas da Comarca da Capital teve que ficar em disponibilidade dada a incompatibilidade, por parentesco, com Serventuários da Justiça desta Comarca. Em 19.3.1926 era promovido ai cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, cujos destinos dirigiu no biênio 1930-31. Aposentou-se em 26.1.1948. Foi Professor de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito do Estado.

34. Des. JOÃO MANOEL DE CARVALHO

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 9.6.1886. Bacharelou-se em 1911 pela Faculdade de Direito de sua cidade natal. Iniciou a vida pública como Secretário do Governo do Espírito Santo. Exerceu depois os cargos de Delegado Auxiliar de Polícia e outros do Magistério. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em 1916 como Juiz de Direito da Comarca de Alegre. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Domingos Martins, Sta. Leopoldina e Capital, na 2ª. Vara. Em 1930, com a vitória do Movimento Revolucionário desse ano, fez parte da Junta Governativa exercendo depois as funções de Secretário da Educação. Em janeiro de 1931 era promovido a Desembargador. No Tribunal de Justiça foi eleito sucessivamente Corregedor-Feral, Vice-Presidente e afinal Presidente em 1952. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu. Aposentou-se em junho de 1955. Faleceu em 25/11/65.

35. Des. JOSÉ VICENTE DE SÁ

Nasceu na cidade de Estância, Estado de Sergipe, em 05.04.1886. Bacharelou-se em dezembro de 1909 pela Faculdade de Direito de Recife. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor Público da Comarca de Viana de onde foi promovido, em 1914, para a Capital. Ingressou na Magistratura do Estado em 1916 como Juiz de Direito da Comarca de São Mateus. Desta foi removido para a de Itapemirim onde permaneceu até 1929, quando foi removido para uma das Varas da Comarca da Capital. Em março de

[illegible] Juiz de Direito da Comarca de Mare[illegible]
Santo. Com a passagem da instalação da Com[illegible]
a judicatura em outras Comarcas, inclusive a [illegible]
de 1929 era promovido a Desembargador No[illegible]
1932-38. Era parte do Tribunal Eleitoral, [illegible]
26.1.1948. Faleceu em 05/11/63.

33. Des. JOSÉ DE BARROS [illegible]

Nasceu na cidade de Palmares, Estado [illegible]
se pela Faculdade de Direito de Recife em [illegible]
Advogado. Transferindo-se para o Espírito San[illegible]
na Comarca de Alegre. Removeu-se depois para [illegible]
para uma das Varas da Comarca da Capital [illegible]
incompatibilidade, por parentesco, com Se[illegible]
19.1.1926 era promovido ao cargo de Desembar[illegible]
dirigiu no biênio 1930-31. Aposentou-se em [illegible]
Civil da Faculdade de Direito do Estado.

34. Des. JOÃO MANOEL [illegible]

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro [illegible]
Faculdade de Direito de sua cidade natal. [illegible]
Governo do Espírito Santo. Exerceu depois [illegible]
cunto do Magistério. Ingressou na Magistratura [illegible]
Direito da Comarca de Alegre. Exerceu também [illegible]
Marins, Sra. Leopoldina e Capital, na 2ª Vara [illegible]
Revolucionário deste ano, foi parte da Junta [illegible]
de Secretário da Educação, em janeiro de [illegible]
Tribunal de Justiça foi eleito sucessivamente [illegible]
Presidente em 1952. Era parte do Tribunal Eleitoral [illegible]
Aposentou-se em junho de 1955. Faleceu em [illegible]

35. Des. JOSÉ [illegible]

Nasceu na cidade de Itapemirim, Estado [illegible]
em dezembro de 1909 pela Faculdade de Direito [illegible]
Estado como Promotor Público da Comarca de [illegible]
para a Capital. Ingressou na Magistratura de [illegible]
Comarca de São Mateus. Desta foi removido [illegible]
1929, quando foi removido para uma das Varas [illegible]

1931 era promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça. Fez também em 1946 a Corregedoria-Geral da Justiça. Fez também parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu. Foi professor de Direito Civil da Faculdade de Direito do Estado. Aposentou-se em 26.04.1956. Faleceu no Rio de Janeiro em 29.3.58.

36. Des. WALDEMAR PEREIRA

Nasceu na cidade de Salvador, Bahia, em 13.05.1886. Bacharelou-se em 1908 pela Faculdade de Direito de seu Estado. Iniciou a vida pública como Procurador da República no Estado de Goiás. Em 1913 transferiu-se para o Espírito Santo ingressando no Ministério Público do Estado como Promotor da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Foi nomeado juiz de Direito, em 1920, com exercício na Comarca de Calçado. Em 28.1.1923 exercia a judicatura numa das Varas desta Capital, quando foi promovido ao cargo de Desembargador. Foi eleito Presidente do Tribunal para o biênio 1943-44. Rejeitou, em 1945, a sua nomeação para Interventor Federal do Estado. Faleceu nesta Capital em 24.6.1947, em pleno exercício do cargo.

37. Des. DANTON BASTOS

Nasceu em São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, em 29.11.1889. Bacharelou-se em Direito em 1913, pela Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública ainda estudante, como funcionário da Imprensa Nacional, naquela cidade. Formado em Direito, ingressou no Ministério Público espírito-santense como Promotor de Justiça da Comarca de Colatina e depois na da Capital. Exerceu depois as funções de Consultor Jurídico do Estado, Procurador-Geral e Prefeito da Capital. Ingressou na Magistratura vitalícia do Espírito Santo em março de 1922 como Juiz de Direito da Comarca de Anchieta. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Alfredo Chaves, Sta. Teresa, Itabapoana, Cachoeiro de Itapemirim e numa das Varas desta Capital. Em fevereiro de 1933 era promovido ao cargo de Desembargador. No Tribunal exerceu, por duas vêzes a Presidência (1946 e 1956). Representou o Tribunal, juntamente com o Des. Rômulo Finamore na 1ª. Conferência Nacional de Desembargadores, reunida em julho de 1943 na cidade do Rio de Janeiro. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral, cuja Presidência exerceu. Aposentou-se em novembro de 1959. Faleceu em 01 de abril de 1974.

38. Des. GILSON VIEIRA DE MENDONÇA

Nasceu na cidade de São João Napomuceno, Estado de Minas, em 24.6.1887. Bacharelou-se em Direito em São Paulo, em dezembro de 1913. Iniciou a vida pública como Tabelião de Notas e Escrivão do Judicial da Comarca de seu nascimento. Foi depois Juiz Municipal do Têrmo de Guaraná, da Comarca de Mar de Espanha, naquele mesmo Estado. Em 1920 transferiu-se para o Espírito Santo onde exerceu os cargos de Delegado

Auxiliar de Polícia e Delegado Geral. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em setembro de 1923 como Juiz de Direito da Comarca de Sta. Teresa. Em junho do ano seguinte requereu e obteve a sua avulsão. Em seguida exerceu, o cargo de Procurador Geral do Estado. Em julho de 1934 era nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça como representante da classe do Ministério Público. No Tribunal foi eleito sucessivamente Corregedor, Vice-Presidente e afinal Presidente para o biênio 1950-52. Na Interventoria do Des. Otávio Lemgruber exerceu as funções de Secretário do Interior e Justiça. Fez parte do Tribunal Regional do Estado cuja Presidência chegou a exercer. Aposentou-se em 29.1.1957. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 2.11.1958.

39. Des. OTÁVIO DE CARVALHO LEMGRUBER

Nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 21.1.1892. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de sua cidade natal, em dezembro de 1916. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor de Justiça da Comarca de Guandú, hoje Afonso Cláudio, em 1917. Exerceu, em seguida, os cargos de Prefeito Municipal de Sta. Leopoldina em 1918. Promotor Público da Capital em 1920 e Delegado Geral de Polícia em 1921. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em março de 1922 como Juiz de Direito da Comarca de Afonso Cláudio. Exerceu depois a judicatura nas Comarcas de Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e numa das Varas da Capital. Foi promovido a Desembargador em junho de 1934. No Tribunal foi Corregedor-Geral da Justiça e depois Presidente no biênio de 1948-49. Em 1945 foi nomeado Interventor Federal do Estado pelo então Presidente Ministro José Linhares. Foi o primeiro Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado. Aposentou-se em 19.11.1952, no exercício do cargo de Desembargador.

40. Des. RAYMUNDO JOSE GUTERRES VALLE

Nasceu na cidade de S. Luiz, Estado do Maranhão, em 30.5.1891. Formou-se pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro em dezembro de 1914. Iniciou a vida pública neste Estado como Promotor Público da Comarca de Itapemirim, exercendo, em seguida, as funções de Delegado Auxiliar de Polícia na Capital. Ingressou na Magistratura do Estado em setembro de 1921 como Juiz de Direito da Comarca de S. Mateus. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Domingos Martins e São Pedro de Itabapoana. Em 1930 foi nomeado, como permitia a legislação da época, Consultor Jurídico do Estado, cargo que deixou em Maio de 1931, para voltar à Magistratura. Foi promovido a Desembargador em maio de 1936. Faleceu no exercício do cargo em 22.10.1939.

41. Des. RÔMULO FINAMORE

Nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado, em 3.5.1899. Diplomou-se em Direito pela Faculdade Livre da cidade do Rio de Janeiro em 1919. Iniciou a vida pública em 1920 como Promotor Público da Comarca de Benevente, hoje Anchieta.

Ingressou na Magistratura do Estado em junho de 1926 como Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Exerceu a judicatura também na Comarca de Sta. Leopoldina. Em outubro de 1938 era promovido a desembargador. No Tribunal de Justiça foi eleito sucessivamente Corregedor-Geral em 1949. Fez também parte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado cuja Presidência exerceu. Representou o Tribunal de Justiça na 1ª. Conferência Nacional de Desembargadores, reunida no Rio de Janeiro em julho de 1943, juntamente com o seu colega Des. Danton Bastos. É Professor da cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito do Estado. Aposentou-se como Desembargador em 4.4.1957. Faleceu em 16 de maio de 1970.

42. Des. ERNESTO DA SILVA GUIMARÃES

Nasceu na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 2.3.1897. Formou-se em Direito pela Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais de sua cidade natal, em 1919. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como Sub-Oficial do Registro de Imóveis do 3º. Distrito do Rio de Janeiro. Formado, transferiu-se para o Estado do Espírito Santo em 1923. Exerceu, no Estado, os cargos de Solicitador de Terras, Promotor Público e Consultor Jurídico. Ingressou na magistratura vitalícia do Estado em novembro de 1924 como Juiz de Direito da Comarca de Anchieta. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Calçado, Colatina e Capital numa de suas Varas. Foi promovido a Desembargador em janeiro de 1946. No tribunal de Justiça foi eleito sucessivamente Vice-Presidente, em 1952 e Presidente em 1953. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral do Estado cuja Presidência exerceu. Foi Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito do Estado. Aposentou-se em 23.4.1957. Faleceu nesta Capital em 3.9.1960.

43. Des. LOURIVAL DE ALMEIDA

Nasceu na cidade de Guarapari, Espírito Santo em 9.5.1899. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro em março de 1920. Iniciou a vida pública como advogado exercendo depois a Promotoria Pública da Comarca de Afonso Cláudio até a sua eleição para o cargo de Prefeito daquele Município. Deixando as atividades políticas ingressou em Novembro de 1924 na Magistratura vitalícia do Estado como Juiz de Direito daquela mesma Comarca. Exerceu, em seguida, a Magistratura nas Comarcas de Sta. Tereza, João Pessoa, hoje Mimoso do Sul, C. de Itapemirim e numa das Varas da Capital. Foi promovido a Desembargador da Justiça. Aposentou-se em Junho de 1950, para dedicar-se a Advocacia e a Política.

FIG. (pág. 57) - Desembargador EURÍPEDES QUEIROZ DO VALLE, festejado cronista e historiador, foi o primeiro a escrever a história do Poder Judiciário do Espírito Santo, atualizada nesta edição.

Ingressou na Magistratura do Estado [illegible]
de Rio Pardo, hoje Iuna. Exerceu a pa[illegible]
fim outubro de 1938 era promovido [illegible]
sucessivamente Comprador-Geral em [illegible]
do Estado cuja Presidência exerceu. [illegible]
Nacional de Desembargadores, reunida [illegible]
com o seu colega Des. Burton Basto[illegible]
Faculdade de Direito do Estado. Apose[illegible]
em 16 de maio de 1970.

42. Des. ERNESTO [illegible] VIANA

Nasceu na cidade de Niterói, Estado [illegible]
Diretório pela Faculdade Livre de Direito [illegible]
lição a vida pública, ainda estudante [illegible]
Distrito do Rio de Janeiro. Formado [illegible]
1923. Exerceu no Estado os cargos de [illegible]
Jurídico. Ingressou na magistratura [illegible]
Diretor da Comarca de Anchieta. Exe[illegible]
Colatina e Capital numa de suas Varas [illegible]
1946. No tribunal de Justiça foi eleito [illegible]
em 1953. Foi para o Tribunal Regional [illegible]
Professor de Direito Civil da Faculdade [illegible]
Faleceu nesta Capital em 3.9.1960.

43. Des. LOUREIRO LEITE AMERICA

Nasceu na cidade de Cachoeiro [illegible]
Diretório pela Faculdade de Direito [illegible]
1920. Iniciou a vida pública como [illegible]
Comarca de Afonso Cláudio até a sua [illegible]
Deixando as atividades políticas [illegible]
do Estado como Juiz de Direito [illegible]
Magistratura nas Comarcas de [illegible]
Itapemirim e numa das Varas da [illegible]
Aposentou-se em junho de 1950, para [illegible]

FIO. (pág. 57) - Desembargador EUR[illegible]
historiador, foi o primeiro a escrever [illegible]
atualizada nesta edição.

44. Des. EURÍPEDES QUEIROZ DO VALLE

Nasceu na cidade de Anchieta, Espírito Santo, em 28.01.1897. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade da Bahia em 1918. Iniciou a vida pública como Advogado e depois como Juiz Municipal do Têrmo de Santarem, Comarca de Taperoá, naquele Estado. Em 1921 retornou ao seu Estado Natal. Em 1923 ingressou no Ministério Público exercendo a Promotoria nas Comarcas de Rio Pardo e Colatina. Em março de 1924 era nomeado Chefe de Polícia do Estado cujo cargo exerceu até novembro daquele mesmo ano quando foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de Colatina. Exerceu a judicatura, depois, nas Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa das suas varas. Em julho de 1950 era promovido a Desembargador. No Tribunal foi eleito sucessivamente Corregedor-Geral em 1950, Vice-Presidente em 1952 e Presidente em 1953 para voltar a Corregedoria-Geral novamente em 1954. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu em 1961. E Professor de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito do Estado. Representou o Tribunal de Justiça juntamente com o seu colega Des. Crystallino de Abreu, no 2º Congresso Nacional de Desembargadores reunido em Salvador, Bahia, em maio de 1962. Fez parte da 2ª Turma do Tribunal de Justiça. Sua vida é vivida nesta história. Aposentou-se 21/06/1966.

45. Des. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO

Nasceu na cidade de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, em 31.07.1895. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do seu Estado natal. Iniciou a vida pública como Promotor Público da Comarca de Afonso Cláudio, removendo-se, em seguida, para a de Itapemirim. Exerceu ainda no Estado o cargo de Delegado Regional de Polícia. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz de Direito da Comarca de Ibiraçu, em setembro de 1929. Exerceu ainda a Judicatura nas Comarcas de Pau-Gigante, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas varas. Foi promovido a Desembargador em 1952. No Tribunal de Justiça exerceu, sucessivamente os cargos de Vice-Presidente em 1954, Presidente em 1955 e Corregedor-Geral em 1956. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu em 1955. Aposentou-se em outubro de 1957. Faleceu em 26 de outubro de 1965.

46. Des. VICENTE CAETANO

Nasceu em 31.3.1889 no Distrito de Barra do Calçado, Município de Calçado neste Estado. Bacharelou-se em Direito em 1919 pela Faculdade Livre de Direito da cidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como advogado na Comarca de Itabapoana. Exerceu em seguida, vários cargos de funções públicos entre os quais os de Interventor no Município de S. Mateus, em 1921. Prefeito Municipal de Alegre em 1923. Procurador na Fazenda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em 1938, chefe do Serviço Jurídico do Estado em

44. Des. [illegible]

Nascera na cidade de Anchieta, Espírito [illegible]
[illegible] pela faculdade de Direito em 1918. Iniciou [illegible]
como Juiz Municipal do Termo de Santarem. [illegible]
1921, retornou ao seu Estado Natal, em 1922 [illegible]
Promotoria nas Comarcas de Pio Pardo e Colônia. [illegible]
de Polícia do Estado cujo cargo exerceu até [illegible]
nomeado Juiz de Direito da Comarca de [illegible]
Cachoeiro de Itapemirim e Capital. [illegible]
aposentado a Desembargador do Tribunal [illegible]
em 1950, Vice-Presidente em 1952 e Presidente [illegible]
Geral novamente em 1954. Por parte do Tribunal [illegible]
exerceu em 1961. É Professor de Direito Judicial [illegible]
Estado. Representou o Tribunal de Justiça [illegible]
de Abreu no 2º Congresso Nacional de [illegible]
em janeiro de 1962. Por parte do 2º Turma do Tribunal [illegible]
Eleitoral. Aposentou-se 21/09/1966.

45. Des. JOSÉ CARPEKTI [illegible]

Nasceu na cidade de São Fidelis, Estado [illegible]
em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas [illegible]
vada pública como Promotor Público da Comarca [illegible]
em seguida, para a de Itapemirim. Exerceu também [illegible]
de Fidelis. Ingressou na Magistratura do Estado [illegible]
Itabira em setembro de 1929. Exerceu atividades [illegible]
Colônia, Cachoeiro de Itapemirim e Capital [illegible]
Desembargador em 1952. No Tribunal de Justiça [illegible]
Vice-Presidente em 1954, Presidente em 1957 [illegible]
Regional Eleitoral cujo Presidência [illegible]
de 1957. Faleceu em 26 de outubro de 1957.

46. Des. VICENTE [illegible]

Nasceu em 31.3.1889 no Distrito de [illegible]
Estado. Bacharelou-se em Direito em 1919 [illegible]
Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como [illegible]
em seguida, vários cargos de burocracia pública [illegible]
de S. Mateus, em 1921. Prefeito Municipal [illegible]
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em 1934 [illegible]

1944, Procurador-Geral também em 1944, Diretor da Caixa Econômica Federal em 1945 e novamente Procurador-Geral do Estado em 1945, além de funções do magistério secundário em vários estabelecimentos de ensino oficial do Estado. Foi nomeado Desembargador em 1952 como representante da classe do Ministério Público. No Tribunal foi eleito Corregedor-Geral em 1953 e Vice-Presidente em 1954. Fez também parte do Tribunal Regional Eleitoral da classe dos Desembargadores. Aposentou-se em 5.5.1959. Faleceu em 24 de agosto de 1977.

47. Des. IRINEU JOSÉ DE FARIAS

Nasceu na cidade de Salvador, Bahia, em 15.12.1887. Bacharelou-se em 1919 pela Faculdade de Direito de seu Estado. Iniciou a vida pública como Professor normalista em Salvador. Transferiu-se, depois, para o Estado. Ingressou na Magistratura vitalícia do Espírito Santo em Julho de 1929 como Juiz de Direito da Comarca de Anchieta. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Itabapoana, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas Varas. Em Novembro de 1952 era promovido a Desembargador. Em Julho de 1955 requeria e obtinha a sua aposentadoria dado o seu estado de saúde. Faleceu dois meses após, no Rio de Janeiro.

48. Des. AYRTON MARTINS LEMOS

Nasceu na cidade de Rio de Janeiro em 7.3.1897. Era filho de Isaac da Silva Lemos (engenheiro-militar) e Débora Martins Lemos. Bacharelou-se em 1916, pela Faculdade Livre de Direito, da sua cidade natal. Iniciou a vida pública no Estado de Sta. Catarina onde exerceu as funções de Promotor Público das Comarcas de Tubarão, São Bento, Canoinhas e Joinvile. Foi ainda Delegado de Polícia na Capital daquele Estado. Transferindo-se para o Espírito Santo, exerceu aqui a Promotoria Pública nas Comarcas de São Mateus, Afonso Cláudio, Calçado, Colatina e Cachoeiro de Itapemirim onde exerceu, também, o cargo de Delegado Regional de Polícia. Ingressou na magistratura do Estado em fevereiro de 1927 como Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, hoje Iúna. Exerceu em seguida a judicatura nas Comarcas de Afonso Cláudio, Itapemirim, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim e da Capital numa de suas Varas. Em 1932 pediu a sua avulsão, para voltar à Judicatura em outubro de 1936. Em julho de 1955, era nomeado Desembargador. Exerceu, no Tribunal, a Presidência, no ano de 1957. Integrou, também, o Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu em 1959. Pertenceu a 1ª Turma do Tribunal. Aposentou-se em 14 de julho de 1966. Morreu no Rio de Janeiro, a 25.5.1967.

49. Des. JOSÉ TEIXEIRA FIRME

Nasceu na cidade de Cariacica, neste Estado, em 30.12.1895. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da cidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como advogado. Foi depois Promotor Público e Prefeito Municipal de seu

Município natal. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em agosto de 1929 como Juiz de Direito da Comarca de Alfredo Chaves. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Mimoso do Sul e Capital numa de suas varas. Foi promovido a Desembargador, tendo exercido o cargo de Corregedor-Geral. Aposentou-se por motivo de saúde, em 8.2.1958.
50. Des. MANOEL XAVIER PAIS BARRETO FILHO

Nasceu na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, em 8.10.1906. Bacharelou-se em 1929 pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como Procurador do Patronato Jurídico de Condenados naquela mesma cidade. No Espírito Santo, foi Promotor Público nas Comarcas de Sta. Teresa e Capital. Ingressou na Magistratura do Estado em setembro de 1933 como Juiz de Direito da Comarca de São Mateus. Exerceu também a judicatura nas Comarcas de Itaguaçu, Domingos Martins, Guarapari, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Capital numa de suas Varas. Foi promovido a Desembargador em maio de 1956. Foi eleito Vice-Presidente em 1957 e Presidente em 1958. Foi, ainda professor de Direito Civil da Faculdade de Direito do Estado cuja direção exerceu em 1962. Respondeu pela Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo. Participou do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu. Pertenceu à 1ª Turma do Tribunal. Aposentou-se em 6 de agosto de 1963. Faleceu em 10/10/1991.

51. Des. JOSÉ FORTUNATO RIBEIRO

Nasceu na cidade de São Pedro de Itabapoana, Espírito Santo, em 9.3.1897. Formou-se em Direito pela Faculdade do Estado do Rio de Janeiro em 1929. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como Professor secundário. Formado, dedicou-se à advocacia. Tem exercido vários cargos e funções públicas entre os quais os de Inspetor Federal de Ensino, Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Suplente de Senador e Secretário do Interior em 1955. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em abril de 1957 como Desembargador, representando a classe dos Advogados. No Tribunal foi eleito Presidente para o ano judiciário de 1959. Faz parte do Tribunal Regional Eleitoral cuja Presidência exerceu. Pertenceu à 2ª Turma do Tribunal de Justiça. Aposentou-se em 10 de agosto de 1966. Faleceu em 01 de dezembro de 1979.

52. Des. NILTON THEVANARD

Nasceu na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais em 24.3.1908. Bacharelou-se em dezembro de pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como funcionário da Estrada de Ferro Vitória-Minas. Exerceu, em seguida, outros cargos e funções entre os quais os de Procurador da Fazenda Estadual e outros do Magistério Secundário. Fez parte do Ministério Público Estadual como Promotor de Justiça nas Comarcas de Iúna, Pau-Gigante e Capital. Ingressou na Magistratura do Espírito Santo em Dezembro de 1938 com Juiz de Direito da Comarca de Afonso Cláudio. Exerceu ainda

a judicatura nas Comarcas de Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória, numa de suas Varas. Em 1957 era promovido a Desembargador. No Tribunal foi eleito em 1960, seu Presidente. Fez parte do Tribunal Regional Eleitoral da classe dos Desembargadores. Foi professor de Ciências das Finanças na Faculdade de Direito do Estado. Pertenceu, no Tribunal, à 1ª Turma julgadora. Aposentou-se em 29/12/1966. Faleceu em 23/10/78.

53. Des. EPAMINONDAS AMARAL

Nasceu neste Estado, na Fazenda Parque Alegre, Município de Fundão, em 30.12.1904. Bacharelou-se em 1929 pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública ainda estudante, como funcionário do Departamento de Saúde Pública do Estado. Formado, foi nomeado Promotor Público exercendo o Ministério, nas Comarcas de Sta. Teresa e Itapemirim. Em fevereiro de 1931 ingressava na Magistratura do Estado como Juiz Substituto. Promovido a Juiz de Direito, exerceu a Judicatura nas Comarcas de Iúna, São Francisco, Alegre e Vitória, em uma de suas Varas. Em julho de 1955 era promovido a Desembargador. No Tribunal foi eleito sucessivamente em 1961. Integrou o Tribunal Regional Eleitoral como representante da classe dos Desembargadores. Fazia parte da 3ª Turma julgadora, quando se aposentou, em 11/12/73.

54. Des. GUMERCINDO DE SOUZA MENDES

Nasceu na cidade de Rio de Janeiro, em 05.08.1893. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Livre daquela Capital. Iniciou a vida pública como Juiz Municipal do Têrmo de Bocaiúva, Minas Gerais. Em 1922 transferiu-se para o Espírito Santo, dedicando-se à advocacia e ao jornalismo, dirigindo o Diário da Manhã, então órgão oficial do Estado. Ingressou na Magistratura do Estado em novembro de 1924 como Juiz de Direito da Comarca de Afonso Cláudio. Exerceu a judicatura em várias Comarcas, chegando de promoção em promoção, à da Capital. Em novembro de 1957 era promovido a Desembargador. No Tribunal foi eleito Corregedor-Geral para o ano judiciário de 1960. Aposentou-se em maio desse mesmo ano.

55. Des. DERMEVAL LYRIO

Nasceu na cidade de Vitória, Espírito Santo, em 26.5.1896. Bacharelou-se em 1919 pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública como Promotor de Justiça da Comarca de Manhuassú, em Minas Gerais. Foi depois Delegado de Polícia nos Municípios de Patos, Muriaé e palmas naquele mesmo Estado. Voltando ao Espírito Santo, dirigiu a Prefeitura do Município de Baixo Guandú. Ingressou na Magistratura vitalícia do Espírito Santo em abril de 1934, como Juiz Substituto. Em 1938 era promovido a Juiz de Direito da Comarca de São Mateus. Exerceu ainda a judicatura nas Comarcas de Afonso Cláudio, Moniz Freire, Baixo Guandú, Colatina e Capital numa de suas Varas. Em Fevereiro

de 1950 era promovido a Desembargador. No Tribunal foi eleito sucessivamente Corregedor-Geral em 1960, Vice-Presidente em 1961 e Presidente em 1962. Pertence, no Tribunal, à 2ª Turma Julgadora. Aposentou-se em 30/05/66. Faleceu em 21/1/72.

56. Des. ALFREDO CABRAL

Nasceu na cidade de Vitória, Espírito Santo, em 15.3.1907. Bacharelou-se em Direito em 1931 pela Universidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como funcionário da Estada de Ferro Vitória Minas e depois como Contador-Geral da Inspetoria dos Municípios. Formado exerceu vários cargos e funções públicas entre os quais os de Ministério Público como Promotor de Justiça além dos de Prefeito Municipal de Moniz Freire, Diretor da Divisão de Orçamento, Assistente Jurídico e Diretor do Departamento das Municipalidades, Sub-Procurador Geral e Secretário de Estado como titular de várias Secretarias. Ingressou na magistratura do Estado como Desembargador, em 19.6.1959, representando a classe do Ministério Público. No Tribunal exerceu as funções de Corregedor-Geral para as quais foi eleito em 1961 e a de Vice-Presidente em 1962. Foi Presidente do Tribunal, em 1963. Pertenceu à 2ª Turma Julgadora. Aposentou-se em 03/12/74. Faleceu em 03/10/77.

57. Des. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB

Nasceu na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, em 10.11.1913. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Nacional da Universidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida Pública, ainda estudante, como Funcionário da Prefeitura Municipal de Vitória e depois como auxiliar do Departamento Nacional do Café na mesma cidade. Depois de formado foi nomeado Promotor Público exercendo o Ministério nas Comarcas de Colatina, Anchieta e Sta. Teresa. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz Substituto. Foi promovido a Juiz de Direito em 19.1.1949, exercendo então a judicatura nas Comarcas de Barra de São Francisco, Baixo-Guandú, Castelo e Vitória, numa de suas Varas. Em dezembro de 1959 foi promovido a Desembargador. No Tribunal, foi eleito Corregedor-Geral em 1962; Vice-Presidente (1963) e Presidente por dois períodos (1964 e 1976). Pertenceu à 3ª Turma julgadora. Aposentou-se em 30/08/79. Faleceu em 20/11/1994.

58. Des. MEROVEU PEREIRA CARDOSO JUNIOR

Nasceu no lugar "Alto Calçado", Município de Calçado, neste Estado, em 21.4.1907. Formou-se em Direito em 1935 pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como funcionário do Gabinete de Identificação e Técnica Policial do Espírito Santo. Depois de formado exerceu o cargo de Prefeito Municipal de Muqui. Fez parte do Ministério Público estadual exercendo a Promotoria nas Comarcas

de Moniz Freire, Guaçui e Alegre. Ingressou na Magistratura do Estado como Juiz Municipal em maio de Substituto. Foi promovido a Juiz de Direito em abril de 1946. Exerceu a judicatura nas Comarcas de Barra de São Francisco, Muniz Freire, Calçado, Guarapari, Domingos Martins, Baixo-Guandú e Capital. Foi promovido a Desembargador em maio de 1960. No Tribunal foi eleito Corregedor-Geral em 1963 - Vice-Presidente em 1964 e Presidente em 1965. Aposentou-se em 14/7/66. Faleceu em 18/10/83.

59. Des. AYRES XAVIER DA PENHA

Nasceu na cidade de Castelo, Espírito Santo, em 4.6.1905. Bacharelou-se em Direito em 1930 pela Faculdade Nacional da Universidade do Rio de Janeiro. Iniciou a vida pública, ainda estudante, como funcionário do Ginásio do Espírito Santo. Formado, foi nomeado, em seguida, Delegado Auxiliar de Polícia da Capital. Ingressou depois no Ministério Público exercendo a função de Promotor nas Comarcas de Afonso Cláudio, S. Mateus e Domingos Martins. Em abril de 1940 era nomeado Juiz Municipal. Ingressou na Magistratura vitalícia no Estado como Juiz Substituto em 1946. Foi promovido a Juiz de Direito em maio de 1947, exercendo a judicatura nas Comarcas de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim e 3ª Vara da Capital. Em dezembro de 1960 era promovido a Desembargador. Foi Professor da Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Estado. Pertenceu à 3ª Turma julgadora do Tribunal. Foi eleito Corregedor-Geral da Justiça em 19/12/63. Vice-Presidente em 17/12/64. Presidente em 16/12/65. Faleceu em 29/06/67.

60. Des. CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO

Nasceu na cidade de Abre-Campo, Minas Gerais, em 26.11.1913. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade de Belo Horizonte, seu Estado natal, em 1936. Iniciou a vida pública no Espírito Santo como advogado e Professor de Ensino Secundário em diversos Estabelecimentos de Ensino Oficial. Ingressou na Magistratura vitalícia do Estado em março de 1946 como Juiz Substituto. Em fevereiro de 1948 era promovido a Juiz de Direito, exercendo a judicatura nas Comarcas de Barra de São Francisco, São Mateus, Alfredo Chaves, Guarapari, Afonso Cláudio, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória. Foi promovido a Desembargador em dezembro de 1960. Representou o Tribunal juntamente com o seu colega Eurípedes Queiroz do Valle, no 2º Congresso Nacional de Desembargadores reunido em Salvador, Bahia, em maio de 1962. Foi professor de Direito Comercial da Faculdade de Direito da Universidade do Estado. Foi eleito Corregedor-Geral da Justiça; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente por duas vezes. Aposentou-se em 26/11/1983.

de Morais Neto, Cláudio e Alegre, [illegible]
em maio de Substituto foi promovido [illegible]
judicatura nas Comarcas de Barra de [illegible]
Domingos Martins, Baixo Guandu e [illegible]
1960. No Tribunal foi eleito Corregedor [illegible]
Presidente em 1965. Aposentou-se [illegible]

59. Des. AYRES XAVIER DA [illegible]

Nasceu na cidade de Castelo, Espírito [illegible]
em 1930 pela Faculdade Nacional de [illegible]
pública, ainda estudante, como funcionário [illegible]
nomeado, em seguida, Delegado de [illegible]
Ministério Público exercendo a função de [illegible]
Matos e Domingos Martins. Em abril de [illegible]
Magistratura vitalícia no Estado como [illegible]
Direito em maio de 1947, exercendo [illegible]
de São Francisco, Minas do Sul, [illegible]
dezembro de 1960 era promovido a [illegible]
do Direito da Faculdade de Direito [illegible]
julgadora do Tribunal. Foi eleito Corregedor [illegible]
em 17/12/64. Presidente em 16/12/65. [illegible]

60. Des. CRYSTAL [illegible] CASTRO

Nasceu na cidade de Abre-Campo, [illegible]
pela Faculdade de Direito da Universidade [illegible]
Iniciou a vida pública no Espírito Santo, [illegible]
em diversos Estabelecimentos de Ensino [illegible]
Estado em março de 1946 como Juiz Substituto [illegible]
de Direito, exercendo a judicatura nas Comarcas de Barra de [illegible]
Alfredo Chaves, Guarapari, Afonso Cláudio [illegible]
foi promovido a Desembargador em dezembro de [illegible]
com o seu colega Eurípedes Queiroz do [illegible]
reunido em Salvador, Bahia, em maio de [illegible]
Faculdade de Direito da Universidade [illegible]
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça [illegible]
1/1/83.

61. Des. VICENTE VASCONCELLOS

Nascido no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1905. O Desembargador Vicente Vasconcellos é filho de Manoel Ribeiro do Nascimento Vasconcellos e D. Isabel Ribeiro do Nascimento Vasconcellos. É casado com D. Silvia de Abreu Vasconcellos. Fez seus estudos primários em Campos e Sta. Maria Madalena, Rio de janeiro e Secundários no Instituto Lafayete e Liceu Humberto Campos, Rio. Diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo. Jornalista, poeta, advogado, o Desembargador Vicente exerceu também as funções de Fiscal da Fazenda Estadual, Escrivão do Crime, Júri e Execuções Criminais na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Diretor-Geral do Departamento das Municipalidades e Promotor Público. Ingressou na Magistratura, por promoção, Juiz de Direito de 1ª., 2ª., e 3ª. Entrâncias, exercendo a judicatura nas Comarcas de Conceição da Barra, Aracruz, São Mateus, Afonso Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória. Foi promovido a Desembargador em 27/6/66 ocupando as funções de Corregedor-Geral da Justiça, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal de Justiça. Aposentou-se em 17/6/75. Faleceu em 05/09/1990.

62. Des. CÍCERO ALVES

Nascido em 29.04.1910 em Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, filho de José Paulino Alves e de D. Thereza Carolina Pereira Alves, Desembargador Cícero Alves foi casado com D. Delimira Hastenreiter Alves e do casal nasceram os filhos: Tereza Alves Pereira, Marcus Túllius Alves, Ronaldo Alves e Vinícius Alves. Consorciou-se depois com D. Maria Helena Espíndula Alves. Fez os estudos primários em Muriaé - Minas Gerais, e secundários no Colégio Salesiano Sta. Rosa, em Niterói. O Curso Jurídico ele o concluiu na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro em 1932. Advogou na Comarca de Moniz Freire da qual se transferiu em 1936 para a Comarca de Alegre. Exerceu o cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal, desempenhou dois mandatos eletivos como deputado Estadual - 1947 - e Deputado Federal - 1952, tendo sido líder da maioria na Assembléia Legislativa e ocupado a Governadoria do Estado. Foi, sucessivamente secretário do Interior e Justiça, Diretor da Cia. Vale do Rio Doce e, por fim, Procurador-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, quando ingressou na magistratura, pela classe dos advogados, integrando o Egrégio Tribunal de Justiça. Corregedor-Geral da Justiça e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, o Des. Cícero Alves foi ainda Corregedor da Justiça Eleitoral, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no período de 1979. Exerceu, também, o Magistério tendo sido Professor da Cadeira de Finanças e Direito Tributário do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. Foi agraciado, em sessão solene no Egrégio Tribunal de Justiça com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" em 1985. Aposentou-se em 14/2/80. Faleceu em 3/9/1985.

61. Des. VICENTE VA[illegible]

Nascido no município de Campos, no E[illegible]
1905. O Desembargador Vicente Vasconcelli [illegible]
Vasconcellos e D. Isabel Ribeiro da Nascimento [illegible]
Alves Vasconcellos. Fez seus estudos primários [illegible]
[illegible] e secundários no Instituto Lafayette e [illegible]
em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade [illegible]
poeta, advogado, e Desembargador Vicente [illegible]
Estadual, Secretário do Crime, Juiz e Executor [illegible]
Imperatriz, Diretor-Geral do Departamento [illegible]
Ingressou na Magistratura, por promoção, [illegible]
exercendo a judicatura nas Comarcas de Cabo [illegible]
Cláudio, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e [illegible]
27/9/66 ocupando as funções de Corregedor Geral [illegible]
1º Tribunal de Justiça. Aposentou-se em 1[illegible]

62. Des. CLÓVIS [illegible]

Nascido em 29.04.1910 em Porciúncula, [illegible]
Paulino Alves e de D. Theresa Carolina Pereira [illegible]
casado com D. Delinda Hasenteufer Alves e [illegible]
Ferreira, Marcus Tullius Alves, Rosinho Alves e [illegible]
D. Maria Helena Espindola Alves. Fez estudos [illegible]
secundários no Colégio Salesiano São Rosa, em [illegible]
na Faculdade de Direito da Universidade de [illegible]
de Minas Gerais da qual se transferiu em 19[illegible]
de Presidente do Conselho Administrativo [illegible]
dois mandatos eletivos como deputado Estadual [illegible]
vice-líder da maioria na Assembléia Legislativa [illegible]
sucessivamente secretário do Interior e Justiça [illegible]
tum, Procurador-Geral do Departamento [illegible]
ingressou na magistratura, pela classe dos [illegible]
Justiça, Corregedor-Geral da Justiça e Presidente [illegible]
Cláudio Alves foi ainda Corregedor da Justiça [illegible]
Tribunal Regional Eleitoral no período de 19[illegible]
Professor da Cadeira de Finanças e Direito [illegible]
Sociais da Universidade Federal do Espírito [illegible]
Egrégio Tribunal de Justiça com o "COLAR [illegible]
Aposentou-se em 14/2/80. Falleceu em 30/1/98.

63. Des. WALDEMAR MENDES DE ANDRADE

Natural do Estado do Rio de Janeiro, nasceu o Desembargador Waldemar Mendes de Andrade,, em Natividade de Carangola, no dia 22 de abril de 1912, filho de Custódio Mendes de Andrade e Francisca dos Santos Mendes. Casou-se com D. Mercedes Miguês de Andrade e do casal nasceram os filhos: Walary (falecida), Waldemar Mendes de Andrade Filho, Mary Ann Mendes Gualandi, Maria Francisca Mendes de Mattos, José Roberti Miguês e Afonso Henrique Miguês Mendes. Fez seus estudos primários no Grupo Escolar de Natividade de Carangola e secundários em Guaçuí, Vitória, Alegre e Cachoeiro de Itapemirim. Diplomou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Niterói, Rio de Janeiro. Foi contador, Professor de História Geral e História do Brasil do Colégio Oficial "MONIZ FREIRE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM". Deputado Estadual em 1947, líder da Maioria, co-autor e relator da Constituição Estadual de 26.7.1947. Presidente da Assembléia Legislativa e Governador do Estado na 2ª. quinzena de dezembro de 1947. Secretário Estadual de Justiça em 1979. Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, o Desembargador Waldemar Mendes de Andrade antes de ser eleito para o Egrégio Tribunal de Justiça pela classe dos advogados, exerceu essa profissão por 44 anos. É membro da Academia Espírito-Santense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico. Na sua vida intelectual destacam-se trabalhados e leis publicados em folhetos nos Anais da Assembléia Legislativa, na Academia de Letras além de haver se destacado como jornalista, publicando crônicas e comentários em colunas periódicas no "Correio do Sul", de Cachoeiro de Itapemirim. Em 1985, recebeu, em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça, a comenda do "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", por seus destacados serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado. Aposentou-se e 22/4/82.

64. Des. CARLOS TEIXEIRA DE CAMPOS

Nasceu em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no dia 6 de março de 1908. Residiu, porém, desde a infância ao limiar da adolescência, em São José do Calçado, sendo esta, pois, sua terra adotiva. É filho de Antônio Carlos de Oliveira Campos e de Carlinda Camargo Teixeira Campos. É casado com a Prof. Cheine Massad Teixeira de Campos, tendo nascido desta união os seguintes filhos: Maria Guilhermina Campos Barreto, casada, advogada, residente em Salvador, Bahia; Antônio Carlos Massad Campos, Engenheiro Civil, casado, morador em Macaé; Vânia Massad Campos Buaiz, formada em Direito, casada, exercendo, a magistratura no Estado; Carlos Teixeira de Campos Jr. Engenheiro Civil, casado, e Carlos Antônio Massad Campos, solteiro, sendo estudante na UFES.

O Des. Carlos de Campos fez o curso primário na Cidade de Calçado, tendo estudado, anos depois no Ginásio Leopoldinense, Minas Gerais, de 1921 a 1924, ocasião em que interrompeu os estudos, por motivo imperioso, para concluí-lo, já em 1931, em Vitória, para ingresso, naquela oportunidade, na faculdade de Direito do Espírito Santo. Antes,

porém, exercera, em Rio Pardo, hoje Iúna, o cargo de Delegado de Polícia, bem como, transitoriamente, a Secretaria da Prefeitura da Prefeitura Municipal. Em março de 1930, passa a trabalhar, como Fiscak de rendas, no setor da Fazenda Estadual do Espírito Santo, com sede em Manhumirim, Minas. Alí permaneceu, até que, em outubro, com o advento da Revolução de 30, teve seu regresso à Secretaria da Fazenda, em Vitoria, onde funcionou, como Escrituário, durante cinco anos, quando teve ensejo de fazer o seu Curso Superior concluído em 1935.

Iniciou advocacia em 1936, em Cachoeiro de Itapemirim, com residência em Castelo, tendo fundado, nesta última Cidade, o, hoje, Colégio Estadual "JOÃO BLEY", de que fôra, por vários anos, Diretor e Professor de Português e Latim, em concomitância com o exercício da Promotoria Pública, para a fora nomeado, já em 1939.

Ingressou, por concurso, na Magistratura, neste Estado, no ano de 1949, quando foi, primeiramente Juiz Substituto e, em seguida, Juiz de Direito, titular das seguintes Comarcas: Conceição da Barra, Sta. Teresa, Afonso Cláudio, Colatina e Vitória. Promovido a Desembargador em 1963, passa então, a exercer, respectivamente, em 1966, 1967 e 1968, a Corregedoria, a Vice e a Presidência Regional. Participou, neste último posto, em Nova Friburgo, do Conselho dos tribos do País.

No Magistrado Superior, desde a antiga Faculdade de Direito até a UFES lecionou as seguintes disciplinas: Direito de Família e Sucessões, Instituições de Direito Privado, bem como Direito das Obrigações, no período de 1964 a 1979, quando se aposentou, sendo agraciado, em solenidade, com a Medalha de Professor Emérito.

No âmbito literário, figurou entre os fundadores, em 1932 do tradicional "GRÊMIO LITERÁRIO RUY BARBOSA". Também, na atividade publicitária, colaborou, desde longa data, em jornais e revistas. Possui os títulos de cidadão de Afonso Cláudio, Iúna; de Sta. Teresa e, ainda, o de Benemérito de Castelo, documento este, conferido por ocasião dos festejos comemorativos do trigésimo aniversário do Colégio "JOÃO BLEY". É detentor, como Acadêmico, do Certificado de Mérito Literário, concedido pela Diretoria da Federação das Academias de Letras do Brasil. É membro da Academia Espírito-Santense de Letras, sucedendo ao saudoso e eminente escritor, Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto - Cadeira cujo patrono é o inolvidável Pe. Marcelino Duarte. Carlos de Campos é membro, outrossim, do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo. Pela Resolução nº 6, do Egrégio Tribunal de Justiça, recebeu, ao lado de eminentes colegas, também aposentados, o competente Diploma, com o respectivo "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", entregue, em solenidade pelo Tribunal Pleno. Aposentou-se em 11.5.1978. Faleceu em 26/11/1996.

65. Des. JOSÉ MORCEF FILHO

Nascido no dia 29 de dezembro de 1914, no município de Eunápolis, Minas Gerais. Filho de José Morcef e S. Sabina de Barros Morcef, casado com D. Sara Portugal Morcef e do casal, nasceram os filhos: Dr. Fernando Antônio de Portugal Morcef, médico cardiologista, e Dra. Rita de Cássia Morcef Vidaurre. Fez o seu curso primário em Eunápolis, o secundário

no Ginásio de Carangola e bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Niterói. Exerceu o Ministério Público, na Comarca de Mimoso do Sul e após, em 16 de fevereiro de 1948 foi por concurso público, nomeado Juiz Substituto. Promovido por merecimento assumiu a Comarca de Mimoso do Sul em 27 de julho de 1949, sendo removido, a pedido, para a Comarca de Castelo, em 19.2.53. Promovido para a Comarca de Alegre em 2.5.58, e removido para a Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, em 30.11.60. Promovido, por merecimento para a Comarca de Vitória, assumiu o seu exercício em 01.4.63, exercendo a função até 11.6.66, quando foi promovido por merecimento ao cargo de Desembargador. Foi, por duas vezes, eleito Corregedor-Geral da Justiça, Vice-Presidente e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Além de sua função judicante o Desembargador Morcef exerceu o Magistério, como Professor Adjunto da Cadeira de Direito Comercial do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo. Foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" que lhe foi entregue em sessão solene no Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Aposentou-se em 27/2/81.

66. Des. HALLEY PINHEIRO MONTEIRO

Nascido em 18 de maio de 1910, na cidade de Alegre, deste Estado. Filho de Quintanilho Pinto Monteiro e D. Dalila Pinheiro Monteiro. Fez o seu curso de humanidade no Ginásio Municipal de Alegre e Ginásio do Espírito Santo - Vitória. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Niterói, com 23 anos. Iniciou sua vida pública advogando durante 14 anos na Comarca de Alegre. Foi professor de Matemática, Física, Cosmografia e História da Civilização no Colégio Pedro Palácio, hoje Liceu "Moniz Freire", em Cachoeiro de Itapemirim. Foi Diretor no Ginásio de Alegre. Ingressou na Magistratura do Estado em 1947. Durante a sua judicatura na Comarca de Linhares, fundou e dirigiu o Ginásio Afrânio Peixoto. Foi Corregedor, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Foi também Corregedor, Vice-Presidente e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por duas vezes. Comendador da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau de "Distinção", comenda concedida pelo Superior Tribunal Militar, além de ser ainda agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" que lhe foi entregue em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça.

Casado com D. Emma Grandi Monteiro, tendo deste matrimônio quatro filhos. Dr. Antônio Fabiano Grandi Monteiro, Engenheiro Civil; Dra. Marília Grandi Monteiro Morgado Horta, bacharel em Direito; Dra. Márcia Grandi Monteiro de Tancredo, arquiteta e urbanista e Dalla Maria Grandi Monteiro Peixoto, arquiteta. Aposentou-se em 19-211981. Faleceu em 07/01/1988.

67. Des. JOSÉ VIEIRA COELHO

Nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo em 21 de agosto de 1912, filho de Sabino José Coelho e D. Aquilina Vieira Coelho e do casal houve

três filhos: Maria José Coelho Machado, Carmem Lúcia Coelho e Marilza Lofego Coelho Vaccari. Iniciou seus estudos primários no Grupo Escolar Bernardino Monteiro, de Cachoeiro de Itapemirim e com a fundação do Colégio "PEDRO PALÁCIOS" aí terminou o primário iniciando o curso secundário até a terceira série, quando se transferiu para o Ginásio do Espírito Santo, completando seus estudos em 1931. em 3 de dezembro de 1936, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. A sua vida pública foi intensa, plena de atividades. Em 1937 foi Assistente Jurídico do Departamento Estadual, com a função de minutar todos os contratos celebrados com o Estado; Advogado Geral do Estado, Promotor Público na Capital e Procurador Geral da Justiça, em substituição. Professor do Colégio Americano de Vitória e no Colégio de São José do Calçado, quando em 1949 inscreveu-se simultaneamente, nos concursos para Professor Catedrático da Língua Portuguesa do Colégio e Escola Normal Pedro II e Juiz de Direito Substituto, alcançando o primeiro lugar neste último, sendo logo nomeado e designado Juiz na Comarca de Linhares. Em 1950, foi promovido a Juiz de Direito da Comarca de São José do Calçado, depois removido para a Comarca de Alfredo Chaves. Em 1955 foi promovido, por merecimento, para a Comarca de Barra de São Francisco, de 2ª Entrância, removido para a Comarca de Colatina e, em 1959, promovido para a Comarca da Capital, de 3ª Entrância. Em 1964 foi promovido a Desembargador e, no Tribunal de Justiça foi, por duas vezes, Corregedor-Geral da Justiça, Vice-Presidente e eleito Presidente em 1972. Exerceu ainda, a Corregedoria Geral, a Vice-Presidência e a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral. Aposentou-se em 1982, quando eleito para a Presidência da Primeira Câmara Criminal. Membro, por diversas vezes, do Conselho da magistratura. Professor emérito, foi catedrático da cadeira de Finanças Públicas da Faculdade de Ciências Econômicas e depois titular da Cadeira de Processo Civil da Faculdade de Direito do Espírito Santo, hoje, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFES. Por seus relevantes serviços, foi agraciado, em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", tendo sido escolhido orador oficial, em nome de todos os homenageados. Faleceu em 26/01/1991.

68. Des. MOACYR DE FIGUEIREDO CÔRTES

Nasceu em Além Paraíba, Minas Gerais, no dia 11 de outubro de 1908, filho de Joaquim Herculano de Figueiredo Côrtes e Celina Villas-Boas Côrtes. Casado com D. Amélia Caldomazzi Côrtes. Fez o Desembargador Moacyr Côrtes o seu curso primário no Grupo Escolar de sua terra natal e ainda aí, no Ginásio Além Paraíba completou o curso secundário. Em 1932, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, vindo para o Espírito Santo no mesmo ano e iniciando a sua advocacia na Comarca de Mimoso do Sul. Foi Delegado de Polícia em Vitória, depois Juiz Substituto, sendo promovido a Juiz Municipal. Ainda nesse último cargo fez concurso para Juiz de Direito Substituto em 1946, sendo em 1948 promovido a Juiz de Direito da Comarca de Barra de São Francisco. Judicou nas Comarcas de Aracruz, Anchieta, Alegre, Afonso Cláudio, Cachoeiro de Itapemirim, e por fim, em 1960, em Vitória, Capital do Estado. Em

1966 foi promovido a Desembargador, tendo exercido os cargos de Corregedor-Geral de Justiça (1971), Vice-Presidente (1972) e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça (1973). Foi também Corregedor Geral e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Aposentou-se em 5/12/78. Faleceu em Vitória no dia 27 de março de 1979.

69. Des. EDISON QUEIROZ DO VALLE

Nasceu em 3 de dezembro de 1910, em Tucano, Estado da Bahia, filho do Dr. Clarindo Cyro de Valle e de D. Etelvina Queiroz do Valle. O Desembargador Edison foi casado com D. Camila de Abreu do Valle com quem teve quatro filhos. Dra. Etelvina, Dra. Vânia, Dr. Edison Júnior e Maria de Lourdes. Fez o curso primário no Instituto Bahiano de Ensino e Escola Possidônio Dias Coelho, em Salvador; o curso secundário no Ginásio Estadual da Bahia, bacharelando-se pela Faculdade de Direito da Bahia, em 1936. Iniciou sua vida pública no Estado do Espírito Santo em 1937 como Promotor Público na Comarca de Moniz Freire e, posteriormente, nas Comarcas de Mimoso do Sul, São José do Calçado e Cachoeiro de Itapemirim. Professor de História do Brasil no Liceu "Muniz Freire" de Cachoeiro de Itapemirim. Ingressou depois, por concurso, na Magistratura Espiritossantense em 17 de abril de 1946 como Juiz de Direito Substituto. Promovido a Juiz de Direito de 1ª Entrância, em 18 de abril de 1949, designado para a Comarca de Aracruz e depois removido para as Comarcas de Moniz Freire, Alfredo Chaves e Muqui. Como Juiz de 2ª Entrância, exerceu as funções nas Comarcas de Afonso Cláudio e Mimoso do Sul, sendo promovido, por merecimento, em 17 de dezembro de 1960, para a Comarca de Vitória, de 3ª Entrância. Em 10 de agosto de 1967 foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça. Foi professor da Cadeira de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito, hoje, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. Membro do Tribunal Regional Eleitoral, o Desembargado Edison Queiroz do Valle faleceu, tragicamente, colhido por um acidente brutal, a 2 de julho de 1972.

70. Des. MÁRIO DA SILVA NUNES

Nascido em Vitória, no dia 25 de dezembro de 1919 filho de Delphino da Silva Nunes e de D. Esperança Más Nunes o Des. Mário da Silva casado com D. Lúcia Castelani Nunes, e teve o casal um filho, Dr. Carlos Alberto Castelani Nunes, advogado e funcionário da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo. Fez o seu curso de Humanidade no Ginásio Espírito Santo e bacharelou-se pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1935. Exerceu a advocacia na Comarca de São Mateus, de 1936 a 1938 e de 1941 a 1946, tendo ingressado na magistratura espiritossantense em 1947, como Juiz de Direito Substituto. Promovido a Juiz de Direito da 1ª Entrância em 1949, iniciando sua carreira na Comarca de São Mateus. Em virtude de suas promoções para a 2ª e 3ª Entrâncias, judicou nas Comarcas de Guarapari, Afonso Cláudio, Colatina e Vitória. Promovido, por merecimento, a Desembargador em 1972, exerceu as funções de membro do Tribunal Regional Eleitoral,

1966 foi promovido a Desembargador [illegible]
Justiça (1971), Vice-Presidente (1972) [illegible]
foi também Corregedor Geral e Vice-Presidente [illegible]
setembro 5/12/78. Faleceu em Vitória no [illegible]

69. Des. EDISON [illegible]

Nasceu em 3 de dezembro de 1912 [illegible]
Cyro de Valle e de D. Evelyna Queiroz [illegible]
D. Camila de Abreu do Valle com que [illegible]
Edison Júnior e Maria de Lourdes [illegible]
Escola Possidônio Lima, Coelho, em [illegible]
Bahia, bacharelando-se pela Faculdade [illegible]
público no Estado do Espírito Santo em 1[illegible]
Freire e, posteriormente, na Comarca [illegible]
de Itapemirim. Professor de Filosofia [illegible]
Itapemirim. Ingressou depois, por concurso [illegible]
sural de 1946 como Juiz de Direito Substituto [illegible]
em 18 de abril de 1949, designado para [illegible]
Comarca de Morro Freire, Alfredo Chaves [illegible]
as funções nas Comarcas de Afonso Cláudio [illegible]
mento, em 17 de dezembro de 1[illegible]
10 de agosto de 1957 foi promovido a Fr[illegible]
da Cadeira de Direito Processual Pe[illegible]
Jurídicas e Sociais da Universidade F[illegible]
Regional Eleitoral, o Desembargador [illegible]
por um acidente brusco, a 2 de julho [illegible]

70. Des. MA[illegible]

Nascido em Vitória, no dia 2[illegible]
Nunes e de D. Esperança Mota Nunes [illegible]
Nunes, e teve o casal um filho, o Dr. [illegible]
da Universidade Federal do Estado do [illegible]
Ginásio Espírito Santo e bacharel[illegible]
1935. Exerceu a advocacia na Comarca [illegible]
tendo ingressado na magistratura esp[illegible]
Promovido a Juiz de Direito da 1ª Entrâ[illegible]
de São Mateus. Em virtude de suas [illegible]
Comarcas de Guarapari, Afonso Cláudio [illegible]
a Desembargador em 1971, exercendo [illegible]

pela classe dos juízes. Em 1973 foi eleito Corregedor-Geral da Justiça, em 1974 Vice-Presidente e em 1975 Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Foi Juiz de Menores da Capital, cuja função exerceu durante seis anos - de 1966 a 1972 - tendo participado de diversos Congressos Nacionais de Juízes de Menores nas capitais brasileiras. Faleceu em Vitória no dia 19 de abril de 1976.

71. Des. VICTOR HUGO CUPERTINO DE CASTRO

Nasceu o Desembargador Victor Hugo Cupertino de Castro em Castelo, Espírito Santo, em 15 de março de 1923, filho do Desembargador José Cupertino de Castro Filho e D. Iracema Fernandes Cupertino. É casado com D. Marlene Jacob Cupertino e do casal nasceram os filhos: Regina Celi, Sergio, Marcos e Rejane. Iniciou seus estudos primários no "Grupo Escolar" de Colatina, transferindo-se, depois, para o Grupo Escolar "Bernardino Monteiro" de Cachoeiro de Itapemirim. Seu curso secundário iniciou-se no Liceu Moniz Freire de Cachoeiro, concluído no Instituto Lafayete, do Rio de Janeiro. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo. Iniciou sua carreira no Ministério Público, em 1949, tendo sido Promotor na Comarca de Barra de São Francisco, de lá se transferindo para Colatina e, finalmente Baixo Guandú. Após se submeter a concurso público, ingressou na magistratura em 1952, iniciando sua carreira na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, como Juiz de Direito Substituto. Após ter percorrido, nessa função, várias Comarcas, foi promovido a Juiz de 1ª Entrância em agosto de 1955, assumindo seu exercício na Comarca de Mantenópolis, de onde foi removido para a Comarca de Santa Teresa e, por promoção, à 2ª Entrância para a Comarca de Baixo Guandú, removendo-se depois, para Cachoeiro de Itapemirim. Promovido a Juiz de 3ª Entrância, judicou, de início, em Colatina, em 1955, removendo-se para a Capital de Vitória, tendo sido Juiz Titular de várias Varas. Em dezembro de 1973, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça, tendo sido eleito seu Presidente para o biênio 1980/1981. Foi professor das cadeiras de Teoria do Estado e Direito Penal (Parte Geral); exerceu o magistério durante 13 anos na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim. O Desembargador Victor Hugo Cupertino de Castro tem publicado na Revista do Tribunal de Justiça, vários trabalhos jurídicos. Em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça, foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Aposentou-se em 22/03/1993.

72. Des. GERALDO CORREIA LIMA

Nascido a 23 de maio de 1930, nesta Capital de Vitória, na Vila Rubim, o Desembargador Geraldo Correia Lima é filho de João Correia Lima e D. Francisca Rocha Lima. Casado com D. Maria Hortência Durão Lima e do casal nasceram as filhas: Dra. Francisca Correia Lima Gusmão e Dra. Rachel Durão Correia Lima, ambas diplomadas em Ciências Jurídicas e Sociais. Fez o curso primário no Grupo Escolar "Alberto de Almeida" e o secundário na Academia de Comércio de Vitória, onde se diplomou ainda em Contador.

Bacharelou-se em Direito, no ano de 1955, pela Faculdade de Direito do Estado do Espírito Santo. Trabalhador incansável, rapaz pobre, durante todo o seu período de estudante foi escrevente e contador. Exerceu a advocacia e a Promotoria Pública de 1957 a 1975. Como membro do Ministério Público foi Procurador Regional da República e Procurador-Geral da Justiça. Foi nomeado Desembargador, pelo quinto constitucional, escolhido em lista tríplice no ano de 1975. Como Desembargador, foi Corregedor, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. No biênio 1982/83 exerceu a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça. Fundou em 1958 a Associação do Ministério Público, sendo o seu 1º Secretário e Sócio Honorário da Associação do Ministério Público Brasileira, agraciado com o diploma de "Honra ao Mérito". Em 1983 a Associação Brasileira de Magistrados lhe conferiu a comenda "Mérito da Magistratura - Serviços Distintos" e, em 1985 foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" pelo Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão solene. É cidadão honorário de Anchieta, Apiacá, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Conceição de Castelo, Dores do Rio Preto, Cachoeiro de Itapemirim, Itarana e Mucurici. Recebeu o título de "Amigos do Exército" em 1983. Atualmente é o Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo, eleito para o biênio de 1984/85. Aposentou-se em 23/05/2000.

73. Des. SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBREIRA

Nascido na cidade de Alegre-ES, a 26 de novembro de 1918, o Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira é filho de João Teixeira Quintão e D. Rachel Teixeira Sobreira. É casado com D. Maria José de Campos Sobreira, e do casal nasceu a filha Zelina Sobreira Gomes. Fez seu curso primário na Escola Pública de Celina, município de Alegre e o secundário no Ginásio Municipal de Alegre, hoje Colégio Estadual "Aristeu Aguiar". Formou-se em 1947 em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, iniciando sua vida profissional como advogado na Comarca de Alfredo Chaves, depois Alegre, Guaçuí, Cachoeiro de Itapemirim, Iconha e Anchieta. Ingressou na magistratura, aprovado em concurso para o cargo de Juiz de Direito Titular das Comarcas de Mantenópolis, Nova Venécia, Iúna, Anchieta, Muqui, Vila Velha, Linhares, Mimoso do Sul e Vitória. Como Juiz da Capital, exerceu a função de Diretor do Forum "Moniz Freire", dando-lhe nova feição material, aparelhando-o com instalações condignas e Coordenador da Campanha do Bem-Estar do Menor. Ainda como Juiz da Capital foi eleito Juiz de Direito Substituto de Desembargador e, por fim, promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. Organizado por excelência, dinâmico, sóbrio e espírito devotado às realizações de interesse social, o Desembargador Sebastião Teixeira Sobreira exerceu por três (3) períodos o mandato de Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo, colocando-a em lugar de merecido destaque em todo o País. Na Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, no biênio 80/81, reiniciou a publicação anual da Revista do Tribunal e divulgou, trimestralmente, a sua Jurisprudência, que são solicitadas, por magistrados e advogados de outros Estados do País. Seu acendrado

amor à causa do Menor, principalmente do Menor Carente, é exemplo a ser imitado por todos os menoristas e para mensurar o seu valor, basta que se registrem as suas atividades, participando, com louvor, de quase todos os Encontros Nacionais da Família e do Menor. Foi eleito Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça para o biênio 1984/85 e vem realizando uma obra digna de seu devotamento e seus dotes de grande administrador, máxime da coisa pública. Merecidamente, destacam-se no seu "Curriculum", as seguintes honrarias: Medalha do Mérito Militar, conferido pelo Superior Tribunal Militar, em 1983; medalha do Sesquicentenário do Poder Legislativo do Espírito Santo de Grande Oficial do Mérito "Domingos Martins"; "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", conferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça, em sessão solene; comendador da Ordem Estadual do Mérito Jerônimo Monteiro, medalha da Ordem de Tibúrcio, conferida pelo 38º Batalhão de Infantaria de Vila Velha - 1985 - cidadão honorário de Vitória e Muqui. É professor adjunto de Direito Processual Penal do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFES. Assumiu o Governo do Estado do Espírito Santo no dia 25 de julho de 1985, em substituição ao governador Gérson Camata, como Presidente do Tribunal de Justiça. Aposentou-se 01/08/1988.

74. Des. ANTÔNIO TÁPIAS DE VASCONCELLOS

Nascido em 6 de setembro de 1908, em Ibituba, município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, o Desembargador Antônio Tápias de Vasconcellos é filho de Antônio Tápias de Mattos e Izabel Ferreira de Vasconcellos. Casado com D. Dalila Haddad Tápias; do casal nasceram os filhos, Gesy, Geisa, Gláucia, Glícia, Giselda, Gislene, Géssia e Antônio. Fez seus estudos primários em Ibituba e secundários no Ginásio São Vicente de Paula, Vitória, Estado do Espírito Santo. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói, Rio de Janeiro, tendo colado grau em 28 de dezembro de 1939. Foi professor Primário no Distrito de Ibituba, Professor do Ginásio e Escola Normal de Afonso Cláudio e Delegado do Recenseamento Municipal. Vereador à Câmara Municipal de Afonso Cláudio, onde advogou por muitos anos. Submeteu-se a concurso para o cargo de Juiz de Direito Substituto, ingressando na magistratura espiritossantense em 11.08.56. Foi Juiz de Direito em várias Comarcas do Estado, de 1ª, 2ª e 3ª. Entrâncias. Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, e Juiz de Direito Substituto do Desembargador e, por fim, eleito Desembargador Efetivo em 07/5/76. Em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", por seus relevantes serviços à Justiça do Espírito Santo. Faleceu em 03/01/1992.

75. Des. HELIO GUALBERTO VASCONCELLOS

Natual de Sabino Pessoa, onde nasceu a 19.2.1929, filho de Edson Vasconcellos e Maria da Penha Gualberto Vasconcellos, o Des. Hélio Gualberto Vasconcellos fez os estudos primários em sua cidade natal, tendo iniciado o curso secundário no Ginásio Municipal de Alegre, concluindo-o no Liceu Muniz Freire, em Cachoeiro de Itapemirim, no ano de

1948, após passagem pelo Colégio Americano de Vitória e pelo Colégio de Muqui. Casado com a senhora Nilda Moreira Vasconcellos, o casal tem quatro filhos: João Gualberto, Luciano, Rita de Cássia e Maria Tereza. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, tendo concluído o curso no ano de 1953. Advogou na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, tendo ingressado na magistratura, por concurso, em agosto de 1957. Exerceu a judicatura nas Comarcas de Mucurici, Iúna, Itapemirim e Guaçuí, sendo promovido para a Comarca de Colatina, então de 2ª Entrância no ano de 1965. Promovido a Juiz de 3ª Entrância em 18/05/78 foi Juiz da Vara Criminal de Vila Velha e da 3ª. Vara Cível de Vitória. Em 1974 passou a exercer as funções de Juiz Substituto de Desembargador em 1978, tomando posse a 8 de junho daquele ano. Exerceu no Tribunal de Justiça, as funções de Corregedor-Geral da Justiça no biênio 1980/81. Professor de Direito Processual Civil na Universidade Federal do Espírito Santo desde 1972, tendo sido professor da Cadeira de Introdução ao Estudo de Direito, nas Faculdades de Direito de Colatina e Vila Velha. Corregedor-Geral Eleitoral, Vice-Presidente e atualmente Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Quando na Presidência da Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo, foi agraciado com a medalha do Mérito Judiciário, conferido pela Associação dos Magistrados Brasileiros e novamente agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" que lhe foi entregue em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo. É cidadão honorário de Vitória, por deliberação da Câmara de Vereadores. Aposentou-se em 01/09/1989.

76. Des. HOMERO MAFRA

Nascido no Estado de Minas Gerais, em Itanhandu, no dia 22 de maio de 1923, filho de Sebastião de Oliveira Mafra e Ana Vieira Mafra, o Desembargador Homero Mafra casou-se com D. Myriam Junger Mafra, nascendo do casal os filhos: Dr. Homero Junger Mafra, José Guilherme Junger Mafra e Flávia Maria Junger Mafra. Fez o seu curso primário no Grupo Escolar de Itanhandu e, ainda na mesma cidade, no Ginásio Sul Mineiro, concluiu o curso secundário. Bacharelou-se em 1952, dedicando-se à advocacia durante quatro anos e, paralelamente, exercia atividades como jornalista dos Diários Associados. Iniciou sua carreira de magistrado neste Estado em 1956, sendo o primeiro classificado no concurso a que se submetera. Passou, como Juiz Titular de 1ª Entrância, pelas Comarcas de Mucurici, São José do Calçado e Domingos Martins, de 2ª. Entrância por Ecoporanga, Barra de São Francisco, Linhares e Colatina; finalmente promovido para Vitória, de 3ª Entrância. Em 1974, passou a integrar o Tribunal de Justiça como Juiz Substituto de Desembargador, depois, promovido a titular, permanecendo neste cargo até março de 1983, quando se aposentou. Ao longo de sua atividade judicante, o Des. Homero Mafra dedicou-se também ao magistério, tendo lecionado Português e Inglês no Colégio de Calçado e em outros estabelecimentos de ensino de segundo grau. Professor, por concurso, de Literatura Portuguesa, lecionou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina. Ingressou

na Universidade Federal do Espírito Santo como professor adjunto da cadeira de Direito Civil do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, ocupando ainda o cargo de membro do Conselho de Ensino e Pesquisa. Jurista emérito, além de suas sentenças e votos que refletem a sua invejável cultura é autor de trabalhos de doutrina e pesquisas no campo do Direito. Foi Corregedor, Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Moço ainda, o Desembargador Homero Mafra faleceu no dia 21 de dezembro de 1984, sem atingir a muitas almas, nem lhes dar a plenitude de alegria moral e intelectual, privilégio de sua personalidade; mas apagou, tranquilamente, a sua lâmpada.

77. Des. ROMULO SALLES DE SÁ

Nasceu na sede do município de Muqui, Espírito Santo, no dia 30 de novembro de 1923, filho de Carlos Gomes de Sá e D. Dinorah Salles de Sá. É casado com D. Maria Penha Cabral de Sá e do casal nasceram os filhos: Rômulo Cabral de Sá, engenheiro civil, Carlos Theophilo Cabral de Sá, universitário, Maria Bernardete Cabral de Sá Dal Col, bacharel em direito e Maria de Fátima Cabral de Sá, universitária. Fez os estudos primários no Ginásio São Vicente de Paula e secundários no Ginásio do Espírito Santo e Colégio Americano de Vitória. Bacharel em Direito pela antiga Faculdade Pública, por concurso em que foi classificado em primeiro lugar. Posteriormente, em 1956, classificou-se em concurso para a magistratura, tendo sido Juiz de Direito em várias Comarcas do interior até ser promovido para Comarca da Capital, quando em 1979, foi eleito para as funções de Juiz de Direito Substituto de Desembargador e, finalmente, promovido por merecimento, ao cargo de Desembargador. Foi eleito Corregedor da Justiça Eleitoral, Vice-Presidente e, por fim, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça. Professor de Direito Civil do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. O Desembargador Rômulo é, além de magistrado, Professor, conferenciasta, escritor e Membro da Academia Espiritossantense de Letras, titular da Cadeira nº 35 e do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo. Publicou vários trabalhos, destacando-se: "Pobres Crianças do Brasil" (versos); "Registro de Juventude" (versos, conferências e palestras) e "Jerônimo Monteiro o Amigo", além de excelentes decisões publicadas na Revista do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Agraciado com o "Colar do Mérito Judiciário" em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Aposentou-se em 23/02/1994.

78. Des. ANTÔNIO JOSÉ RUA

Nascido no distrito de Celina, município de Alegre em 27 de dezembro de 1915, o Desembargador Antônio José Rua é filho de Francisco José Rua e Filomena Conceição Rua. Casado com D. Elça Leal Rua, o casal tem três filhos: Dr. Fernando Antônio de Oliveira Rua, médico; Maria Luzia Vas Loureiro, contadora, e Dra. Sandra Maria Rua Batista, advogada. Fez o seu curso primário na Escola Pública de Celina e o secundário em

Cachoeiro de Itapemirim no Liceu "Moniz Freire". Diplomou-se em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito de Niterói em 1938, iniciando sua advocacia na Comarca de Castelo. Ingressou na magistratura no ano de 1949 e dela se afastou, por avulsão em 1951, para retornar à sua banca de advogado, dedicando-se com zelo, não só à advocacia mas, ainda, ao magistrado, assumindo a direção do Colégio Estadual e Escola Normal "João Bley", de Castelo. Chefe do Serviço Jurídico da UFES, o Desembargador Antônio Rua reverteu à magistratura em 1966, judicando, em primeira entrância nas comarcas de Sta. Leopoldina, Domingos Martins, Barra de São Francisco, Guarapari e Vitória. Foi eleito Juiz de Direito Substituto de Desembargador em 1974, e em 1979 passou a integrar o Colegiado do Tribunal de Justiça. No biênio de 1982/83 exerceu o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e no exercício de 1984 Corregedor e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Aposentou-se em 16 de agosto de 1984 decorrente de enfermidade que o impossibilitou de continuar prestando seus relevantes serviços à magistratura. Na sessão plenária de julgamento de sua aposentadoria, seus colegas lhe prestaram significativa homenagem, lamentando, por todas as formas a perda de uma convivência e a cassação de uma atividade da mais alta relevância. O Egrégio Tribunal de Justiça, conferiu-lhe, por seus relevantes serviços à magistratura, "O COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Aposentou-se em 10/08/84. Faleceu em 01/01/1989.

79. Des. OSLY DA SILVA FERREIRA

Nascido em Itaguaçu, Espírito Santo, no dia 14 de abril de 1930, o Des. Osly da Silva Ferreira é filho de Arlindo Milagres Ferreira é filho de Arlindo Milagres Ferreira e D. Demecília da Silva Ferreira. Casado com D. Marlene de Souza Ferreira, do casal nasceram os filhos: Maria Cristina, Karla Maria, Regina Lúcia e Ilka. Fez o seu curso primário no Grupo Escolar "Prof. Nunes" de Baixo Guandu e o secundário no Colégio Estadual do Espírito Santo, em Vitória. Diplomou-se em 1953 em Técnico em Contabilidade, pela Escola Técnica de Contabilidade Capixaba. Bacharelou-se em Direito em 1955, pela Faculdade de Direito do Estado do Espírito Santo. Antes de exercer a advocacia de 1954 a 1960, o Desembargador Osly exerceu o cargo de Oficial Administrativo do Serviço Público, de 1949 a 1954. Ingressou na magistratura em 24 de outubro de 1960, tendo judicado nas comarcas de Ecoporanga, Aracruz, Barra de São Francisco, Itapemirim, Colatina, Cariacica e Vitória. Quando titular da 3ª Vara Cível, foi indicado para compor o Egrégio Tribunal Eleitoral, na classe dos Juízes de Direito. Foi eleito Juiz de Direito Substituto de Desembargador e, logo após, promovido, por merecimento para este cargo, em 1980. No biênio 1981/83 exerceu as funções de Corregedor-Geral da Justiça. É membro do Tribunal Regional Eleitoral, classe dos Desembargadores, exercendo os cargos de Vice-Presidente e Corregedor. Em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça foi o Desembargador Osly agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Aposentou-se em 16/03/2000.

80. Des. JOB PIMENTEL

Nasceu a 1º de janeiro de 1928, em Vitória, Espírito Santo, filho de Francisco Pimentel e D. Adelina Pimentel. O Des. Job Pimentel é casado com D. Margarida Lena Pimentel e do casal nasceu o filho Marcos Pimentel. Fez seus estudos primários no Colégio Americano de Vitória e o secundário no Americano e Colégio Marconi, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Fez o Curso Superior de Engenharia até o 3º ano e bacharelou-se em Direito na Faculdade de Direito do Espírito Santo. Turma de 1954. Foi Professor de Matemática no Curso Superior, Conselheiro da COAP, nomeado pelo Presidente da República João Café Filho. Ingressou na magistratura do Espírito Santo em 17.2.59 havendo judicado nas comarcas de Mantenópolis, Mimoso do Sul, Baixo Guandu, Colatina e Vitória. Membro do Tribunal Regional Eleitoral, na classe dos juízes, por dois biênios. Foi ainda Diretor do Forum de Vitória por três anos. Promovido a Desembargador em 20/2/81 é, atualmente, membro da 2ª Câmara Cível. O Desembargador Job Pimentel, além de possuir uma sólida cultura humanística é respeitado por suas decisões como magistrado. Em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça, foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Aposentou-se em 23/05/1993.

81. Des. ANNIBAL DE ATHAYDE LIMA

Nasceu o Desembargador ANNÍBAL DE ATHAYDE LIMA em Vitória, E. Santo, no dia 1º de junho de 1917, filho de Ubaldo José de Lima e D. Augusta Luiza de Athayde Lima. Casou-se com D. Theophila Fonseca de Rezende Athayde Lima e do casou nasceu o filho Dr. Annibal de Rezende Lima, advogado. Frequentou no seu curso primário às Escolas: "Esternato Profª. Júlia Pena" e "Colégio Americano". O curso secundário foi feito no Ginásio Espírito Santo, hoje "Colégio Estadual". Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, turma de 1940. Jornalista, técnico de administração, o Des. Annibal possui ainda os cursos de pós-graduação, em Técnica em Ensino Superior e Metodologia do Ensino Superior, todos promovidos pela Universidade Federal do Espírito Santo. Foi Promotor de Justiça em São José do Calçado, Alfredo Chaves, Procurador da Justiça, Corregedor do Ministério Público, Membro do Conselho Penitenciário, Procurador Substituto da República, Procurador Regional Eleitoral e Procurador-Geral da Justiça, do Estado, Desembargador do Tribunal de Justiça pela classe do Ministério Público, é, atualmente, Presidente da 1ª Câmara Criminal, e Juiz-Suplente, do Tribunal Regional Eleitoral (classe dos Desembargadores). Além de se dedicar ao Ministério Público e à Magistratura o Des. Annibal de Athayde Lima jamais abandonou sua vocação pelo Magistério, exercendo funções de Professor de Direito, como Membro do Conselho Universitário da UFES. Vice-Diretor e Direitor da antiga Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, Chefe da Comissão Permanente da Integração Curricular - Diretor da UFES e professor titular de Sociologia Aplicada do Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Foi Prefeito Municipal de Mimoso

do Sul, no interventório do Des. Otávio de Carvalho Lemgruber, em 1945. Foi ainda redator da "Vida Capixaba" e colaborou em diversos jornais de Vitória e Rio de Janeiro. É membro do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, da Associação Espírito-Santense de Imprensa e da Associação do Ministério Público (sócio honorário). Em sessão solene do Egrégio Tribunal de Justiça, foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Aposentou-se em 01/06/1987.

83. Des. EWERLY GRADI RIBEIRO

Nasceu o Des. Ewerly Gradi Ribeiro em Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, no dia 11 de dezembro de 1930. Filho de Claudionor Ribeiro e D. Hercília Gradi Ribeiro. Casou-se com D. Rita Stabauer Ribeiro e do seu casamento nasceram os filhos: Mário Cesar Stabauer Ribeiro, Carlos Henrique Stabauer Ribeiro e Gláucio Stabauer Ribeiro. Fez o curso primário no Grupo Escolar "Bernardino Monteiro" e o secundário no Colégio Estadual "Moniz Freire" e Colégio "São Pedro", todos em Cachoeiro de Itapemirim. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, Vitória - turma 1958, e também técnico em Contabilidade, formando-se pela Escola Técnica de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim. Foi em sua terra natal Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, Professor fundador da Faculdade de Direito, Diretor Executivo Sta. Casa de Misericórdia. Ingressou na Magistratura em 19 de abril de 1965, tendo judicado nas Comarcas de Conceição da Barra, Alfredo Chaves, Muqui, Ecoporanga, São Mateus, Itapemirim, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica e Vitória. Foi Diretor do Fórum de todas elas e da Capital. Como magistrado de 1ª entrância, foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral. Foi promovido a Desembargador em 29 de setembro de 1982, sendo, atualmente, membro da 1ª. Câmara Criminal. Em sessão Solene do Egrégio Tribunal Pleno, foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" por seus relevantes serviços à Magistratura. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça no biênio 1996/1997. Aposentou-se em 11/12/2000.

83. Des. HILTON SILY

Nasceu em Vitória, E. Santo, no dia 24 de janeiro de 1922. É o Des. Hilton Sily, filho de Chicre Sily e D. Rosa Sabra Sily. Casou-se com D. Maria Ermelinda Sily e o casal teve quatro filhos: Maria Inez Calmon Sily Loyola, Denize Calmon Sily Bitar, Hilton Sily Junior e Ewerton Calmon Sily. Fez os estudos primários no Grupo Escolar "Nestor Gomes" de Castelo e os secundários no Colégio Estadual e Escola Normal "João Bley", em Castelo, completando-os no Colégio "Jurema" - Praia de Botafogo, Rio de Janeiro onde fez o Curso Clássico. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, turma de 1951. Exerceu a advocacia durante seis (6) anos na cidade de S. Paulo, Comarca da Capital do Estado do mesmo nome, e, concomitantemente, o Magistério, lecionando nos Colégios "Fernão Dias", "São Paulo", as disciplinas: Português, Literatura, Filosofia, Sociologia e História Geral do Brasil. Veio para O Espírito Santo em 1958 e ingressou, por concurso

na Magistratura em outubro do mesmo ano, tendo judicado nas Comarcas de Ecoporanga, São Mateus, Domingos Martins, Mucurici, Barra de São Francisco, Castelo, Guarapari, Colatina, Vila Velha e Vitória. Foi promovido a Desembargador em 22/3/1983. O Des. Hilton Sily lecionou na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim a disciplina de Introdução ao Estudo do Direito por vários anos, e penalista, literato e jurista. Seus trabalhos, como Magistrado, estão publicados na Revista do Tribunal. Em sessão solene do Egrégio Tribunal Pleno foi o Des. Hilton Sily agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO" por seus relevantes serviços à Justiça do Estado. Foi Corregedor Geral da Justiça. Faleceu em 02/02/2001.

84. Des. RENATO DE MATTOS

Nasceu o Desembargador RENATO DE MATTOS em Aimorés, Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 1933, filho de Augusto Eugênio de Mattos e Ocarlina da Silva Mattos. Fez o seu curso primário em sua terra natal no Grupo Escolar de Aimorés, e o secundário no Colégio Anchieta, em Belo Horizonte e em 1958 bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Espírito Santo. Ingressou na vida pública em 1954, como funcionário concursado da Prefeitura de Vitória, onde exerceu cargos de relevo. Fez o Curso de Administração Municipal e de Organização de Métodos de Relações Públicas, promovido pela Fundação Getúlio Vargas. Prestou concurso para a magistratura e tomou posse no cargo de Juiz de Direito Substituto em 27 de abril de 1965, tendo judicado em primeira entrância, nas Comarcas de Nova Venécia, Mucurici, São Mateus, Conceição da Barra, Linhares, Anchieta, Guarapari, Vila Velha e Vitória. Como Juiz de Direito foi membro do Tribunal Regional Eleitoral por indicação unânime do Tribunal de Justiça. Em 1983 foi promovido por merecimento, a Desembargador. Em sessão solene 25do Egrégio Tribunal Pleno, foi agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO". Magistrado íntegro, estudioso, compridor de suas árduas funções de julgador, o Des. Renato de Mattos, é merecedor da admiração e estima de seus colegas. Eleito Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, para o Biênio 1998/1999, não completou o mandato com o falecimento ocorrido em 07/05/1998.

85. Des. SYLVIO PÉLLICO DE OLIVEIRA NEVES

Em 27 de julho de 1926 nasceu o Desembargador Sylvio Péllico de Oliveira Neves em Sta. Leopoldina, E. Santo. É filho de Getúlio Neves e D. Doralice de Oliveira Neves. Casado com D. Olga de Oliveira Neves e do casal nasceram os filhos: Paulo Cesar, Sylvio Rogério, Carlos Augusto e Christiane. Fez o curso primário no Colégio Pe. Anchieta e Gomes Cardin, Vitória, e o secundário no Ginásio do Espírito Santo. Concluiu o curso de Contador na Academia de Comércio de Vitória. Bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Espírito Santo em 1955, advogando até 1962, e, paralelamente, lecionava Inglês no Colégio Estadual do Espírito Santo, no Ginásio Maria

Ortiz e no Instituto Brasil - Estados Unidos de Vitória. Em 1962 ingressou na magistratura, judicando nas comarcas de Mantenópolis, Itapemirim, Castelo, Guarapari, Guaçuí, Colatina, Barra de São Francisco e Vitória. Promovido a Desembargador em 1984, quando Juiz da 1ª Vara Cível de Vitória, integrando, hoje, a 2ª Câmara Cível. O Desembargador Sylvio Péllico de Oliveira Neves dedicou grande parte de sua vida pública ao magistério, tendo sido inclusive Diretor da Escola Normal "João XXIII" de Barra de São Francisco e Escola Washington Pinheiro Meireles, de Itapemirim. Como Juiz foi Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo. Em sessão solene do Egrégio Tribunal Pleno, fora agraciado com o "COLAR DO MÉRITO JUDICIÁRIO", juntamente com os demais membros desta Corte de Justiça, em abril de 1985. Corregedor Geral da Justiça, aposentou-se em 25/04/1996 e faleceu em 11/06/2001.

86. JOSÉ CUPERTINO LEITE DE ALMEIDA
Desembargador Aposentado

DADOS BIOGRÁFICOS:

Nascido em Afonso Cláudio (ES), em 26.06.1926.

Bacharel em Direito, exerceu a profissão de advogado por muitos anos.

Foi Promotor Público, Vereador à Câmara Municipal de Vitória, Deputado Estadual, Procurador do Estado (aposentado), Diretor-Executivo da Associação Brasileira de Municípios, chefe da Defensoria Pública, Procurador Geral do Estado, Secretário da Administração e Desembargador do Tribunal de Justiça, aposentado em 1996.

Professor licenciado da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e ex-professor da Faculdade de Direito de Vila Velha. Foi radialista, atuando por vários anos na Rádio Espírito santo e jornalista, com passagens por "A Gazeta", "Folha Capixaba" e "A Tribuna", onde chegou a Redator-Chefe e Diretor (duas vezes).

Adepto do futebol, atuou na equipe infantil do "Treze de Maio" e na juvenil do "Centenário F.C.", o primeiro no centro da cidade de Vitória e o segundo na Praia do canto. Foi presidente do "Recreio F.C.", da Praia do Suá e secretário do "Vitória Futebol Clube" e da Federação Desportiva Espiritossantense. Foi um dos fundadores da "Liga Suburbana de Futebol", posteriormente transformada em Segunda Divisão da FDE.

No Egrégio Tribunal, exerceu o cargo de Vice-Presidente e integrou a 1ª e 2ª Câmaras Criminais, o Conselho da Magistratura e várias bancas examinadoras de concursos para Juiz Substituto. Exerceu, ainda, a Vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral. Atualmente, está no 2º ano do Curso de Psicanálise Clínica da Sociedade Latino-Americana de Psicanálise Clínica. Aposentou-se em 05/08/1996.

87.DESEMBARGADOR WALTER GUSTAVO NAUMANN

- Filiação: Germano Naumann Filho e Rosa Mielke Naumann
- Data de nascimento: 11 de julho de 1.931, na cidade de Colatina - ES
- Data do casamento: 13 de junho de 1.952 com Arilda Rossi Naiunann
- Filhos: Rosângela Naumann Zanotelli
Rubens Fernando Rossi Naumann
Rosana Naumann Margotto
Walber Luiz Rossi Naumann
Walter Gustavo Naumann Júnior e
Isabella Rossi Naumann Chaves

DADOS ESCOLARES
- Curso Primário: Grupo Escolar Bartovino Costa, hoje Grupo Escolar Aristides Freire, em Colatina.
- Curso Ginasial: Colégio Estadual Conde de Linhares, em Colatina.
- Curso Científico: Colégio Americano de Vitória.
- Curso Superior: Direito, na Faculdade de Direito do Estado do Espírito Santo, em Vitória
- Bacharelando de 1.955.

DADOS PROFISSIONAIS
Auxiliar do Cartório da Contadoria de Colatina
De 13/12/45 a 13/06/56;

Advocacia
De 14/06/56 a 26/10/64
Nomeado Promotor Ad Hoc em 26/12/62 na Vara de Crime, Júri e Execuções Criminais de Colatina;
Ingresso na Magistratura
Nomeado por decreto de 20/10/64, publicado em 21/10/64 Compromisso e exercício em 26/10/64;
Designado como Juiz Substituto para ter exercício nas Comarcas de Barra de São Francisco e Ecoporanga e em 30/10/64 assumiu exercício;
Designado para responder Pela Comarca de Mantenópolis em 18/03/65;
Designado por decreto de 02/05/65, publicado em 03/05/65 para a Comarca de Santa Teresa;
Designado em 16/09/65 para exercício na Comarca de Itaguaçú;
Designado em 02/12/65 para exercício na Comarca de Barra de São Francisco;
Designado em 19/04/66 para exercício na 2ª Vara de Colatina;
Em 17/08/66 assumiu a 1ª Vara como Adjunto e continuando respondendo pela 2ª Vara de Colatina como Substituto;

87.DESEMBARGADOR WALTER GUSTAVO NAUMANN

- Filiação: Germano Naumann Filho e Rosa Maria Naumann.
- Data de nascimento: 11 de julho de 1.931, na cidade de [illegible].
- Data de casamento: 13 de junho de 1.952, com [illegible] Kuster Naumann.
- Filhos: Rosângela Naumann Zanotelli
Rubens Fernando Rosa Naumann
Rosana Naumann Marporto
Walter Luiz Rosa Naumann
Walter Gustavo Naumann Júnior e
Isabella Rosa Naumann Chaves

CARGOS ESCOLARES

- Curso Primário: Grupo Escolar Barão do Cerro Azul, [illegible] Colatina.
- Curso Ginasial: Colégio Estadual Conde de Linhares, em [illegible].
- Curso Científico: Colégio Americano de Vitória.
- Curso Superior: Direito, na Faculdade de [illegible].
- Bacharelando de 1.955.

CARGOS PROFISSIONAIS

Auxiliar de Cartório da Comarca de Colatina
De 13/12/45 a 19/06/56;

Advocacia
De 14/06/56 a 26/10/64
Nomeado Promotor Ad Hoc em 26/12/62 na Comarca de Colatina, [illegible] de Colatina;
Ingresso na Magistratura
Nomeado por decreto de 20/10/64, publicado [illegible] 26/10/64;
Designado como Juiz Substituto para ter exercício na Comarca [illegible] e Eldorado em 30/10/64 assumiu exercício;
Designado para responder pela Comarca de Mantenópolis [illegible]
Designado por decreto de 02/05/65, publicado em [illegible] para a Comarca de São Mateus;
Designado em 16/09/65 para exercício na Comarca de [illegible];
Designado em 02/12/65 para exercício na Comarca de [illegible];
Designado em 19/04/66 para exercício na 2ª Vara de Colatina;
Em 17/08/66 assumiu a 1ª Vara como Adjunto [illegible] Colatina como Substituto.

Promovido por antigüidade para o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Mantenópolis de 1ª entrância por decreto de 11/10/66, aprovado com voto de louvor por seus trabalhos conforme processo n° 790;
Designado para a Comarca de Ibiraçú em 06/06/67;
Promovido por antigüidade da 1ª entrância para a Comarca de Ecoporanga de 2ª entrância em 03/10/69;
Promovido a pedido para a 2ª Vara de Barra de São Francisco, conforme decreto publicado no D.O. de 09/04/70;
Assumiu o cargo de Juiz Substituto da Capital em 03/05/74;
Designado em 15/03/78 pelo oficio 519/78 para exercer funções de Diretor do Fórum de Vila Velha;
Designado por oficio 167/82 de 10/02/82 para exercer as funções de Distribuidor de Vitória, Comarca da Capital;
Designado por ofício n° 1670/82 de 08/10/82 para exercer as funções de Diretor do Fórum de Vitória, Comarca da Capital;
Em 15/08/83, em Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura foi-lhe concedido à unanimidade voto de louvor pelo excelente trabalho desenvolvido frente ao Fórum de Vitória;
Foi convocado através do ofício n° 43/84, de 03/02/84, para funcionar como vogal da 2ª Câmara Criminal em substituição ao Des. Osly da Silva Ferreira;
Promovido através do ato n°E - N°01/88, publicado em 09/11/88 por merecimento ao cargo de Desembargador. Assumiu em 05/12/88.
Faleceu em 14.5.91.

88. JOSÉ DE OLIVEIRA ROZA

Data de nascimento: 09.11.1924
Local: São José do Calçado ES
Filiação: Joacintho de Oliveira Celestino e Mathilde de Oliveira Roza
Esposa: Néa Martins de Oliveira
Filhos: Regina Celia Oliveira Silva, Jose Martins de Oliveira e Rozenea Martins de Oliveira
Profissão: Desembargador

ESCOLARIDADE

Cursou o primeiro grau no Grupo Escolar "Manoel Franco" e Escola Pública da "Fazenda Velha", em São José do Calçado.
Segundo Grau na Academia de Comércio de Vitória e curso técnico em Contabilidade da Academia de Comércio de Vitória.
Cursos de Curta Duração: Jornalismo, Administração Pública e Técnica de Corretagem.
Superior: Curso de Direito na Universidade Federal do Estado do Espírito Santo.

Promovido por antiguidade [illegible]
de 1ª entrância por [illegible] de 11 [illegible]
Conferme processo n. 75[illegible]
Designado para a Comarca de [illegible]
Promovido por antiguidade de [illegible]
em 02/10/89;
Promovido a pedido para a [illegible]
no D.O. de 09/04/70;
Assumiu o cargo de Juiz [illegible]
Designado em 15/03/78 pelo critério
Vila Velha;
Designado por edital [illegible] de 10/[illegible]
Comarca da Capital.
Designado por edital nº 10/[illegible] de [illegible]
de Vitória, Comarca da Capital,
em 15/09/81, em Sessão Ordinária
unanimidade voto de [illegible] pelo [illegible]
Vitória;
Foi convocado através do edital nº [illegible]
Câmara Criminal em substituição [illegible]
Promovido através de ato nº [illegible]
de Desembargador. Assumiu em 05/[illegible]
Faleceu em 14/5/91.

68. JOSÉ [illegible]

Data de nascimento: 06/11/1924
Local: São José do Calçado, ES
Filiação: Joaquim de Oliveira Cel[illegible]
Esposa: Nêa Martins de Oliveira
Filhos: Regina Celia Oliveira Silva [illegible]
Profissão: Desembargador

ESCOLARIDADE

Curso o primeiro grau no Grupo [illegible]
Velha", em São José do Calçado.
Segundo Grau na Academia de [illegible]
Academia de Comércio de Vitória
Cursos de Curta Duração Jornalis[illegible]
Superior: Curso de Direito na Uni[illegible]

ATIVIDADES SOCIAIS
Sócio Fundador nº 11 do Instituto de Sociologia
Fundador da Escola Normal da cidade de Mucurici-ES
Fundador do Colégio de Aracruz
Vice-Presidente da Cruz Vermelha no Estado do Espírito Santo
Cargos administrativos na AMAGES - Associação dos Magistrados do Estado do Esp. Santo
Portador da Comenda Vasco Fernandes Coutinho, outorgada pela PM
Medalha de Honra ao Mérito outorgada pela faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim
Cidadão honorário de vários municípios, inclusive Vitória-ES
Portador da Comenda "Dom Pedro I" outorgada pelo Grande Oriente do Brasil
Detentor do Grau 33 da Maçonaria
Presidente do Consistório Maçônico nº 05 do ES
Membro Fundador de várias Lojas Maçônicas no ES
Membro Fundador de vários Centros Espíritas no Es

LIVROS PUBLICADOS
"FATOS E FENÔMENOS ESPÍRITAS" - 1998
"PENSAMENTOS" - 1998
"MENSAGENS DO AMOR CRISTÃO" - 1997
"ENSAIO SOBRE A HISTÓRIA DA MAÇONARIA" - 1998
Todos com as rendas revertidas para instituições de caridade espíritas e maçônicas.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS
Lavrador de 10 aos 18 anos de idade
Garçom durante 2 anos em Bom Jesus do Itabapoana
Balconista nas Casas Pernambucanas, durante 8 anos e nas Casas Cola, durante um ano
Securitário nas funções de corretor a supervisor, das Cias. Sul América e Nacional de Seguros de Vida, por 13 anos.
Advogado autônomo durante 8 anos
Juiz de Direito concursado em 1965, judicando nas Comarca de Itaguaçu, Aracruz, Anchieta, Mucurici, Nova Venécia, Afonso Cláudio, Linhares, Castelo, Colatina, Cariacica, Serra e nas 2ªs. Varas Criminal e Cível de Vitória, Juiz Auditor Militar por 5 anos
Desembargador em
Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça

CONCURSOS
Em 1974 para o I. B. G. E.
Em 1950 para o Banco do Brasil
Em 1963 para o Ministério Público
Em 1964 para a Magistratura Capixaba.

MAGISTÉRIO
Lecionou "Organização Política e Social" na escola de Comércio Capixaba e na cidade de Castelo.
"Estatística" no Colégio de Aracruz.
"Moral e Cívica" na Escola Maria Ortiz em Anchieta.
"Sociologia do Direito" na Faculdade de Cachoeiro de Itapemirim.
"Direito do Trabalho, Civil e Processo Penal" na UFES.

Faleceu em 03/02/1999.

89. NORTON DE SOUZA PIMENTA

O Desembargador NORTON DE SOUZA PIMENTA nasceu no dia 07 de abril de 1929, no distrito de Presidente Pena, Município de Carlos Chagas/MG, filho de MANOEL DE SOUZA PIMENTA E ALZIRA NEUMANN PIMENTA.
Antes de ter completado um ano de idade, seus pais foram residir no Distrito de Ponta de Areia, no Município de Caravelas/BA e foi ali que passou a sua infância, onde aprendeu as primeiras letras.
Terminado o curso primário, matriculou-se, em 1939, no Colégio São José, na cidade de Teófilo Otoni/MG, onde cursou até a segunda série do curso ginasial, transferindo-se, depois, para o Colégio Americano de Vitória, onde concluiu os cursos ginasial e clássico, tendo ingressado na, então, Faculdade de Direito do Espírito Santo, colando grau como Bacharel na turma de 1957.
Casado com VANILDA PIM PIMENTA, de cujo matrimônio advieram seis filhos: Rita de Cássia, Lita, Manoel, Cristóvão, Luciano e Renata Maria.
Antes mesmo de concluir o curso de direito, como solicitador, estabeleceu-se com banca de advogado na cidade de Linhares/ES, onde exerceu a advocacia até 1969.
A par de suas atividades advocatícias, dedicou-se ao magistério e à política, como Professor e Diretor dos Colégios Afrânio Peixoto e Colégio Estadual Emir de Macedo Gomes.
Eleito vereador, pela então UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN), para a Câmara Municipal de Linhares, exerceu seu mandato nas legislaturas de 1962 a 1966, tendo sido Presidente daquela Câmara em três legislaturas seguidas. Sobrevindo a Revolução de 1964, com o estabelecimento do bipartidarismo, emigrou para a ARENA.

Findo o seu mandato, por opção, submeteu-se a concurso público de provas e títulos para a magistratura estadual, e, tendo sido aprovado, não mais participou de atividades políticas, na expectativa de ser nomeado.

Ingressou na Magistratura em 22 de fevereiro de 1969, exercendo a judicatura nas Comarcas de Mantenópolis, São Gabriel da Palha, Guarapari, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, e, na Capital, em Vila Velha e Vitória, ressaltando-se que todas as suas promoções

MAGISTÉRIO

Lecionou "Organização Política e Social [illegible]
Ceará.
"Estatística" no Colégio de Amecia.
"Moral e Cívica" na Escola Mari[illegible]
"Sociologia do Direito" na Faculdade [illegible]
"Direito do Trabalho, Civil e Proc[illegible]

Faleceu em 03/02/1999

89. NORTON DE SOUZA PIMENTA

O Desembargador NORTON DE SOU[illegible]
no distrito de Presidente Vera, Mu[illegible]
SOUZA PIMENTA E ALZIRA NEI[illegible]
Antes de ter completado um ano de [illegible]
Areia, no Município de Caravelas [illegible]
as primeiras letras.
Terminado o curso primário, matri[illegible]
Teófilo Otoni/MG, onde cursou [illegible]
depois, para o Colégio Anchieta, [illegible]
tendo ingressado na Faculdade [illegible]
Bacharel na turma de 1952.
Casado com VANILDA PIMENTA [illegible]
de Cássia, Ella, Manoel Cristóvão [illegible]
Antes mesmo de concluir o curso [illegible]
de advogado na cidade de Linhares [illegible]
A par de suas atividades advocatícias [illegible]
e Diretor dos Colégios Afonso Pena [illegible]
Eleito vereador pela antiga UDN, [illegible]
Câmara Municipal de Linhares, [illegible]
tendo sido Presidente daquela Câ[illegible]
Revolução de 1964, com o estabele[illegible]

Findo o seu mandato, por opção [illegible]
a magistratura estadual, e, tendo ad[illegible]
na expectativa de ser nomeado.
Ingressou na Magistratura em [illegible]
Comarcas de Mantenópolis, São Gab[illegible]
Colatina, e na Capital, em Vila Velha [illegible]

se deram por merecimento.
Foram formadores de sua estrutura funcional destacados magistrados, tais como SEBASTIÃO TEIXEIRA SOBREIRA, WALDIR VITTRAL, HOMERO MAFRA, AUGUSTO CALMON NOGUEIRA DA GAMA e ADALTO DIAS TRISTÃO.
Exerceu o Magistério Superior na Faculdade de Direito de Colatina, onde foi titular da cadeira de Teoria Geral do Processo, de 1970 a 1982, lecionando, depois, Processo Civil, na Escola da Magistratura deste Estado.
Foi convocado por diversas vezes para compor o Egrégio Tribunal, como substituto de Desembargadores como Annibal de Athaide Lima, devido à sua aposentadoria, e Geraldo Corrêa Lima, afastado, temporariamente, em face de sua eleição para a Presidência da AMAGES.
Em 27 de junho de 1991, após ter integrado 3 (três) vezes consecutivas a lista tríplice por merecimento, foi nomeado com ineditismo, por imperativo constitucional, Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça.
No biênio 96\97, exerceu a função de Corregedor-Geral de Justiça, imprimindo uma administração moderna e informatizada. Em sua gestão, foi criado o primeiro Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o inédito Código de Normas e Procedimentos, além da realização da marca significativa de 52 correições nas diversas comarcas do Estado.
Em 1998, foi eleito Presidente do TRE/ES, realizando a primeira eleição geral no advento do procedimento eleitoral informatizado, com pleno êxito.
Aos 07 de abril de 1999, por força de preceito constitucional, completando 70 (setenta) anos de idade, foi aposentado compulsoriamente.

DADOS COMPLEMENTARES

Integrou o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, por quatro anos.

90. . JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO

O Desembargador JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO passou a integrar a 2ª instância da carreira de magistrado deste Estado, no decorrer de março de 1993, por merecimento.
Natural de Euclides da Cunha - BA.
Nascido em 25 de setembro de 1928.
Filho de: Joaquim Mathias de Almeida e Amélia Pinheiro de Almeida, agropecuaristas.
Curso primário: Grupo Escolar Fausto Cardoso, na cidade de Simão Dias -Sergipe.
Ginasial: Ginásio Santanópolis - Feira de Santana e Ginásio Ipiranga - Salvador - BA.
Curso Clássico no Colégio Carneiro Ribeiro - Salvador - BA.
Formado em Direito pela antiga Faculdade de Direito do Espírito Santo, turma de 1956.
Advogou nas comarcas de Vitória e Itapemirim, em 1959, ingressou no Ministério Público, por concurso em 1963, também por concurso, quando obteve a 2ª colocação na Magistratura.
Foi Juiz Substituto, na Capital, atuando em todas as Comarcas do Estado e Juiz Titular das

Comarcas de Iúna, Alfredo Chaves, Iconha, Ecoporanga, Nova Venécia, Linhares, e na Capital, Juiz da 1ª Vara de Cariacica, 2ª Vara Criminal de Vitória, Auditoria da Justiça Militar, Titular da 1ª Vara Cível e o primeiro Juiz de Entrância Especial, promovido para a 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual. Em março do ano em curso, promovido por merecimento a Desembargador, compondo a Colenda Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça. Casou-se com Ecy Sad Mathias, de cuja união nasceu o filho, Dr. Eurico Sad Mathias, advogado militante nesse Estado.

Freqüentou vários cursos, sendo portador de inúmeros diplomas.
Integrou o Egrégio Tribunal Eleitoral por dois biênios, na Classe dos Juízes de Direito.
Exerceu, desde sua fundação, vários cargos na AMAGES.
Faleceu em 28/08/1994.

92. LUCIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA

1. DADOS PESSOAIS
NOME: LUCIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO: Gustavo Dias de Oliveira e Maria Luiza Vasconcellos de Oliveira
LOCAL DE NASCIMENTO: Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro
DATA DE NASCIMENTO: 26 de novembro de 1937
ESTADO CIVIL: Casado com Maria Theresa Costa de Oliveira
FILHOS: 04 (quatro).

2. CURSOS SUPERIORES
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ;

- Licenciatura Plena em Curso de História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Petrópolis, RJ;
- Pós-Graduado em Direito Civil e Processual Civil, e em Direito do Estado, pela Universidade Gama Filho, RJ, em convênio com a Escola da Magistratura do Espírito Santo.

3. ATIVIDADES SOCIAIS E PROFISSIONAIS
- Advogado no Estado do Rio de Janeiro, com sede em Petrópolis;
- Vereador, durante três legislaturas, junto à Câmara Municipal de Petrópolis;
- Secretário de Educação e Cultura do Município de Petropólis;
- Secretário de Governo (Geral) do Município de Petrópolis;
- Assessor Jurídico do Município de Petrópolis;
- Membro do Lions Club de Petrópolis e do Elos Club de Petrópolis (Fundador);
- Membro do Conselho Municipal de Cultura, de Petrópolis;

- 1° Presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Católica de Petrópolis;
- Diretor Cultural do Diretório Acadêmico Santo Tomás de Aquino da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica de Petrópolis;
- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Octacílio Gualberto da Faculdade de Medicina de Petrópolis;
- Membro do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados do Espírito Santo;
- Membro correspondente da Academia Valenciana de Letras, RJ;
- Presidente do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral, no Município de Petrópolis;

- Secretário da Escola de Engenharia Industrial da Universidade Católica de Petrópolis.

4. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

- Professor de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis;
- Professor de Direito Processual Civil na Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

5. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO DE 2º GRAU

- Professor, por concurso de provas e títulos do ex-Estado da Guanabara, de História, nomeado pelo Decreto "P", n.° 1.492, de 16.05.74, registro de professor n° F.238-RJ;

- Professor do Estado do Rio de Janeiro (Cenip) e em Escolas Particulares (Instituto Carlos Alberto Werneck, Colégio São José, Ginásio Comercial Pedro II, Ginásio dos Meninos Cantores de Petrópolis, Cepes-Vestibulares) e no Liceu Municipal Cordolino Ambrósio, de Petrópolis.

6. ATIVIDADES ESPORTIVAS

- Fundador e Presidente do Centro Excursionista Petropolitano, em 1958, clube que congrega os adeptos do esporte diferente, o montanhismo.

7. TROFÉU

- Coruja, em Educação e Cultura, oferecido pelo Sindicato dos Professores de Petrópolis, FITEE.

8. COMISSÕES

- Membro da Comissão Nacional e da Comissão Municipal que tratou da transladação dos restos mortais da Princesa Isabel e do Conde D'Eu para o mausoléu da Catedral de Petrópolis.

9. MEDALHAS COM DIPLOMA

- Medalha do SANEADOR DO RIO DE JANEIRO, comemorativa do centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, conferida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde (Portaria n.° 250, de 06.07.1972);

- Medalha do LIBERTADOR DO ACRE, comemorativa do nascimento de Plácido de Castro, conferida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura e pelo Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Decreto n.° 71355, de 10.11.1972, do Senhor Presidente da República);
- Colar do Mérito Judiciário conferido pelo Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

- 1º Presidente do Diretório Central de Estudantes [illegible]
- Diretor Cultural do Diretório Acadêmico [illegible]
da Universidade Católica de Petrópolis;
- Membro do Conselho Fiscal da Fundação [illegible]
Petrópolis;
- Membro do Conselho Fiscal da Associação dos [illegible]
- Membro correspondente da Academia Valenciana [illegible]
- Presidente do Movimento Brasileiro de Atletismo [illegible]

- Secretário da Escola de Engenharia Industrial [illegible]

4. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

- Professor de Direito Civil na Faculdade de Direito [illegible]
- Professor de Direito Processual Civil na Escola da [illegible]

5. ATIVIDADES NO MAGISTÉRIO DE 2º GRAU

Professor por concurso de provas e títulos do [illegible]
pelo Decreto "P", nº 1.492, de 16.05.74, [illegible]

Professor do Estado do Rio de Janeiro (Campo [illegible]
Allan Kardec, Wenceslau Braz, Colégio São José, Colégio Comercial [illegible]
de Petrópolis, Cepes-Vestibulares) e no Liceu Nacional [illegible]

6. ATIVIDADES ESPORTIVAS

- Fundador e Presidente do Centro Excursionista [illegible]
as adepts do esporte ciclístico, o montanhismo.

7. TROFÉU

- Cornik, em Educação e Cultura, oferecido pelo [illegible]

8. COMISSÕES

Membro da Comissão Nacional e da Comissão [illegible]
[illegible] da Princesa Isabel e do Conde D'Eu [illegible]

9. MEDALHAS COM DIPLOMA

- Medalha do SANEADOR DO RIO DE JANEIRO [illegible]
[illegible] de Oswaldo Cruz, conferida pelo [illegible]
nº 250, de 06.07.1972);

- Medalha do LIBERTADOR DO ACRE, [illegible]
conferida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado [illegible]
Interior Histórico e Geográfico Brasileiro [illegible]
Presidente da República);
- Colar do Mérito Judiciário conferido pelo [illegible]

10. DIPLOMA

- De Menção Honrosa, em Educação, conferido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- AMIGO da Polícia Militar do Espírito Santo.

11. CIDADÃO HONORÁRIO

Dos municípios de São Gabriel da Palha, Pedro Canàrio, Cariacica, Serra e Nova venécia.

12. MAGISTRATURA

- Juiz de Direito, ingressando na carreira da magistratura do Estado do Espírito Santo em 12.11.1980;
- Juiz Eleitoral em diversas Comarcas do Estado do Espírito Santo;
- Como Juiz de Direito, funcionou nas seguintes Comarcas:

Juiz Substituto: Alegre, Aracruz, Apiacá, Baixo Guandú, Barra de São Francisco, Bom Jesus do Norte, Cariacica, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Guaçuí, Iconha, Itapemirim, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muqui, Pancas, Pedro Canário, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina, Santa Tereza, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, Viana,
Juiz Titular: São Gabriel da Palha, Rio Novo do Sul, Guarapari, Colatina, Vila Velha, 1ª Vara Criminal de Vitória, 5ª Vara Cível de Vitória.
Promovido para a Entrância Especial, em 15.12.93, por merecimento, à unanimidade, para a 2ª Vara de Família de Vitória, requerendo remoção para a 5ª Vara Cível.

Promovido ao cargo de Desembargador, por merecimento, em sessão do Tribunal Pleno do dia 10.02.94, ato nº 021, publicado no Diário do Poder Judiciário do dia 17.02.94. Tomou posse em Sessão Solene no dia 03.03.1994.

Esteve em exercício, como Juiz convocado, no Tribunal de Justiça, em substituição, pela primeira vez, por indicação do Eminente Des. Ewerly Grandi Ribeiro, tendo sido indicado por mais três vezes em substituição ao mesmo Desembargador, tendo substituído, também, o Eminente Desembargador Geraldo Correia Lima por uma vez.

Foi Juiz Auxiliar do Desembargador Renato de Mattos, quando no exercício do Cargo de Corregedor Geral da Justiça.

Membro da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça.

Suplente do Corregedor Geral da Justiça - 1996/1997.

Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES) - Biênio - 1996/1997.

Membro do Conselho Fiscal da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
Falecido em 07/12/1999.

10. DIPLOMA

- Dr. Mendes H[illegible]

AMIGO da Pol[illegible] Militar [illegible]

11. CIDADÃO HONORÁRIO

Da municípios de São Gabriel da [illegible]

12. MAGISTRATURA

- Juiz de Direito, impressão [illegible]
12.11.1980;
- Juiz Eleitoral em diversas Co[illegible]
- Como Juiz de Direito, interno[illegible]

Juiz Substituto, Alegre, Ara[illegible]
do Norte, Caiçara, Casinha, [illegible]
Doces do Rio Preto, Esperança, [illegible]
Sul, Montanha, Mucuri, Nique[illegible]
Esperidião, Serra Terra, São Ga[illegible]
Juiz Titular: São Gabriel da Palha, [illegible]
Vara Criminal de Vitória, 3ª Vara Cí[illegible]
Promovido para a Sexta vara Especial [illegible]
2ª Vara de Família de Vitória, requer[illegible]

Promovido ao cargo de Desembarg[illegible]
10.02.94, ato nº 021 publicado no D[illegible]
sessão solene no dia 03.03.1994.

Serve em exercício, como Juiz [illegible]
por indicação do Tribunal [illegible]
em substituição ao [illegible]
Desembargador [illegible]

Foi Juiz Auxiliar do Desembargador [illegible]
Corregedor Geral de Justiça.

Membro da 2ª Câmara Cível [illegible]

Suplente de Corregedor Geral de Justiça [illegible]

Presidente da Associação [illegible]
1997.

Membro do Conselho Fiscal da [illegible]
Exercício em 01/12/1992

TÍTULO VI

DESEMBARGADORES COMPONENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PELA ORDEM DE ANTIGUIDADE ANO 2001

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. José Eduardo Grandi Ribeiro

O Desembargador José Eduardo Grandi Ribeiro nasceu em 12 de junho de 1932 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, é casado com Maria Angélica Rocha Ribeiro e tem 3 filhos: Claudia Ribeiro Mendes Fonseca, Kátia Ribeiro Altoé e José Eduardo Grandi Ribeiro Filho.

É Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Espirito Santo, em Vitória/ES.

Atuou como Juiz Substituto 1965 a 1966 e Juiz de Direito Primeira Entrância de 1966 a 1971, tendo sido promovido por merecimento para a Comarca de Muniz Freire, em 11/11/66, e removido para as Comarcas de Alfredo Chaves e Iconha. Como Juiz de Direito de Segunda Entrância, de 1966 a 1971, foi promovido, por antigüidade, para a Comarca de Mucurici, em 10/09/71, e removido para as Comarcas de Barra de São Francisco, Linhares, Guaçuí.

Foi Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça de 1971 a 1973, durante a Presidência do Desembargador Halley Pinheiro Monteiro, em 1971, a Presidência do Desembargador José Vieira Coelho, em 1972 e a Presidência do Desembargador Moacyr de Figueiredo Cortes, em 1973.

Entre 1974 e 1979, foi Juiz de Direito de Terceira Entrância, onde obteve promoção por merecimento para a Comarca da Capital, em 15/10/74, além de ser removido para a Primeira Vara Cível de Vila Velha, Primeira e Terceira Varas Criminais de Vitória.

Foi Juiz Auxiliar do Desembargador Cìcero Alves, quando no exercício do cargo de Corregedor Geral da Justiça e Juiz de Direito Substituto de Desembargador em 1979.

Foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Espirito Santo, pelo critério de merecimento em 26/03/1981.

Exerceu as funções de Corregedor Geral da Justiça, biênio 1983/1985, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo, de 11/10/1988 a 09/02/1990, sendo reeleito para o biênio 10/02/1990 a 09/02/1992, e Presidente do Tribunal de Justiça do Espirito Santo, no biênio 1992/1993. Atual presidente da 3ª Câmara Cível e faz parte do 2º Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Arione Vasconcelos Ribeiro

Nascido em 31 de agosto de 1933, no município de Mimoso do Sul, Espírito Santo, o Desembargador Arione é filho de Fortunato Ribeiro e Julieta Fortunato Ribeiro. Do casamento com Ângela Maria Perciano Ribeiro, nasceram Ana Paula, Luís Eduardo e Cláudia, que lhe deram os netos Ana Carolina, Rodrigo, Brunela e Ronaldo.

Fez o curso primário no antigo Grupo Escolar "Monteiro da Silva" - Mimoso do Sul - de 1940 a 1945 e o curso secundário no Colégio Escola Normal "Monsenhor Elias Tommasi", de 1946 a 1949. Em 1950 ingressou na Escola Técnica de Comércio "Monsenhor Elias Tommasi" para fazer o colegial, concluindo o estudo em 1952. Freqüentou o Tiro de Guerra de Mimoso do Sul em 1952 para prestar o serviço militar e realizou o Curso de Direito na Faculdade de Direito do Espírito Santo - hoje Universidade Federal do Espírito Santo - , colando grau em 08 de dezembro de 1957.

Iniciou sua advocacia como solicitador (hoje estagiário), estreando no Tribunal do Júri em 18 de março de 1955 e desde então passou a viver, principalmente, da advocacia até sua posse no cargo de Juiz Substituto em 29 de abril de 1964.

Exerceu a advocacia geral nas Comarcas de Mimoso do Sul, Muqui, Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado e nas Comarcas de Bom Jesus do Itapaboana e Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Foi Procurador Geral do Município de Muqui em 1958 e Procurador Geral do Município de Mimoso do Sul no período de 1958 a 1961.

Iniciou como datilógrafo copista no Cartório 2º Ofício de Mimoso do Sul-ES aos nove anos de idade, cujo titular era o saudoso escrivão Ary Siqueira em maio de 1944. Foi também Escrevente Auxiliar do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Castelo-ES, cujo titular era o seu tio Aarão Jorge Júnior.

Após concurso de provas e títulos, foi nomeado JUIZ SUBSTITUTO em 29 de abril de 1964, tendo exercido suas funções nas Comarcas de Iúna, Alegre, Linhares e Colatina. Foi promovido Juiz de Direito de 1ª Entrância em 19 de abril de 1965, atuando nas Comarcas de Muniz Freire e Domingos Martins; de 2ª Entrância em 08 de maio de 1967 nas Comarcas de Afonso Cláudio e Castelo; de 3ª Entrância em 08 de dezembro de 1971 nas Comarcas de Colatina - 1ª Vara Capital - 4ª Vara Cível de Vitória.

Promovido a Desembargador pelo critério de antigüidade em 03 de abril de 1981, tendo tomado posse do 30 do mesmo mês e ano. Compôs a 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Compôs, ainda o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça nos biênios de 1982/1983, 1985/1987e 1995 a 1997.

Exerceu as funções de Corregedor Geral da Justiça, eleito em sessão do Egrégio Tribunal Pleno, realizada em 05 de dezembro de 1985 para o biênio de 1986/1987, tendo, deixado o cargo em 1º de fevereiro de 1988. Foi Juiz Eleitoral de maio de 1964 a junho de 1979; Suplente de Juiz na classe de desembargador do Tribunal Regional Eleitoral-ES, no período de 1984/85; Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo no período de 1989/1992 e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em 1992. Atualmente compõe o Tribunal Pleno, o Conselho da Magistratura, a Egrégia Primeira Câmara Cível da qual é Presidente e o Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas.

Nascido em 11 de agosto de 1923, no município de [illegible]
Desembargador Afrânio é filho de fortuna [illegible]
casamento com Ângela Maria Teixeira Rib[illegible]
Cláudia, que lhe deram os netos Ana Carolina [illegible]

Fez o curso primário no antigo Grupo Escolar [illegible]
1940 a 1945 o curso secundário no Colégio [illegible]
de 1946 a 1949. Em 1950 ingressou na Escola [illegible]
formou-se" para fazer o colegial, concluindo o curso [illegible]
de Minas do Sul em 1952 para prestar o serviço [illegible]
Faculdade de Direito do Espírito Santo - hoje [illegible]
colando grau em 08 de dezembro de 1957.

Iniciou sua advocacia como estudador [illegible]
em 18 de março de 1955 e desde então pa[illegible]
sua posse no cargo de Juiz Substituto em [illegible]

Exerceu a advocacia geral [illegible]
Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado e [illegible]
Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Foi Fi[illegible]
1958 e Procurador Geral do Município de M[illegible]

Iniciou como datilógrafo concursado no Cartório [illegible]
ana de idade, cujo titular era o saudoso [illegible]
sombra Escrevente Auxiliar do Cartório de [illegible]
titular era o seu tio Aarão Jorge Júnior.

Após concurso de provas e títulos, foi nomeado [illegible]
1964, tendo exercido suas funções nas Comarcas [illegible]
promovido Juiz de Direito de 1ª Entrância em [illegible]
de Muniz Freire e Domingos Martins; de 2ª Entrância [illegible]
de Afonso Cláudio e Castelo; de 3ª Entrância em [illegible]
de Colatina - 1ª Vara Cível e 4ª Vara Cível [illegible]

Promovido a Desembargador pelo critério [illegible]
contando posse de 30 do mesmo mês e ano. Com [illegible]
nal de Justiça deste Estado. Compôs, ainda [illegible]
nal de Justiça nos biênios de 1984/1985, 1987/[illegible]

Exerceu as funções de Corregedor Geral [illegible]
nal Pleno, realizado em 05 de dezembro de 1[illegible]
o cargo em 1º de fevereiro de 1988. Foi [illegible]
Suplente de Juiz nas Câmaras de desembargador[illegible]
de 1984/85; Vice-Presidente e Corregedor [illegible]
Estado do Espírito Santo no período de 1989/[illegible]
em 1992. Atualmente compõe o Tribunal [illegible]
Primeira Câmara Cível da qual é Presidente [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Antonio José Miguel Feu Rosa

O Desembargador Antônio José Miguel Feu rosa nasceu no dia 25 de fevereiro de 1934, em Vitória/ES. É filho de Pedro Feu Rosa e Leonor Miguel Feu Rosa.

É formado pela Faculdade de Direito Federal do Espirito Santo, tendo colado grau de Bacharel em Direito em 08/12/1956.

Atualmente, é professor aposentado de Direito Público da Universidade Federal do Espirito Santo.

Foi Procurador do Estado de 1977 a 1979.

Nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Espirito Santo, tendo tomado posse a 24 de junho de 1982.

Foi Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de 1990 a 1992 e Presidente do também Tribunal Regional Eleitoral de 1992 a 1994.

Exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça do Espirito Santo do ano de 1994 a 1995.

Deputado Estadual eleito para as legislaturas de 1958/1962 e 1963/1967 e Deputado Federal para as legislaturas de 1967/1971 e 1979/1983.

Eleito Conselheiro da OAB - Seção do Espirito Santo - para o biênio de 1975/1977, tendo exercido tais funções, sendo reeleito para o biênio de 1977/1979.

Como Deputado Federal, foi Membro da Comissão de Relações Exteriores, da Comissão de Justiça, da Comissão de Defesa do Consumidor e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Recebeu o grau de Comendador da Ordem do Mérito do Tribunal Superior do Trabalho e Títulos de Cidadão de inúmeros Municípios. É autor de 9 livros editados.

Atual presidente da 1ª Câmara Criminal e membro da Câmara Criminal Reunida.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Geraldo Corrêa da Silva

O Desembargador Geraldo Corrêa da Silva, nascido em 25 de julho de 1932 em Córrego de Santa Luzia, Distrito de Celina, Município de Alegre-ES, casou-se com Norma Arlete Ambos Corrêa da Silva, com quem tem 05 filhos, Sandra, Débora, Geraldo, Max e Lisandro. Atuou como Escrevente do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Alegre.

No ano de 1953 prestou exame de suficiência, perante a banca examinadora do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, sendo aprovado e obtendo o registro definitivo no MEC.

Em 1954 prestou concurso para a Cadeira de Latim neste Estado, logrando o 2º lugar.

Ocupou a cadeira no Colégio "Conde de Linhares", na Escola Técnica de Comércio de Colatina e lecionou a disciplina de latim e outras matérias, em colégios do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tais como: Liceu Muniz Freire, Estabelecimento de Ensino "Alfredo Herkenhoff" e Ginásio "Jesus Cristo Rei".

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória em 1958.

Ministrou cursos para vestibular de Direito.

Foi Diretor de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Diretor Comercial do Jornal "A Folha do Dia" e um dos fundadores da Faculdade de Direito daquela Cidade.

Em 1964 prestou concurso para a Magistratura, obtendo o 4º lugar na classificação e atuando nas Comarcas de Iúna, Mucurici, Afonso Cláudio, Itaguaçu, Iconha e Cachoeiro de Itapemirim. Promovido por antigüidade para Mantenópolis, removeu-se para Alfredo Chaves. Promovido por merecimento para São Mateus, comarca de 2º entrância. Removeu-se para Linhares e depois para a Comarca de Alegre.

Foi o Presidente da Comissão de Organização e Fundação da FAFIA em 1971, em funcionamento há 26 anos como autarquia municipal.

Promovido, por antigüidade, para juiz substituto da Capital, em 1974. Removeu-se para 1ª Vara Criminal de Vila Velha e depois para a Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, ali judicando por 14 anos até a indicação para Desembargador.

Em todas as Comarcas do interior foi Diretor do Fórum e também Juiz Eleitoral.

Nesta Capital, desempenhou a função de Juiz Eleitoral por 04 anos, passando a integrar o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral por 03 anos.

Foi ainda Diretor do Fórum na Capital por 02 anos e indicado como Desembargador nas Câmaras e Tribunal Pleno em substituição aos Desembargadores: Victor Hugo Cupertino de Castro, Rômulo Salles de Sá e Renato de Mattos.

Promovido a Desembargador titular, tomou posse no dia 12 de março de 1992.

Eleito Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral para o biênio 1996/1997.

Eleito, por unanimidade, Corregedor-Geral da Justiça para o biênio 1998/1999.

Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça no biênio 2000/2001.

O Desembargador Geraldo [illegible] de Silva [illegible]
de Santa Luzia, Distrito de Coimbra, Município [illegible]
Ambos Cortez da Silva, com quem [illegible]
Alvino como Escrevente de Cartório de [illegible]

No ano de 1953 prestou exame de suficiência [illegible]
Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro, sendo aprovado [illegible]
MEC.

Em 1954 prestou concurso para Calígrafo [illegible]

Ocupou a cadeira no Colégio "Conde de [illegible]
de Cultura e lecionou a disciplina de taquigrafia [illegible]
de Cachoeiro de Itapemirim, ao como [illegible]
Alfredo Herkenhoff" e Ginásio "Jesus Crist[illegible]

Graduado em Direito pela Faculdade [illegible]
Ministrou cursos para vestibular de Direito [illegible]
Foi Diretor de Educação do Município [illegible]
Diretor Comercial do Jornal "A Folha [illegible]
de Diretor da Cidade.

Em 1964 prestou concurso para a Magistratura [illegible]
e atuando nas Comarcas de Iúna, Muniz Freire, Alegre [illegible]
de Itapemirim. Promovido por antigüidade para [illegible]
Chaves. Promovido por merecimento para São [illegible]
para Linhares e depois para [illegible]

Foi o Presidente da Comissão de Organização [illegible]
funcionou quanto na 26 anos como auxiliar [illegible]

Promovido, por antigüidade, para Juiz [illegible]
Vara Criminal de Vila Velha e depois [illegible]
Varas, ali judicando por 14 anos [illegible]

Em [illegible] Varas de Comarcas do interior [illegible]
Vara Cível, desempenhou a função de [illegible]
integrou o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral [illegible]

Foi eleito Diretor do Fórum na Capital por [illegible]
Varas e Tribunal Pleno em substituição [illegible]
Castro, e Romulo Salles de Sá [illegible]

Promovido a Desembargador [illegible]

Eleito Vice-Presidente e Corregedor [illegible]
1996/1997.

Eleito por unanimidade, Corregedor [illegible]
Presidente do Egrégio Tribunal [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Alemer Ferraz Moulin

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

O Desembargador Alemer Ferraz Moulin é natural de Alegre/ES, nascido em 21 de janeiro de 1941, e é casado com Suely Fernandes Jabour Moulin, com quem tem três filhos: Alemer Jabour Moulin, Eduardo Jabour Moulin e Flávio Jabour Moulin.

É Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo.

Prestou concurso de provas e títulos e assumiu suas funções de Juiz Substituto deste Estado no dia 13 de abril de 1973. Após judicar por várias Comarcas, foi promovido para Mantenópolis, como Juiz de Primeira Entrância e, posteriormente, promovido para Iúna, como Juiz de Segunda Entrância e Quarta Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, como Juiz de Terceira Entrância.

Promovido à Entrância Especial da Capital em 24 de junho de 1993, chegou a Desembargador do Tribunal de Justiça, neste mesmo ano.

Foi eleito por duas vezes Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo, tendo exercido a Presidência da Entidade no biênio 94/95.

É Vice-Presidente Regional do Instituto dos Magistrados Brasileiros (IMB) e Procurador reeleito do Tribunal Eleitoral Maçônico do Espírito Santo, Presidente da Segunda Câmara Criminal.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no biênio 2000/2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

O Desembargador Alemer [illegible] de Alegrete [illegible] de 1941, e é casado com Sinely Fernandes [illegible] Alemer Jabour Moulin, Eduardo Jabour Moulin [illegible]

É Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo [illegible]

Prestou concurso de provas e títulos e assumiu [illegible] Estado no dia 13 de abril de 1973. Após judicar por varas Cíveis [illegible] Manaus, como Juiz de Primeira Entrância [illegible] como Juiz de Segunda Entrância e Quarta Vara Criminal de [illegible] como Juiz de Terceira Entrância.

Promovido à Entrância Especial de Capital [illegible] Desembargador do Tribunal de Justiça, nesse [illegible]

Foi eleito por duas vezes Vice-Presidente da Associação dos Magistrados [illegible] tendo exercido a Presidência da Entidade no biênio [illegible]

É Vice Presidente Regional do Instituto dos Magistrados Brasileiros [illegible] Federal do Tribunal Eleitoral Magístrado do Estado [illegible] Criminal.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

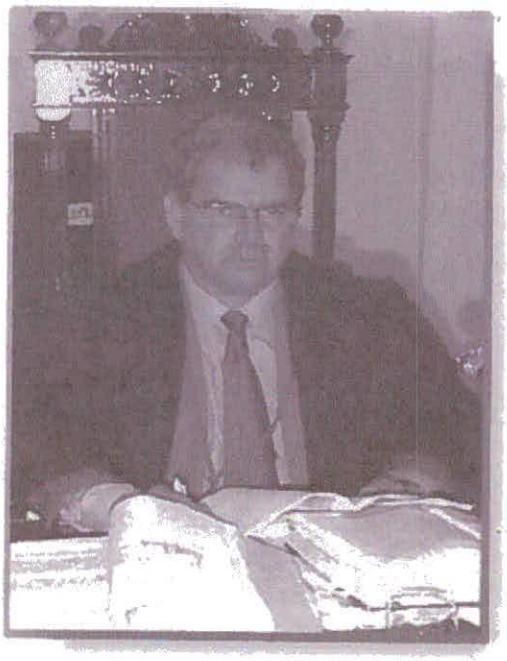

Des. Adalto Dias Tristão

O Desembargador Adalto Dias Tristão nasceu em 19/11/1947 - Afonso Claudio/ES. Casou-se com Rosalina Campana Tristão, com quem tem 03 filhos: Rodrigo, Rômulo e Rubens. Fez o Curso de Direito na Universidade do Espírito Santo, em Vitória (1967/1972).

Atuou como Escrevente no Cartório do Segundo Ofício de Vitória (antigo Cartório Lycurgo Resende).

Foi aprovado em concurso, em primeiro lugar, para o cargo de Taquígrafo do Egrégio Tribunal de Justiça, onde atuou na função de 1966 a 1972. Após concluir o Curso de Direito da UFES, exonerou-se do Egrégio Tribunal, passando a atuar como advogado autônomo de 1972 a 1978, principalmente na Comarca da Capital e no norte do Estado.

Foi procurador da Prefeitura Municipal de Pancas durante 4 anos.

Após advogar durante mais de 5 anos, prestou concurso para a Magistratura em 1978, quando obteve a primeira colocação. Como Magistrado, atuou nas Comarcas de Mucurici, Anchieta, Nova Venécia, Baixo Guandú, Aracruz , Linhares, São Mateus, Guarapari, Alfredo Chaves e Iconha, inclusive presidindo eleições em várias Comarcas. Judicou na Comarca da Capital há cerca de 10 anos, onde atuou na Serra, Cariacica, Vila Velha e Vitória.

Foi promovido para a Entrância Especial e para o Egrégio Tribunal, por merecimento.

É professor de Processo Penal no Centro de Ensino Superior de Vila Velha desde 1984 e professor de Prática Penal na Escola da Associação dos Magistrados do Espírito Santo.

Fez curso de pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil, ministrado pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro.

Corregedor Geral da Justiça no biênio 2000/2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

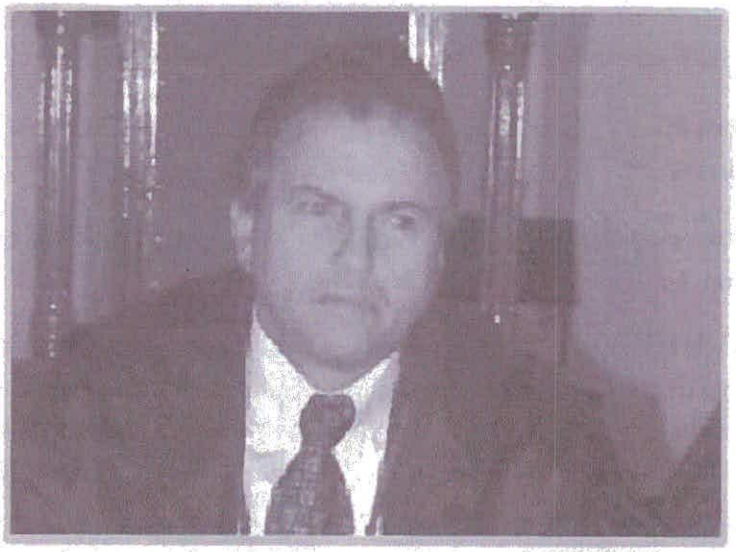

Des. Maurilio Almeida Abreu

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

O Desembargador Maurilio Almeida de Abreu, nasceu no dia 07 de setembro de 1943, em Aracaju - Sergipe, é filho de Jesuíno Maioli Pereira de Abreu e Silva e Geralda Almeida de Abreu e é casado com Adeci Pereira de Abreu..

Se tornou Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe, em 1967.

Atuou como Promotor Substituto, foi professor do Colégio Silvio Romero, e advogou militarmente durante 5 (cinco) anos, com escritório à Rua Geru, todas as atividades exercidas em Aracaju - Sergipe.

Aprovado em concurso público de provas e títulos, assumiu o cargo de Juiz Substituto em 1973, ingressando na Magistratura Capixaba. Como Juiz Titular, exerceu o cargo nas comarcas de Mucurici, Itaquaçu, Aracruz, Linhares, Colatina (Vara de Família), Cariacica (Vara de Família) e Vitória (Sexta Vara Cível), pelo período de 11 anos.

Membro efetivo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, na classe destinada aos Juízes Monocráticos.

Foi promovido à Entrância Especial, assumindo a Auditoria Militar, quando, em decorrência de remoção, retornou à Sexta Vara Cível.

Aos 03 de fevereiro de 1984, no estilo unânime e pelo critério de antigüidade, foi promovido ao cargo de Desembargador, em conformidade com a decisão do Colendo Tribunal Pleno, o que se dera pelo Ato nº 20/94, publicado no Órgão Oficial aos 08 de fevereiro de 1994. Atual presidente da 2ª Câmara Cível e memBro da 1ª Câmara Cível Reunida.

O Desembargador Manoelo Almeida de Abreu [illegible]
Aracaju - Sergipe, é filho de Jesulino Melo [illegible] de Abreu [illegible] casado com Adeci Freitas de [illegible]

Se tornou Bacharel em Direito pela Universidade [illegible]

Atuou como Promotor Substituto, foi professor [illegible] militarmente durante 5 (cinco) anos, com [illegible] exercida em Aracaju - Sergipe.

Aprovado em concurso público de provas e [illegible] 1973, integrando na Magistratura Capixaba [illegible] comarca de Muniz Freire, Itapuã, Ara [illegible] (Vara de Família) e Vitória (Sexta Vara Cível) [illegible]

Membro efetivo do Egrégio Tribunal Regional [illegible] Monocráticos.

Foi promovido a Desembargador Especial, assumindo [illegible] de mandato, retornou à Sexta Vara Cível.

Aos 03 de janeiro de 1994, no estilo unânime [illegible] no cargo de Desembargador em conformidade [illegible] o que se deu pelo Ato nº 20/94, publicado no [illegible] Atual presidente da 2ª Câmara Cível e membro [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

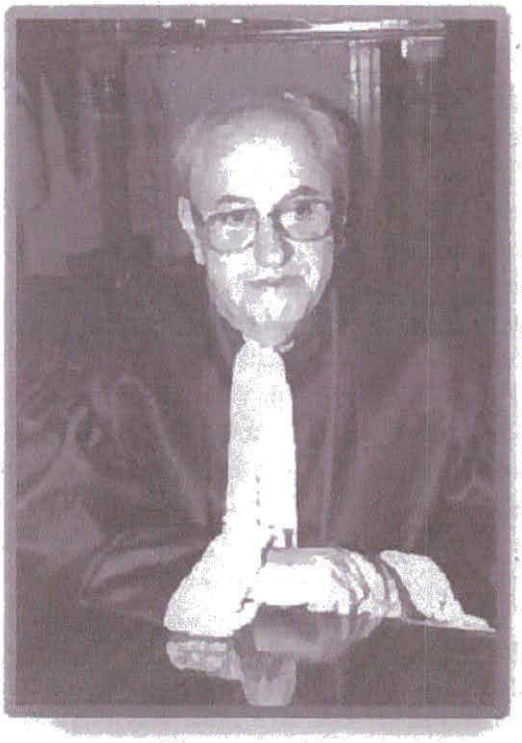

Des. Frederico Guilherme Pimentel

O Desembargador Frederico Guilherme Pimentel nasceu no dia 07 de dezembro de 1.941, em São Mateus/ES, é filho de Guilherme Pimentel e Yeda Guilherme Pimentel e é casado com Luiza Schaider Pimentel, com quem tem 4 (quatro) filhos: Larissa, Frederico, Dione e Roberta.

Fez seu curso de Direito na Faculdade de Direito de Vitória, entre os anos 1.960 e 1.964.

Durante os anos de 1.963 e 1.964, foi Escrevente Auxiliar do Cartório "Nelson Pessôa Monteiro", do Terceiro Ofício de Vitória.

Foi advogado Militante durante nove anos, especialmente na área de Direito do Trabalho e Direito Agrário.

Assessorou Juridicamente a Federação de Agricultura do Espírito Santo de 1967 a 1973, participou como Orientador Jurídico da formação de vários Sindicatos Rurais do Estado, apresentou e obteve aprovação das teses "Enquadramento Sindical Rural" e "Previdência Social Rural" no Congresso Nacional do Café, realizado nesta capital em 1967, é autor do capítulo "Legislação Trabalhista e Contratos Agrários" da monografia "Manual do Proprietário Rural", editada pala Federação de Agricultura do Estado, Presidente de uma das Câmaras Processantes e Coordenador Geral da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos do Estado (COPIA) de 1971 a 1973.

Aprovado em 1972 em concursos públicos para os cargos de Procurador da Fazenda Nacional e Juiz do Trabalho (MG). Aprovado na primeira prova no concurso de Juiz de Trabalho do Estado de São Paulo, interrompeu sua participação no mesmo mês que, coincidentemente, prestou provas para o ingresso na Magistratura do Estado do Espírito Santo.

Como Professor da Escola da Magistratura do Espírito Santo (EMES) leciona Direito Civil, abordando a Parte Geral, Direito da Coisas e Direito de Família.

Participou de diversos cursos e seminários patrocinados pelo Egrégio Tribunal de Justiça e Associação dos Magistrados, onde também foi Diretor por duas vezes.

Foi Juiz Eleitoral, em diversas Comarcas onde judicou, presidiu a Quinta Junta Apuradora de Vitória, em 1986, e atuou como Juiz Eleitoral de Vitória a partir de 01 de abril de 1991.

Assumindo o cargo de Juiz Substituto em 25 de janeiro de 1973, atuou nas Comarcas de Ecoporanga, Mantenópolis, Domingos Martins, Mimoso do Sul, Afonso Claudio, Santa Leopoldina, Itaguaçu, Muqui, Alegre, Guaçuí, São José do Calçado, Iúna, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Gabriel da Palha, Pancas, Barra de São Francisco, Cariacica e Vitória. Quando foi promovido, por merecimento, em 20/05/1974, para Primeira Entrância, assumiu a Comarca de Mantenópolis. Em 31/08/1974, foi removido, a pedido, para Comarca de São Gabriel da Palha. Promovido por merecimento para a Segunda Entrância, em 26/11/1977, judicou na Comarca de Nova Venécia. Removido a pedido para a Comarca de São Mateus em 31/08/1979. Promovido por antigüidade para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca da Capital em 03/03/1983. Removido a pedido para a Sexta Vara Criminal de Vitória em 14/10/1983. Removido a pedido para a Segunda Vara de Família de Vitória em 05/12/1985 e promovido, por merecimento, em 21/10/1993, para a Sétima Vara Civel de Vitória, de Entrância Especial.

Foi promovido a Desembargador, por antigüidade, em 16 de fevereiro de 1994.

Presidente da 4ª Câmara Cível e membro do Conselho da Magistratura., fazendo parte do 2º Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

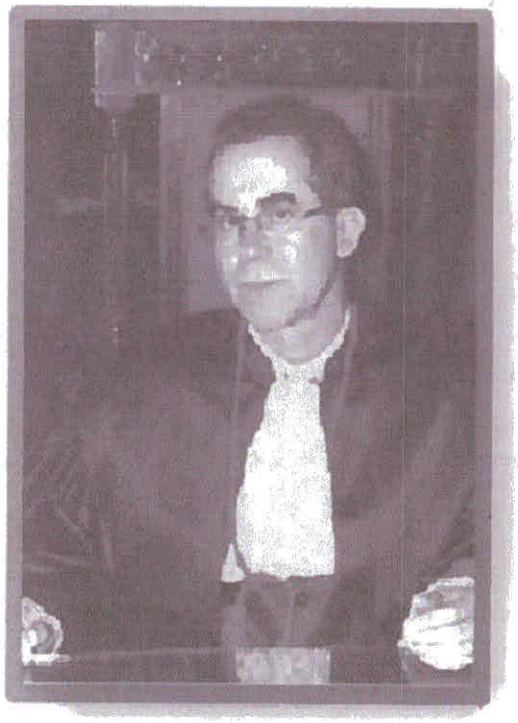

Des. Manoel Alves Rabelo

O Desembargador Manoel Alves Rabelo nasceu no dia 23 de maio de 1947, em São Geraldo, Minas Gerais. É casado com Margareth Zago Rabelo e tem 3 filhos: Gustavo Zago Rabelo, Emanuelle Zago Rabelo e Roberta Zago Rabelo.

É Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, onde também cursou Ciências Físicas e Biológicas, além de ser Licenciado pleno em Direito e Legislação pela mesma Universidade.

Fez curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, Pós-graduação "Lato Sensu" em Direito do Estado pela Universidade Federal do Espírito Santo e, atualmente, faz Mestrado, em fase de conclusão, em Direito do Estado e Processo, pela Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro.

É professor concursado da Universidade Federal do Espírito Santo, nas cadeiras de Direito Administrativo e constitucional, além de ser professor dos cursos de Pós-graduação da CONSULTIME, na Área de Direito do Estado e professor da Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo, na cadeira de Direito Administrativo.

Escreveu monografias sobre diversos temas, entre eles "Responsabilidade Civil do Estado e Denunciação à Lide", "Responsabilidade Tributária dos Gerentes e Administrativos de Empresas", "Empresas Governamentais e a Obrigação de Licitar" e "Democratização, Descentralização e Participação Social na Prestação Jurisdicional: Novas Tendências para Solução de Conflitos".

Atualmente, é Desembargador com assento na Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.e membro do Conselho da Magistratura.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

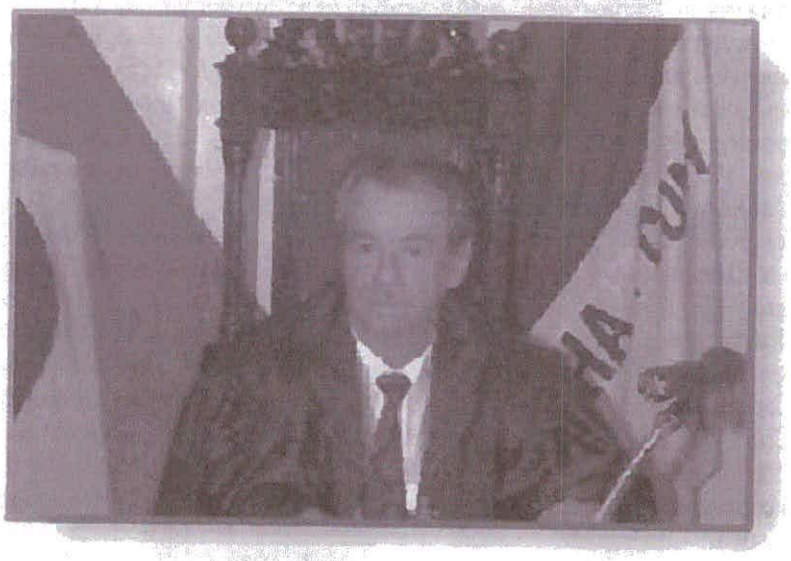

Des. Welington da Costa Citty

O Desembargador WELINGTON DA COSTA CITTY nasceu em 26 de fevereiro de 1934 em Barra de Itapemirim, Espírito Santo. É filho de Miguel Citty e Permínia da Costa Citty e casado com Marlene Pimentel Citty. Desta união nasceram quatro filhos - Tadeu, Sávio, Rita e Kátia -, os quais lhe deram sete netos.

Iniciou seu curso primário no grupo Escolar José Marcelino, em Barra de Itapemirim/ES e o concluiu na Escola Padre Anchieta - Jucutuquara - Vitória/ES. Seu curso ginasial foi concluído no Colégio Salesiano de Vitória, de onde saiu para cursar a Faculdade de Direito do Espírito Santo, hoje Universidade Federal do Espírito Santo.

Começou a trabalhar oficialmente no dia 04 de março de 1950, na Administração do Porto de Vitória - que depois foi chamada de CODESA - como oficce boy, ficando até 03 de julho de 1950, quando saiu para ocupar o cargo de estafeta no Departamento de Correios e Telégrafos, antigo DCT. Em 1955, prestou concurso para o cargo de telegrafista de carreira da mesma empresa e logrou aprovação. Além disso, exerceu vários cargos de suma importância, dentre muitos o de Chefe da 1ª Seção na área de processamento da empresa. Foi inspetor Regional da 2ª Seção-Região Sul do Estado, e em 1962 chefiou a Agência de Correios e Telégrafos de Cachoeiro de Itapemirim-ES, permanecendo no cargo até 07 de outubro de 1968.

Após aprovação brilhante no Concurso do Ministério Público, ingressou na carreira em 8 de outubro de 1968, prestando relevantes serviços como Promotor Substituto e Promotor Titular em várias Comarcas. Como Promotor Substituto esteve em Mantenópolis, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Nova Venécia, Mimoso do Sul, Muqui, Tribunal do Júri de Cariacica, Alfredo Chaves, Vila Velha, Mucurici, Alegre, Iconha e Aracruz, sendo que, por quatro vezes, foi designado para atuar no Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Foi promovido a Promotor de 1ª Entrância pelo Decreto Nº 287-P de 22/05/70 por antigüidade para a Comarca de Conceição da Barra, Itaguaçu, Anchieta, Santa Tereza, Santa Leopoldina e Alegre.

Obteve promoção para a 2ª Entrância, por merecimento, em 08 de maio de 1974, sendo designado para a Comarca de Iúna, com remoções para as seguintes Comarcas: Promotor Substituto da Capital, da Serra e Cariacica. No dia 18 de março de 1983 foi nomeado para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral da Justiça, permanecendo até o dia 6 de dezembro de 1984, quando foi novamente promovido por merecimento como titular da Comarca da Capital para o cargo de Procurador de Justiça. De março a dezembro de 1989 respondeu pela Corregedoria de Justiça.

Foi conduzido e nomeado para o cargo de Procurador Geral de Justiça em 15 de março de 1991, afastando-se em 12 de fevereiro de 1993. Foi reconduzido ao mesmo cargo em 18 de março de 1993, tomando posse em 22 de março de 1993.

Em data de 03 de março de 1994, formulou pedido de exoneração do parquet Estadual, vez que, por indicação da classe e dos eminentes Desembargadores do Tribunal de Justiça foi nomeado pelo Governador da época para ocupar a vaga do 5º Constitucional pertencente ao Ministério Público, na função de Desembargador. Em 4 de dezembro de 1997 foi eleito pelo Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com posse em 29 de dezembro de 1997. Em 8 de dezembro de 1997 foi eleito pelos Magistrados, Vice-Presidente da AMAGES - Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo.

Com o falecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, foi escolhido, à unanimidade pelos Desembargadores, para presidir o Tribunal durante o biênio 1998/1999 e, em 4 de junho de 1998 tomou posse no cargo de PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Atual membro da 2ª Câmara criminal e membro das Câmaras Criminais Reunidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Paulo Nicola Copolillo

O Desembargador Paulo Nicola Copolillo nasceu no dia 14 de junho de 1935, em Vitória/ES.

É graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Foi advogado militante no Estado do Espírito Santo por 10 anos, de 1959 a 1969.

Ingressou na Magistratura do Espírito Santo em 14 de fevereiro de 1969 e, como magistrado, atuou em várias Comarcas do Estado.

É graduado em Medicina Legal e Psiquiatria Forense pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e em Medicina Legal pelo Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, também no Rio de Janeiro.

Fez o curso de Medicina na Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia, no período de 1968 a 1973.

É professor especialista em tóxicos e entorpecentes, tendo proferidas diversas palestras sobre esses assuntos nos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais.

Atuou como residente da Turma Recursal do Juizado Especial de Pequenas Causas de Vitória e Vila Velha.

Foi promovido, por antigüidade, ao cargo de Desembargador no dia 17 de fevereiro de 1994, tomado posse em 03 de março do mesmo ano.

Membro do Conselho da magistratura e da 2ª Câmara Criminal e das CãMaras Criminais Reunidas

O Desembargador Paulo Nicola Copolli [illegible]
ES.

É graduado em Direito pela Faculdade [illegible]
Santo.

Foi advogado militante no Estado do Espírito [illegible]

Ingressou na Magistratura do Espírito Santo em [illegible]
atuou em várias Comarcas do Estado.

É graduado em Medicina Legal e Psiquiatria [illegible]
Janeiro e em Medicina Legal pelo Instituto Médico [illegible]
de Janeiro.

Foi o curso de Medicina na Escola de Medicina [illegible]
de 1958 a 1971.

É professor especialista em tóxicos e entorpecentes [illegible]
sobre estes assuntos nos Estados do Espírito Santo [illegible]

Atuou como residente de Turma Recursal [illegible]
Vitória e Vila Velha.

Foi promovido, por antiguidade, ao cargo [illegible]
1994, tomando posse em 03 de março do mesmo [illegible]

Membro do Conselho da Magistratura e da [illegible]
Recursais.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Pedro Valls Feu Rosa

Formado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo;

Juiz de Direito, com exercício nas Comarcas de Muqui, Barra de São Francisco, Cariacica, Vila Velha e Vitória;

Juiz Instalador do Primeiro " Juizado de Pequenas Causas " do Espírito Santo;

Desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, biênio 2000/2001;

Membro da Comissão Nacional de Informatização do Excelso Supremo Tribunal Federal (Comissão INFOJUS);

Professor da Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo;

Membro fundador da Escola de Direito Comunitário do Mercosul;

Formação em Direito Comunitário pela Escola Nacional de Magistratura da França;

Idealizador dos projetos "Justiça Volante" e "Justiça Sobre Rodas";

Programador de computadores, autor de diversos "softwares" dedicados à área jurídica, cedidos gratuitamente a diversos Tribunais do Brasil;

Palestrante convidado sobre o tema "The Eletronic Judge", uma família de "softwares" de sua autoria, na "Marschall University" e "West Virginia University", nos EUA;

Palestrante convidado na Universidade de Birmingham, no Reino Unido, sobre o tema "Judiciário e Inteligência Artificial";

Palestrante convidado na La Trobe University, na Austrália, sobre o tema "The Eletronic Judge";

Autor de livros sobre Direito Comunitário, Civil e Processo Civil;

Presidente da Comissão de Construção da nova sede do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Vice Presidente do Egrégio tribunal de Justiça no biênio 2000/2001.

Formado em Direito pela Universidade Federal de [illegible]

Juiz de Direito com exercício nas Comarcas de [illegible] Vila Velha e Vitória;

Juiz substituto do Primeiro Juizado de Menores [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo [illegible]

Membro da Comissão Nacional de Informática [illegible] (Comissão INFOJUS);

Professor da Escola de Magistratura do Estado do Espírito Santo;

Membro fundador da Escola de Direito Constitucional [illegible]

Formação em Direito Constitucional pela Escola [illegible]

Realizador dos projetos "Justiça Volante" e "[illegible]

Programador de computadores, autor de [illegible] cedido gratuitamente a diversos Tribunais de Justiça;

Palestrante convidado sobre o tema "The Fi[illegible] autores na "Marshall University" e [illegible]

Palestrante convidado na Universidade de [illegible] "Direito e Inteligência Artificial";

Palestrante convidado na Escola Superior [illegible] Judiciário;

Autor de livros sobre Direito Constitucional [illegible]

Presidente da Comissão de Formação [illegible] Jovens;

Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

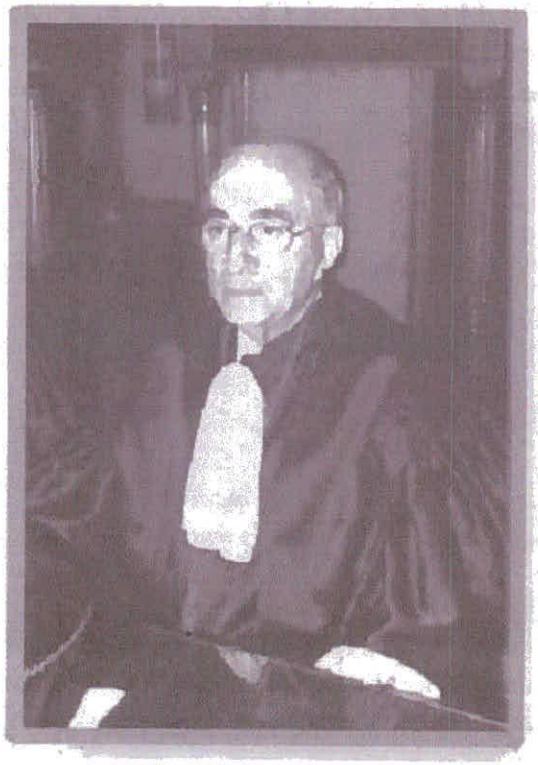

Des. Nivaldo Xavier Valinho

O Desembargador Nivaldo Xavier Valinho nasceu no dia 13 de maio de 1935, no município de Bom Jesus do Itabapoana, Rio de Janeiro. É filho de João Valinho e Maria Madalena Xavier Valinho e é casado com Terezinha de Almeida Valinho, tendo 3 filhos: Maurício, Maria das Graças e Raquel.

Foi promovido a Desembargador em 21 de novembro de 1994.

Atualmente, é o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, Presidente das Câmaras Cíveis e Criminais e Membro do Conselho do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Ingressou na Magistratura do Espírito Santo em 24 de outubro de 1976, através de concurso de provas e títulos, obtendo o primeiro lugar na classificação geral

Como Juiz Substituto judicou nas Comarcas de Mucurici, Guarapari, Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iúna e Itapemirim

Atuou como Juiz Titular nas Comarcas de Conceição da Barra, São José do Calçado, Nova Venécia, Itapemirim, Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Vitória.

Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (1986/1987) e Juiz Assessor da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (1991/1992).

Atuou como Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo , na Classe dos Juízes em 1994.

Foi o 1º Presidente da Comissão Estadual de Adoção Internacional do Estado do Espírito Santo - CEJAI/ES.

Lecionou para o Segundo Grau, as matérias de Legislação Aplicada, História Econômica e Administração do Brasil e Direito Usual

No Curso Superior, como titular da Cadeira de Direito Civil IV da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, lecionou Direito Civil IV, além de ter sido Professor e Diretor Pedagógico da Escola da Magistratura do Espírito Santo.

Como Advogado, atuou por três anos nas Comarcas do Norte Fluminense e Sul Capixaba.

Cursou o Primeiro Grau no Grupo Escolar "Pereira Passos" e o Segundo Grau no Colégio Rio Branco, ambos em Bom Jesus do Itabapoana. É Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói, Rio de Janeiro.

Antes de ingressar na Magistratura, foi funcionário concursado do IBGE no Estado do Rio de Janeiro.

É Membro Titular do Instituto Histórico Geográfico do Espírito Santo, e da Academia Bonjesuense de Letras, em Bom Jesus do Itabapoana, Rio de Janeiro.

É Cidadão Honorário dos Municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e São José do Calçado.

Membro do Conselho da Magistratura, da 3ª Câmara Cível e do 2º Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Sergio Bizzotto Pessôa de Mendonça

O Desembargador Sergio Bizzotto Pessôa de Mendonça, nasceu em 30 de outubro de 1946, na cidade de Belo Horizonte. É filho de Urquiza Pessôa de Mendonça e Gioconda Bizzotto Pessôa de Mendonça.

É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais formado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, na turma de 1970.

Cursou o 2º Grau no Colégio Estadual de Belo Horizonte - MG e o 1º Grau na Escola de 1º Grau Montes Claros - MG.

Fez o curso de Russo na Escola de Traduções e Intérpretes de Minas Gerais, o curso de Língua Alemã durante 3 anos (não concluído) e o curso de Piano durante 4 anos (não concluído).

Exerceu advocacia em 1971 e foi Membro do Ministério Público, no período de 1972 a 1973, em Vitória / E.S.

Foi Juiz de Direito na Comarca de Mutum - M.G. em 1974. Ingressou na Magistratura do Espírito Santo em 30/12/1994 tendo atuado nas Comarcas de Mucurici, Domingos Martins, Iúna, Linhares e Vitória. Foi promovido a Desembargador por merecimento em 1996.

Foi professor da Faculdade de Direito de Colatina no período de 1979 a 1981 - cadeira: Direito Penal II - , Professor do Curso de Pós Graduação da CONSULTIME, em Vitória no ano de 1996 - Cadeira : Penal e Processo Penal - , professor do Curso da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES) - Cadeira: Direito Penal - e professor da Faculdade de Direito de Vitória - Cadeira: Direito Penal.

Escreveu e publicou os livros : *Rua da Conceição, Micarense e Pontal* - **Rona Editora - B.H. - MG - 1992,** *Sereia do Pó* **(Romance) - AG - GRIF Editora Ltda - Vitória - ES - 1995,** e *Artigo Sobre Alphonsus Guimaraens e o Simbolismo no Brasil* - **Publicado no Diário da Tarde de Belo Horizonte - MG.**

Fez as Seguintes pesquisas : Aplicação do Princípio " In Dubio Pro Reo ", Protesto por Novo Júri no Direito Brasileiro, Estudo Sobre o Artigo 514 do Código de Processo Penal, Revelia e Prescrição Penal, Pena de Prisão, Tipicidade no Direito Penal.

Atual membro da 1ª Câmara Criminal e das Câmaras Criminais Reunidas.

Atua como Ouvidor Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Alvaro Bourguignon

O Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon é Mestre em Direito, formado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Com a nota obtida na defesa da tese de mestrado, por ter sido em grau máximo (10 - dez - com distinção e louvor), conseguiu que a banca examinadora atribuísse ao examinando todos os créditos (25 créditos) necessários à defesa de tese em doutoramento.

Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo e exerceu atividades docentes em nível superior na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Universidade Federal do Espírito Santo, na EMATRA - Escola da Magistratura do Trabalho do Estado do Espírito Santo e na AMAGES, Associação dos Magistrados do Espírito Santo.

Têm trabalhos publicados na área de Direito Civil, Processual Civil, Tributário e nas Revistas de Processo e da RPGE - Revista da Procuradoria Geral do Estado, da qual é fundador. É Membro integrante de bancas de concursos públicos para professor da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, Procurador do Estado e Exame de Ordem - OAB/ES.

Foi advogado e Procurador do Estado e atualmente exerce a função de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo; Professor Assistente-Mestre, concursado, do Curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo; Professor do Curso de Pós-Graduação da CONSULTIME - Instituto de Ensino, e Professor da Escola da Magistratura do Espírito Santo - AMAGES.

Atual membro da 2ª Câmara Cível e do 1º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

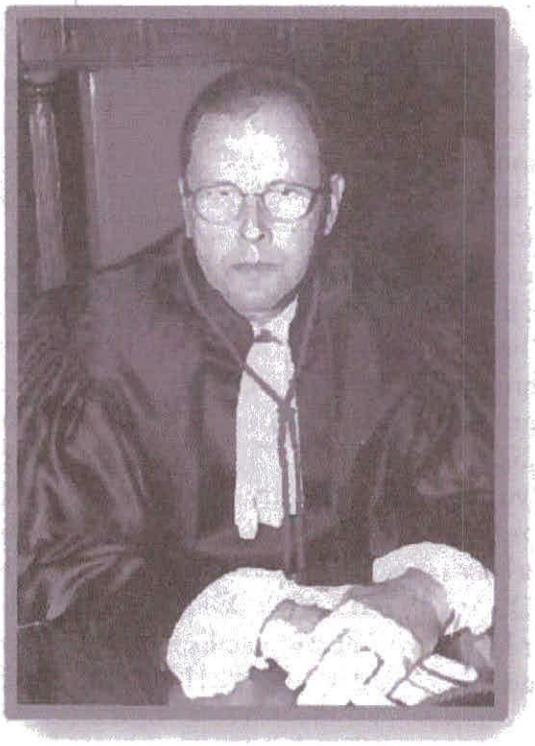

Des. Annibal de Rezende Lima

O Desembargador Annibal de Rezende Lima é capixaba de São José do Calçado, nascido a 24/04/1949, filho de Annibal de Athayde Lima e Theophila Fonseca de Rezende Athayde Lima, e casado com Cynthia Pinheiro da Silveira de Rezende Lima, de cujo matrimônio nasceram os filhos Júnia e Guilherme.

É diplomado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), turma de 1972. É detentor do prêmio CARLOS XAVIER PÃES BARRETO, conferido ao melhor aluno da 4ª Cadeira de Direito Civil (1972), conforme ato da Congregação da referida Faculdade. Tem como atividades profissionais efetivas : Advogado militante, Procurador do Estado do Espírito Santo - aprovado em concurso público de provas e títulos - e Professor do Departamento de Direito, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - aprovado em concurso público de provas e títulos.

Foi Juiz do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo (TRE-ES), ocupando vaga destinada à classe dos advogados. Foi Procurador-Chefe da Procuradoria de Contratos e Obrigações e da Procuradoria Geral do Estado. Foi Membro do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Espírito Santo (1993), Conselheiro (suplente) da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Espírito Santo - e Membro da Junta de Recursos da Previdência Social no Estado do Espírito Santo.

Foi Membro da banca julgadora de títulos do concurso para provimento do cargo de ASSISTENTE JURÍDICO, hoje PROCURADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; e Membro da banca examinadora para admissão de PROFESSOR do Departamento de Direito, da Universidade Federal do Espírito Santo.

Foi Presidente da banca examinadora da prova de Noções Direito, para provimento do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, sob os auspícios da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, cabendo-lhe, inclusive, a elaboração das questões; e Presidente da banca examinadora do concurso para provimento do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS CORRENTES, do quadro permanente do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, sob os auspícios da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, além de haver elaborado o respectivo programa.

Foi Professor do Departamento de Direito, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), aprovado em concurso público de provas e títulos; e Professor de Direito do Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha (hoje, conhecido por "Universidade de Vila Velha"- UVV) - 1976/1978.

Atual membro da 1ª Câmara Cível e do 1º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

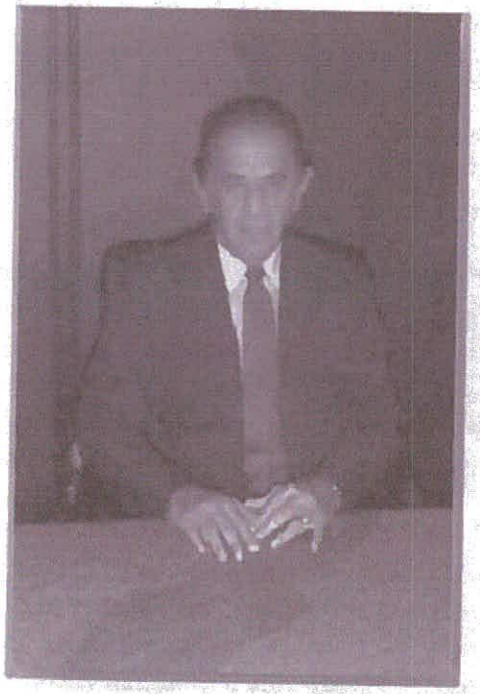

Des. Amim Abiguenem

Desembargador Amim Abiguenem nasceu em 15/05/1934. É filho de Assad Abiguenem e Sahide Depes Abiguenem. Com a mulher, Ângela Maria Cola Abiguenem, teve a filha Ana Paola Cola Abiguenem Teixeira e o neto Lucas Abiguenem Teixeira.

Cursou o 1º Grau no Colégio São Vicente de Paulo - Petrópolis/RJ e o 2º Grau no Colégio São José - Rio de Janeiro. Formou-se em Direito pela Universidade do Espírito Santo em 1961. Como professor do ensino médio atuou na cadeira de matemática do Colégio Pedro Palácio, em Cachoeiro de Itapemirim; e foi coordenador, Vice-Diretor e Diretor do Colégio Estadual Muniz Freire, em Cachoeiro de Itapemirim. Como professor do ensino superior, atuou na área de Direito Comercial da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim e professor de Direito Processual Civil da Universidade de Vila Velha. Também participou de diversos Seminários e Congressos de todos os ramos de Direito.
Ingressou ma Magistratura em 12/06/73, tendo tomado posse com Juiz Substituto em 13/06/73. Designado para judiciar nas Comarcas de Alfredo Chaves, Iconha, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Vila Velha, Ecoporanga, Itaguaçu, Iúna, Guarapari, Ibiraçu, com jurisdição estendida às Comarcas de Santa Teresa e Itaguaçu, e novamente Vila Velha.

Promovido por merecimento em 14/10/74 para a Comarca de Conceição da Barra, tendo também judicado em Muniz Freire, Muqui, com jurisdição estendida a Mimoso do Sul, Nova Venécia, São Mateus, Itapemirim e Castelo.
Indicado Juiz efetivo do TRE/ES - Classe dos Juízes de Direito em sessão plenária do TJ/ES de 25/06/92, tendo tomado posse, prestado o compromisso e assumido em 03//08/92. Foi promovido por antiguidade para a 3ª Vara de Família de Vitória, de Entrância Especial em 03/11/93.
Reconduzido para o 2º Biênio em sessão plenária de 30/06/94, realizada pelo TJ/ES, tendo sido terminado em 04/08/96. Designado para compor a Presidência do Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais por dois anos, a partir de 04/09/96. Convocado para substituir o Des. Norton de Souza Pimenta no período de 18 a 20/12/98.
Tomou posse como Desembargador Membro do Egrégio Tribunal de Justiça em solenidade especial no dia 03/05/99.

Atual membro da 4ª Câmara Cível e do 2º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

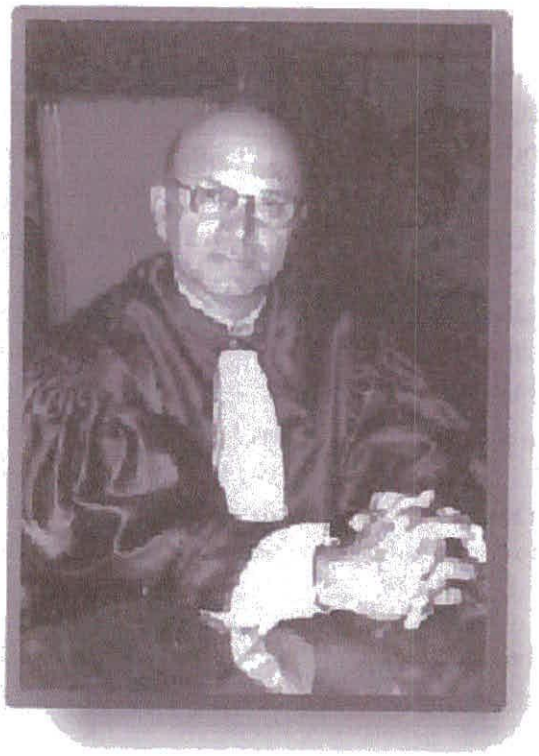

Des. Jorge Goes Coutinho

Juiz de Direito JORGE GOES COUTINHO, nascido em Vila Velha, em 26 de Outubro de 1947, filho de ANTENOR COUTINHO e de JUDITH GOES COUTINHO. Tem dois filhos: REINIER PESTANA COUTINHO e LUCAS MARTINELLI GOES COUTINHO. Casado, atualmente, com SUELI MARTINELLI RIBEIRO.

Formado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo. Cursou o 1º grau na Escola Singular de Ponta da Fruta, e nas Escolas "Silvio Rocío e "Gomes Cardim.

Cursou 2º grau na Escola Técnica Federal do Espírito Santo e no Colégio Nossa Senhora da Penha - Marista.

Iniciou suas atividades aos 18 anos, como Escriturário do Banco do Estado do Espírito Santo, onde exerceu a atividade de bancário até 1976. Exerceu a advocacia de 1972 a 1976.

Ingressou na Magistratura estadual em junho de 1976, sendo titular das Comarcas de Montanha, Pancas, Santa Tereza, Santa Leopoldina, São Mateus, Cariacica, Vila Velha e Vitória, tendo sido Diretor do Fórum e Juiz Eleitoral em todas.

Professor Universitário na Faculdade de Direito de Colatina e na Universidade de Vila Velha - UVV, onde ministrou as matérias de Direito Processual Penal e Processual Civil.

É cidadão honorário de Pancas, Vitória, Cariacica e Santa Leopoldina. Recebeu a comanda "Ordem do Mérito Domingos Martins", conferida pela Augusta Assembléia Legislativa do Espírito Santo.

Exerce a Presidência da Associação dos Magistrados do Espírito Santo no mandato 1998/2000, já tendo exercido outros cargos de Diretoria.

Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Gama Filho, RJ, em Convênio com a Escola da Magistratura do Espírito Santo.

Atual membro da 2ª Câmara Cível e do 1º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Romulo Taddei

Desembargador ROMULO TADDEI Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, filho de Germano Taddei e Maria Bondariam Taddei. Casou-se com Angela Maria Vellozo Taddei, com quem teve 02 (dois) filhos. Romulo Taddei Filho e Gil Vellozo Taddei, ambos graduados em Direito.

Cursou o 1º grau no Colégio Cristo Rei e no Grupo Escolar Bernardo Monteiro, em Cachoeiro de Itapemirim. Fez o 2º grau na Escola técnica de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim, formando-se em Técnico em Contabilidade.

Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo em 1968.

Exerceu o cago de Contador do Ministério das Minas e Energia, em Brasília DF.

Funcionário Público Estadual, exercendo as funções de Agente Fiscal - Fiscal de Rendas e Técnico em Tributação - todos junto a Secretaria de Estado da Fazenda do ES. Exerceu o cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, por 02 (dois) mandatos consecutivos.

Exerceu o cargo de Chefe Geral do Serviço de Emplacamento de Veículos da Capital, quando pertencente a Secretaria da Fazenda do ES.

Membro efetivo da Association Internacional Fiscal de Direito Tributário com sede em Lousane - Suiça.

Ex-Advogado Militante no Estado durante vários anos. Ingressou na Magistratura do Espírito santo em 05 de setembro de 1977, após aprovação em Concurso Público de provas e títulos, obtendo 12º (décimo segundo) lugar entre mais de 200 candidatos.

Judicou nas comarcas de Iconha, Itapemirim, Castelo e Cachoeiro de Itapemirim como Juiz Substituto. Exerceu o cargo de Juiz Titular nas Comarcas de Mucurici, Santa Leopoldina e Santa Teresa, todas de 1ª Entrância.

Exerceu o cargo de Juiz de Direito Titular na Comarcas de Ecoporanga e Afonso Cláudio, ambas de 2ª Entrância.

Exerceu o cargo de Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Linhares.

Exerceu o cargo de Juiz de Direito Titular, atuando na 2ª Vara Criminal, Vara de Família e 4ª Vara Cível de Vila Velha.

Exerceu o cargo de Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal.

Exerceu o cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e 3ª Vara Cível de Vitória, ambas de Entrância Especial.

Exerceu as funções de Juiz Eleitoral em todas as Comarcas onde Judicou.

Exerceu as funções de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral - Classe dos Juízes durante 02 (dois) biênios concessivos.

Foi convocado a exercer as funções de Desembargador Substituto em várias oportunidades. Foi promovido por antigüidade ao cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça, em abril de 2000, passando a integrar a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça.

Cidadão Honorário de Vitória - Espírito Santo.

Cidadão Honorário de Vila Velha - Espírito Santo.

Cidadão Honorário de Santa Leopoldina - Espírito Santo.

Diploma de Amigo do Ex-Combatente. Diploma da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra.

Comenda "Ordem Tiburcio" 38º (trigésimo oitavo) Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro.

Comenda "Newton Braga" Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

Comenda "Gente Que Brilha" Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

Comenda "José Carlos cola" Câmara Municipal de Vila Velha - Espírito Santo.

Comenda "Professor Gilberto Galvêas" Centro de Ensino Superior de Vila Velha - Espírito Santo.

Comenda "Personalidade do Ano" Câmara Municipal de Vila Velha - Espírito Santo.

Colar de Mérito judiciário - Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

Atual membro da 3ª Câmara Cível e do 2º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Sergio Luiz Teixeira Gama

Nascido em 24 de julho de 1946, em Alegre (ES), filho de Laerth Paiva Gama e Maria Celita Teixeira Gama. Casou-se com Patrícia Abiguenem Abib Gama, com quem teve duas filhas, Paula Abib Gama e Flávia Abib Gama.

Cursou o primeiro grau no Grupo Escolar Professor Lélis e o segundo grau no Colégio Estadual Aristeu Aguiar, em 1967, em Alegre.

Graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em 1971, onde fez parte da turma "Ademar Martins".

Exerceu o cargo de Escriturário no Touring Club do Brasil (de 01/06 a 15/12/78) e no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo (de 19/12 a 18/12/70). Foi professor de Educação Moral e Cívica do Colégio Estadual Aristeu Aguiar de Alegre, em 1973.

Foi nomeado Promotor Substituto em 24 de setembro de 1974. Promoveu-se pelo critério de merecimento ao cargo de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, em 21 de novembro do ano seguinte. Em junho de 1978, foi promovido ao cargo de Promotor de 2ª Entrância, pelo critério de merecimento, e em novembro de 1983, foi promovido ao cargo de Promotor de 3ª Entrância, pelo critério de antigüidade.

Foi promovido, pelo critério de merecimento, ao cargo de Procurador de Justiça, em 8 de agosto de 1991. Como membro do Ministério Público, foi Promotor de Justiça nas comarcas de Conceição do Castelo, Itaguaçu, São Gabriel da Palha, Santa Tereza, Nova Venécia, Itapemirim, Guaçuí. Trabalhou nas seguintes Varas: 1ª Criminal e 4ª Cível de Cariacica, 4ª Criminal e 6ª Cível de Vitória, 4ª Cível de Vila Velha.

No Ministério Público Estadual, exerceu o cargo de 1º Tesoureiro (1987/89) do Conselho Fiscal da Diretoria da Associação Espírito Santense do Ministério Público. Desse Conselho, foi membro (1989/1991) e suplente (biênio seguinte). Membro nato do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público.

Foi eleito Corregedor Geral do Ministério Público (Biênio 1995/97). Foi presidente da banca Examinadora do Concurso Público de títulos de provas para ingresso no Ministério Público, realizado em 1996. No concurso realizado em 1998, foi membro dessa mesma Banca, sendo avaliador da disciplina de Direito Penal.

Atual membro da 1ª Câmara Criminal e Câmaras Criminais Reuinidas.

Nascido em 24 de [illegible] de 1946, em [illegible]
Celina Teixeira Gama. Casou-se com [illegible]
dias filhos, Paula Abib Gama e [illegible]

Cursou o primeiro grau no Grupo Escolar [illegible]
Estadual Aureu Aguiar, em 1961, em A[illegible]

Graduou-se em Direito pela Universidade [illegible]
onde fez parte da turma "Adenar Martins".

Exerceu o cargo de Escrivão no Tribunal [illegible]
Barreiro do Comércio e Indústria de São Paulo [illegible]
Educação Moral e Cívica no Colégio Estadual [illegible]

Foi nomeado Promotor Substituto em 1[illegible]
de merecimento no cargo de Promotor de [illegible]
na seguinte. Em julho de 1978, foi promovido [illegible]
critério de merecimento, e em novembro de [illegible]
7º Entrância, pelo critério de antiguidade.

Foi promovido, pelo critério de merecimento [illegible]
de agosto de 1991, como membro do Ministério Público [illegible]
comarcas de Conceição do Castelo, Itapemirim, Guaçuí, Itabapoana [illegible]
Venécia, Itapemirim, Guaçuí, Itabapoana [illegible]
Cariacica, 4ª Cível e 6ª Cível de Vitória [illegible]

Foi Procurador Público Estadual, em [illegible]
Fiscal da Diretoria da Associação Espírito Santense [illegible]
no período (1989/1991) e suplente (biênio [illegible]
e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério [illegible]

Foi eleito Corregedor Geral do Ministério [illegible]
Banca Examinadora do Concurso Público [illegible]
Público, realizado em 1990. No concurso [illegible]
Direito, sendo avaliador da disciplina de [illegible]

Atual membro da 1ª Câmara Cível [illegible]

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Des. Arnaldo Santos Souza

Nascido em 1 de novembro de 1942, no município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, casado com Maria de Lourdes Boina Souza, foi promovido a Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em 11/12/2000 e empossado em 28 do mesmo mês e ano.

Diplomado em BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, turma 1969, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Em nível de Pós-Graduação *latu sensu* **frequentou os cursos de** METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR, **ministrado pela Universidade Católica de Minas Gerais;** DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, **ministrado pela Universidade Gama Filho, em parceria com a Escola da Magistratura do Espírito Santo;** DIREITO DO ESTADO, **ministrado pela Universidade Gama Filho, em parceria com a Escola da Magistratura do Espírito Santo;**

Atualmente vem cursando a Pós-Graduação latu sensu de DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL, **que vem sendo ministrado pela Universidade Gama Filho, em parceria com a Escola da Magistratura do Espírito Santo e** Língua Francesa - **3º estágio - da ALLIANCE FRANÇAISE DE VITORIA;**

Histórico profissional. **Iniciou-se profissionalmente na Secretaria de Estado da Agricultura, passando pelos bancos Comércio e Indústria de São Paulo e Itaú. Foi Procurador da Prefeitura Municipal de Guarapari, Professor de Direito Constitucional e Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de Colatina, membro da turma cível do Colégio Recursal do Juizado Especial do Estado do Espírito Santo, Juiz Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, Juiz de Direito Substituto da magistratura do Estado do Espírito Santo, aprovado em segundo lugar, em concurso público de provas e títulos realizado em 1974. Atuou como tal nas Comarcas de Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Linhares, Cariacica. Juiz de Direito de primeira entrância, promovido por antigüidade, em 1975, para a Comarca de Mantenópolis. Removido, após, no mesmo ano, para a Comarca de Ibiraçu. Juiz de Direito de segunda entrância, promovido por antigüidade, em 1979, para a Comarca de Ecoporanga. Removido, a pedido, em 1980, para Comarca de Linhares. Juiz de Direito de terceira entrância, promovido por merecimento, em 1983, para a 2ª Vara Cível de Linhares. Removido, após, a pedido, em 1990, para a Comarca de Guarapari. Juiz de Direito de entrância especial, promovido por antigüidade, em 1994, para a 1ª Vara Cível de Vitória, Comarca da Capital e Desembargador desde 28.12.2000, promovido por merecimento em sessão plenária do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo realizada em 11.12.2000.**

Vinculação a entidades:

Membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - Delegacia do Estado do Espírito Santo;

Sócio do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo desde 9 de junho de 1993.

Atual membro da 1ª Câmara Cível e do 1º Grupo de Câmaras Cíveis Reuinidas.

TÍTULO VII

CORREGEDORIA

GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES
BIBLIOTECA
DES. HOMERO MAFRA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DADOS

Através da legislação, dispomos de dados sobre a Corregedoria de Justiça a partir da Lei 1710, de 5 de fevereiro de 1928, quando criou o Conselho Disciplinar, no art. 25, estabelecendo que o Corregedor seria eleito na sessão que eleger o Presidente. Daí, pelo Decreto-Lei 11.66, de 2 de abril de 1940 foi extinto o "logar de Corregedor", passando as correições a serem feitas por um Desembargador eleito pelo Tribunal. As atribuições do Corregedor foram previstas no art. 201. Em 26 de janeiro de 1946, veio o Decreto-Lei nº 16.051, quando estabeleceu, no art. 7º, letra "a", que a Corregedoria seria "órgão de colaboração da Justiça", juntamente com o Ministério Público, Ordem dos Advogados, Conselho Penitenciário e Polícia Civil, prevendo no art. 52 a forma de eleição do corregedor e, nos artigos 221 ao 250, tratando das correições de um modo geral. A Lei nº 1.999, de 2 de abril de 1964, estabeleceu a nova Organização Judiciária, passando a Corregedoria como órgão do Poder Judiciário e indicando, no Cap. VII, art. 170 ao 177, a competência do corregedor. Esta organização teve vigência até 20 de dezembro de 1968, quando surgiu a Lei 2.369, e no art. 14, III, aponta a Corregedoria Geral da Justiça como órgão do Poder Judiciário e, no art. 160 ao 167, § único, a competência do Corregedor. Por fim, a Lei 3.507, de 24 de dezembro de 1982, na Presidência do Des. Antônio José Miguel Feu Rosa, foi sancionada pelo Governador Eurico Rezende, em vigor, dispondo sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado; no art. 36 diz que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa em todo Estado, sendo exercida por um Desembargador com o título de Corregedor Geral da Justiça, eleito pelo mesmo processo e prazo igual ao do Presidente, contendo disposições inerentes à sua atividade nos arts. 36, § único, 182, § único, 97, § 4º e 196, 186, § 1º, 14, § único, 186, § 1º, 118 e 37.

Dispomos de dados sobre o exercício da Corregedoria no biênio 1929-1930, desempenhado pelo Desembargador José Espíndula Batalha Ribeiro. Posteriormente, só encontramos dados a partir de 1946 até a presente data com os seguintes ocupantes da Corregedoria e respectivos períodos:

CORREGEDORES

Situação mais antiga da Corregedoria: Decreto-Lei nº 16051 - 26.01.1946
Corregedoria Geral da Justiça como órgão auxiliar do Tribunal de Justiça.

ANO	CORREGEDOR
1.929/1.930	DES. JOSÉ ESPÍNDULA BATALHA RIBEIRO (1º Correg.)
1.946/1.947	DES. ROMULO FINAMORE
1.948	DES. OTÁVIO DE CARVALHO LEMGRUBER
1.949	DES. JOSÉ VICENTE SÁ
1.950	DES. LOURIVAL DE ALMEIDA - até junho/50
	DES. EURIPEDES QUEIROZ DO VALLE - a partir de junho
1.951	DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO
1.952	DES. EURIPEDES QUEIROZ DO VALLE
1.953/1.954	DES. VICENTE CAETANO
1.955	DES. EURIPEDES QUEIROZ DO VALLE
1.956	DES. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO
1.957	DES. JOSÉ TEIXEIRA FIRME
1.958	DES. VICENTE CAETANO
1.959	DES. EPAMINONDAS AMARAL
1.960	DES. GUMERCINDO DE SOUZA MENDES - até maio/60
	DES. DEMERVAL LYRIO - a partir de maio/60
1.961	DES. ALFREDO CABRAL
1.962	DES. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB
1.963	DES. MEROVEU PEREIRA CARDOSO JUNIOR
1.964	DES. AYRES XAVIER DA PENHA
1.965	DES. CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO
1.966	DES. CARLOS TEIXEIRA DE CAMPOS
1.967	DES. JOSÉ MORCEF FILHO
1.968	DES. VICENTE VASCONCELOS
1.969	DES. HELLEY PINHEIRO MONTEIRO
1.970	DES. JOSÉ VIEIRA COELHO
1.971	DES. MOACYR DE FIGUEREDO CORTES
1.972	DES. CÍCERO ALVES
1.973	DES. MÁRIO DA SILVA NUNES
1.974	DES. ALFREDO CABRAL
1.975	DES. CRYSTALLINO DE ABREU CASTRO
1.976	DES. CARLOS TEIXEIRA CAMPOS
1.977	DES. JOSÉ MORCEF FILHO
1.978	DES. JOSÉ VIEIRA COELHO
1.979	DES. CÍCERO ALVES
1.980/1.981	DES. HÉLIO GUALBERTO VASCONCELLOS
1.982/1.983	DES. OSLY DA SILVA FERREIRA
1.984/1.985	DES. JOSÉ EDUARDO GRANDI RIBEIRO
1.986/1.987	DES. ARIONE VASCONCELOS RIBEIRO
1.988/1.989	DES. EWERLY GRANDI RIBEIRO
1.990/1.991	DES. HILTON SILY
1.992/1.993	DES. RENATO MATTOS
1.994/1.995	DES. SYLVIO PÉLLICO DE OLIVEIRA - até out./95
	DES. GERALDO CORRÊA DA SILVA - de outubro a dezembro/95
1.996/1.997	DES. NORTON DE SOUZA PIMENTA
1.998/1.999	DES. GERALDO CORRÊA DA SILVA
2000/2001	DES. ADALTO DIAS TRISTÃO
2002/2003	Des. Maurílio Almeida de Abreu
2004/2005	Des. Frederico Guilherme Pimentel
2006/2007	Des. Manoel Alves Rabelo
2008/2009	Des. Rômulo Taddei

APÊNDICE

MINISTÉRIO PÚBLICO

Não se pode negar que o Ministério Público tem uma importantíssima função na sociedade, sobretudo no Poder Judiciário.

Assim como a magistratura o Ministério Público possui caracteres especiais que o distinguem de qualquer outra instituição: a unidade, a indivisibilidade, a hierarquia e a independência.

Assim como o advogado, o Ministério Público se integra na Organização Judiciária, cujo império se baseia exclusivamente na independência moral.

O Ministério Público é representado junto ao Poder Judiciário, nas duas instâncias. Assim, para cada Juiz há um Promotor de Justiça e na instância superior o representante do Ministério Público é denominado Procurador-Geral da Justiça.

O primeiro Procurador Geral da Justiça do Espírito Santo - em 1884, eleito por seus pares no Tribunal de Justiça, - foi o Desembargador José Camillo Ferreira Rebello.

Eis a relação de todos os Procuradores Gerais da Justiça, no Estado, a partir de 1910:

PROCURADORES-GERAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dr. José Camillo Ferreira Rebello - 1884 (eleito por seus pares, à época da instalação do primeiro Tribunal de Justiça do Espírito Santo)

Dr. Manoel Clodoaldo Linhares	-	1910 1913
Dr. Manuel Xavier Paes Barreto	-	1914 a 1915 - Interirno
Dr. Henrique O'Reilly de Souza	-	19/01/1916
Dr. Carlos Xavier Paes Barreto	-	13/02/1916
Dr. Carlos Francisco Gonçalves	-	04/04/1916
Des. Afonso Cláudio	-	21/12/1916
Dr. José Bernardino Alves Junior	-	09/05/1917
Dr. Levino Augusto de Hollanda Chacon	-	19/08/1918
Dr. Aristeu Borges de Aguiar	-	02/01/1920
Dr. Levino Augusto de Hollanda Chacon	-	10/08/1920
Dr. José Espíndula Batalha Ribeiro	-	09/12/1920
Dr. José Espíndula Batalha Ribeiro	-	04/05/1921
Dr. Josias Baptista Martins Soares	-	25/02/1922
Dr. Josias Baptista Martins Soares	-	08/01/1923
Dr. Manoel Lopes Pimenta	-	08/08/1923
Dr. Ubaldo Ramalhete Maia	-	08/02/24 a 23/05/24 - interino
Dr. Josias Baptista Martins Soares	-	24/05/24 a 01/07/24 - interino
Dr. Carlos Xavier Paes Barreto	-	02/07/24 a 02/08/24 - interino
Dr. Ubaldo Ramalhete Maia	-	02/08/24 a 02/10/24 - interino

Dr. Josias Baptista Martins Soares	-	02/10/24 a 05/07/26
Dr. Mirabeau da Rocha Pimentel	-	06/10/26 a 05/11/27 - efetivo
Dr. Aloísio Aderito de Menezes	-	06/11/27 a 28/05/28 - efetivo
Dr. Manoel Lopes Pimenta	-	29/05/28 a 01/06/28 - interino
Dr. Aloísio Aderito de Menezes	-	01/06/28 a 01/07/28
Dr. Joaquim Pereira da Costa	-	17/11/28
Dr. Manoel Lopes Pimenta	-	06/03/29
Dr. Danton Bastos	-	04/05/29 a 13/07/29
Dr. Aristoteles da Silba Santos	-	13/06/29
Dr. Danton Bastos	-	13/07/29
Dr. Carlos Gomes de Sá	-	25/04/30
Dr. Edgard O'Reilly de Souza	-	25/03/31
Dr. Gilson Vieira de Mendonça	-	01/05/31
Dr. Edgard O'Reilly de Souza	-	22/04/32
Dr. Gilberto Sobral Barcellos	-	31/10/33
Dr. Gilson Vieira de Mendonça	-	31/11/33
Dr. Gilberto Sobral Barcellos	-	07/04/34
Dr. Edgard O'Reilly de Souza	-	22/04/35
Dr. José Pedro Fernandes Aboudib	-	1942
Dr. José Pedro Fernandes Aboudib	-	1943
Dr. José Rodrigues Sette	-	24/02/44
Dr. Vicente Caetano	-	01/11/44 a 26/02/46
Dr. Henrique Augusto Wanderley	-	27/02/46 a 19/10/46
Dr. Antônio Pereira Lima	-	24/10/46 a 16/03/48
Dr. Vicente Caetano	-	19/03/48 a 30/08/51
Dr. Alfredo Cabral	-	02/09/51 a 03/01/52
Dr. José Rodrigues Sette	-	04/01/52 a 29/01/55
Dr. Antônio Pereira Lima	-	01/02/55 a 21/06/57
Dr. Álvaro Alves Bourguignon	-	22/06/57 a 04/01/59
Dr. Manoel Moreira Camargo	-	04/01/59 a 27/01/59
Dr. Erasto Dias da Silva	-	27/01/59 a 30/01/59
Dr. Odilon Castelo Borges	-	03/02/59 a 25/03/59
Dr. Alfredo Cabral	-	25/03/59 a 19/06/59
Dr. Odilon Castelo Borges	-	19/06/59 a 14/07/62
Dr. Hélio Leal	-	10/07/62 a 07/02/66
Dr. Geraldo Correia Lima	-	05/02/66 a 20/03/68
Dr. Abimar Pereira dos Santos	-	20/03/68 a 25/10/69
Dr. Maurício de Oliveira	-	28/10/69 a 16/03/71
Dr. Carlos Guilherme de Carvalho	-	16/03/71 a 03/12/74
Dr. João Valdetaro Netto	-	03/12/74 a 15/03/75
Dr. Nilson Favaro Bermudes	-	18/03/75 a 01/04/75

Dr. Wolghano Barbosa	-	01/04/75 a 15/03/79
Dr. Annibal de Athayde Lima	-	16/03/79 a 04/06/81
Dr. Fernando Assis Ribeiro	-	18/06/81 a 12/03/83
Dr. Antônio Benedito Amâncio Pereira	-	15/03/83 a 16/03/87
Dr. João Valdetaro Neto	-	17/03/87 a 14/03/91
Dr. Wellington da Costa Citty	-	15/03/91 a 15/03/93
	Recondução	03/03/94
Dr. Elcy de Souza	-	02/05/94 a 23/04/96
	Recondução	01/05/98
Dr. José Adalberto Dazzi	-	02/05/98 a 01/05/00
Dr. José Maria de Oliveira	-	02/05/00 até a presente data.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Não se pode falar na Ordem dos Advogados do Brasil sem nos referirmos à Fundação dos Cursos Jurídicos que, desde a sua origem, repercutiu sobre o destino deste País, traduzindo através da ação de seus bacharéis - sejam eles juristas puros, advogados ou políticos - a irresistível vocação nacional para construção de uma grande sociedade.

A propósito do Sequicentenário dos Cursos Jurídicos - 1827 a 1977 - o Professor Djacir Menezes, proferiu conferência no Conselho Federal de Cultura, de cujo trabalho de grande mérito, registrando esse acontecimento notável, extraímos o seguinte texto:

"O Projeto de Criação dos Cursos Jurídicos de que foi relator Martim Francisco Ribeiro de Andrada na Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, em 19 de agosto de 1823, abria o artigo 1º com este solecismo comovente:

"Haverão duas universidades, uma na cidade de S. Paulo e outra na de Olinda, nas quais se ensinarão todas as ciências e belas letras."

A formação dos juristas e dos advogados em geral tem , por isso mesmo, um alto sentido para a vida do País e está a exigir grande atenção pela educação jurídica, de modo que possam eles desempanhar de forma satisfatória a função que lhes cabe e que tem conotação mais profundas no ensino do Direito de nossas Escolas.

Merece aqui ser referido o esforço sem esmorecimento da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em um mundo marcado pela violência e pela mudança dos valores tradicionais, e

Dr. Wilighan Barbosa
Dr. Annibal de Araujo Lima
Dr. Fernando Assis Ribeiro
Dr. Antônio Benedito Andrade
Dr. João Valdetaro Neto
Dr. Wellington da Cunha Cruz

Dr. Elcy de Souza

Dr. José Adalberto Dazzi
Dr. José Maria de Oliveira

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Não se pode falar na Ordem dos Advogados do Brasil [illegible]
dos Cursos Jurídicos que, desde a [illegible]
tradutando através da ação de seus [illegible]
pulsiva e irresistível vocação [illegible]

A propósito do Sesquicentenário [illegible]
Direito Menezes, professor emérito [illegible]
grande mestre, registrando esse acontecimento [illegible]

"O Projeto de Criação dos Cursos [illegible]
Ribeiro de Andrada na Assembléia [illegible]
1823, abria o artigo 1º com este [illegible]

"Haverão duas universidades [illegible]
nas quais se ensinarão todas as ciências [illegible]

A formação dos juristas é de [illegible]
sentido para a vida do País e está a [illegible]
que possam eles desempenhar de forma [illegible]
comportamento mais profundas no [illegible]

Mercê aqui ser relembrado [illegible]
Brasil.

Em um mundo marcado pela [illegible]

até pela negação dos valores essenciais da pessoa humana, a Ordem dos Advogados vem se constituindo numa afirmação de fidelidade às ordens e aos objetivos perseguidos pelos que não se exaure nunca, o de pugnar pelo império do Direito, que não é incompatível com a evolução e o progresso das instituições políticas.

A advocacia é, sem dúvida, uma das mais nobres profissões liberais, um incontestável "MUNUS" público, em que segundo Angel Ossório, o famoso autor de "El alma de la Toga", a paixão da verdade deve predominar acima de tudo porque "atrás de cada interesse há também uma paixão, acomodando-se melhor suas armas no arsenal da psicologia que nos Códigos. O amor, o ódio, o ciúme, a avareza, a quimera, o arrebatamento, a sede de autoridade, a franqueza, a preocupação ou o desenfado, a resignação ou o protesto, a variedade infinita de caracteres, a alma humana, enfim, eis aquilo com que tem de lidar o advogado".

ALGUMAS REALIZAÇÕES NO BIÊNIO 2000-2001
Presidência Des. Geraldo Corrêa da Silva

1. Comemoração dos quinhentos anos do descobrimento do Brasil com instalação de pedestais e peças em granito, com os mapas do Brasil e do Estado. Inscrição da letra do Hino Nacional, símbolo da Justiça;
2. Recuperação de dois quadros de pintura representando a Justiça antiga e a moderna;
3. Introdução de dois quadros com motivos sacros, comemorativos dos dois mil anos do nascimento de Jesus Cristo;
4. Disponibilidade da Jurisprudência do Tribunal na Internet, com atualização diária, a partir de abril de 2000;
5. Instalação e funcionamento da Ouvidoria Judiciária;
6. Modernização da Biblioteca do Tribunal;
7. Aposição do busto do Des. Renato de Mattos, patrono do Prédio do Tribunal de Justiça;
8. Inauguração do Espaço Cultural, com exposições quinzenais;
9. Criação e Inauguração do Memorial e Museu do Poder Judiciário;
10. Apoio às iniciativas da Escola de Magistratura durante o Biênio;
11. Informatização do Diário da Justiça.
12. Informatização do Poder Judiciário, a começar com a instalação de micro-servidor (CPD) em oito comarcas com maior número de varas.
13. Instalação de terminais no Tribunal de Justiça e em diversas Comarcas para acompanhamento de processos.
14. Construção de Fóruns das Comarcas: Águia Branca, São José do Calçado, Montanha, Linhares e novas instalações com reforma do prédio de Cariacica.

Estado do Espírito Santo
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Av. Desembargador Homero Mafra, s/nº -Enseada do Suá - Vitória/ES
Cep.: 29.050-906 - Tel.: (27) 3334-2000
Site: www.tj.es.gov.br